

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

E D I T A L

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1. PREÂMBULO:

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **4059/2025**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **89/25**.

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2025**.

MODALIDADE Nº: **4/2025**.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – INVERSÃO DE FASES**.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

FORMA DE FORNECIMENTO: **CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/EXECUÇÃO**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/05/2025**.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 9h.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **DO DIA 09/05/2025 A PARTIR DAS 9H ATÉ O DIA 26/05/2025 ATÉ ÀS 9h.**

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
(WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 02/04/2025.

1.1. Consoante o Decreto Municipal nº 58/2024 de 12 de agosto de 2024, realizar-se-ão os certames licitatórios de obras e serviços de engenharia utilizando-se a modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA COM INVERSÃO DAS FASES**, isto é, primeiro será averiguado se os licitantes cumpriram todas as exigências de habilitação e, somente se habilitados, terão suas propostas de preço levadas à segunda fase, disputa e lance e consecutivamente ao julgamento.

2. DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.**

2.1.1. Valor orçado **R\$1.288.465,92** (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

2.2. Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos:

a) Termo de Referência;

a.1) Estudo Técnico Preliminar;

a.1.1) Projeto Básico e Executivo;

a.1.2) Planilha Orçamentária;

a.1.3) Cronograma Físico-Financeiro

a.1.4) Cronograma de Execução;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

a.1.5) Memorial Descritivo;

a.1.6) ART;

a.1.7) Planta de Localização;

a.1.8) Composição de Taxa de BDI;

a.1.9) Composição de Encargos Sociais.

2.3. Os licitantes deverão atentar-se a todos os anexos dispostos na cláusula 2.2, deste edital, para formalizar o processo com a finalidade de participar desta licitação.

3. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas decorrentes do contrato oriundo desta licitação serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/06/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.1002.1504.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÃO/REFORMAS/ADEQUAÇÕES)

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHAS:

312; 313; 582

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

convocatório desta concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O Agente de Contratação, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

4.3. Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. As impugnações serão conhecidas somente se forem encaminhadas de forma eletrônica através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

4.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela proponente.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio/proprietário, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular contendo mandato com poderes para impugnar o Edital.

5. DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

5.1. Os documentos apresentados neste certame deverão ser assinados exclusivamente por meio eletrônico e valendo-se da certificação digital ICP-Brasil. (Art. 12 inciso VI e § 2º e art.17 § 4º da Lei 14.133/2021)

6. DA VISTORIA.

6.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Licitação, situado em Taguaí, Estado de São Paulo, na Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44, telefone: 14-3386-9040, ramal 213, ou via eletrônica, utilizando-se do endereço eletrônico: licitacao@taguai.sp.gov.br.

6.1.1. O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.1.2. Os licitantes, optando ou não por realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.1.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.1.4. Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

7.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o objeto ora licitado e tenham-se credenciado na forma estabelecida no disposto da cláusula **7.2** deste edital.

7.1.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

7.1.2.1. encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do inciso III do art. 156, cc § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2.2. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV do art. 156, cc § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2.3. estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.1.2.4. tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.2.5. estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.1.2.6. sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.1.2.7. sejam autoras do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autoras do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, salvo em caso de forma de execução de obras de que trata o parágrafo 4º do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.8. sejam, isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.1.2.9. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.2.10. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.1.2.11. estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

7.1.2.12. sejam inseridas em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.2. DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

7.2.1. O interessado em participar deste certame deverá realizar o seu cadastro no nível básico da plataforma eletrônica administrada pelo Portal Nacional de Compras Públicas.

7.2.2. O cadastro de que trata a cláusula **7.2.1** deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

7.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação que deseja participar.

7.2.4. O licitante responsabilizar-se-á, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo, como firmes e verdadeiras, sua proposta e seus lances, inclusive quanto aos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação da licitante no momento da habilitação.

7.3. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.

7.3.1. Os licitantes encaminharão, após identificar a Licitação que desejam participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, carta de proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3.1.1. Os documentos a serem enviados deverão estar preferencialmente:

7.3.1.1.1. em formato de arquivo em PDF (Portable Document Format);

7.3.1.1.2. assinados digitalmente, conforme disposto na cláusula 5 deste edital, no caso documentos de elaboração exclusiva da licitante, sendo a carta de proposta de preço, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro/Execução, Composição da Taxa de BDI de acordo com o **ANEXO XV** - Planilha de Cálculo do BDI e as declarações.

IV – Composição dos Encargos Sociais.

das propostas de preços e declarações exigidas.

7.3.2. O envio da carta de proposta de preço, acompanhada dos documentos de habilitação e de outros exigidos neste Edital, será realizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, acessível pelo sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.3.2.1. Os licitantes, devidamente credenciados, terão acesso ao campo para envio dos documentos através da chave de acesso e senha geradas após o credenciamento junto a plataforma.

7.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3.6. Os documentos relativos à fase de habilitação e as propostas de preços dos licitantes serão disponibilizados para acesso público e aos participantes, após a análise prévia realizada pelo Agente de Contratação. Após a disponibilização de cada conjunto de documentos, será concedido o prazo mínimo de 1 (um) dia útil para análise pelos interessados e eventuais manifestações, conforme descrito na cláusula 9 deste edital.

7.4. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO.

7.4.1. As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

7.4.1.1. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

7.4.1.2. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

7.4.2. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA:
Sem prejuízo das declarações exigidas nas cláusulas **7.4.1.1** e **7.4.1.2** e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

7.4.2.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

7.4.2.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

7.4.2.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.4.2.4. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública ou cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente com os documentos de habilitação para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.3. A apresentação das declarações complementares previstas na cláusula 7.4 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

7.4.4. A apresentação das declarações prescritas na cláusula **7.4**, sem que haja o efetivo enquadramento acarretará na aplicação à infratora das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

7.4.5. A falta da apresentação ou a apresentação irregular das declarações de que trata a cláusula **7.4** deste edital poderá ser sanada dentro do prazo de 30 (trinta) minutos contados a partir da solicitação emitida pelo agente de contratação.

7.4.5.1. Transcorrido o período descrito na cláusula **7.4.5**, não havendo correção ou a inserção dos documentos, a empresa será inabilitada.

7.5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.5.1. DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO.

7.5.1.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.5.1.1.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional, observando as orientações que se seguem:

a) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

b) Os preços apresentados pelo licitante, tanto na proposta inicial quanto durante a fase de lances e negociação, serão de sua total responsabilidade, não lhe assistindo o direito de solicitar alterações nos valores sob alegações de erro, omissão ou qualquer outro motivo.

b.1) o licitante poderá solicitar o cancelamento de seu último lance, através do campo de ações disposto na plataforma, enquanto o item estiver em disputa, sendo a decisão final de aceitação ou não do pedido de cancelamento a cargo do agente de contratação.

c) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão.

d) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

7.5.1.1.2. O preenchimento de que trata a cláusula **7.5.1.1.1** deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

7.5.2. DA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO EM FORMULÁRIO.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.5.2.1. A CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada utilizando-se do modelo constante do **ANEXO IV**, respeitando-se o disposto na cláusula **7.3** deste edital e às seguintes normas:

a) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME: A **Carta de Proposta de Preço** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **Carta de Proposta de Preço**, assinatura eletrônica do representante legal da empresa nos moldes da cláusula **5** deste edital.

b) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NA CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO: A Carta de **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do serviço a ser realizado e o valor total ofertado, no formato numeral e por extenso, utilizando-se duas casas decimais.

c) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO VALOR OFERTADO: No valor ofertado deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

d) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

e) DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

implicará na aceitação das condições de prazo de conclusão, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

f) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na **PROPOSTA DE PREÇOS** que implique em alteração de seu valor ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

g) a não inserção da Carta de Proposta de Preço conforme preconiza a cláusula **7.3**, ensejará na inabilitação da empresa.

7.5.3. DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO.

7.5.3.1. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a carta de proposta de preço, conforme indicado na cláusula **7.3** deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei Federal 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

7.5.3.1.1. As declarações de que tratam a cláusula **7.5.3.1** devem ser subscritas por representante legal da licitante nos moldes definidos na cláusula **5** deste edital e inseridas no sistema eletrônico juntamente com a carta de proposta de preço.

7.5.3.2. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a carta de proposta de preço, conforme indicado na cláusula **7.3** deste edital, os documentos

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

abaixo preenchidos de acordo com o valor ofertado na **PROPOSTA DE PREÇO**, apresentada conforme determina a cláusula **7.5.2.1**:

I – Orçamento Detalhado;

II – Cronograma Físico-Financeiro/Execução;

III – Composição da Taxa de BDI de acordo com o **ANEXO XV** - Planilha de Cálculo do BDI;

IV – Comprovante da prestação de garantia da proposta (vide cláusula 12.2.1 deste edital);

IV – Composição dos Encargos Sociais.

7.6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.6.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula **7.3** deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

7.6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

7.6.1.1.1. Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a constituição de cada empresa:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

7.6.1.2. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.6.1.2.1. Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

7.6.1.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.6.1.3.1. A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) Publicados em Diário Oficial ou

b.1.2) Publicados em Jornal ou

b.1.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento ou

b.1.4) Através da Escrituração Contábil Digital (ECD) de que trata a Instrução Normativa 2003/2021, apresentando juntamente com os demonstrativos contábeis exigidos e o recibo de entrega a Receita Federal do Brasil.

b.1.5) No caso em que a data de abertura do certame for posterior ao dia 30 de junho do ano em curso, serão aceitas apenas as demonstrações contábeis do ano anterior e do ano anterior a este.

c) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditores Independentes. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

d) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.6.1.3.1.1. Os documentos exigidos no item b da cláusula **7.6.1.3.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.6.1.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.6.1.3.2. A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de **Liquidez Corrente (LC)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Solvência Geral (SG)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante (*Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante*);

b) Índice de Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) (*a soma de Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo, dividido pela adição de Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo*).

c) Solvência Geral (SG) = Ativo Total/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) (*Ativo Total dividido pela soma do Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo*).

7.6.1.3.3. Para fins de obter habilitação quando ao quesito econômico-financeiro, a licitante deverá apresentar, nos índices referidos na cláusula **7.6.1.3.2** o quociente mínimo igual ou superior a 1,0 (um inteiro), devendo para tanto, apresentar os índices já calculados com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço patrimonial do último exercício social apresentado, utilizando-se o formulário constante no **Anexo VI** e assinando-o conforme determina a cláusula **5** deste edital.

7.6.1.3.3.1. A não comprovação da exigência contida na cláusula **7.6.1.3.3** ensejará na inabilitação da licitante.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.6.1.3.3.2. Considerando que o artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina:

“A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:...”

7.6.1.3.3.2.1. Segue adiante a JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS:

Considerando o estipulado no artigo 69 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração, no âmbito do presente certame licitatório, delibera pela inclusão de critérios de avaliação contábil destinados à análise da solidez financeira das empresas concorrentes, a saber: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral. O Município estabelece que o índice mínimo de 1,00 (um inteiro), exigido no edital de licitação para as referidas métricas, seja considerado como padrão aceitável para os propósitos da Administração Pública, conforme delineado a seguir: 1- Liquidez Corrente: o requisito estabelecido de 1,00 (um inteiro) denota a capacidade da empresa concorrente em satisfazer suas obrigações de curto prazo. Qualquer marca inferior sugere a possibilidade de operação com capital circulante líquido negativo, o que acarretaria em insegurança para o Município no que tange à execução contratual; 2 - Liquidez Geral: representa a relação entre os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo em relação à dívida total, demandando um índice mínimo de 1,00 (um inteiro) para assegurar à empresa concorrente a aptidão para honrar suas obrigações em prazos mais estendidos. 3 - Solvência Geral: reflete o nível de garantia que a empresa detém em seus ativos totais para o pagamento integral de suas obrigações, abrangendo tanto os recursos líquidos quanto os permanentes. Consequentemente, é indiscutível que um índice igual ou superior a 1,00 (um inteiro) se mostra imperativo para corroborar a estabilidade financeira, sendo certo que quanto maior o resultado, mais sólida será a condição da empresa concorrente. Nessa linha de raciocínio, a Lei Federal 14.133/2021 é plenamente observada ao se estabelecer a exigência de índices que evidenciem a capacidade financeira dos licitantes, visando ao cumprimento

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

integral do contrato licitado.

7.6.1.3.4. Como segundo quesito para avaliação da situação financeira da licitante, a mesma deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) sobre a estimativa da contratação, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentando para tanto: cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos.

7.6.1.3.4.1. A comprovação de que trata a cláusula **7.6.1.3.4** dar-se-á através da apresentação do cálculo do patrimônio líquido frente à porcentagem exigida no edital, utilizando-se o formulário constante no **Anexo VII** o qual deverá ser subscrito, nos moldes que determina a cláusula 5 (cinco) deste edital, pelo contador e representante legal da empresa;

7.6.1.3.4.2. O Agente de Contratação analisará o cálculo de que trata a cláusula **7.6.1.3.4.1** com base no balanço patrimonial do último exercício social apresentado conforme exigência legal;

7.6.1.3.4.3. A não comprovação da exigência contida na cláusula **7.6.1.3.4** ensejará na inabilitação da licitante.

7.6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.6.1.4.1 Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

7.6.1.4.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do São Paulo deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Estado de São Paulo antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de que o licitante possui, em seu nome, certidão ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou obras similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em parcelas de maior relevância do objeto, conforme descrito na alínea “a.1”, Cláusula III do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste edital como Anexo I do Termo de Referência, devendo tais atestados comprovar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da execução dessas parcelas, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, vedada a exigência de prazos ou locais específicos para sua aceitação..

c) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 7.6.1.4.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação técnico-operacional se regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e também registrados junto ao conselho profissional competente, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

d) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme **Anexo II**.

d.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

d.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.2.1) Obter conhecimento das condições locais onde será prestado

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

e) As alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço, pois todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

7.6.1.4.1.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) Declaração de Capacidade Técnica Profissional, conforme **Anexo VIII**.

b) Comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea a.1, cláusula III do Estudo Técnico Preliminar que é parte integrante deste edital e está nomeado como Anexo I do Termo de Referência, com a comprovação de sua disponibilidade para a execução do objeto.

c) A comprovação de disponibilidade de profissional para a execução do objeto deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

c.6) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assume(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado, podendo ser suprido pela assinatura no **Anexo VIII** do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico dos profissionais indicados devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item **7.6.1.4.1.1**.

f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

7.6.1.4.2. A apresentação insuficiente ou a não apresentação dos documentos exigidos na cláusula “**7.6.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, ensejará na inabilitação do licitante.

7.6.1.5. DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO IX**, uma declaração atestando que:

a) encontra-se em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) cumpre o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

f) cumpre as exigências legais e constitucionais.

g) se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação.

h) não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999).

i) cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto 10.086, de 2022, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

j) cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial, no que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

k) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **INFORMA:**

k.1) que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

k.2) que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

k.3) que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

7.6.1.5.1. A apresentação da declaração de que trata a cláusula **7.6.1.5** em desconformidade com as exigências estabelecidas, ocasionará na inabilitação do licitante.

7.6.1.6. Os licitantes deverão informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do **ANEXO X**, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o contrato, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

7.6.1.6.1. A não apresentação da informação exigida na cláusula **7.6.1.6** sucederá na inabilitação da licitante no certame licitatório.

7.6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.6.2.1. Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato (ou documento equivalente) com a Prefeitura Municipal de Taguaí, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

7.6.2.1.1. Excetua-se da regra prevista no item **7.6.2.1** deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

7.6.2.1.1.1. A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelos agentes de contratação e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

7.6.2.2. Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Agente de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

da sessão pública.

7.6.2.2.1. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos na cláusula **7.6.1** deverão estar em nome da matriz;

7.6.2.2.2. Se o licitante for a filial, os documentos exigidos na cláusula **7.6.1** deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2.3. Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.3. DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS.

7.6.3.1. A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

7.6.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

7.6.4.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, apresentando-a ao Agente de Contratação no mesmo prazo acima.

7.6.4.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula **7.6.4.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e facultará ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, análise dos documentos e assunção do compromisso.

8. DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

8.1. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, utilizando-se a plataforma do Portal de Compras Públicas situada no ambiente virtual de computadores no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. DA HABILITAÇÃO.

8.2.1. DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1.1. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

8.2.1.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.2.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

8.2.1.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2.1.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

8.2.1.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP
(<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

8.2.1.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

8.2.1.1.7. Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

8.2.1.2. A consulta ao cadastro de que trata o item **8.2.1.1.3** será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1.3. Constatada a ausência de condições de participação, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado.

8.2.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.2.2.1. Constatado que a licitante encontra-se adimplente perante as exigências descritas nas cláusulas **8.2.1**, proceder-se-á a conferência dos documentos de habilitação exigidos na cláusula **7.6** e no Termo de Referência.

8.2.2.2. Não será permitido o envio dos documentos para habilitação após o término do prazo para inseri-los na plataforma e início da sessão pública, entretanto, a substituição ou a apresentação de novos documentos poderão ser realizadas em sede de diligência, nas seguintes situações:

I – para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.2.2.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3. DA DECLARAÇÃO DE HABILITADA

8.3.1. Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme exigências contidas neste edital pela(s) licitantes, as mesmas serão declaradas habilitadas para participar da fase de apresenta de proposta e de lances.

8.4. DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO.

8.4.1. Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o Agente de Contratação declarará a empresa desabilitada, apontando as falhas encontradas.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.5.DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação e de propostas de preço, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, registrando-se a ocorrência em ata.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação para a realização de diligência, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos habilitatórios previamente solicitados em edital, e o agente de contratação entender que a ausência pode ser sanada com essa inclusão, ele abrirá um prazo mínimo de 30 minutos para que o licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

8.5.3.1. A ação de que trata a cláusula **8.5.3.** encontra-se baseada no Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário, o qual transcrevemos:

“ACÓRDÃO Nº 988/2022 – TCU – Plenário 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.”

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.5.3.2. Quando se tratar de inclusão de documentos previamente solicitados em edital, a sessão será suspensa apenas se o agente de contratação achar necessário, caso contrário seguirá normalmente.

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas eletrônicas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas apresentadas por licitantes declarados inabilitados.

8.6.2. O Agente de Contratação analisará as propostas de preços e os demais documentos a elas vinculados, desclassificando de imediato aquelas que apresentarem inconformidades com os requisitos estabelecidos no Edital, bem como vícios insanáveis ou ilegalidades.

8.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. DA COMUNICAÇÃO DURANTE A SESSÃO ELETRÔNICA

8.7.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.7.1.1. Se for necessário, o agente de contratação poderá fazer uso do e-mail institucional, desde que sejam enviados ou recebidos documentos e informações com cópia para todos os participantes através dos e-mails informados nos autos do processo e disponibilizados no rol de documentos inseridos no Portal de Compras Públicas.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.8.1. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a envio dos lances.

8.8.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9.2. Em licitações que abrangem mais de dez itens, o Agente de Contratação terá a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 (dez) itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

8.9.3. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de disputa indicada no preâmbulo deste Edital.

8.9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando a abertura da disputa para o item e as regras estabelecidas no Edital.

8.9.5. O licitante poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.10. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES.

8.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

8.11. DO MODO DE DISPUTA

8.11.1. Será adotado, nesta licitação, para o envio de lances, o modo de disputa aberto cujos procedimentos sucederão da forma descrita a seguir:

8.11.1.1. DA DISPUTA ABERTA

8.11.1.1.1. Fase de Apresentação de Lances:

a) A sessão pública para a apresentação de lances será iniciada em data e horário previamente estabelecidos, com duração inicial de dez (10) minutos.

b) Durante a fase de apresentação de lances, os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico.

c) O sistema eletrônico aceitará lances de valor inferior ao último lance registrado, respeitando o valor mínimo de decremento estabelecido no edital.

8.11.1.1.2. Prorrogação Automática:

a) Nos últimos dois (2) minutos do período de duração da fase de apresentação de lances, caso seja registrado um novo lance, a sessão pública será automaticamente prorrogada por mais dois (2) minutos.

b) A prorrogação automática será aplicada tantas vezes quantas forem necessárias, sempre que houver lance registrado nos últimos dois (2) minutos do período de prorrogação.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

c) A sessão será encerrada automaticamente pelo sistema quando não houver a apresentação de novos lances nos últimos dois (2) minutos do período de prorrogação.

8.11.1.1.3. Encerramento da Sessão de Disputa:

a) A sessão de disputa será encerrada após o término da fase de apresentação de lances, observadas as prorrogações automáticas previstas, momento em que será determinado o licitante com o menor preço ou maior desconto, conforme o critério de julgamento.

b) O encerramento da sessão será definitivo, não sendo admitidos novos lances após esse momento.

8.11.1.1.4. Disposições Gerais sobre a fase de lances:

a) Todos os lances deverão ser ofertados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo desconsiderados lances oferecidos por quaisquer outros meios.

b) Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

c) Fica vedada a identificação dos licitantes durante o registro e divulgação dos lances.

c) Caso não haja oferta, a proposta inicial será considerada o primeiro lance.

d) O sistema eletrônico registrará automaticamente todos os lances ofertados, identificando os respectivos licitantes e horários, ficando essas informações disponíveis para efeito de classificação e julgamento.

e) O não envio de lances no período estipulado implicará na aceitação tácita do lance final registrado.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.12. DO EMPATE FICTO.

8.12.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação da documentos exigidos nas cláusulas **7.4.1.1**, **7.4.1.2** e **7.4.2.4**, relativos ao porte da entidade empresarial.

8.12.1.1. Se constada a ausência ou irregularidades dos documentos descritos na cláusula **8.12.1** o agente prosseguirá conforme a cláusula **7.4.5** e **7.4.5.1**.

8.12.2. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

8.12.3. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.12.4. A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula **8.12.3** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados** pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.12.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula **8.12.4**, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula **8.12.4**.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.12.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula **8.12.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.7. Não havendo oferta nos termos da cláusula **8.12.4** e **8.12.5**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.8. O disposto nas cláusulas **8.12.1**, **8.12.2**, **8.12.3** e **8.12.4** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. DO DESEMPATE.

8.13.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.14. DA NEGOCIAÇÃO

8.14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha esteja classificado provisoriamente em primeiro lugar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

8.15.1. Findada a fase de disputas e após a negociação, o Agente de Contratação solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, estipulado pelo agente de contratação, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos apresentados juntamente com a proposta inicial por força da cláusula **7.5.3.2**, os quais também deverão ter seus valores adequados, conforme preceitua o parágrafo 5º do artigo 56 da Lei 14.133/2021, o qual dispõe:

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.15.1.1. O não encaminhamento dos documentos de que trata a cláusula **8.15.1** ensejará na inabilitação da licitante.

8.15.1.2. Fica desobrigada do envio dos documentos de que trata a cláusula **8.15.1** a licitante que, no decorrer do certame licitatório, não tenha apresentado lances.

8.15.2. O Agente de Contratação poderá, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. DA ANÁLISE DA PROPOSTA OFERTADA.

8.16.1. Após o recebimento da proposta de preço readequada, o Agente de Contratação iniciará a fase de análise da proposta de preço, conforme a ordem de classificação, seguindo a ordem crescente de valores, deliberando sobre a sua aceitação após realizar julgamento de acordo com as regras editalícias.

8.17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.17.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.17.2. A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que tais valores não infrinjam o disposto na cláusula **8.18.2.1** deste edital.

8.17.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

b) contenha vício insanável ou ilegalidade;

c) não apresente as especificações técnicas exigidas;

d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme regras contidas no edital.

8.18. DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

8.18.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

8.18.2. O Agente de Contratação auferirá se o valor da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar é exequível, utilizando, para isto, o seguinte parâmetro:

8.18.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.18.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração constante na cláusula 2.1.1 deste edital.

8.18.3.1. Constatando-se a inexequibilidade da proposta, antes da tomada de decisão final em inabilitar a licitante, o agente de contratação lhe oferecerá oportunidade para se manifestar quanto ao interesse em demonstrar a exequibilidade da proposta no período máximo de 30 minutos.

8.18.3.2. Caso o licitante manifeste interesse em comprovar a exequibilidade, lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para formalizar a comprovação junto a administração por meio da plataforma eletrônica.

8.18.3.3. Caso o licitante não se manifeste no prazo inicial de 30 minutos, ou tendo se manifestado, não comprove a exequibilidade, o mesmo será inabilitado.

8.18.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

8.18.4.1. Constatando-se a ocorrência do fato descrito na cláusula **8.18.4** deste edital, o Agente de Contratação deverá solicitar ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando-se do modelo constante do **Anexo XI**, o compromisso de prestar garantia adicional no valor da diferença apurada.

8.19. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CARTA DE SOLIDARIEDADE.

8.19.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação poderá exigir que o

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra do produto ofertado para realização do serviço, em local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

8.19.1.1. A não apresentação conforme a exigência da cláusula **8.19.1** ensejará na desclassificação da proposta.

8.19.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será desclassificada.

8.19.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.19.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.19.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis para a realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.19.9. O Agente de Contratação poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.20. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

8.20.1. Constatando-se cumpridas as exigências de habilitação e classificação das propostas, conforme disposto neste edital, será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global.

8.21. DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES.

8.21.1. Se a proposta do licitante arrematante for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Momento de Interposição de Recursos:

9.1.1. Primeiro Momento: Após a divulgação da decisão sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes, será concedido o prazo mínimo de **1 (um) dia útil** para que os licitantes possam analisar as documentações e manifestar, por meio do sistema eletrônico, o interesse em interpor recurso.

9.1.2. Segundo Momento: Após a divulgação da decisão sobre a classificação das propostas e declaração de vencedor, concedido o prazo mínimo de **1 (um) dia útil** para que os licitantes possam avaliar as documentações e manifestar, por meio do sistema eletrônico, o interesse em interpor recurso.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

9.2. Prazo para Apresentação das Razões Recursais:

9.2.1. Manifestado o interesse em interpor recurso dentro do prazo estabelecido, o recorrente terá **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, que deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema eletrônico.

9.2.2. Os demais licitantes serão automaticamente intimados, desde logo, para, se assim desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao término do prazo de apresentação do recurso.

9.3. Análise e Decisão dos Recursos:

9.3.1. As razões do recurso e as contrarrazões serão encaminhadas ao Agente de Contratação, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar o ato ou a decisão.

9.3.1.1 Não havendo reconsideração, os recursos serão encaminhados, com a devida motivação, à autoridade superior.

9.3.2. A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento dos autos do processo.

9.4. Efeitos do Acolhimento do Recurso:

9.4.1. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos que não possam ser aproveitados, mantendo os demais atos válidos.

9.5. Disponibilidade dos Autos:

9.5.1. Os autos do processo licitatório permanecerão disponíveis para consulta dos interessados no endereço indicado neste Edital, assegurando vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente;

b) Na hipótese em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

c) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;

d) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente;

e) Quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, nos prazos assinalados neste edital.

10.1.1. Nas hipóteses constantes nas alíneas **a, b, c, d e e** da cláusula **10.1**, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.1.2. A convocação da reabertura da sessão pública de que trata a cláusula **10.1** dar-se-á para os casos previstos nas alíneas **a, b, c e e**, através do sistema eletrônico “chat” do Portal de Compras Públicas.

10.1.3. Para o caso previsto na alínea **d** da cláusula **10.1**, a convocação será feita através de publicação nos mesmos veículos utilizados para publicação deste certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DAS GARANTIAS

12.1. Serão exigidas as seguintes garantias:

a) Garantia de Proposta;

b) Garantia Contratual;

c) Garantia Adicional.

12.2. Garantia de Proposta

12.2.1. As licitantes participantes deverão comprovar, no momento da apresentação da proposta de preço, a prestação da garantia de proposta no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme estabelecido no § 1º do artigo 58 da Lei

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

14.133/2021 e nos termos do § 1º do artigo 96 da mesma legislação, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta dias) contados da data da apresentação da proposta.

12.2.2. A apresentação da proposta via plataforma eletrônica exigirá também a inclusão da Garantia de Proposta no momento da submissão da proposta de preço, conforme cláusula **7.3**, acompanhada do documento que comprove a prestação da garantia na quantia mencionada na cláusula **12.2.1** como requisito de pré-habilitação.

12.2.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes, quando recolhida em espécie, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.2.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração. (§5º do Art.90 da Lei 14.133/2021).

12.2.5. Na falta do comprovante da Garantia da Proposta, o licitante será considerado inabilitado, a menos que, através de diligência estabelecida pelo agente de contratação com duração mínima de 30 (trinta) minutos, o licitante envie o comprovante registrado em horário anterior à abertura da sessão.

12.2.5.1. Se for identificado que o licitante participou do processo licitatório sem efetuar o recolhimento da garantia da proposta, este ficará sujeito às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Garantia Contratual.

12.3.1. Em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do instrumento contratual, a empresa CONTRATADA deverá prestar garantia da contratação na importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total pactuado, devendo ser apresentada em uma das formas dispostas no § 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

12.3.1.1. A não apresentação da garantia de que trata a cláusula **12.3.1** no prazo estipulado será considerado descumprimento de contrato e ensejará em aplicação das penalidades cabíveis à empresa que o infringir.

12.3.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

12.3.3. A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.3.3.1. Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia e o seu não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.3.3.2. A garantia contratual deverá ser renovada e apresentada, no prazo de cinco dias a contar da assinatura do termo de aditamento, em caso de dilação de prazo e deverá ser calculada sobre o valor contratual total.

12.3.4. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato, acompanhando, caso ocorra, a dilação da vigência contratual.

12.3.5. A garantia contratual deverá ser comprovada em até 5 (cinco) dias posteriores à assinatura do contrato, a ser celebrado com a Administração, sendo essa apresentação requisito imprescindível para a validade contratual e consequente emissão de ordem de serviço.

12.3.6. As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos de outros documentos, quando exigidos.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

12.4. Garantia Adicional.

12.4.1. Como condição para validade do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor quando sua proposta de preço final for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

12.4.1.1. O valor a ser prestado em forma de garantia deverá ser equivalente à diferença entre o valor orçado pela administração e o valor da proposta do licitante vencedor, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.1.2. O prazo para apresentação da garantia adicional será conforme estipulado na cláusula **12.3.1**.

12.4.1.3. A não apresentação da garantia de que trata a cláusula **12.3.1** no prazo estipulado será considerado descumprimento de contrato e ensejará em aplicação das penalidades cabíveis à empresa que o infringir.

12.4.1.4. A garantia adicional acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.4.1.5. A garantia adicional deverá ser renovada e apresentada, no prazo de cinco dias a contar da assinatura do termo de aditamento, em caso de dilação de prazo e deverá ser calculada sobre o valor contratual total.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS GARANTIAS

13.1. Conforme previsto na cláusula **12** deste edital, haverá a necessidade de prestação e comprovação das garantias exigidas e caberá aos licitantes e ao(s) contratado(s) optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021:

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.2. No caso de garantia em dinheiro, o licitante deverá depositar o valor na conta bancária específica indicada pela Administração, destinada ao tipo de garantia em questão.

13.3. No caso de garantia oferecida em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, quando for realizado mediante cheque administrativo.

13.4. No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

13.4.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

13.4.2. No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do Licitante;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

d) serão aceitos pela administração apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o término do prazo contratual;

e) todos os procedimentos e custos de vinculação do Título da Dívida Pública ao contrato são de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

13.4.3. O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s) ofertados pela contratada para comprovar o recolhimento das garantias

14. DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

14.1. DO CONTRATO

14.1.1. Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, referente ao objeto descrito na cláusula **2** deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar o contrato, cujo modelo encontra-se no **ANEXO XII** deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

14.1.2. Se o licitante vencedor se recusar a firmar o contrato, injustificadamente, perderá o direito à contratação, bem como do reembolso da garantia de proposta e estará sujeito às penalidades legalmente estabelecidas.

14.1.3. Ocorrendo a situação descrita na cláusula **14.1.2** deste edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula **14.1.3** deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.1.5. O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses contados da data de assinatura do mesmo.

15. DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO.

15.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º e Capítulo VII ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

15.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

15.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro/execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

15.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma físico-financeiro/execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

15.2.4. O valor pactuado para execução do objeto poderá ser reajustado na forma da Lei Federal 14.133/2021 e na forma deste Contrato, desde que solicitado pelo CONTRATADO e aprovado pela CONTRATANTE (salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro/execução imputável ao CONTRATADO);

15.2.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.3. O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$$V_f = V_i (1+i)$$

V_f é o valor final do contrato.

V_i é o valor inicial do contrato.

i índice de reajuste acumulado na forma decimal

15.3.1. O reajustamento, quando couber, poderá ser concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, desde que preenchidos os requisitos legais.

15.3.2. Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, o valor contratual

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

poderá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento.

15.3.3. Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

15.4. Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

16. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. O detentor do contrato terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do compromisso assumido através do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou o licenciamento ambiental.

16.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos **II, III e IV** da cláusula **16.1** observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço descrito no contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.5. A extinção do compromisso assumido através do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.5.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.5.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

16.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

16.6.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula **16.6** ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.6.2. Na hipótese do inciso II da cláusula **16.6**, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Autoridade Competente.

16.7. Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contratação sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do mesmo artigo 90.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

18.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: DANIEL AVELINO DA SILVA

18.2. As regras de fiscalização da execução do contrato encontram-se no Termo de Referência constante no Anexo I.

19. DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: REINALDO TORRES DE ALBUQUERQUE.

19.2. As regras de gestão da execução do contrato encontram-se no Termo de Referência constante no Anexo I.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

IV - não mantiver a proposta:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

20.2. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

20.3. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

20.4. Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o agente de contratação comunicará ao Prefeito Municipal o ocorrido, o qual determinará que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

20.5. Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

20.6. Para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente de contratação durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

IV - não manter a proposta:

- a)** não enviar a proposta;
- b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d)** deixar de apresentar amostra quando solicitada; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a)** frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e)** realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

20.7. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

20.8. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

20.9. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

20.10. Poderá ser afastada a majoração de que trata a cláusula anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

20.11. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

20.12. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

20.14. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

20.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

20.16. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

21.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município de Taguaí: www.taguai.sp.gov.br.

21.3. As atas e documentos apresentados pelos licitantes serão divulgados no sistema eletrônico utilizado para a ocorrência do certame licitatório: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.4. O licitante declarado vencedor da licitação estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, constante do **Anexo XIII** e Anexo LC-02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP, constante do **Anexo XIV**, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disciplina aplicável.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I – Cláusula: 2.2 - Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar acompanhamento dos anexos descritos na alínea a.1.1 até a.1.9 da cláusula 2.2.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

b) Anexo II – Cláusula - 6.1.2 e d - 7.6.1.4.1.1 – Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação – Optando ou não pela vistoria.

c) Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) Anexo III.1 – Cláusula 7.4.1.1

c.2) Anexo III.2 – Cláusula 7.4.1.2

c.3) Anexo III.3 – Cláusula 7.4.2.4

d) Anexo IV – Cláusula 7.5.2 – Da Carta de Proposta de Preço

e) Anexo V – Cláusula 7.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço

f) Anexo VI – Cláusula 7.6.1.3.3 – Dos índices econômicos e financeiros

g) Anexo VII – Cláusula 7.6.1.3.4.1 – Do valor do patrimônio líquido

h) Anexo VIII – Cláusula – a e c.6 - 7.6.1.4.1.2 Da Capacidade Técnica Profissional

i) Anexo IX – Cláusula - 7.6.1.5 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

j) Anexo X – Cláusula 7.7 - Dos representantes legais da empresa

k) Anexo XI – Cláusula 8.18.4 - Da garantia do valor inferior a 85% sobre o valor orçado pela administração.

l) Anexo XII – Cláusula 14.1.1 – Da minuta de Contrato.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

m) Anexo XIII – Cláusula 21.4 - Termo de Ciência e de Notificação.

n) Anexo XIV – Cláusula 21.4 - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

o) Anexo XV - Cláusula 7.5.3.2 e 8.11.1 – Planilha de Cálculo do BDI.

Taguaí-SP, 25 de abril de 2025.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Anexo I do Edital Termo de Referência



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de UBS.

Anexo vinculado a este Termo de Referência:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Encontra-se descrita no Estudo técnico Preliminar e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX o qual integram o anexo I deste Termo de Referência, as características mínimas para a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de UBS, incluindo, os respectivos serviços, materiais, quantidades, unidades e valores correspondentes.

1.2. A execução da obra, objeto desta licitação, dar-se-á de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação.

1.3. O objeto licitado enquadra-se como “obra”, uma vez que apresenta as características definidas no inciso XII do artigo 6º da Lei Nº14.133/2021 e citado a seguir:

“XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.”



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

1.3.1. A presente contratação configura-se como obra comum de engenharia, nos termos da legislação vigente, por não demandar soluções de alta complexidade tecnológica ou metodológica, tratando-se de reforma predial com técnicas usuais, amplamente difundidas e consolidadas no setor da construção civil.

1.4. A vigência contratual será de 8 (oito) meses, devendo a CONTRATADA atentar-se ao Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Execução dispostos respectivamente nos Anexos III e IV do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O início da vigência contratual se dará a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período desde que justificado de forma fundamentada pela parte interessada.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação está justificada no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante deste Termo de Referência e está nomeado como Anexo I do Termo de Referência, neste estudo são detalhados os motivos da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de UBS, juntamente com outras informações relevantes.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução escolhida encontra-se descrita na cláusula VII do Estudo Técnico Preliminar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além das exigências de praxe, a LICITANTE e a CONTRATADA deverão cumprir com o previsto na cláusula III do Estudo Técnico Preliminar.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços dar-se-á, seguindo os detalhamentos e características expressas, nas peças técnicas integrantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar e do próprio Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

5.2. A empresa CONTRATADA ficará responsável pela execução dos serviços no endereço indicado abaixo e deverá ocorrer conforme regras e prazo previstos no Edital, Contrato ou documento equivalente, ETP, juntamente com as peças técnicas, e Termo de Referência:

1 - RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP;

5.3. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso I do art. 140 da Lei Nº14.133/2021, que compreende:

5.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação do Pedido e da Planilha de Medição Final, com verificação posterior da conformidade dos serviços (obras) com as exigências contratuais;

5.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação do Termo de Recebimento Provisório que comprove o atendimento das exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.4. Os serviços a serem entregues deverão ser executados, conforme Normas Técnicas Vigentes, e em conformidade com os detalhamentos e especificações das peças técnicas integrantes deste processo licitatório, devendo, ainda, na ocasião da entrega, estar em perfeitas condições de uso e sem avarias.

5.4.1. Caso os serviços executados não sejam realizados nas condições previstas na cláusula 5.4, no momento da entrega ou de sua conferência posterior, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição/correção, sem qualquer custo adicional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.4.2. A não substituição/correção de eventuais serviços em desacordo com as especificações constantes do ETP, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido, constitui motivo para rescisão do ajuste.

5.5. Independentemente da aceitação, a empresa CONTRATADA garantirá a qualidade da obra pelo prazo estabelecido na cláusula 5.8 e estará obrigado a refazer aquele que se apresentar em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública.

5.6. Eventual impossibilidade de entrega do objeto no prazo constante do contrato, Edital, ETP e Termo de Referência, deverá ser comunicada imediatamente ao setor responsável, indicando os motivos que justificaram o descumprimento do prazo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

5.7. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta da CONTRATADA.

5.8. A empresa CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança da obra pelo período de 5 (cinco anos), conforme previsto no artigo 618 do Código Civil 10.406/2002 e transcrito a seguir:

“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

5.8.1. O conceito de solidez e segurança abrange a funcionalidade da obra, ou seja, a condição de uso para a finalidade pretendida.

5.9. Identificada alguma falha na execução da obra ou inexecução de etapas do projeto a CONTRATANTE irá, se necessário, documentá-las através de fotos, laudos e relatos e notificará extrajudicialmente a CONTRATADA para realizar o reparo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da notificação.

5.9.1. Não havendo resposta positiva imediata da construtora, a CONTRATANTE poderá promover a correção das falhas, cobrando-a, posteriormente, pelo ressarcimento, se necessário, pela via judicial.

5.9.2. A realização de reparos informados na cláusula 5.9 deverá ocorrer, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, enquanto perdurar o prazo de responsabilidade pela solidez e segurança da obra.

5.10. Se porventura ocorrer algum dano ou a necessidade de reparos, após transcorrido o prazo previsto no artigo 618 do Código Civil, se for comprovada a culpa da empresa contrata, a mesma deverá repará-los com base no Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 12, 20, 26 e 27, entre outros, pois a responsabilidade do construtor estende-se por toda a vida útil da obra.

6 - GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes conforme as cláusulas avençadas e as normas legais vigentes, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme o disposto no art. 117, caput, da Lei Nº14.133, de 2021;

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.5.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato emitirá notificações para a CONTRATADA solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção;

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;

6.5.9. O fiscal do contrato acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.5.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros, realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato poderá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará as providências necessárias para a formalização do processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicação



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso;

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços (obras) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o Pedido e a Planilha de Medição, e será dado andamento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização para posterior verificação de sua conformidade com as especificações definidas no processo de contratação e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.2. Os serviços (obras) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no processo de contratação e na proposta apresentada pela CONTRATADA, devendo ser substituídos/refeitos imediatamente para que não haja danos e prejuízos à administração, às suas custas, sem prejuízo à aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da aprovação final dos serviços (entrega da obra), após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que refira à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá da CONTRADA a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, incluindo os serviços e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

materiais empregados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado pela CONTRATADA expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. A data da emissão;

7.8.2. Os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;

7.8.3. O valor a pagar; e

7.8.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.10. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital durante a vigência do instrumento contratual.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.12. O prazo de que trata a cláusula 7.11 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso de pagamento causado pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA solicite, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo aplicável, os valores estabelecidos na legislação vigente serão retidos na fonte no momento do pagamento.

7.20. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, de forma **ELETRÔNICA**, utilizando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com intervalo mínimo para redução de lance de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, utilizando-se da prerrogativa autorizada pela Lei Federal Nº14.133 no artigo 17, em seu parágrafo primeiro, da **INVERSÃO** das **FASES** de seleção de proposta e habilitação, os quais descrevemos a seguir:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação. § 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.”



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

8.1.1. Justifica-se a antecipação das fases através das considerações abaixo:

a) Considerando que a inversão das fases licitatórias proporciona maior eficiência ao processo licitatório ao garantir que somente licitantes com capacidade técnica, financeira e jurídica comprovadas possam participar da fase de propostas, evitando-se o desperdício de recursos públicos e de tempo com a análise de propostas de licitantes que não atendem às exigências necessárias;

b) Considerando que a natureza complexa e específica das obras e serviços de engenharia, especialmente aqueles que envolvem soluções sob encomenda, requer uma análise prioritária da capacidade técnica do licitante para assegurar a execução contratual adequada e a entrega do objeto com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

c) Considerando que a execução de contratos de engenharia, tanto de natureza comum como especial, exige a comprovação prévia de qualificações técnicas específicas, cujo exame na fase de habilitação antecedente contribui para uma licitação mais segura e eficaz, reduzindo os riscos de inexecução e de descumprimento contratual;

d) Considerando que a antecipação da fase de habilitação permite à Administração Pública Municipal selecionar licitantes que efetivamente possuem as condições técnicas, financeiras e jurídicas necessárias para a execução do objeto



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

licitado, promovendo, assim, uma licitação mais eficaz e uma execução contratual mais eficiente;

e) Considerando *que a inversão das fases possibilita a Administração evitar litígios e retrabalhos, promovendo maior celeridade e economia no processo licitatório, ao concentrar esforços na análise das propostas de licitantes previamente qualificados;*

f) Considerando *que a adoção da inversão das fases nas licitações de obras e serviços de engenharia está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, e melhor interesse público, otimizando os recursos disponíveis e assegurando o atendimento das necessidades da Administração.*

8.1.1.1. Corroborando a justificativa acima, temos o Decreto Municipal Nº58 de 12 de agosto de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito das licitações cujo objeto seja obras e serviços de engenharia, tanto comum como especial, e dá outras providências, onde determina, em seu art. 2º:

“Nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia, tanto de natureza comum como especial, a fase de habilitação será realizada antes da fase de apresentação e julgamento das propostas de preços e lances, conforme autorizado pela Lei Nº14.133/2021.”

8.2. A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no processo licitatório e preço oferecido.

8.3. O licitante deve atentar-se às exigências contidas em todos os documentos que regulamentam este processo de contratação, incluindo as legislações pertinentes.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

9.1. O custo estimado máximo da contratação foi elaborado embasando-se no Boletim de Custos CDHU 191 – Sem Desoneração.

9.1.1. Obteve-se o valor global de:

R\$1.288.465,92 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO:

R\$835.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) RECURSOS ESTADUAIS;

R\$453.465,92 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

9.2. Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, os valores deverão ser alterados ou atualizados:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/06/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.1002.1504.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÃO/REFORMAS/ADEQUAÇÕES)

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

*Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040
CEP 18890-091 – Taguaí – SP e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br*



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

FICHAS:

312; 313; 582

11 - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário público: Daniel Avelino da Silva.

11.1.1. A fiscalização do contrato será assessorada pela empresa DEIVISON LUCIO RODRIGUES-ME através do Engenheiro Civil: DEIVISON LUCIO RODRIGUES – CREA Nº5070205291 - ART Nº 28027230231500461.

12 - INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Reinaldo Torres de Albuquerque.

12.1.1. A gestão do contrato será assessorada pela empresa DEIVISON LUCIO RODRIGUES-ME através do Engenheiro Civil: DEIVISON LUCIO RODRIGUES – CREA Nº5070205291 - ART Nº28027230231500461.

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 31 dias de março de 2025.

DANIEL AVELINO DA SILVA

Encarregado Municipal de Obras e serviços

REINALDO TORRES DE ALBUQUERQUE

Coordenador Municipal de Obras e serviços

DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA Nº5070205291

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

☐ **Aprová-lo.**

☐ **Rejeitá-lo.**

☐ **Aceitá-lo com ressalvas.**

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Anexo I do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar (ETP) elaborado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal Nº14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada para fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de UBS.

Seguem em anexo e fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar: Projeto Básico e Executivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), Cronograma de Execução (Anexo IV), Memorial Descritivo (Anexo V), ART (Anexo VI), Planta de Localização (Anexo VII), Composição de Taxa de BDI (Anexo VIII), Composição de Encargos Sociais (Anexo IX).

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação visa a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Vila Romano, no município de Taguaí/SP, como resposta à necessidade de melhorar o acesso aos serviços de saúde pública. Atualmente, o município conta com uma estrutura de atendimento que, embora bem distribuída, enfrenta desafios devido ao crescimento populacional e à alta demanda pelos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

serviços existentes, tornando essencial a descentralização do atendimento para oferecer maior eficiência e qualidade nos cuidados de saúde.

Taguaí dispõe das seguintes unidades de saúde: a Unidade Básica de Saúde (UBS) Rosa Ribeiro Boranga, localizada na região central, as Estratégias de Saúde da Família (ESF) nos bairros Vila Clementina, Centro, Jardim Primavera e Jardim dos Ipês, além do Pronto-Socorro junto à Santa Casa de Taguaí.

Com uma população estimada em 13.006 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a UBS Rosa Ribeiro Boranga desempenha um papel fundamental na assistência à saúde, atendendo não apenas a população da região central, mas também os moradores da Vila Romano, da área rural e todos os encaminhamentos aos especialistas disponíveis. No entanto, essa ampla cobertura tem gerado uma alta demanda sobre a unidade, tornando necessário o fortalecimento da rede municipal de saúde com a construção de uma nova UBS, o que permitirá a redistribuição dos atendimentos, tornando-os mais ágeis e acessíveis para a população da Vila Romano e regiões próximas.

Além de reduzir a sobrecarga sobre os serviços já existentes, a nova UBS viabilizará um atendimento mais humanizado, com foco na prevenção e no acompanhamento contínuo da saúde dos moradores. Dessa forma, a descentralização dos serviços contribuirá significativamente para a melhoria da cobertura assistencial e da eficiência no cuidado preventivo e curativo, promovendo bem-estar e qualidade de vida à população.

O interesse público envolvido na contratação está diretamente relacionado à ampliação e qualificação do atendimento em saúde, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso adequado aos serviços básicos. Para viabilizar essa melhoria, a construção da UBS na Vila Romano será executada por meio de empreitada por preço global, garantindo previsibilidade orçamentária e eficiência na execução da obra dentro dos padrões técnicos exigidos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, INDICANDO O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

A previsão para a realização desta despesa consta no Plano Plurianual, demonstrando o compromisso desta administração com o planejamento estratégico e o cumprimento das metas estabelecidas, pois isso garante que as ações estejam alinhadas com as necessidades da comunidade e os recursos disponíveis, de maneira transparente e responsável.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho, garantindo a adequada execução da reforma do Velório Municipal de Taguaí. Todas as etapas deverão observar as normativas aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as exigências legais.

Além das exigências habituais, as empresas LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Apresentar, junto aos documentos de habilitação, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA), que comprovem que a licitante tenha executado obras equivalentes a 50% das parcelas de maior relevância do objeto em questão, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Nº14.133/2021. Apresentar Certidão de Acervos Técnicos - CATs registradas nos conselhos de classes (CREA ou CAU).

a.1) As parcelas de maior relevância de que trata a alínea “a” da cláusula III deste ETP são:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROJETADA	QUANTIDADE EXIGIDA
1	CDHU	36.08.110	1261.01.02.06	Grupo gerador com potência de 180/168 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	1,00	0,50
2	CDHU	14.05.050	1261.03.03.01	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	562,79	281,40
3	CDHU	15.03.030	1261.06.01.01	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3521,66	1760,83
4	CDHU	15.03.131	1261.06.01.02	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	3052,92	1526,46

a.2) Observar as especificações contidas no Memorial Descritivo (Anexo V), Planilha Orçamentária (Anexo II), especificações técnicas e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução da obra, devidamente assinada e recolhida de acordo com o objeto e valor do contrato, por ocasião da assinatura do contrato.

b) Atender às normas contidas na Resolução N°1.024, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Geografia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA, durante a execução contratual.

c) Utilizar, para a realização dos serviços, equipamentos adequados ao trabalho.

d) Observar as especificações contidas no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, nas especificações técnicas e nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa das quantidades de materiais e serviços necessários para a execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Vila Romano foi elaborada com base em documentos técnicos previamente preparados, garantindo precisão e integridade nas estimativas. Os documentos que fundamentam essa estimativa são:

- Projeto Básico e Executivo (Anexo I);
- Planilha Orçamentária (Anexo II);
- Memorial Descritivo (Anexo V).

As quantidades foram estimadas com base nos itens especificados nesses documentos, observando cuidadosamente a interdependência entre eles para assegurar a coesão das informações e viabilizar uma análise detalhada e precisa do projeto. O processo de estimativa envolveu a revisão minuciosa e a conferência dos cálculos e definições dos itens a serem utilizados, com o objetivo de evitar erros ou omissões que possam comprometer a execução da obra.

A aquisição de materiais e a execução dos serviços foram planejadas de maneira estratégica, garantindo melhor aproveitamento dos insumos e evitando desperdícios, assegurando que a obra seja concluída de forma eficiente e dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O levantamento de mercado consiste em uma análise das alternativas disponíveis para a contratação de uma empresa especializada na



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

construção da UBS no município de Taguaí. Neste contexto, foram considerados diversos aspectos técnicos e econômicos para embasar a escolha do tipo de solução a ser contratada.

Inicialmente, foram identificadas as alternativas existentes para a construção de uma UBS: construção convencional com materiais tradicionais (tijolo, concreto etc.), uso de estruturas pré-fabricadas, contêineres adaptados e estruturas modulares. Após essa análise, foram comparados empiricamente os custos iniciais de cada opção, o tempo necessário para a conclusão da obra, a disponibilidade de mão de obra e materiais, a facilidade de manutenção, a durabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

Diante disso, para o município de Taguaí-SP, a construção convencional destacou-se como a opção mais vantajosa, pois conta com maior disponibilidade de mão de obra no mercado, utiliza materiais amplamente acessíveis, inclusive de fornecedores locais, e é um método já consolidado na construção de UBSs no país, o que reduz riscos técnicos e facilita o cumprimento das normas de engenharia e vigilância sanitária.

Do ponto de vista econômico, a construção convencional pode não ser a alternativa mais vantajosa inicialmente, mas, em termos de durabilidade, é a opção mais viável para uma UBS. Apesar do investimento inicial ser potencialmente mais alto comparado aos outros modos construtivos, os custos de operação e manutenção ao longo do tempo são significativamente razoáveis, mas por tratar de um modo já comum e adequado para a construção de UBS, resulta-se em economia de recursos públicos.

Portanto, com base no levantamento de mercado realizado, conclui-se que a construção convencional é a solução que melhor atende aos requisitos técnicos, econômicos e operacionais para a construção da UBS em Taguaí, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade na execução do projeto.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

A estimativa do valor da contratação está disponível no anexo: Planilha Orçamentária (Anexo II).

É importante ressaltar que a planilha orçamentária utilizada para orientar esta contratação foi elaborada com base no Boletim de Custos CDHU 191 – Sem Desoneração.

O valor orçado para a realização deste projeto é de **R\$1.288.465,92** (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e será custeado por meio de recursos financeiros obtido junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais (R\$835.000,00) + recursos municipais (R\$453.465,92).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução para demanda apresentada compreende na contratação de empresa especializada em construção civil para a construção da Unidade Básica de Saúde, em conformidade com os projetos e especificações técnicas contantes nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar e descritos a seguir:

Projeto Básico e Executivo (Anexo I);

Planilha Orçamentária (Anexo II);

Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III);

Cronograma de Execução (Anexo IV);

Memorial Descritivo (Anexo V);

ART (Anexo VI);

Planta de Localização (Anexo VII);

Composição de Taxa de BDI (Anexo VIII);

Composição de Encargos Sociais (Anexo IX).

A contratação deverá ser realizada por procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica, com regime de execução por meio de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

empreitada por preço global, incluindo todas as etapas necessárias à execução dos serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos.

A empresa contratada deverá cumprir o cronograma físico-financeiro (Anexo III) e o cronograma de Execução (Anexo IV), garantindo a execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos e, durante a execução, será exigido o acompanhamento por profissional responsável técnico, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A empresa CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança da obra pelo período de 5 (cinco anos), conforme previsto no artigo 618 do Código Civil 10.406/2002.

Caso sejam identificados defeitos de execução dentro do período de garantia, a empresa será notificada para iniciar a realização dos reparos necessários no prazo máximo de 24 horas, sem qualquer custo adicional ao Município.

Para garantir a eficácia contínua do projeto, são estabelecidas exigências que se encontram descritas no Memorial Descritivo, o qual encontra-se no Anexo V, que faz integrante deste ETP.

Essas exigências visam garantir que o investimento realizado na construção da UBS seja protegido e que os benefícios esperados em termos de saúde pública sejam alcançados, atendendo assim aos interesses e às necessidades do município de Taguaí.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não deverá ser parcelada, tendo em vista que a execução do objeto requer uma ação integrada e contínua para garantir a eficiência do projeto, em consonância com o princípio da indivisibilidade operacional. A construção da UBS demanda uma série de atividades interdependentes, como planejamento logístico, mobilização de equipes, aquisição de materiais e equipamentos, e coordenação de cronograma. Parcelar a contratação poderia comprometer a integridade e eficiência do processo, acarretando custos adicionais,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

atrasos e possíveis inconsistências na execução. Portanto, a decisão de não parcelar é estratégica para garantir a fluidez e eficácia das operações, otimizando recursos e assegurando a qualidade do serviço prestado.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), mediante execução por empreitada por preço global, visa garantir a otimização dos recursos públicos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação do orçamento municipal. O modelo de contratação escolhido proporciona previsibilidade financeira, minimizando riscos de aditivos contratuais e garantindo a entrega da obra dentro dos prazos e custos previamente estabelecidos.

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

1. Redução de Custos e Aumento da Economicidade

a) A adoção do regime de empreitada por preço global impede reajustes frequentes no valor contratado, promovendo maior controle e previsibilidade sobre os custos da obra.

b) A padronização dos processos construtivos e o planejamento detalhado evitam desperdícios de materiais e serviços, reduzindo custos adicionais decorrentes de retrabalho e improdutividade.

c) A competitividade entre os licitantes tende a resultar em uma proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando o melhor custo-benefício.

2. Melhoria da Gestão e do Aproveitamento dos Recursos Humanos

a) A nova UBS permitirá uma reorganização dos serviços de saúde, otimizando a alocação de profissionais e reduzindo a sobrecarga em outras unidades.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

b) A infraestrutura adequada garantirá melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde, promovendo um ambiente mais eficiente e produtivo.

c) A ampliação dos atendimentos na nova unidade reduzirá deslocamentos desnecessários de pacientes, otimizando o tempo de atendimento e a qualidade do serviço prestado.

3. Aprimoramento da Logística e Uso Racional de Materiais e Insumos

a) A construção da UBS permitirá um melhor planejamento na aquisição e armazenamento de insumos médicos e hospitalares, reduzindo desperdícios e evitando desabastecimento.

b) A implantação de instalações modernas e adequadas às normas vigentes resultará em menor necessidade de manutenções corretivas no curto e médio prazo, reduzindo custos operacionais.

c) A eficiência energética e a adoção de materiais sustentáveis contribuirão para a redução do consumo de água e energia elétrica, diminuindo os custos fixos de manutenção da unidade.

4. Impacto Positivo nos Serviços Prestados à População

a) A nova unidade garantirá maior cobertura dos serviços de atenção primária, permitindo melhor acompanhamento dos pacientes e reduzindo a demanda por atendimentos emergenciais em unidades hospitalares.

b) A melhoria na infraestrutura favorecerá a adoção de novas tecnologias e processos inovadores, aumentando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

c) A ampliação da rede municipal de saúde reduzirá o tempo de espera para consultas e procedimentos, melhorando significativamente a satisfação dos usuários e a efetividade do atendimento.

Com essa abordagem, a contratação não apenas atenderá aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Nº14.133/2021, mas também assegurará uma gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo um impacto positivo e duradouro na prestação dos serviços de saúde à população.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Antes da celebração do contrato para a construção da UBS no Município de Taguaí, a administração deverá tomar uma série de providências para garantir o sucesso e a eficiência do projeto. Entre essas providências, destacam-se:

a) Definição clara das atribuições e responsabilidades dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam devidamente alinhadas com os objetivos e requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

b) Estabelecimento de mecanismos eficazes de comunicação e controle entre a administração pública e a empresa a ser contratada, para garantir uma troca de informações transparente e ágil ao longo de todo o processo. Serão definidos canais de comunicação formais e procedimentos para registro e tratamento de eventuais solicitações, reclamações ou problemas relacionados à execução do contrato.

Em suma, a administração adotará todas as providências necessárias para garantir uma gestão eficiente e transparente do contrato, incluindo a designação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essas medidas visam assegurar que a construção da UBS seja realizada de acordo com os padrões de qualidade e eficiência estabelecidos, contribuindo assim para o sucesso e a sustentabilidade do projeto em benefício do município de Taguaí.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

1. Impacto Ambiental Positivo

Benefícios da Construção modo Convencional da UBS:

Confiabilidade Estrutural: A construção convencional geralmente utiliza materiais como tijolos, concreto armado, aço, entre outros, que são conhecidos por sua durabilidade e resistência. Isso garante que a UBS seja capaz de suportar condições climáticas adversas e o uso intensivo ao longo do tempo.

Longa Vida Útil: Estruturas convencionais bem construídas têm uma vida útil mais longa em comparação com outras opções construtivas, o que reduz a necessidade de manutenção frequente e substituição precoce de componentes estruturais.

Segurança Estrutural: Construções convencionais são projetadas para proporcionar maior segurança contra incêndios e outros desastres naturais, protegendo tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde que trabalham no local.

Potencial para Inovação Sustentável: Mesmo na construção convencional, há espaço para a introdução de práticas mais sustentáveis, como o uso de materiais de construção menos impactantes, a eficiência energética no projeto das instalações e a implementação de sistemas de gestão ambiental.

2. Impacto Ambiental Negativo

Impactos Negativos da Construção modo Convencional da UBS:

Consumo de Recursos Naturais: A construção convencional consome grandes quantidades de recursos naturais, como madeira, água e minerais, contribuindo para a redução na disponibilidade desses recursos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Emissões de Gases de Efeito Estufa: Durante a construção convencional, há emissões significativas de gases de efeito estufa (como CO₂) devido ao transporte de materiais, uso de máquinas pesadas e consumo de energia.

Resíduos de Construção: O processo de construção gera grandes quantidades de resíduos, incluindo concreto, metais e plásticos, que muitas vezes são descartados inadequadamente, contribuindo para a poluição do solo e da água.

Impactos na Qualidade do Ar e da Água: As atividades de construção convencional podem resultar na liberação de poeira, produtos químicos e sedimentos no ar e na água local, afetando negativamente a qualidade do meio ambiente circundante.

Alterações no Uso do Solo: A construção convencional muitas vezes requer a alteração do uso do solo para acomodar a infraestrutura da UBS, alterando o ecossistema local.

Impactos durante a Operação: Além dos impactos durante a construção, a operação contínua da UBS também pode ter impactos ambientais significativos, como consumo de energia para iluminação e climatização.

Medidas mitigadoras para os Impactos Ambientais Negativos:

a) Consumo de Recursos Naturais:

Medida Mitigadora: A contratada poderá realizar reutilização dos materiais, fazendo com que reduza os desperdícios.

b) Emissões de Gases de Efeito Estufa:

Medida Mitigadora: A empresa contratada poderá reduzir a emissão de gases de efeito estufa por meio do uso de veículos que atendam aos critérios técnicos de redução de emissão de poluentes e da realização de transportes otimizados.

c) Resíduos de Construção:

Medida Mitigadora: A Administração e a contratada poderão fazer uso da coleta seletiva em operação no município ou reutilização dos materiais, fazendo com que reduza os desperdícios e que aconteça o descarte adequado.

d) Impacto na Qualidade do Ar e da Água:

Medida Mitigadora: A empresa contratada poderá:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

a) adotar de técnicas construtivas que minimizem a geração de poeira e outros poluentes no ar, como o uso de água para controle de poeira quando necessário.

b) realizar a reutilização de água tratada sempre que possível, reduzindo a quantidade de água fresca retirada de fontes naturais e minimizando o impacto sobre os ecossistemas aquáticos;

c) implementar protocolos de manejo seguro de produtos químicos, incluindo armazenamento adequado, manuseio cuidadoso e disposição final responsável.

d) promover a conscientização ambiental, incluindo colaboradores e outras partes interessadas.

e) Desmatamento e Alterações no Uso do Solo:

Medida Mitigadora: As Empresas e organizações podem adotar programas de compensação ambiental. Isso envolve o financiamento de projetos de reflorestamento ou conservação em áreas afetadas, compensando assim os impactos negativos do desmatamento associados às suas operações.

f) Impactos durante a Operação:

Medida Mitigadora: A empresa contratada poderá:

a) estabelecer sistemas eficazes de gestão de resíduos para reduzir a quantidade de resíduos gerados durante as operações;

b) implementar medidas para melhorar a eficiência energética dos equipamentos e instalações em operação;

c) implementar estratégias para conservação da água e gestão eficiente dos recursos hídricos utilizados nas operações;

d) limitar o horário de trabalho para evitar transtornos à comunidade;

e) capacitar os funcionários sobre práticas ambientalmente responsáveis e conscientização sobre os impactos das operações no meio ambiente. Investimento em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e práticas que possam reduzir ainda mais os impactos ambientais das operações.

Em suma, a construção em modo convencional da UBS no município de Taguaí apresenta impactos ambientais positivos significativos. No



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

entanto, é crucial implementar medidas mitigadoras eficazes para gerenciar o grande volume de resíduos gerados na construção.

XIII - MATRIZ DE RISCO:

Uma matriz de risco ajuda a identificar, avaliar e priorizar as ameaças associadas a um projeto, permitindo a implementação de estratégias de mitigação adequadas. Abaixo encontra-se a matriz de risco para o projeto de construção da UBS.

1. Identificação dos Riscos

Riscos de atraso na Obra:

- Condições climáticas adversas
- Problemas com fornecedores

Riscos Financeiros:

- Estouro de orçamento
- Atrasos nos pagamentos a fornecedores

Riscos de Execução:

- Atrasos no cronograma
- Problemas na construção

Riscos Ambientais:

- Impactos ambientais negativos durante a construção
- Poluição do solo, água ou ar

Riscos Legais e Regulatórios:

- Conformidade com normas e regulamentações
- Problemas com licenças e autorizações

Riscos de Segurança:

- Acidentes de trabalho ou lesões

2. Avaliação dos Riscos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

A avaliação dos riscos é feita considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto. Segue abaixo uma escala de 1 a 5, onde 1 é o menor e 5 é o maior.

3. Matriz de Risco

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P x I)	Ações de Mitigação
Condições climáticas adversas	2	3	6	Desenvolvimento e implementação de tecnologias inovadoras para monitoramento climático, previsão de eventos extremos e resposta rápida a desastres naturais.
Problemas com fornecedores	2	4	8	Selecionar fornecedores confiáveis, testes de qualidade
Estouro de orçamento	2	5	10	Controle rigoroso de orçamento, reservas de contingência.
Atrasos nos pagamentos a fornecedores	3	3	9	Planejamento financeiro, fluxo de caixa adequado
Atrasos no cronograma	4	4	16	Planejamento realista, gestão de projetos eficaz
Problemas na construção	3	4	12	Contratação de empresa com experiência no ramo
Impactos ambientais negativos durante a construção	2	3	6	Promover a logística reversa para descarte correto
Poluição do solo, água ou ar	2	3	6	Promover a logística reversa para descarte correto
Conformidade com normas e regulamentações	2	5	10	Consultoria jurídica, conformidade regulatória
Problemas com licenças e autorizações	3	4	12	Obtenção antecipada de licenças, relacionamento com órgãos
Acidentes de trabalho ou lesões	2	5	10	Treinamento em segurança, EPIs, plano de segurança



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

4. Análise e Priorização dos Riscos

Os riscos com maior pontuação (nível de risco) devem ser priorizados para mitigação:

a) Atrasos no cronograma (16)

b) Problemas na construção (12)

c) Problemas com licenças e autorizações (12)

5. Ações de Mitigação Detalhadas

a) Atrasos no Cronograma

- **Mitigação:** Implementar uma gestão de projetos rigorosa com monitoramento contínuo do progresso e ajustes imediatos quando necessário.

b) Problemas na Construção

- **Mitigação:** Contratar empresa com experiência comprovada no ramo e designar supervisores técnicos para monitorar o trabalho e assegurar que os procedimentos corretos sejam seguidos.

c) Problemas com Licenças e Autorizações

- **Mitigação:** Iniciar o processo de obtenção de licenças com antecedência. Manter um relacionamento estreito com os órgãos reguladores para garantir conformidade contínua.

Portanto, a matriz de risco fornece uma visão estruturada dos principais riscos associados ao projeto de construção da UBS. A implementação das ações de mitigação identificadas contribuirá para a redução desses riscos, garantindo uma execução eficiente e segura do projeto, alinhada aos objetivos estratégicos da administração pública.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Após a análise dos aspectos técnicos, econômicos, sociais, culturais e ambientais relacionados à contratação da empresa especializada para a construção



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

da UBS no município de Taguaí, chegamos a uma conclusão firmemente fundamentada.

Em primeiro lugar, do ponto de vista técnico, as especificações técnicas da empresa a ser contratada foram minuciosamente validadas, garantindo não apenas a conformidade com os padrões de qualidade exigidos, mas também a eficiência operacional e durabilidade.

Além disso, em relação à viabilidade econômica, os custos envolvidos na contratação foram devidamente considerados e avaliados em relação ao orçamento disponível.

É importantíssimo destacar que, embora o investimento inicial possa parecer significativo, os benefícios financeiros a longo prazo compensarão esses custos iniciais, resultando em economias substanciais ao longo do tempo.

Quanto à sustentabilidade, a construção da UBS em modo convencional representa uma medida ambientalmente responsável, uma vez que a mão de obra é mais facilitada e a construção mais rápida, sendo assim, não gerando tantos resíduos no local da obra.

No âmbito social e cultural, a iniciativa também traz benefícios tangíveis para a comunidade de Taguaí. A melhoria na qualidade e bem-estar da população, pois a construção de uma UBS é essencial para que todos os cidadãos tenham acesso a cuidados de saúde básica. Isso não só melhora a saúde individual, mas também contribui para o desenvolvimento socioeconômico e para a qualidade de vida de toda a comunidade municipal.

Em conclusão, com base em uma avaliação abrangente e criteriosa dos diversos aspectos envolvidos, declaramos de maneira conclusiva que a contratação da empresa especializada para a construção da UBS é não apenas viável, mas altamente recomendável para atender às necessidades específicas do município de Taguaí.

XIV – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ANEXO I – (cláusula IV e VI) PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO;
ANEXO II – (cláusula III, IV, VI e VII) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO III – (cláusula VII) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO IV – (cláusula VII) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
ANEXO V – (cláusula III, IV e VII) MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO VI – (cláusula VII) ART;
ANEXO VII - (cláusula VII) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
ANEXO VIII – (cláusula VII) COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BDI;
ANEXO IX – (cláusula VII) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 22 dias de setembro de 2023.

DANIEL AVELINO DA SILVA

Encarregado Municipal de Obras e serviços

REINALDO TORRES DE ALBUQUERQUE

Coordenador Municipal de Obras e serviços

DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA Nº5070205291



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

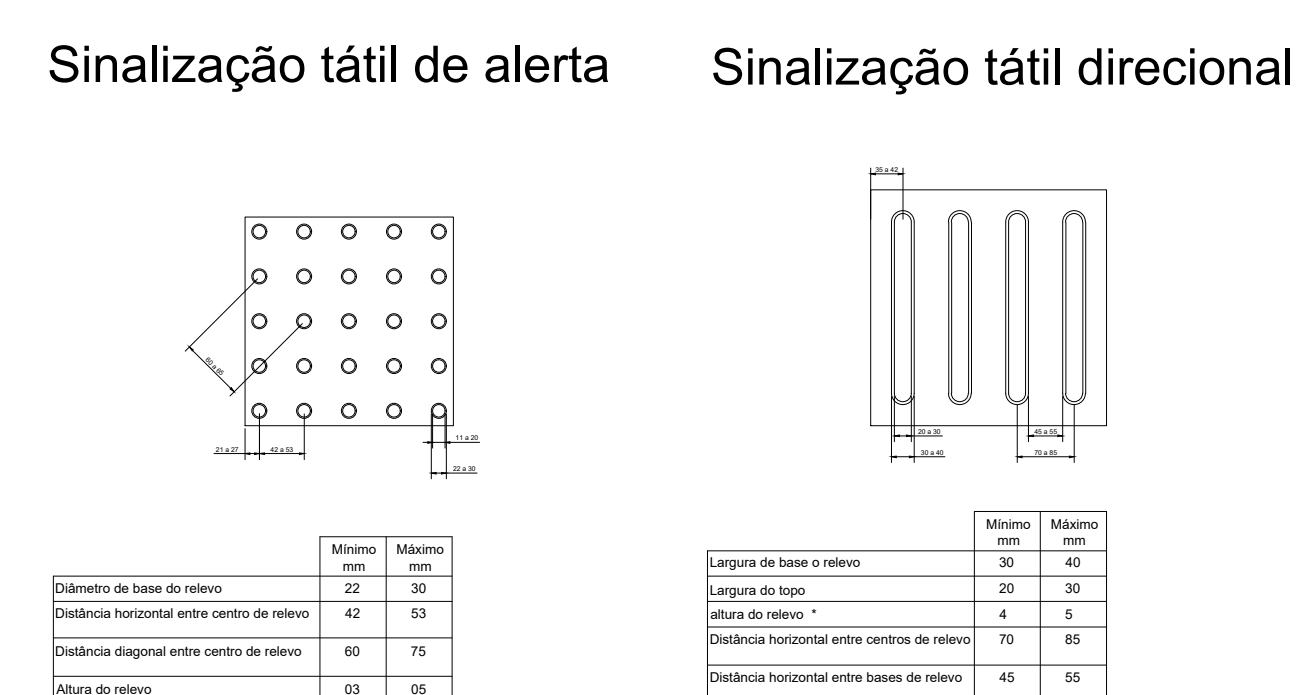
Gente em primeiro lugar!

Anexo I do Estudo Técnico Preliminar
Projeto Básico e Executivo



*HÁ PREVISÃO DE CLIMATIZAÇÃO PARA FARMÁCIA

		ÁREA (M²)
	ÁREA DE GRAMA ESMERALDA	200,88
	ÁREA DE CALÇAMENTO EXTRA	100,00
	ÁREA DO TERRENO	991.15

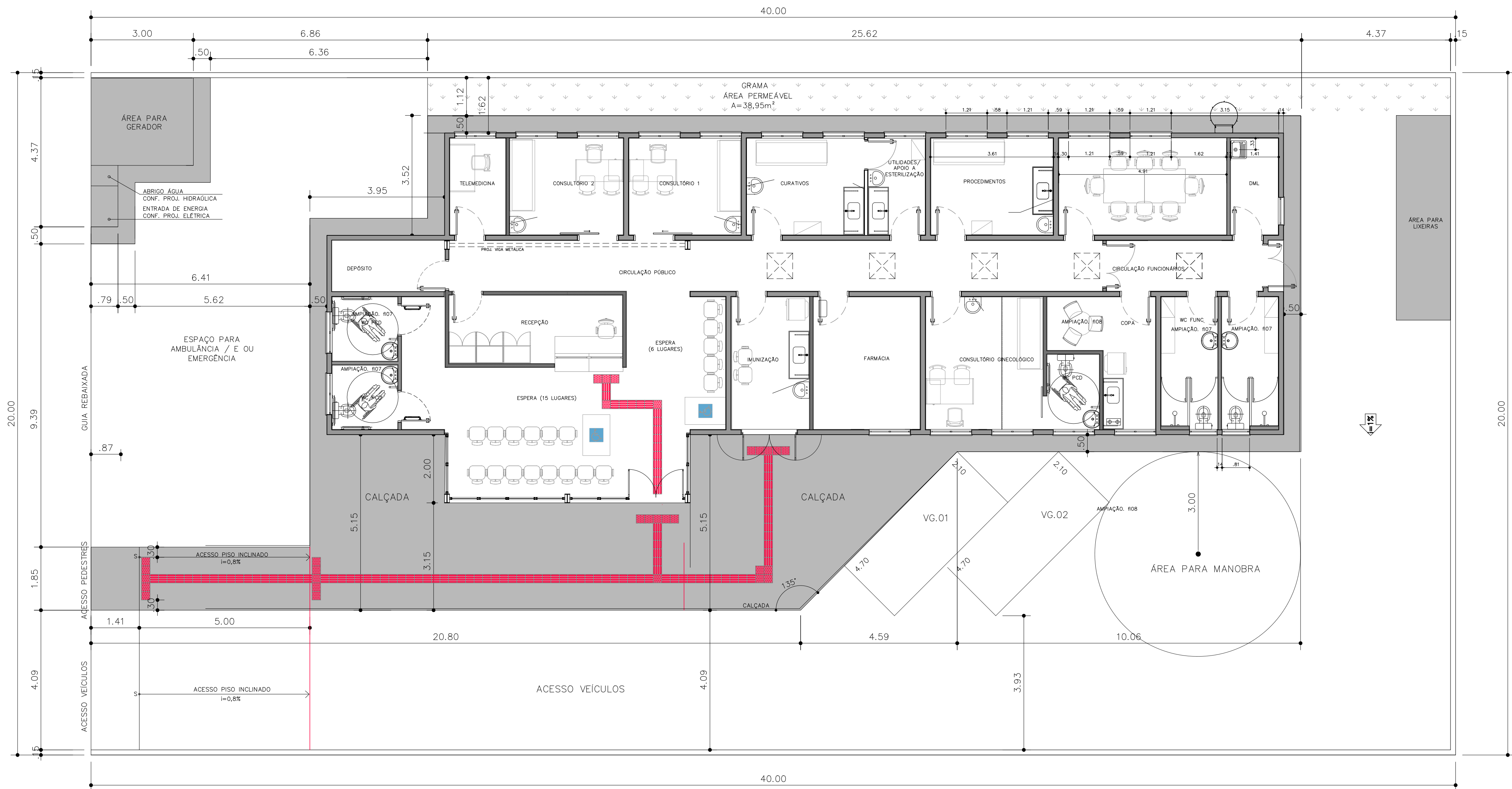


Página 105 de 303

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
TÉC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75



SINALIZAÇÃO RODOTÁTIL

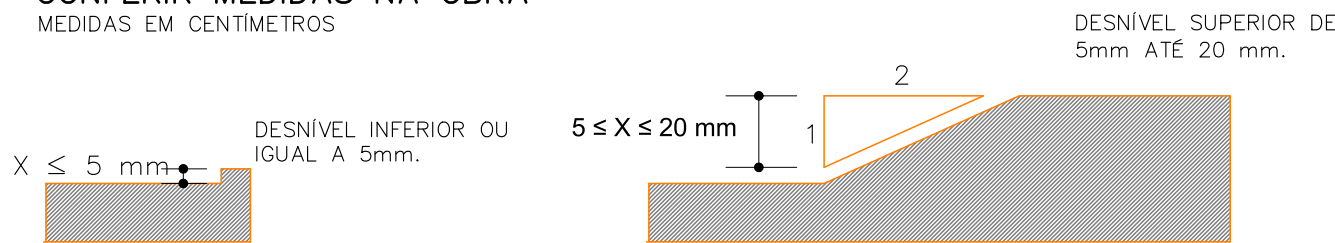


PISO TÁTIL DE ALERTA

PISO TÁTIL DIRECIONAL

DETALHE – DESNÍVEIS PISO
esc. 1:25

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
MEDIDAS EM CENTÍMETROS



CORTE

CORTE

- * EVENTUAIS DESNÍVEIS NO PISO DE ATÉ 5mm NÃO DEMANDAM TRATAMENTO ESPECIAL.
- * DESNÍVEIS SUPERIORES A 5mm ATÉ 20mm DEVEM SER TRATADOS EM RAMPA (OU CHANFRO), COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 1:2 (50%).
- * DESNÍVEIS SUPERIORES A 20mm DEVEM SER CONSIDERADOS COMO DEGRAUS E DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM PISOS TÁTEIS, FAIXAS CONTRASTANTES.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão Inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel.2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO
ARQUITETURA

ÁREA
FOLHA
ARQ|01/13

ASSUNTO
IMPLANTAÇÃO

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50 (m)	1:75 / IND.	JUN/2021

ASSINATURAS
proprietário CNPJ

aprovação do projeto – responsável técnico
c.r.e.a.
pref.
a.r.t.

obra – responsável técnico
c.r.e.a.
pref.
a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU	EMPREENHIMENTO	Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
0	0	0	0	0	0

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARO. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARO. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
ARO. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARO. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARO. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO
P2 PORCELANATO esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
12 IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
13 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
15 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
16 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES
R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20-cx25mm
ACABAMENTO/PAREDES
A1 MASSA CORRIDA
A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA h>1.60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO
F5 CHAPISCO + EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIESTER
RODAPE
D2 RODAPÊ CERÂMICO P1 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm

PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 120M

NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.
3- ESPECIFICAÇÕES DE REVESTIMENTO VÁLIDAS SOMENTE PARA PAREDES DE ALVENARIA. NAS PAREDES EM DRYWALL, APENAS PINTURA ACRÍLICA SOBRE SUPERFÍCIE REGULARIZADA COM GESSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

--

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
ARQUITETURA | ARQ | 02/13

ASSUNTO

PLANTA PAV. TÉRREO

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0.5 1 1.50(m) | 1:50 | JUN/2021

ASSINATURAS

proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico

c.r.e.o.

pref.

a.r.t.

obra - responsável técnico

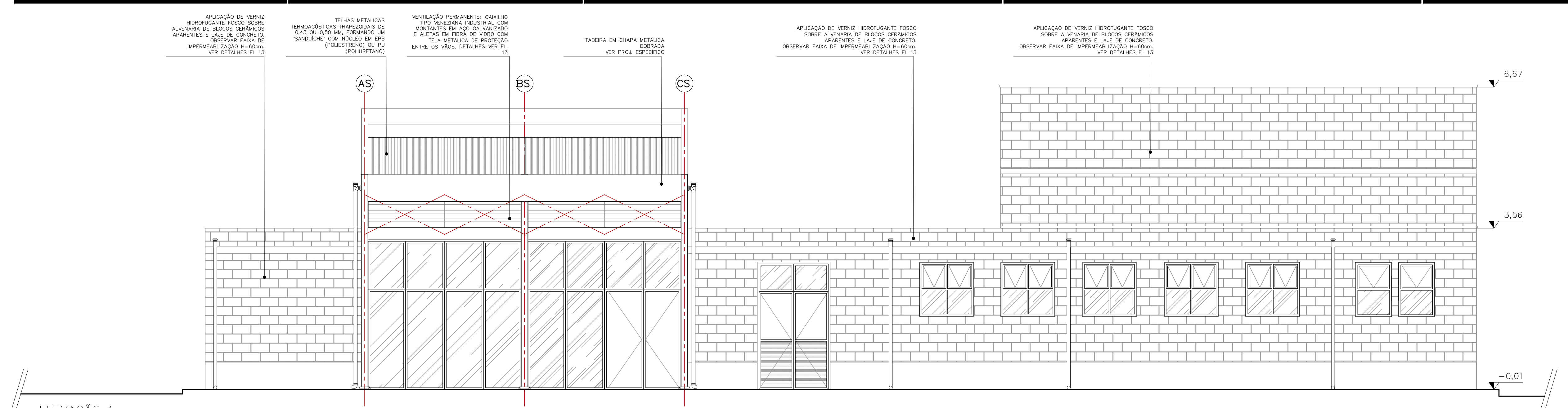
c.r.e.o.

pref.

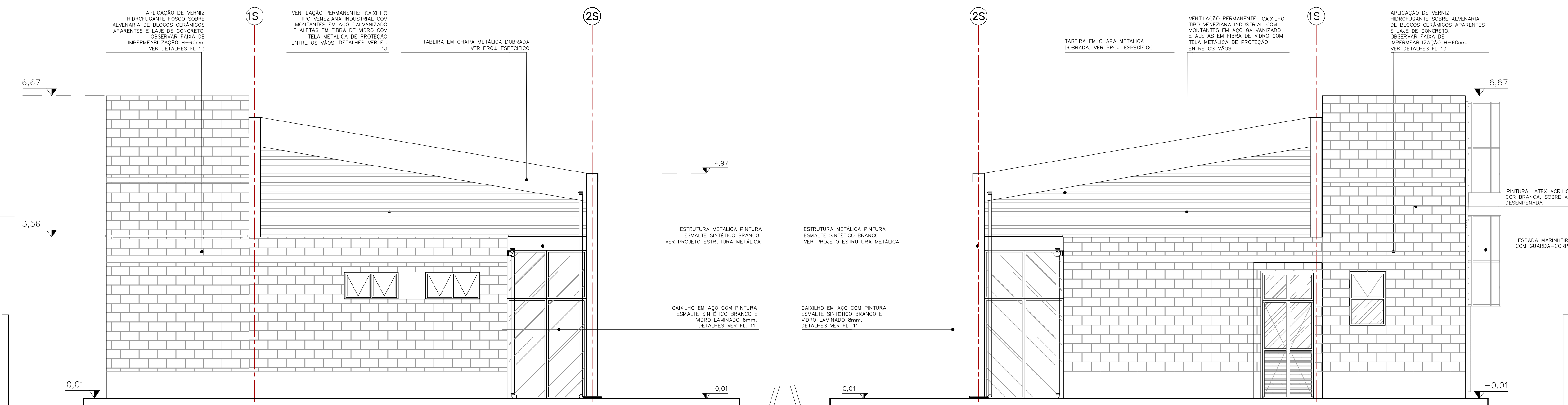
a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

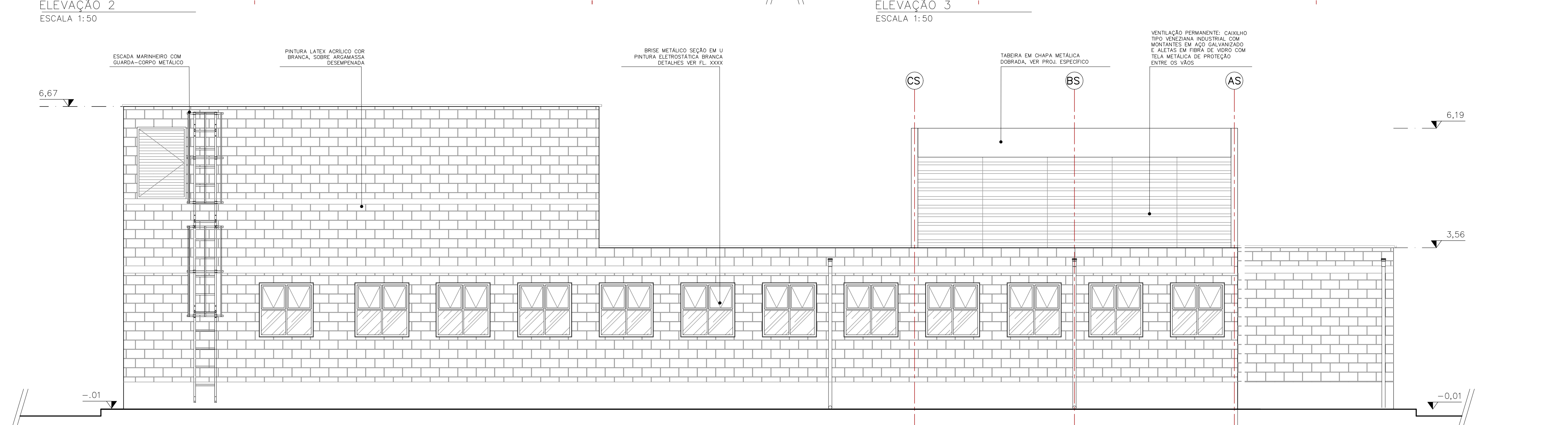
CÓDIGO CDHU	EMPREENHIMENTO	Projeto	Região	Município	Verdade	Etapas do Projeto
0	0	0	0	0	0	0 P E



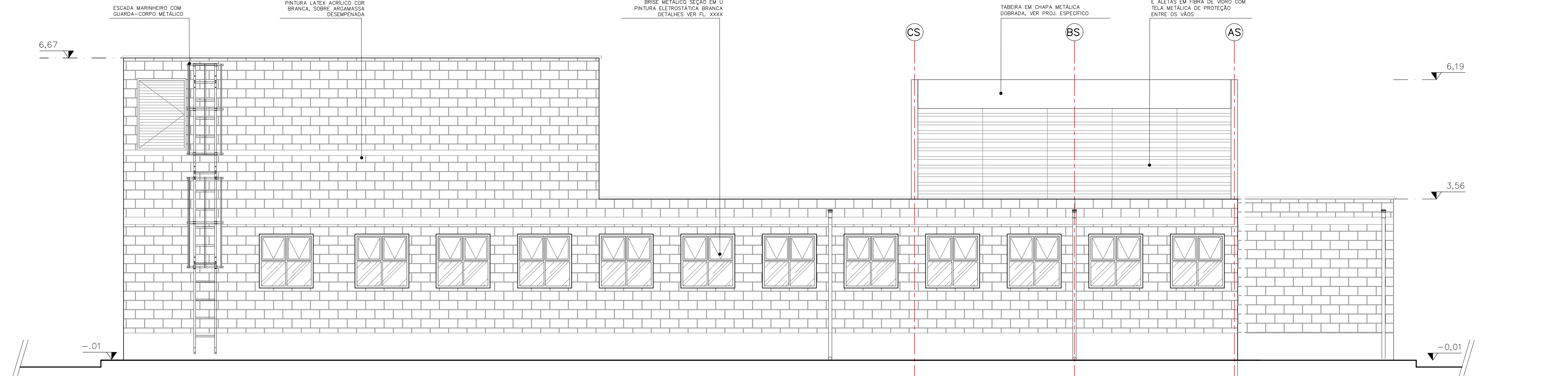
ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 2
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 3
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 4
ESCALA 1:50

FONTE / DADOS DE BASE

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS
PISO
P2 CIMENTADO DESEMPENADO
P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção IIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
I2 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
I3 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM INIBIDOR DE POLIMERIZAÇÃO IMPERMEABILIZANTE
I6 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES
R3 CHAMISCO E EMOÇO E=20x23mm
ACABAMENTO/PAREDES
A1 MASSA CORRIDA
A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA 10x15cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5 PINTURA LATEX ACRILICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO
F5 PINTURA LATEX ACRILICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE
D2 RODAPE CERÂMICO PEI 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL

DRYWALL

NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

Revisões (discriminação)	N°	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel:2505.2000 - CNPJ 47.863.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO
ARQUITETURA

ÁREA | FOLHA
ARQ|04/13

ASSUNTO
ELEVAÇÕES

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0,5 1 1,50 (m)	1:50	JUN/2021
ASSINATURAS	CNPJ	
proprietário		
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.o. pref. a.r.t.	
obra - responsável técnico	c.r.e.o. pref. a.r.t.	
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO		

CODIGO CDHU	EMPREENHIMENTO	Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
Projeto	0 0 0 0 0 0	0 0	0 0	0 0	P E

CDHU

ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS

ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR

TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU

ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO

ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO

ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO
P2 CIMENTADO DESEMPENADO
P6 CERÂMICA PEI 5 – 30x30cm – cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção B16, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
12 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
13 ARGAMASSA A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
15 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
16 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA

REVESTIMENTO/PAREDES

R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20<e<25mm

ACABAMENTO/PAREDES

A1 MADEIRA CORRIDA
A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento – min. 20x20cm – cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento – min. 20x20cm – FÁXIA 1x1,60m – cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5 PINTURA LÁTEX ACRILICA – CLASSE “PREMIUM” – cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador

FORRO / TETO

F5 PINTURA LÁTEX ACRILICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA

RODAPE

D2 RODAPÉ CERÂMICO PI 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, esp. bloco=14cm
PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 120M

NOTAS:

1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel.2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

--

TÍTULO

ARQUITETURA

ÁREA

FOLHA

ARQ|05/13

ASSUNTO

CORTES A-A, B-B, C-C

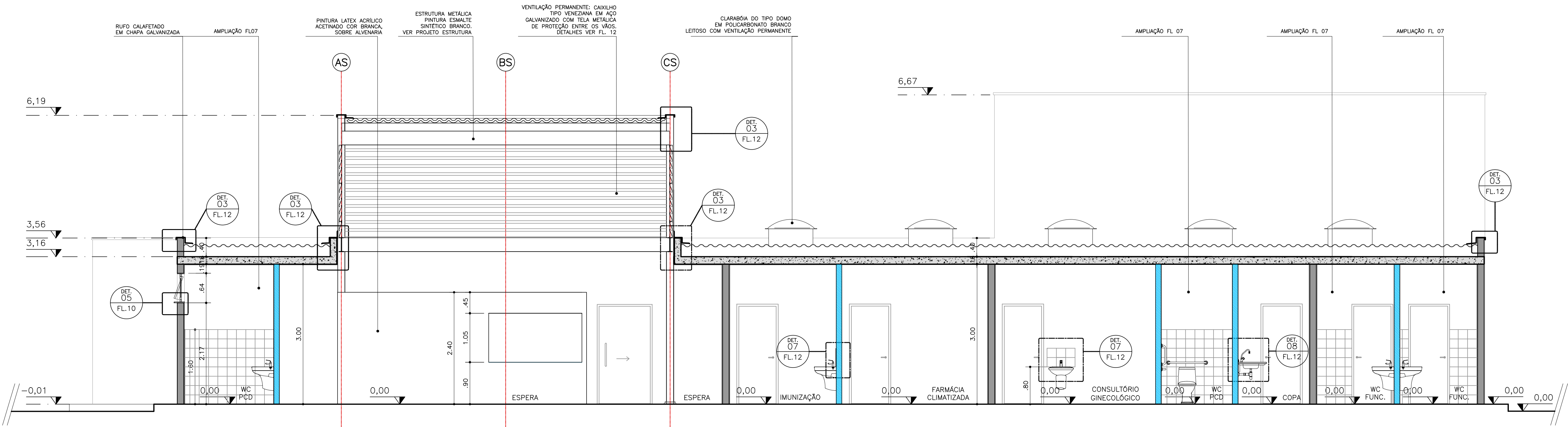
ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.
	a.r.t.
obra – responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.
	a.r.t.

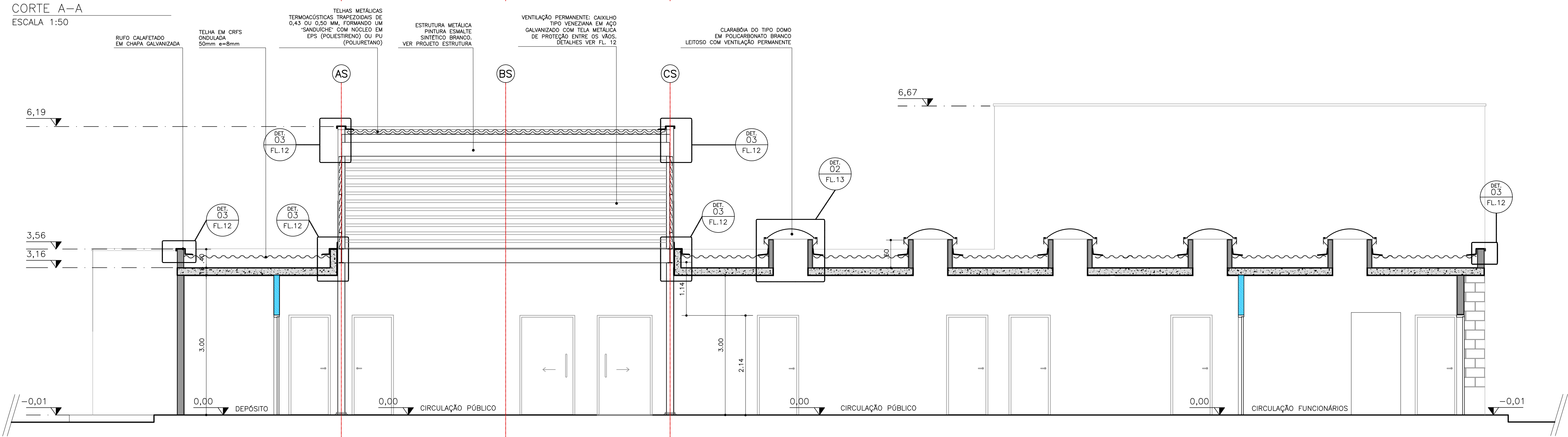
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO	Projeto	Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
	0 0 0 0 0 0	0 0	0 0 0	0	P E



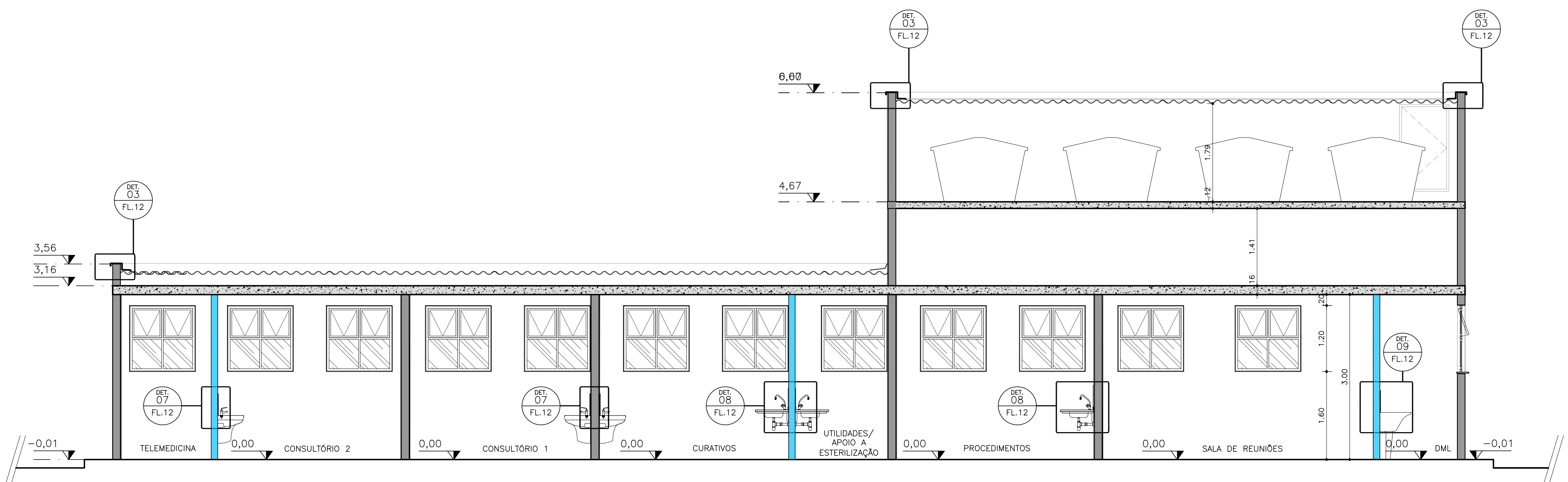
CORTE A-A

ESCALA 1:50



CORTE B-B

ESCALA 1:50



CORTE C-C

ESCALA 1:50

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO
P2 CIMENTADO DESEMPENADO
P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) - grupo de absorção B10, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
12 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
13 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
15 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
16 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES
R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20<e<25mm
ACABAMENTO/PAREDES
A1 MASSA CORRIDA
A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA h>1.60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia) - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO
F5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE
D2 RODAPÊ CERÂMICO PEI 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm	
PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VITRO, ESPESURA 12CM	

NOTAS:
1- OS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
ARQUITETURA | **ARQ** | **07/13**

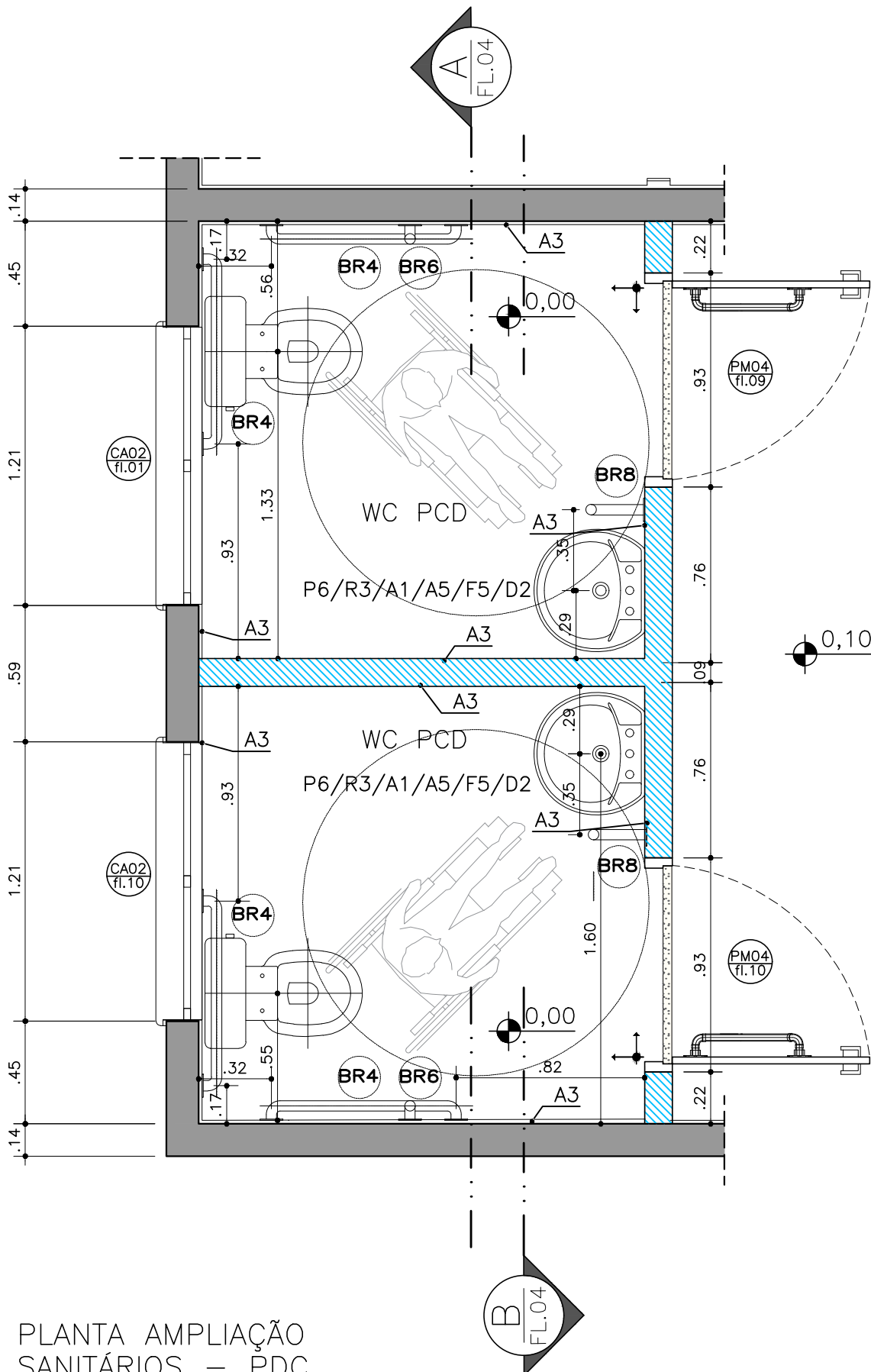
ASSUNTO
AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:25	JUN/2021

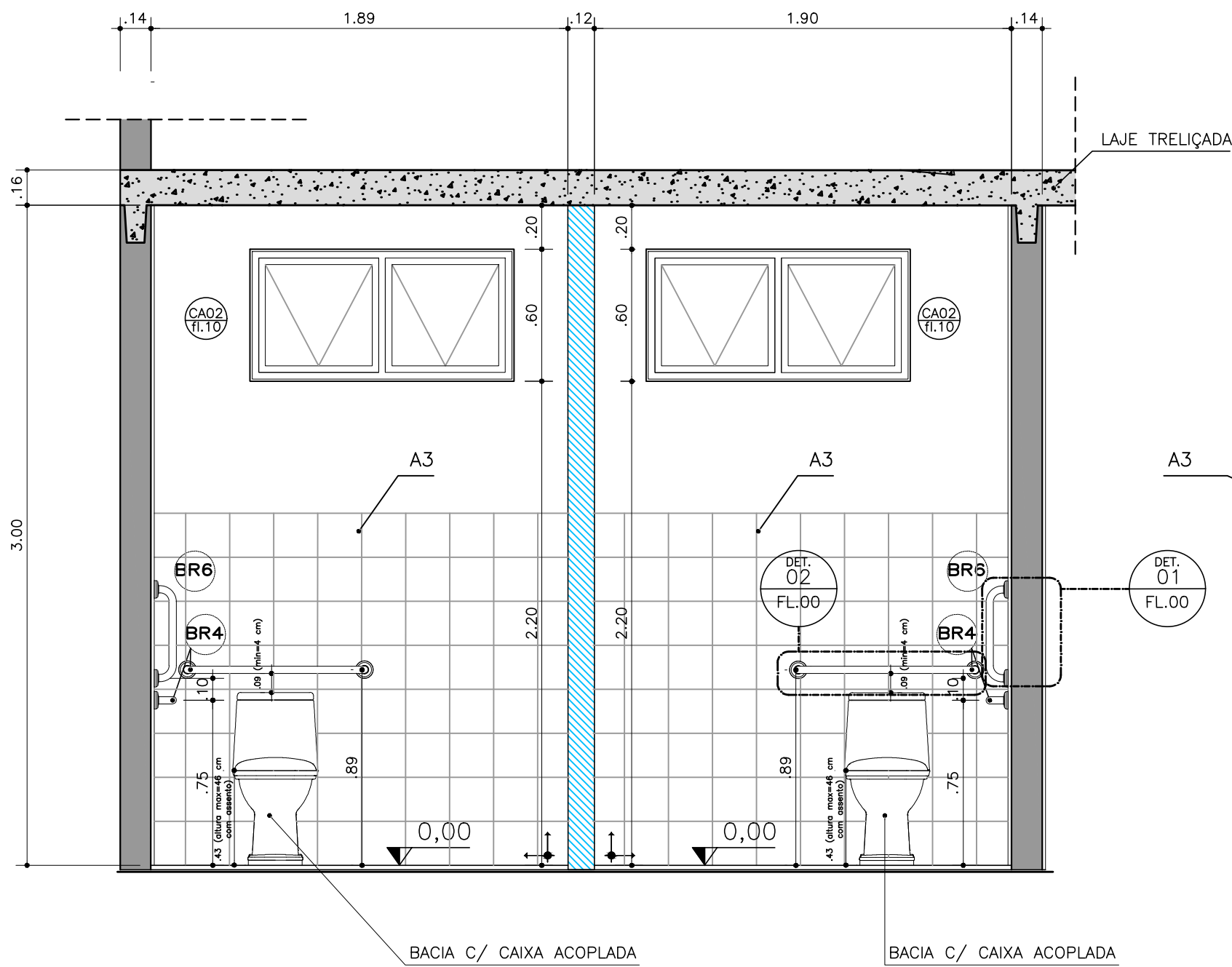
ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

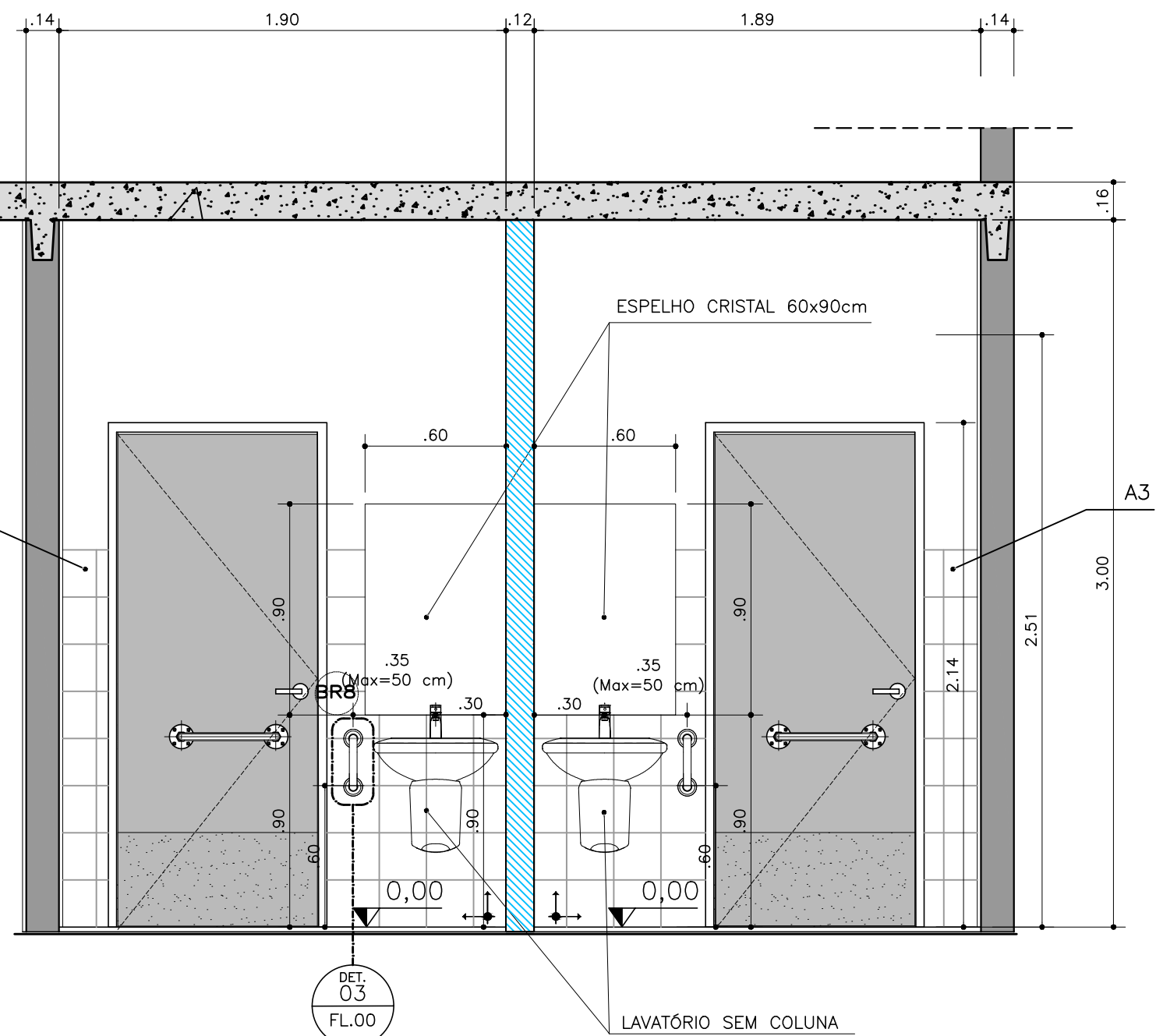
CODIGO CDHU	EMPREENHIMENTO	Projeto	Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
0	0	0	0	0	0	P E



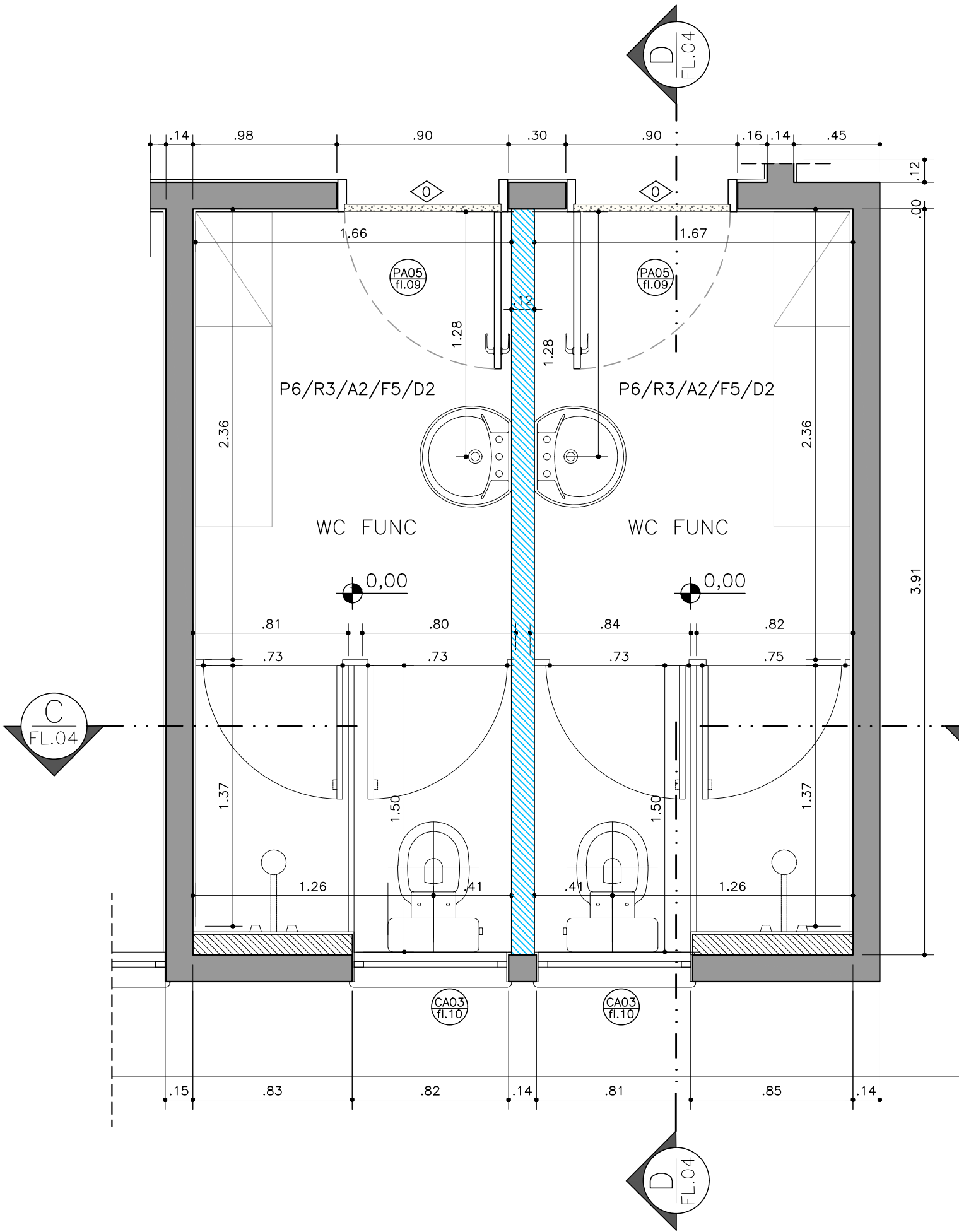
PLANTA AMPLIAÇÃO
SANITÁRIOS - PDC
ESCALA 1:25



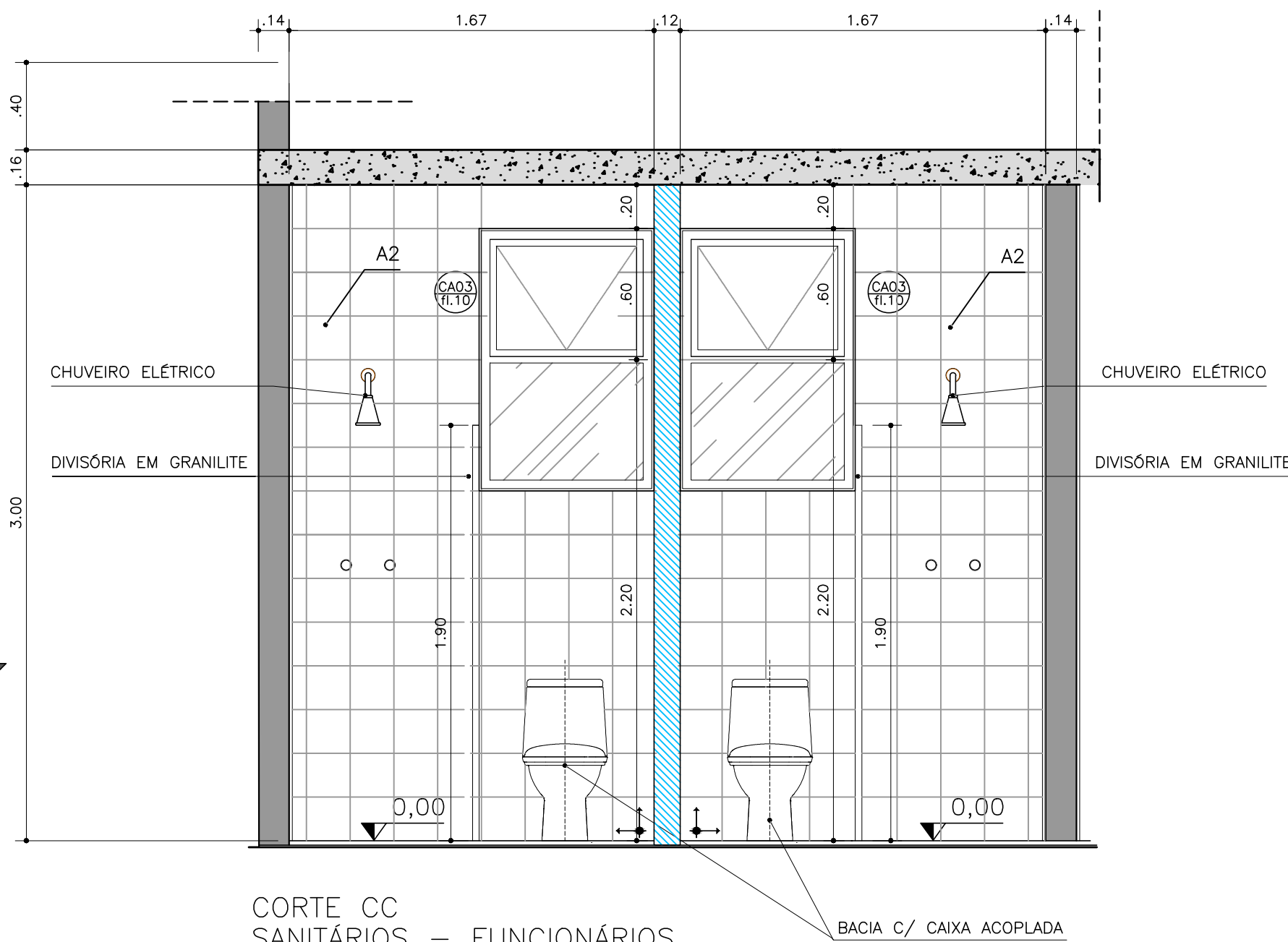
CORTE AA
SANITÁRIOS - PDC
ESCALA 1:25



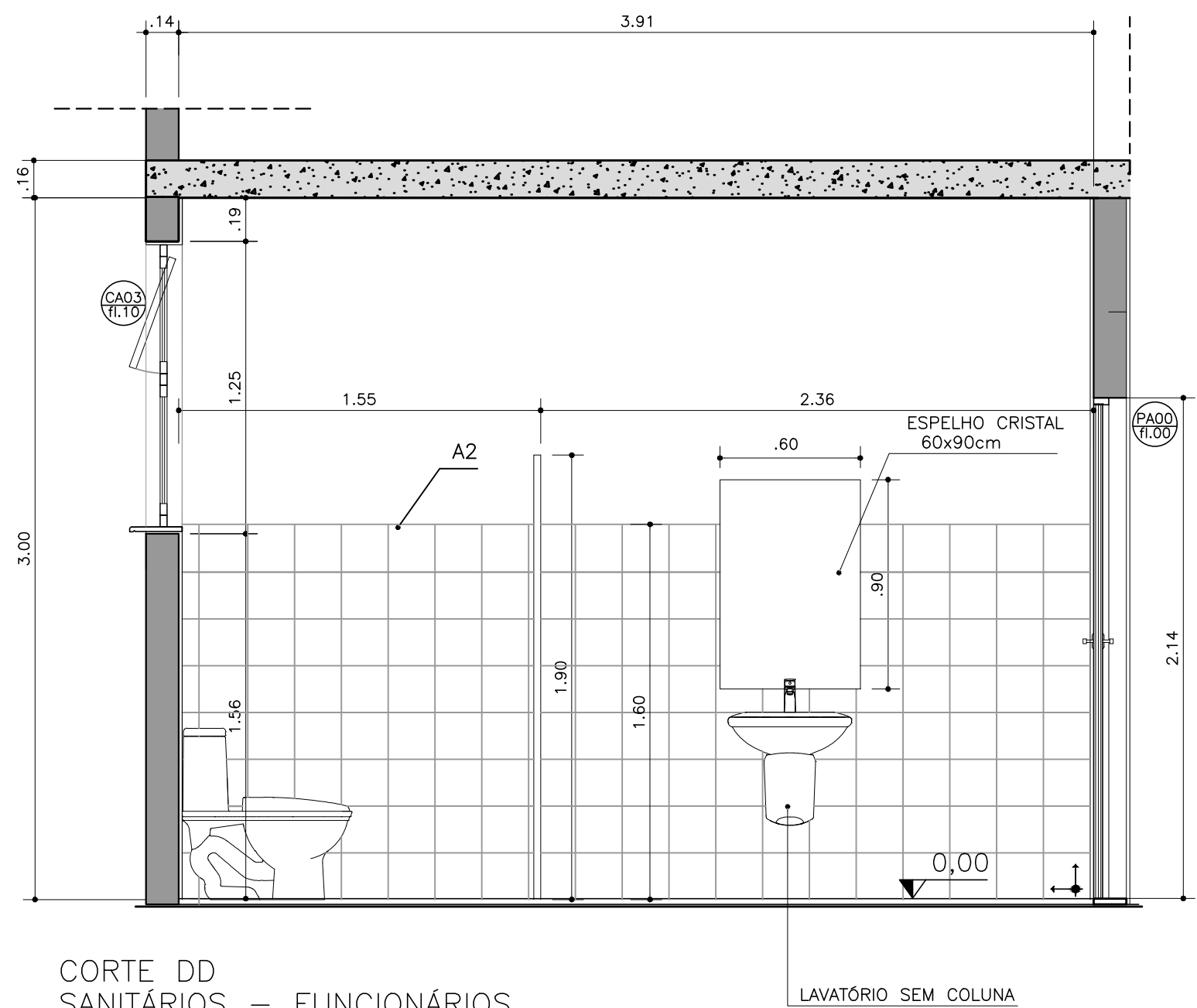
CORTE BB
SANITÁRIOS - PDC
ESCALA 1:25



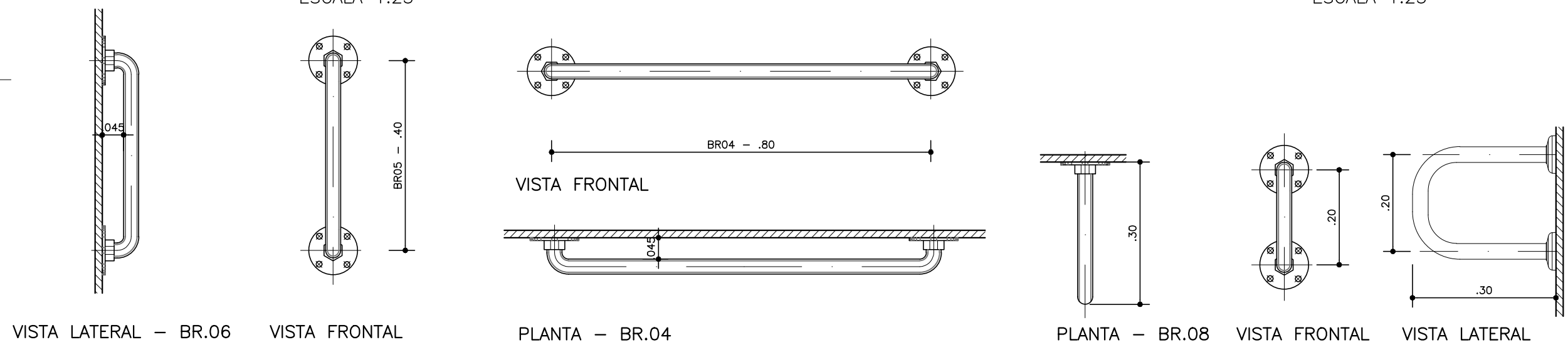
PLANTA AMPLIAÇÃO
SANITÁRIOS - FUNCIONÁRIOS
ESCALA 1:25



CORTE CC
SANITÁRIOS - FUNCIONÁRIOS
ESCALA 1:25



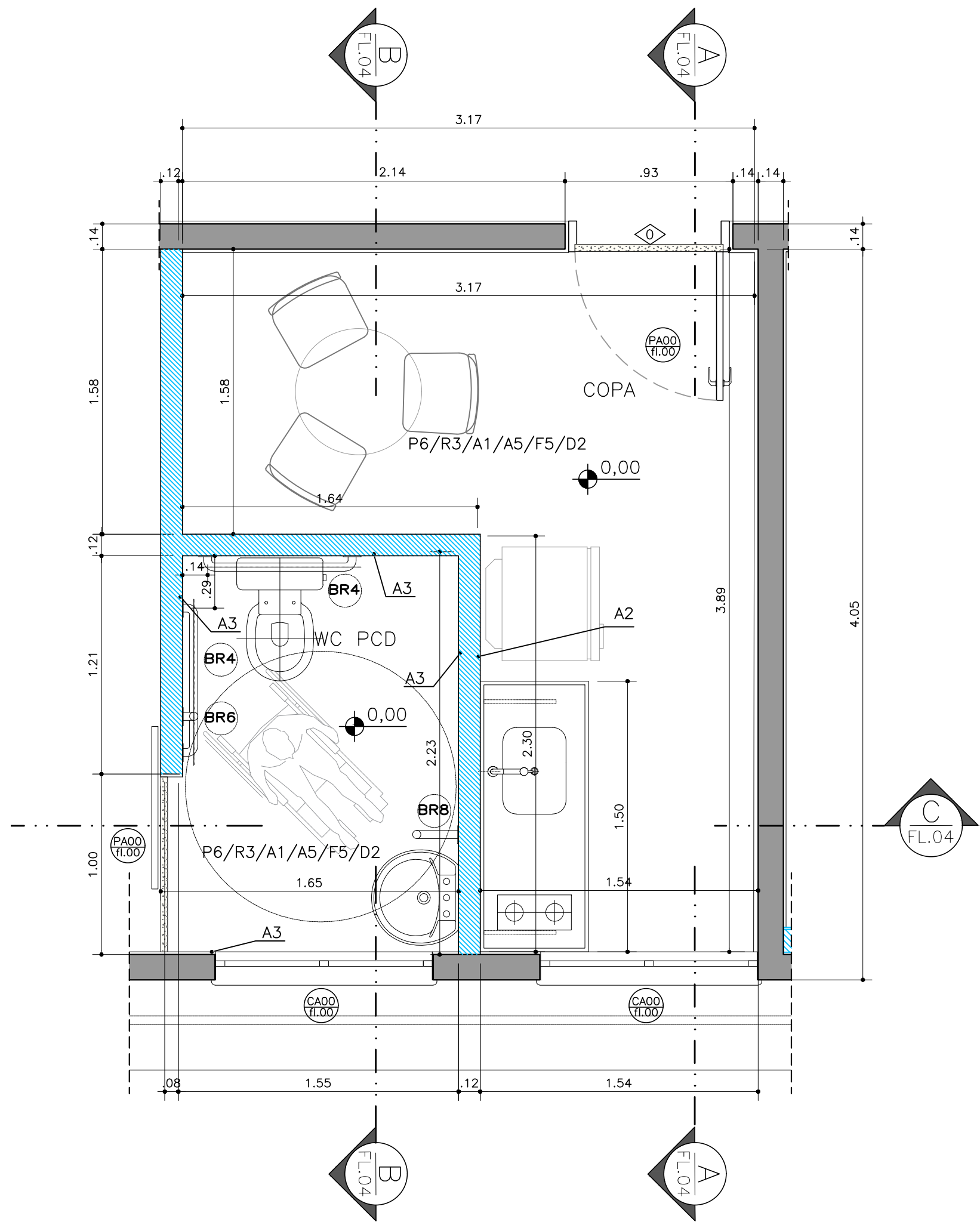
CORTE DD
SANITÁRIOS - FUNCIONÁRIOS
ESCALA 1:25



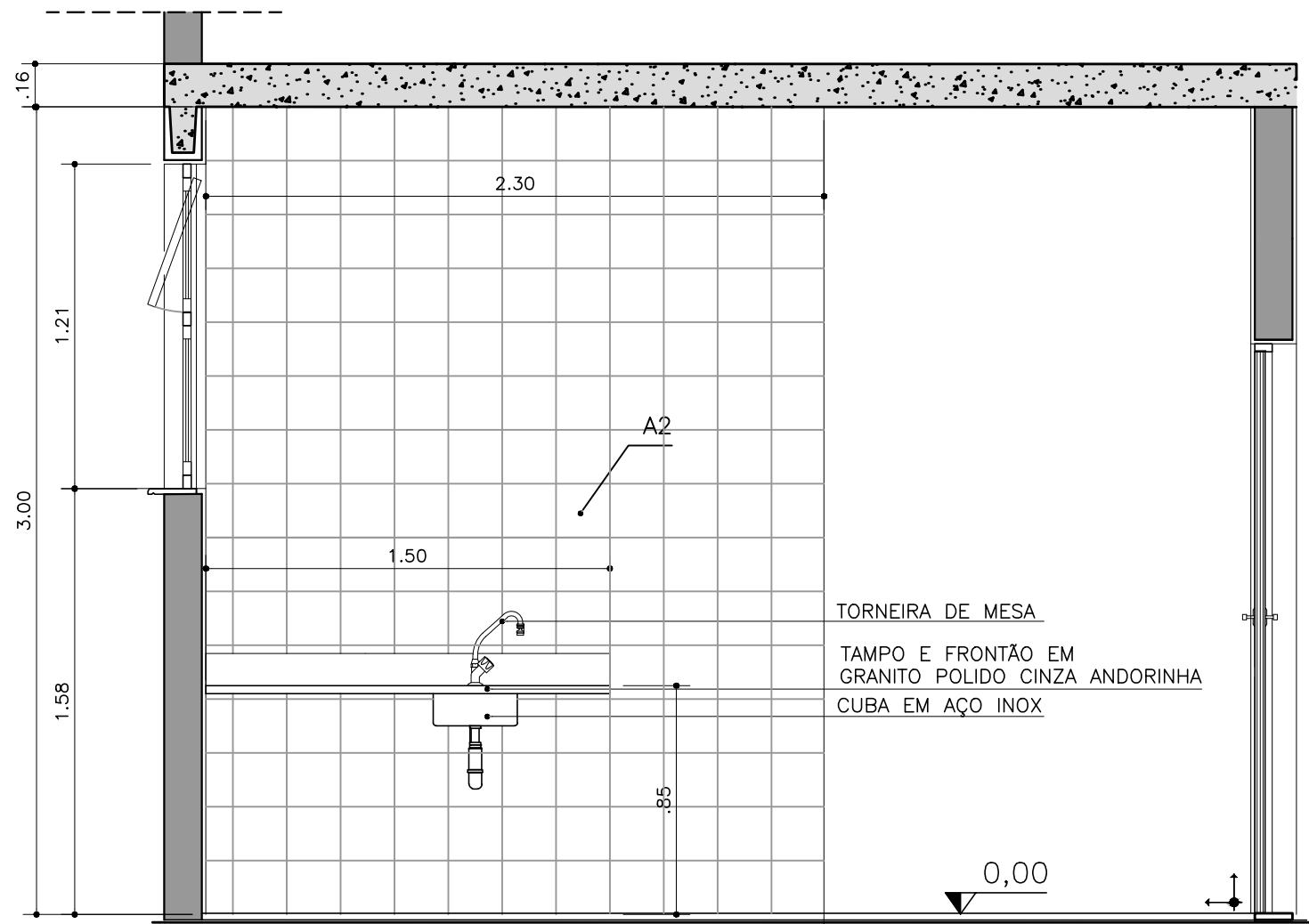
DETALHE 01
BR06
ESCALA 1:10

DETALHE 02
BR04
ESCALA 1:10

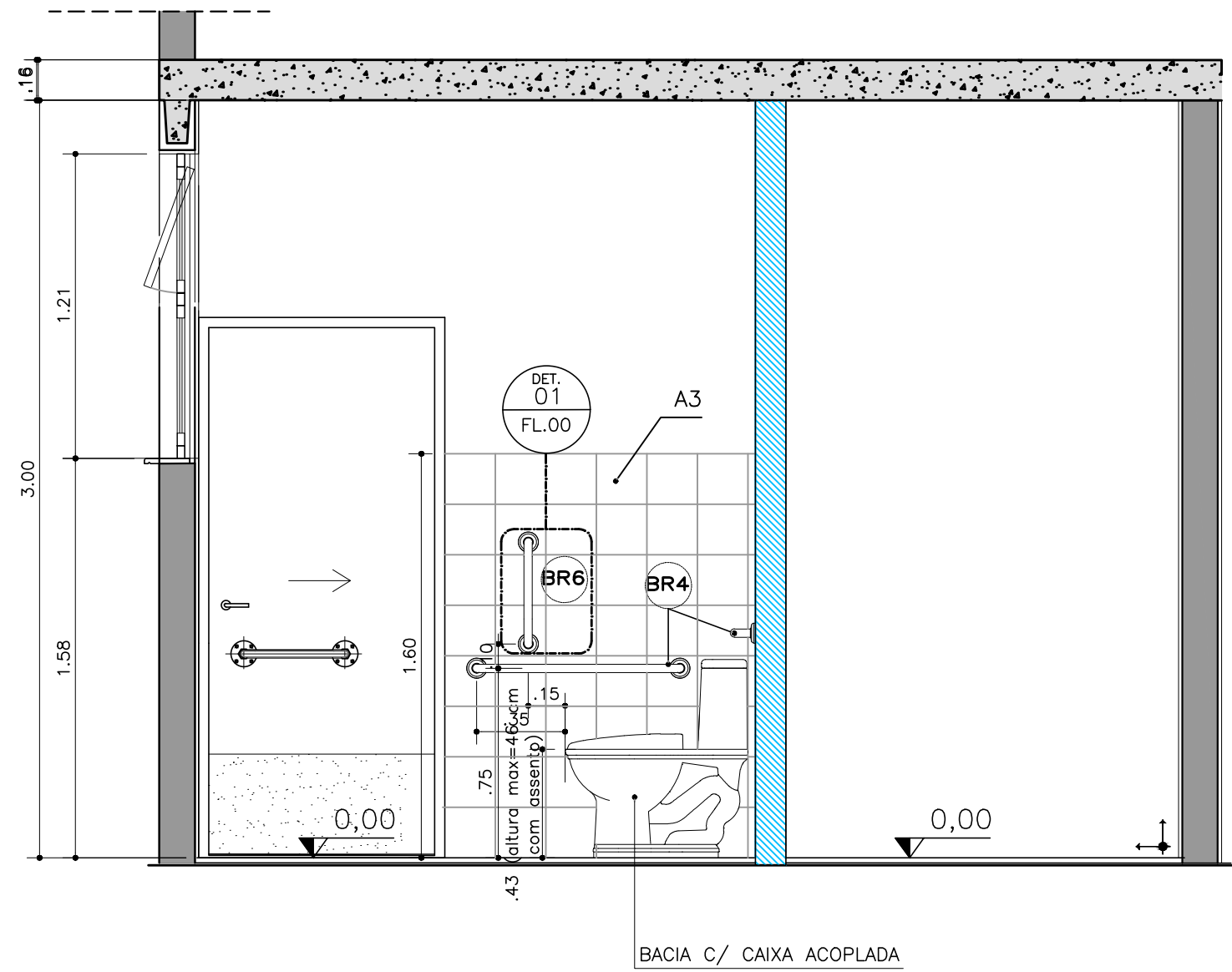
DETALHE 03
BR08
ESCALA 1:10



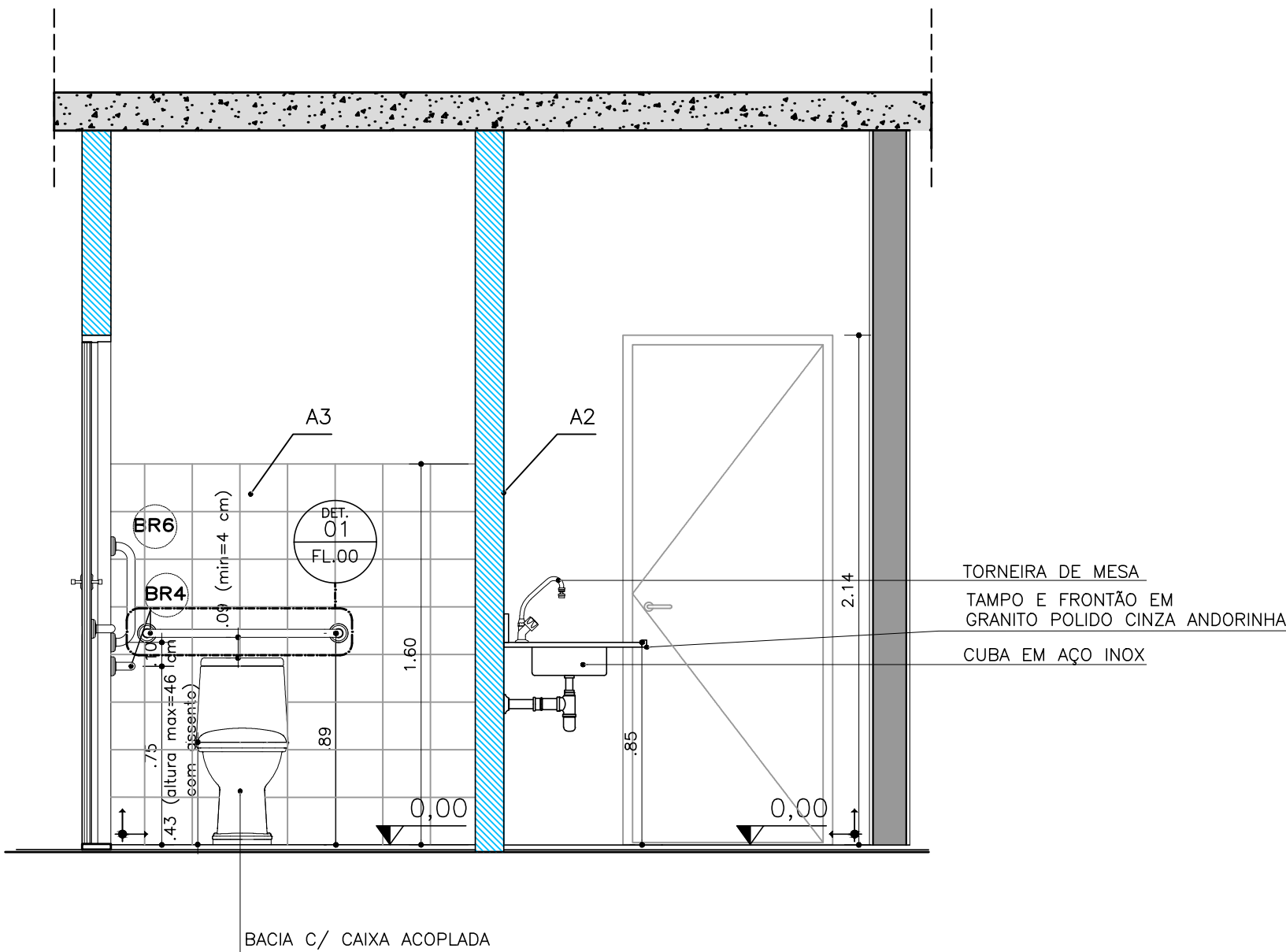
PLANTA AMPLIAÇÃO
SANITÁRIO E CÓPIA
ESCALA 1:25



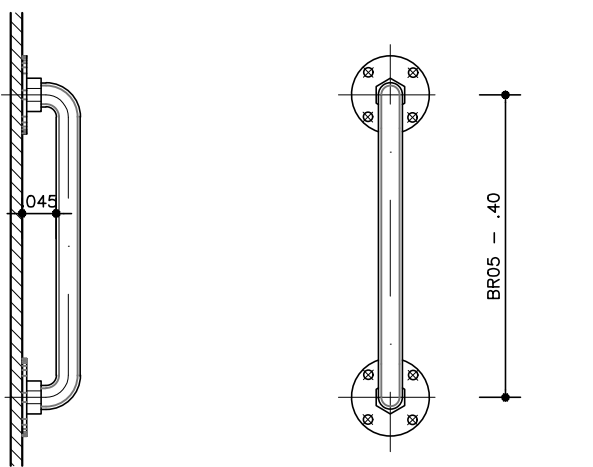
CORTE AA
SANITÁRIOS E CÓPIA
ESCALA 1:25



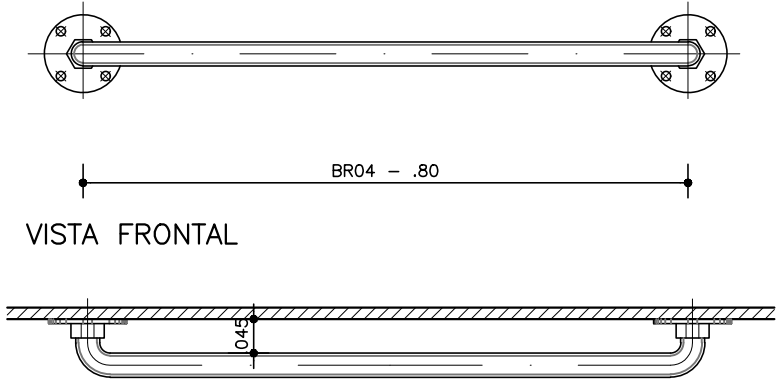
CORTE BB
SANITÁRIO E CÓPIA
ESCALA 1:25



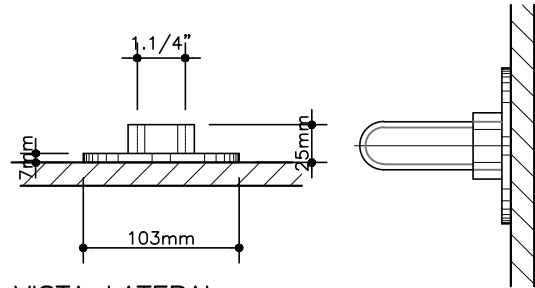
CORTE CC
SANITÁRIO E CÓPIA
ESCALA 1:25



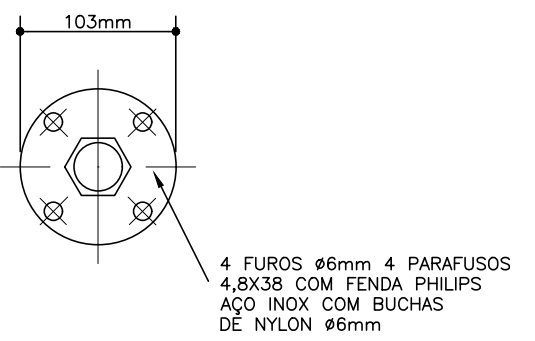
DETALHE 01
BR06
ESCALA 1:10



DETALHE 02
BR04
ESCALA 1:10

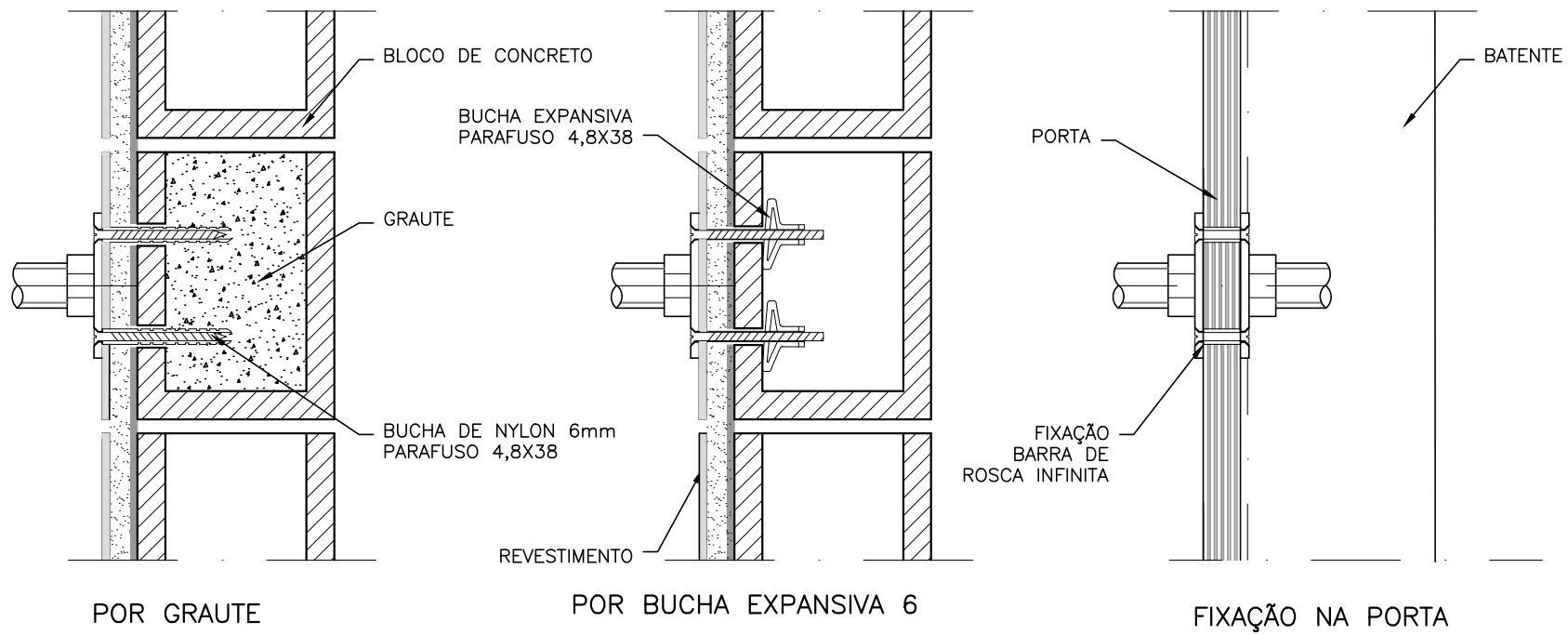


VISTA LATERAL



PLANTA

DETALHE
FIXAÇÃO BARRAS DE APOIO
ESCALA 1:5



CDHU / DADOS DE BASE

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ARQ. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO
P2 CIMENTADO DESEMPENADO
P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção B10, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
12 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
13 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
15 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
16 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES
R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20<e<25mm
ACABAMENTO/PAREDES
A1 MASSA CORRIDA
A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA h>1.60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5 PINTURA LÁTEX ACRILICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO
F5 PINTURA LÁTEX ACRILICA ACETNADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE
D2 RODAPÊ CERÂMICO PI 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm	
PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 12CM	

NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MA/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel.2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

--

TÍTULO
ARQUITETURA

ÁREA
ARQ

FOLHA
08/13

ASSUNTO

AMPLIAÇÃO SANITÁRIO CONSULTÓRIO E CÓPIA

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO	

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO											
Projeto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região	0	0									
Município	0	0	0	0							
Versão	0										
Etapa do Projeto											

PORTAS EM MADEIRA

PM01 — INTERNA DE ABRIR

C/ FERRAGEM
TOTAL — 8 un

PM02 — INTERNA DE CORRER

C/ FERRAGEM
TOTAL — 2 un

Labels and Dimensions:

- PM01 VISTA:** Shows a door with a diagonal dashed line indicating the opening direction.
- PM01 CORTE:** Shows a cross-section with dimensions 2.20 and 2.10.
- PM01 PLANTA:** Shows a plan view with dimensions 1.18, .82, and .91.
- PM02 VISTA:** Shows a sliding door with a pull handle (PUXADOR CONCHA) and a metal anti-impact strip (FAIXA METÁLICA ANTI-IMPACTOS). Dimensions include 40, .90, and 2.10.
- PM02 CORTE:** Shows a cross-section of the sliding mechanism with dimensions 1.25 and 1.21. Labels include PROJ. TRILHO, TRILHO TIPO STANLEY, PUXADOR CONCHA, FAIXA METÁLICA ANTI-IMPACTOS, and GUIA ROLETADA.

VISTA

CORTE

PLANTA

PM03 - INTERNA COM BALCÃO

C/ FERRAGEM

TOTAL - 1 un

The technical drawing illustrates the PM04 internal opening device in three views:

- VISTA (Front View):** Shows the device installed in a frame. Key dimensions include a horizontal distance of 25 units from the left edge to the first roller, 40 units between the two rollers, and 40 units from the right roller to the right edge. A vertical dimension of 80 units is shown from the bottom edge to the roller assembly. A dashed diagonal line indicates the frame's profile. A label 'FAIXA METÁLICA ANTI-IMPACTOS' points to a textured rectangular area at the bottom of the frame.
- CORTE (Side View):** Shows the vertical profile of the device. The total height is 2.20 units, and the height of the main body is 2.10 units. A small detail of the top frame is shown at the top right.
- PLANTA (Top View):** Shows the device from above. A vertical dimension of 82 units is indicated on the left. A label 'PUXADOR HORIZONTAL' points to the horizontal handle. A curved line indicates the arc of the handle's movement.

PM04 — INTERNA DE ABRIR
 C/ FERRAGEM
 TOTAL — 2 un

Technical drawing of the PM05 internal door, showing three views: VISTA (Front View), CORTE (Side View), and PLANTA (Top View).

VISTA (Front View): Shows the door with a diagonal dashed line indicating the hinge location. The door is labeled PM05.

CORTE (Side View): Shows the door's profile with dimensions: 2.20 (total height) and 2.10 (height to the top of the door frame).

PLANTA (Top View): Shows the door's footprint with dimensions: 0.82 (width) and 0.89 (depth). The door is labeled PM05.

Legend:

- PM05 — INTERNA DE ABRIR
- c/ FERRAGEM
- TOTAL — 1 un

FAIXA METÁLICA ANTI-IMPACTOS

PUXADOR CONCHA

TRILHO TIPO STANLEY

210

40

90

GUIA ROLETADA

CORTE

VISTA

The technical drawing illustrates the LAMBRI 1000 door in two views: a front elevation (VISTA) and a side section (CORTE).

VISTA (Front View): The door is shown as a rectangular unit divided into four main panels. The top two panels are square and feature a diagonal glass pattern. The bottom two panels are rectangular and feature a horizontal glass pattern. The overall height is dimensioned as 2.20 meters, and the width is 1.10 meters. The top panel height is .65 meters, and the bottom panel height is 1.06 meters.

CORTE (Side View): This view shows the door's profile and its mounting. The door is labeled "LAMBRI 1000" and "INTERNO". The mounting bracket is labeled "ESTERNO". The door's thickness is dimensioned as 2.10 meters, and the mounting bracket's height is 2.20 meters.

Technical drawing of a window frame showing front and side views with dimensions.

Front View (VISTA):

- Overall width: 1.10
- Overall height: 2.20
- Top section height: 0.65
- Middle section height: 1.06
- Bottom section height: 1.10
- The bottom section is labeled "UMINIO" (sill) and features horizontal lines.

Side View (CORTE):

- Overall depth: 2.20
- Internal depth: 2.10
- The view shows the internal structure and the "INTERNO" (interior) side.

PM06 — INTERNA DE CORRER
C/ FERRAGEM
TOTAL — 01un

Technical drawing of a door assembly. The drawing shows a cross-section of a door frame and door. Key dimensions include a vertical offset of .40, a vertical dimension of 1.20, and a horizontal dimension of 1.29. The door is labeled PM07 - INTERNA DE ABRIR. The material is specified as C/ FERRAGEM. The total length is 01un.

PM07 - INTERNA DE ABRIR
C/ FERRAGEM
TOTAL - 01un

PA01 - EXTERNA DE ABRIR
C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=5mm
TOTAL - 01un

PA02 — EXTERNA DE ABRIR

c/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=5mm

TOTAL — 01un

Technical drawing illustrating the assembly of a door threshold (limiar) and its connection to the floor (piso) and door (porta).

The drawing shows a cross-section of the assembly, including the door frame (trilho de alumínio tipo Stanley) and the door (porta de madeira). The door is shown in the closed position, resting on the threshold.

Key components and dimensions labeled:

- TRILHO DE ALUMÍNIO TIPO STANLEY**: The aluminum frame of the door.
- ROLDANAS E GUIA**: The rollers and guide mechanism.
- PORTA DE MADEIRA**: The wooden door.
- GUIA ROLETADA**: The roller guide.
- PISO ACABADO**: The finished floor.

Dimensions shown:

- 0.06**: Dimension for the width of the aluminum frame.
- 0.02**: Dimension for the height of the roller guide.
- 0.01**: Dimension for the gap between the door and the floor.

10 cm

BATEANTE

PISO ACABADO

SOLEIRA

ARDÓSIA

02

02

largura parede

PISO ACABADO

DET. SOLEIRA COM CHANFRO

ESC. 1:5

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
ARQUITETURA	ARQ	09/13

ASSUNTO

PORTAS, SOLEIRA E DETALHES

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS	
proprietário	CNPJ

aprovação do projeto – responsável técnico

obra – responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.
	a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

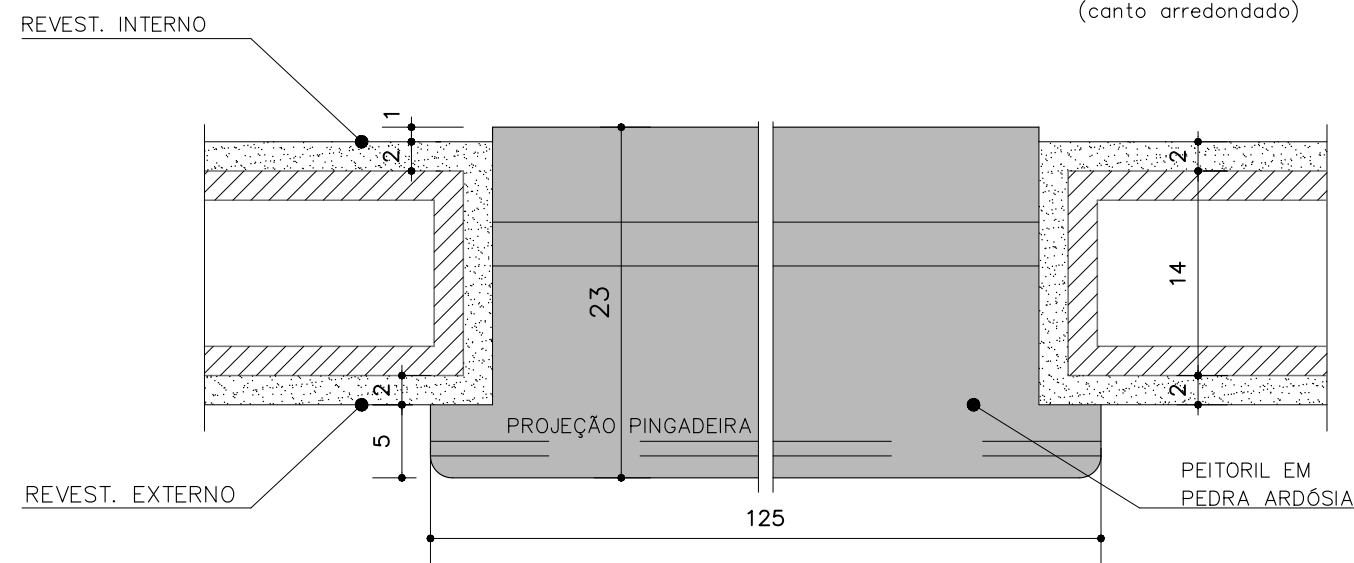
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO												
Projeto					Região		Município		Versão	Etapa do Projeto		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P	E	

Diagrama de uma parede com dimensões e acabamentos. A parede tem uma largura total de 1,21 m, rotulada como "VÃO BRUTO DE ALVENARIA". A largura útil, excluindo os acabamentos, é de 1,20 m, rotulada como "VÃO EXTERNO ACABADO".

Technical drawing of a window assembly showing a cross-section of the frame and glass unit. The drawing includes dimensions and labels for various components:

- 1,25**: DIM. BRUTO DE ALCUMBIA (Gross frame dimension)
- 1,20**: DIM. EXTREMO ACABADO (Finish edge dimension)
- 1,56**: DIM. BRUTO DE ALCUMBIA (Gross frame dimension)
- SILICONE**: Silicone sealant
- 7/8 VEDGAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DO VÃO.**: 7/8 inch weatherstripping around the entire frame perimeter.
- PISTOL COM PNEUMÁTICA EM ARDÓSIA**: Pneumatic gun with slate handle.
- BLOCO CORTADO VER DETALHE**: Cut block, see detail.
- PISO INTERNO**: Internal floor.

PLANTA – PEDRA ARDÓSIA
(18x125 e=2.0)
ESC. 1:5
DIMENSÕES EM CENTIMETROS



ESQUEMA DE FIXAÇÃO DA JANELA
(OU SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE)

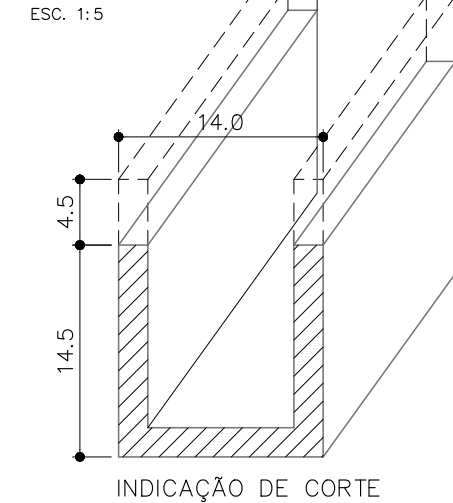
DET. BLOCO 1 
(CANALETA)[illegible]

Diagrama de detalhe da fachada de vidro com piso interno. O diagrama mostra uma seção vertical de uma parede de vidro. No topo, há uma faixa de 1,25m rotulada como "VÃO BRUTO DE ALVENARIA". Abaixo, há uma faixa de 1,20m rotulada como "VÃO EXTERNO ACABADO". O vidro é composto por uma "VIDRO FANTASIA PADRÃO MINI-BORÉAL" e uma "VIDRO FANTASIA PADRÃO MINI-BORÉAL" (repetido). No topo do vidro, há uma faixa de 0,10m rotulada como "BLOCÃO". No topo do vidro, há uma faixa de 0,10m rotulada como "VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DO VÃO". No topo do vidro, há uma faixa de 0,10m rotulada como "PETITOL COM PINDOLERA EM ARDÓSIA". No topo do vidro, há uma faixa de 0,10m rotulada como "BLOCO CORTADO VER DETALHE". No topo do vidro, há uma faixa de 0,10m rotulada como "PISO INTERNO". No topo do vidro, há uma faixa de 0,10m rotulada como "PISO INTERNO".

FONTE / DADOS DE BASE

APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

- 7- OS CAXILHOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO E BUCHAS DE NYLON. PARA EXECUÇÃO DOS VÃOS PADRONIZADOS, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS INSTRUÇÕES:
 - 1- GABARITAR PREVIAMENTE TODOS OS VÃOS DA ALVENARIA;
 - 2- OS CORTES DE CANALETAS (PEITORIL) DEVERÃO SER REALIZADOS, CORTADOS NO CANTEIRO DA OBRA ANTES DO ASSENTAMENTO;
 - 3- PARA EXECUÇÃO DE ACABAMENTO DOS VÃOS COM ARGAMASSA UTILIZAR GABARITOS COM ESPESUREZAS E TOLERÂNCIAS INDICADAS NAS FICHAS TÉCNICAS;
 - 4- REALIZAR PEITOR COM CIMENTO INDICADO E EXECUTAR OS ARREMETES APÓS AS REQUADROÇAS DAS OMBREIRAS LATERAIS E VERGA SUPERIOR;
 - 5- REALIZAR O REQUADRO PLÁSTICO DURANTE A FASE DE PINTURA DAS FACHADAS. OS VÃOS TAMBÉM DEVERÃO RECEBER O MESMO TIPO DE PINTURA (LATEX ACRÍLICO) NO MÍNIMO 3 DEMÃOS;
 - 6- OS CAXILHOS DEVERÃO SER FIXADOS CONFORME INDIICAÇÃO DO FABRICANTE, SALVO CONTRÁRIO, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO;
 - 7- AJUSTAR A FIXAÇÃO DAS JANELAS DE MODO QUE AS FOLGAS FIQUEM IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS E O TORQUE NOS PONTOS DE FIXAÇÃO SEJA O MESMO;
 - 8- PARA ARMAZENAMENTO DOS CAXILHOS NA OBRA SEGUIR AS INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES;
 - 9- PARA OS VÃOS DOS CAXILHOS, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS NA LARGURA E ALTURA, MAIORES QUE 3mm;
 - 10- UTILIZAR SOMENTE ESQUADRIAS QUALIFICADAS.
- 11- AS JANELAS DEVERÃO APRESENTAR DESEMPENHO MECÂNICO CONDIENTE COM A ZONA DE UTILIZAÇÃO E DEVERÃO SER ENSAIADAS DE ACORDO COM A NBR 10821.

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

CAIXILHOS, PEITORIS E DETALHES

ASSINATURAS

proprietário _____ CNPJ _____

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

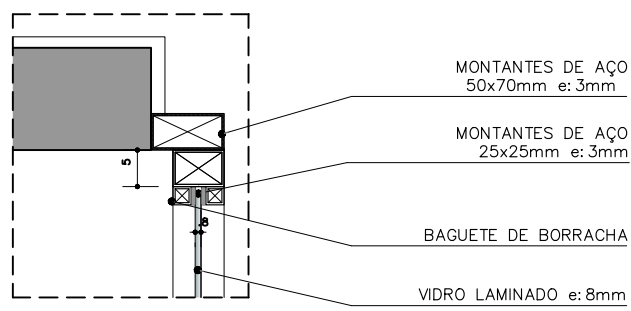
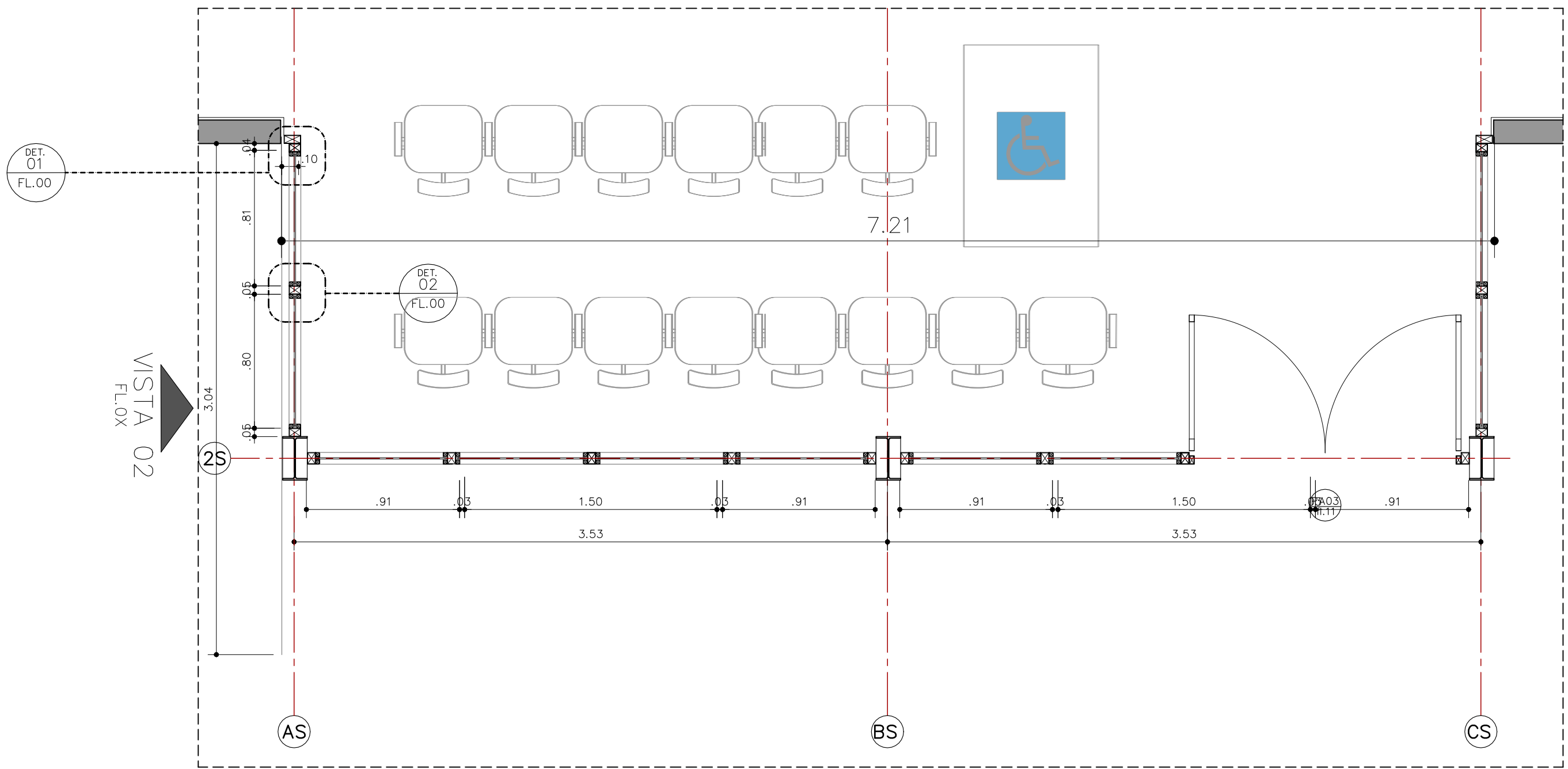
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO											
Projeto					Região		Município		Versão	Etapa do Projeto	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P	F

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

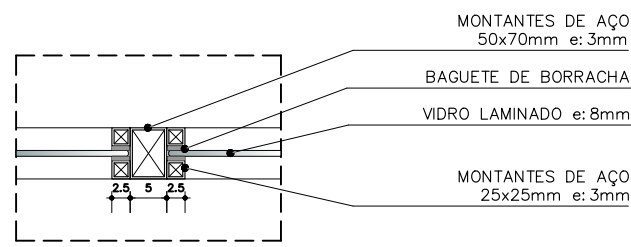
APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA
2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.



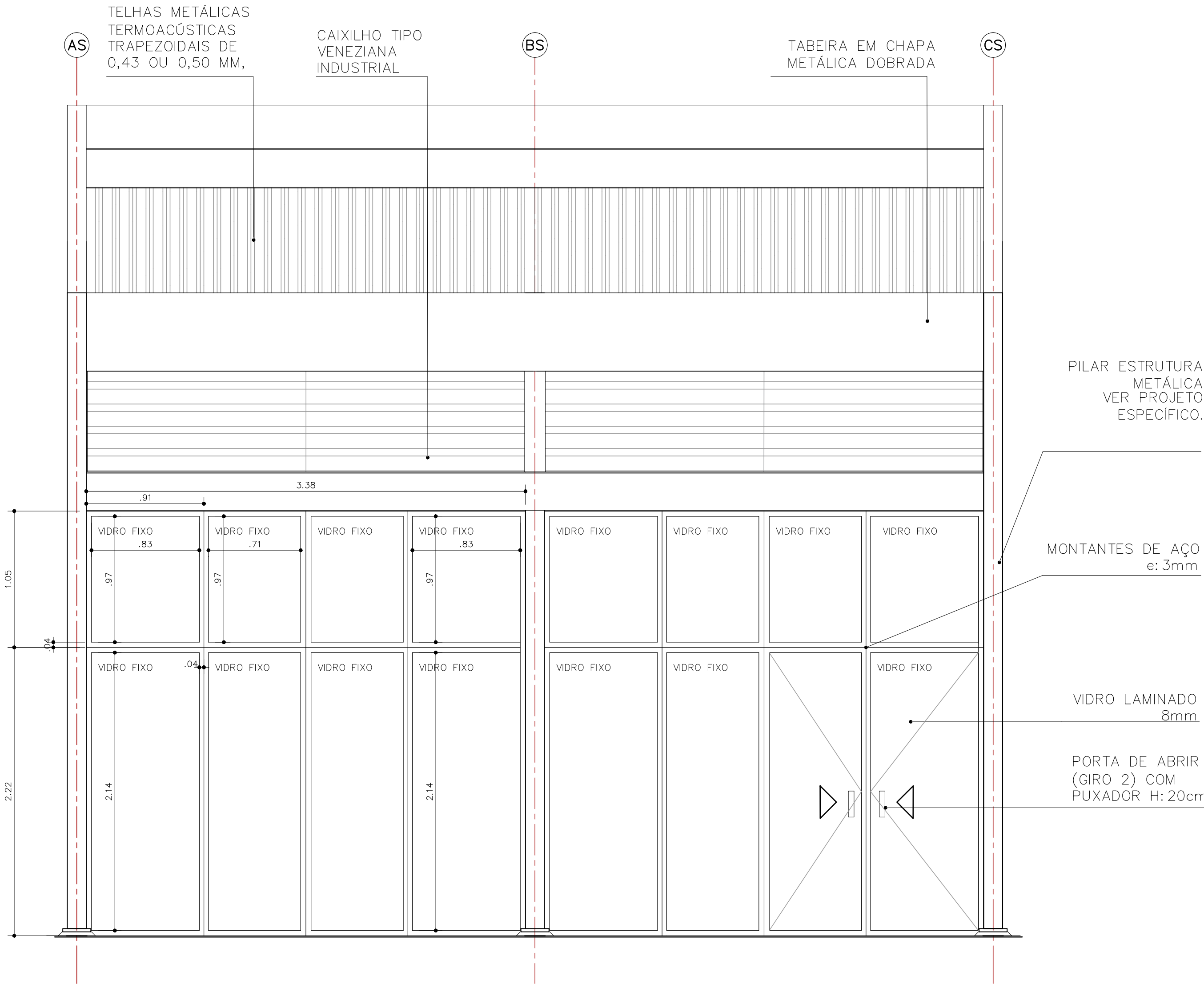
DETALHE 01
PERFIL MONTANTE DE AÇO – CANTO
ESCALA 1:10



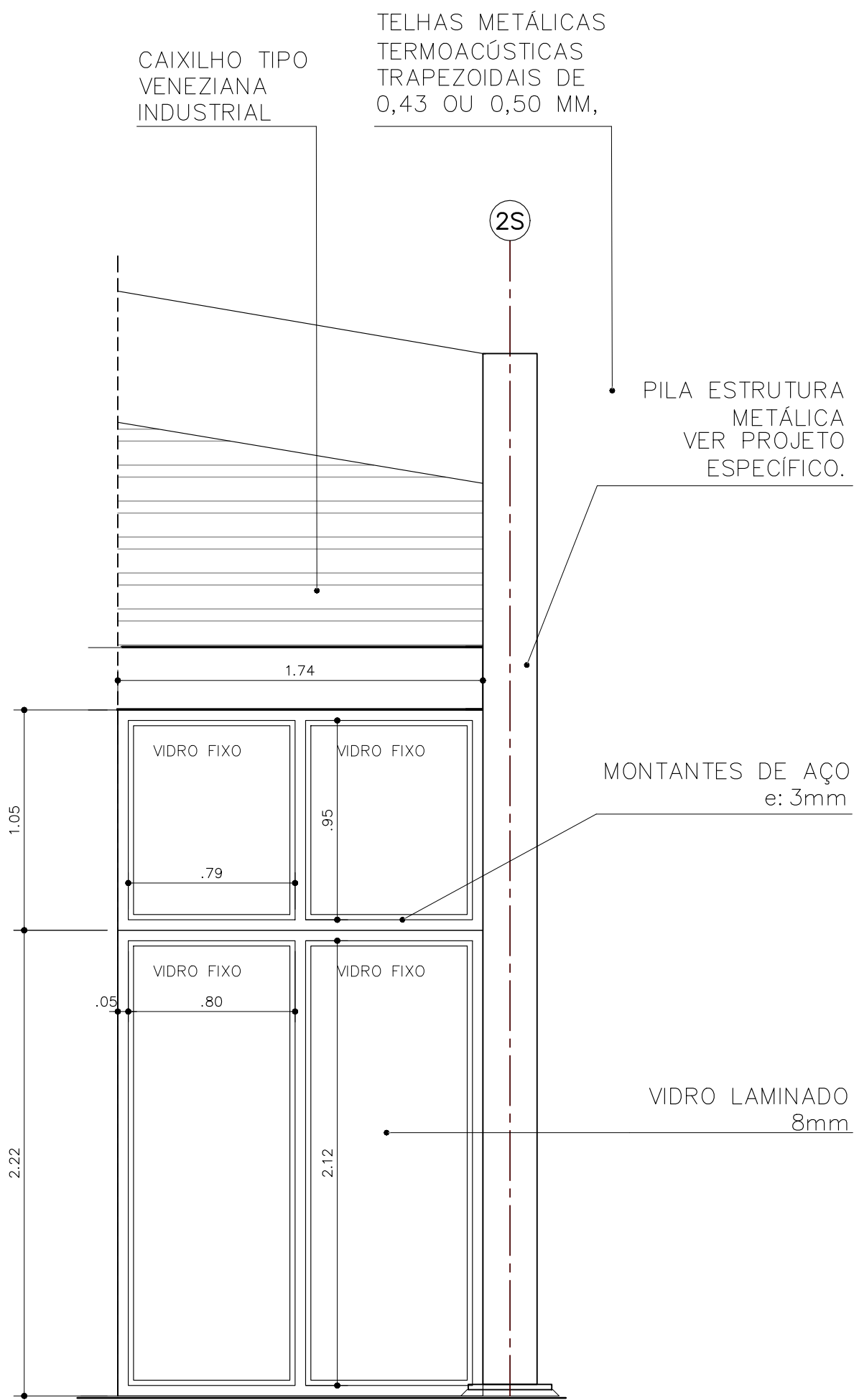
DETALHE 02
PERFIL MONTANTE DE AÇO – CENTRAL
ESCALA 1:10

PLANTA
CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
ESCALA 1:25

VISTA 01
FL.0X



VISTA 01
CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
ESCALA 1:25



VISTA 02
CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
ESCALA 1:25

Revisões (discriminação)	N°	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.863.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO
ARQUITETURA

ÁREA
FOLHA
ARQ|11/13

ASSUNTO
CAIXILHOS - BLOCO DE ACESSO

ESCALA GRÁFICA
0 0,5 1 1,50 (m)

ESCALA NOMINAL
1:50

DATA
JUN/2021

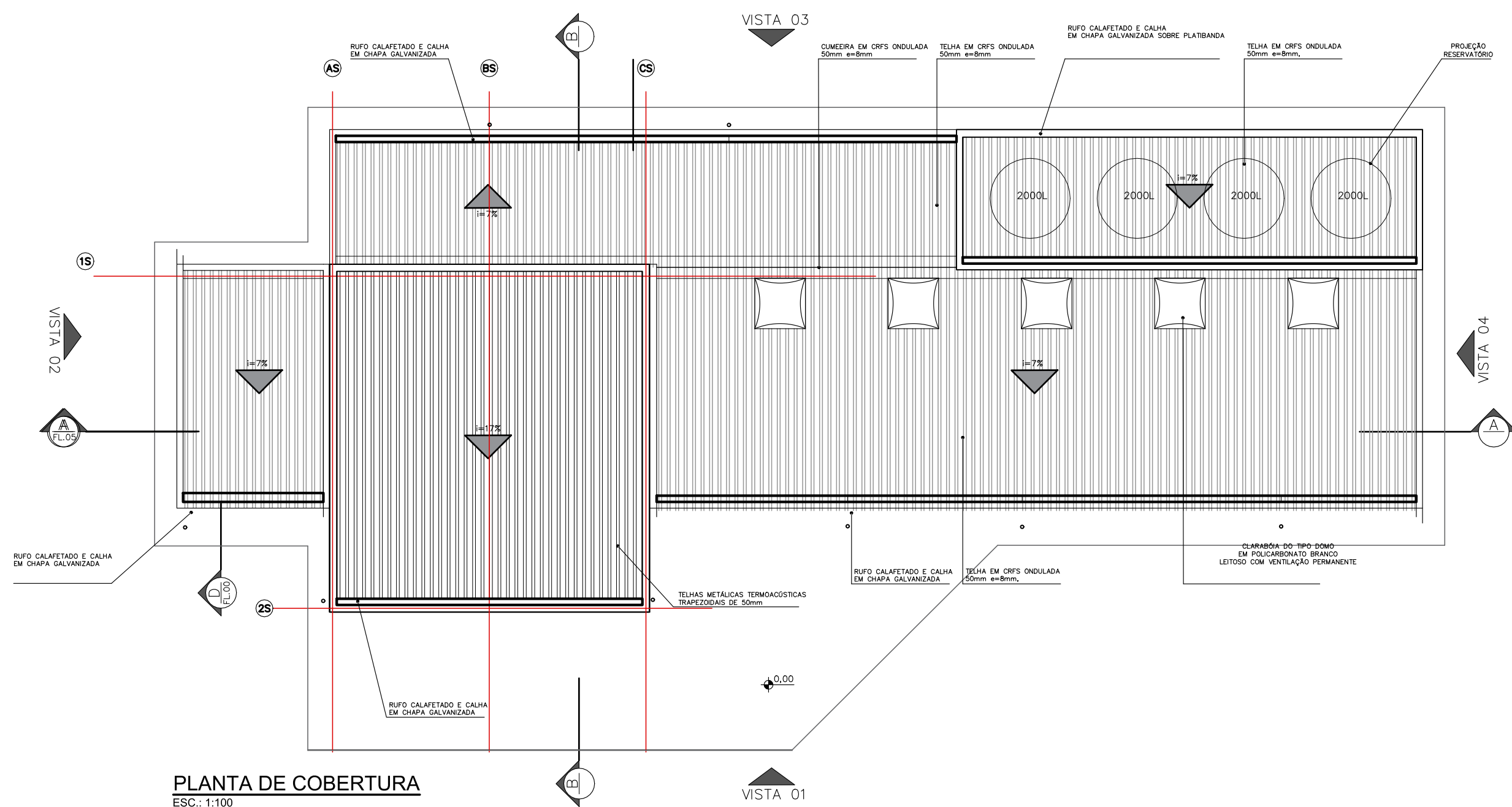
ASSINATURAS
proprietário

aprovação do projeto – responsável técnico

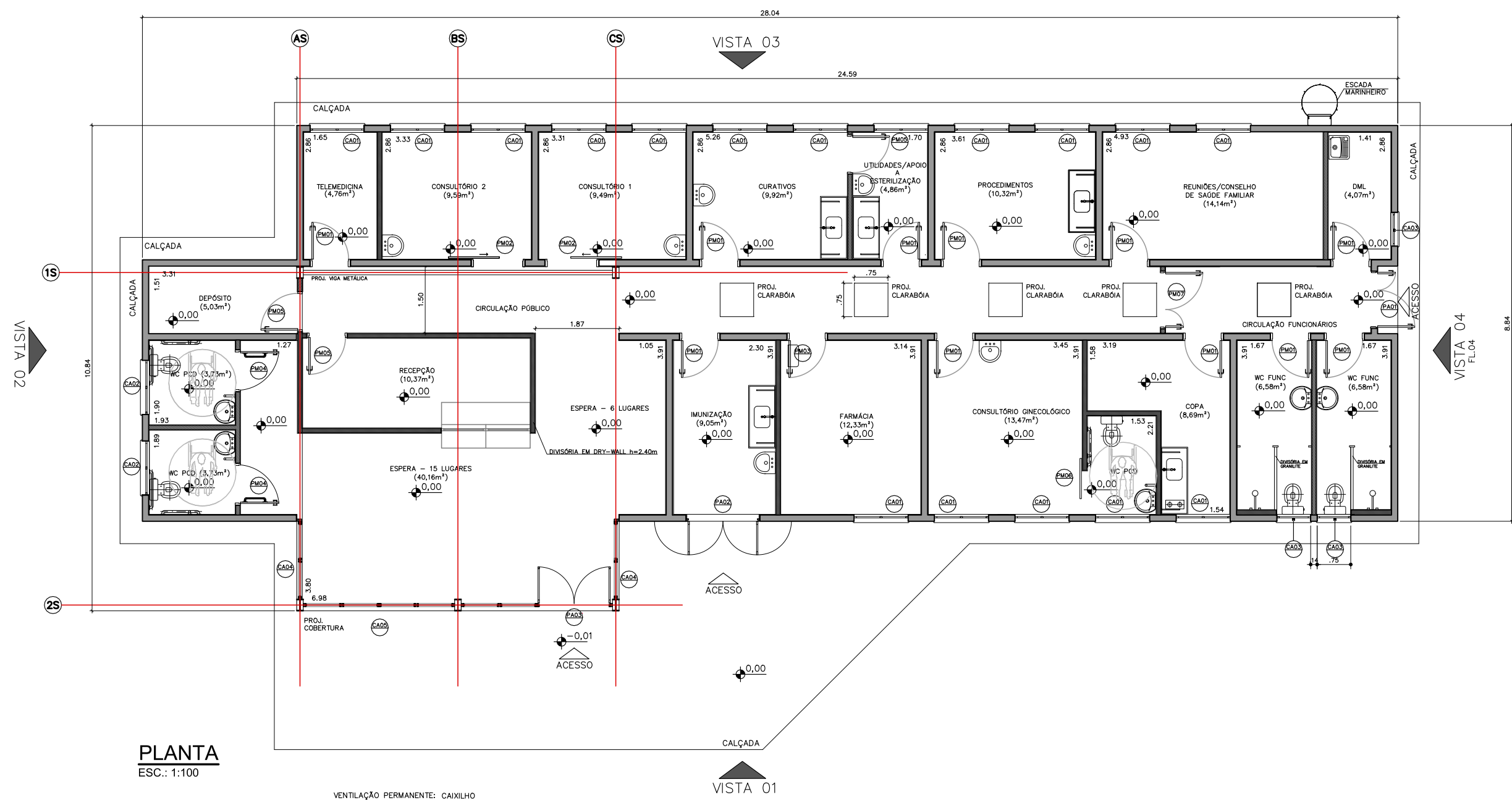
obra – responsável técnico

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

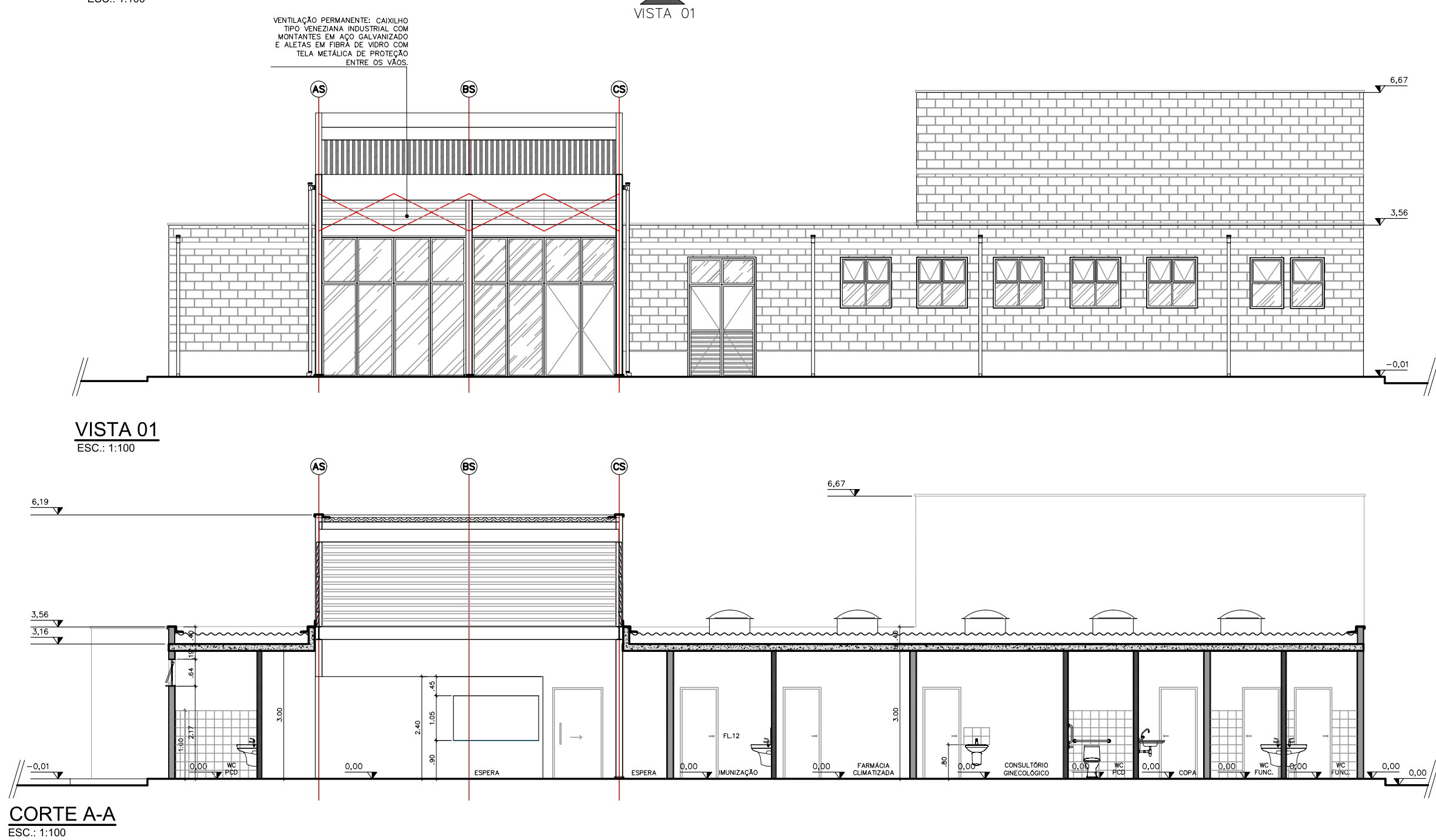
CODIGO CDHU
EMPREENHIMENTO
Projeto 0 0 0 0 0 0 Região 0 0 Município 0 0 Versão 0 0 P 1 E



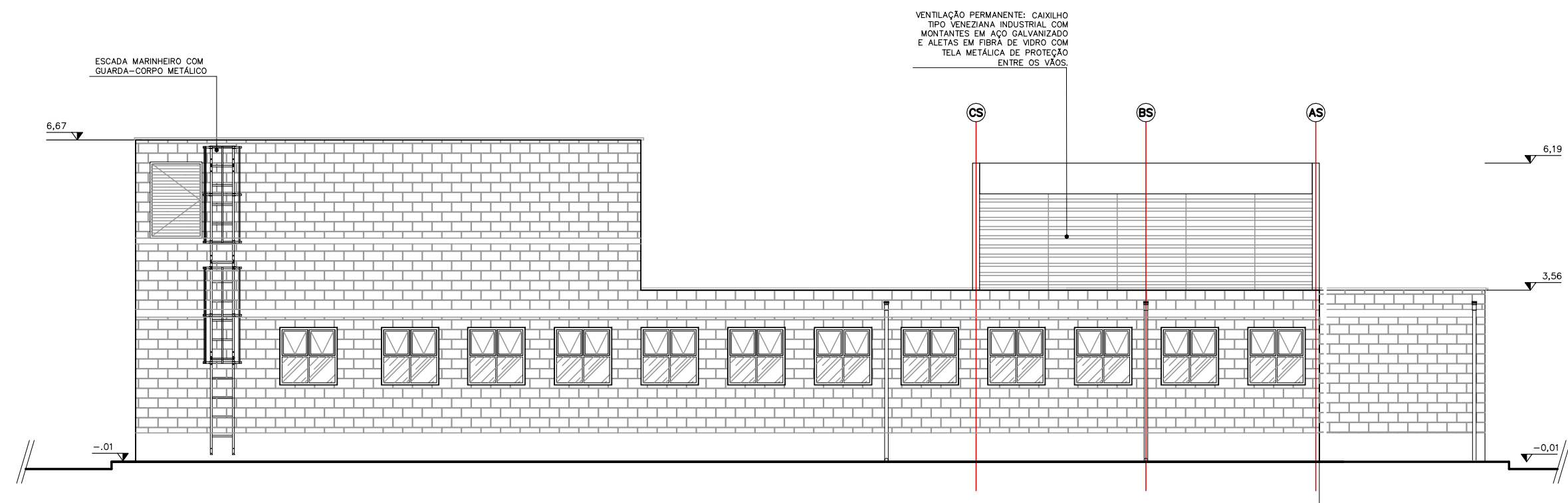
PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1:100



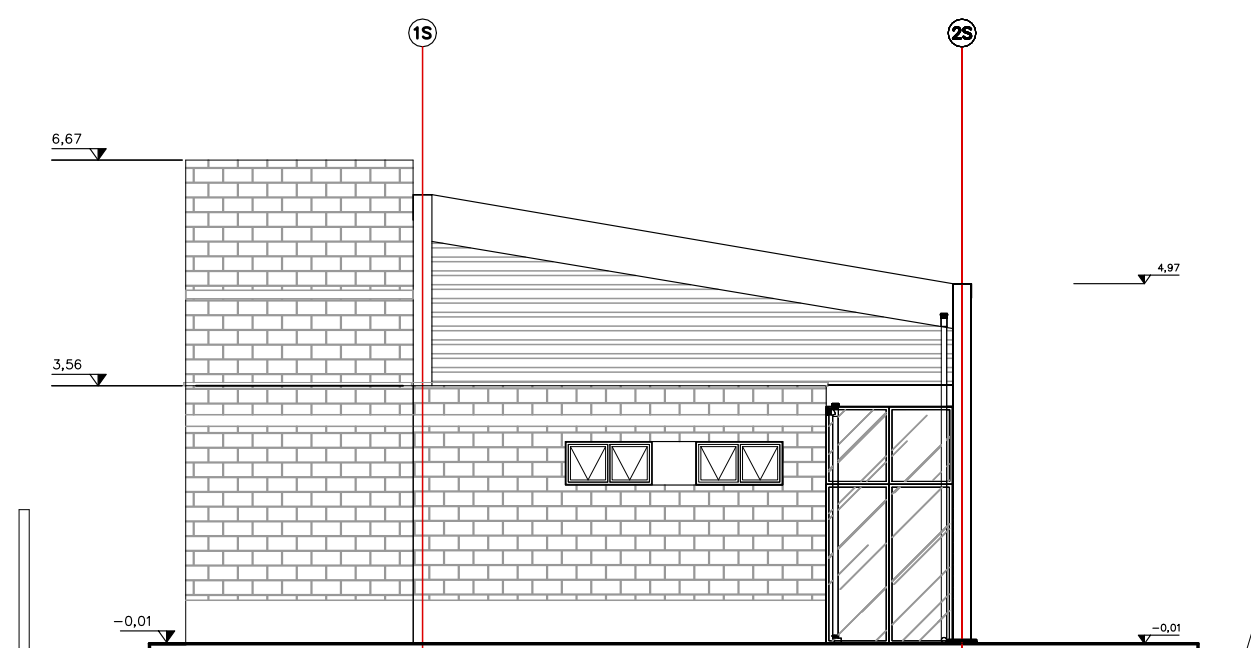
PLANTA
ESC.: 1:100



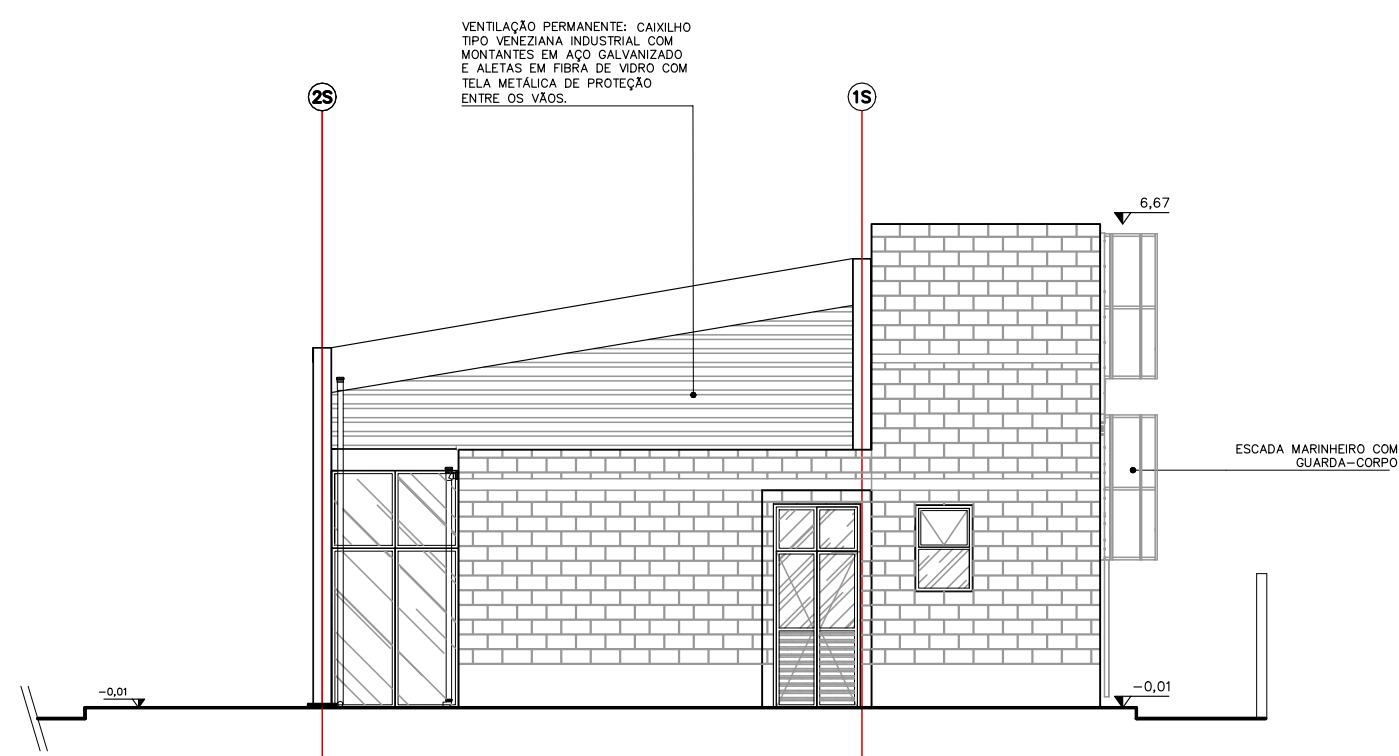
CORTE A-A
ESC.: 1:100



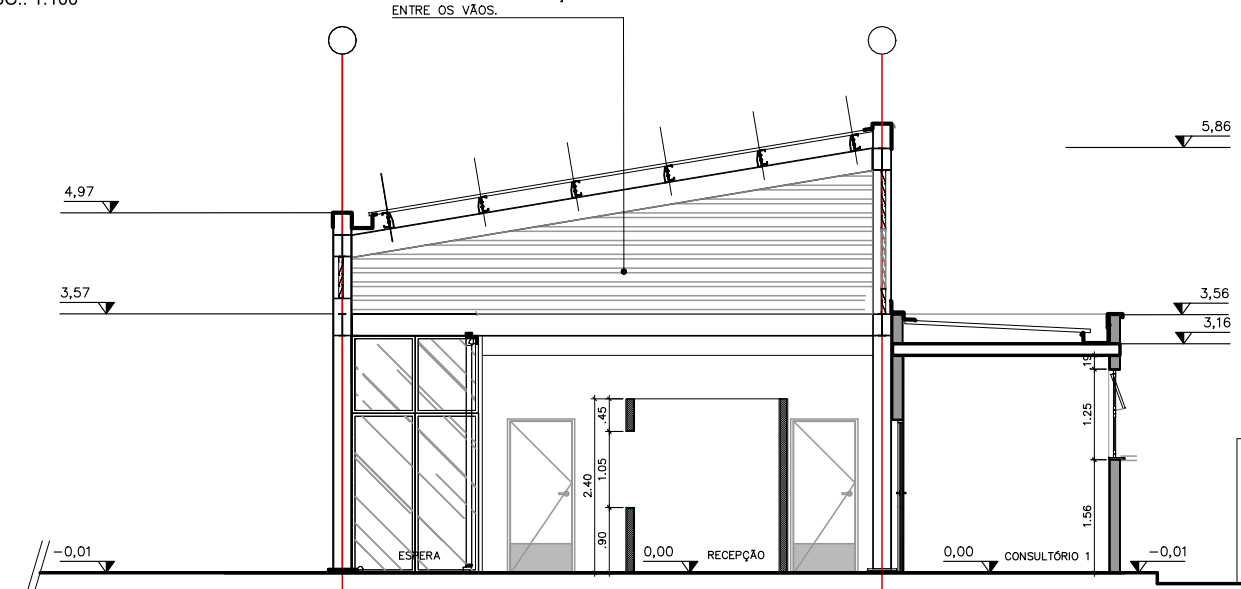
VISTA 03
ESC.: 1:100



VISTA 02
ESC.: 1:100



VISTA 04
ESC.: 1:100



CORTE B-B
ESC.: 1:100

TABELA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO						
AMBIENTE	ÁREA PISO (m2)	CAIXILHO	ILUMINAÇÃO (m2)		VENTILAÇÃO (m2)	
			DIMENSÕES	PROJETADA	NECESSÁRIA	PROJETADA
TELEMEDICINA	4,76	1,20x1,20	1,44	0,95	0,72	0,48
CONSULTÓRIO 1	9,49	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,90	1,44	0,95
CONSULTÓRIO 2	9,59	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,92	1,44	0,96
CURATIVOS	9,92	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,98	1,44	0,99
UTILIDADES	4,86	1,20x1,20	1,44	0,97	0,72	0,49
PROCEDIMENTOS	10,32	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,06	1,44	1,03
REUNIÕES	14,14	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,83	1,44	1,41
DML	4,07	0,75x1,20	0,90	0,51	0,45	0,25
WC FUNC. FEM.	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
WC FUNC. MASC.	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
COPA	8,69	1,20x1,20	1,44	1,74	0,72	0,87
CONSULTÓRIO GN.	13,47	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,69	1,44	1,35
WC ACESSÍVEL	3,47	1,20x1,20	1,44	0,69	0,72	0,35
FARMÁCIA*	12,33	1,20x1,20	1,44	2,47	0,72	1,23
IMUNIZAÇÃO	9,05	1,20x1,20	1,44	1,81	0,72	0,91
ESPERA	40,16	10,80x3,20	34,56	8,03	17,28	4,02
WC ACESSÍVEL FEM	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,23
WC ACESSÍVEL MAS	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,23

*HÁ PREVISÃO DE CLIMATIZAÇÃO PARA FARMÁCIA



Rua Boa Vista, 170. CEP: 01014-200. São Paulo. Tel: 2505.2000. CGC/MF 47.865.597/0001-09

PLANTA

FOLHA:
01/01

USO: INSTITUCIONAL CAT. USO:
REF.: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO – ESPAÇO SAÚDE
LOCAL : RUA XXXXX – SÃO PAULO – SP
PROP.: CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRIB. N.: ZONA: ESC.: 1 : 100
CÓD. LOGR.: CEP :

SITUAÇÃO (sem escala)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

VIDE FOLHA DE IMPLANTAÇÃO

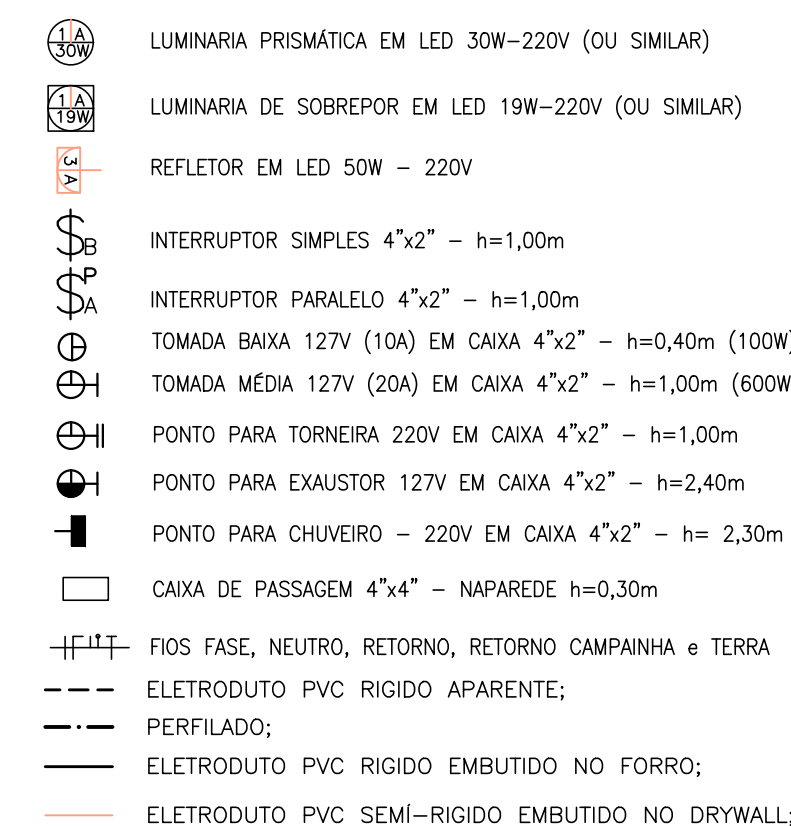
DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO ARTIGO 39 DA LEI 8001/75.

QUADRO DE ÁREAS

Proprietária :	Nome: Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU
Assinatura:	
Autor do Projeto	Nome:
area:	
pref:	Assinatura:
ar.t:	
Resp Técnico	Nome:
area:	
pref:	Assinatura:
ar.t:	

ÁREA CONSTRUIDA _____ 251,93m²

COD. EMPREEND. 10-00-XX-X-0-0-PA



 TOMADA DE REDE RJ45 PARA CAIXA 4"x2"
 h=0,30M DO PISO ACABADO

 PONTO PARA TELEFONE COM CX 4"x2"
 h=0,30M DO PISO ACABADO

----- ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) $\phi 3/4"$ (TEL)

----- ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) $\phi 1"$ (DADOS)

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



PROJETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
INST. ELÉTRICAS	ELE	01/07

ASSUNTO

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO
E TOMADAS

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
 0 0.5 1 1.50(m)	S/ESCALA	JUL/2021

ASSINATURAS	
proprietário	CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.

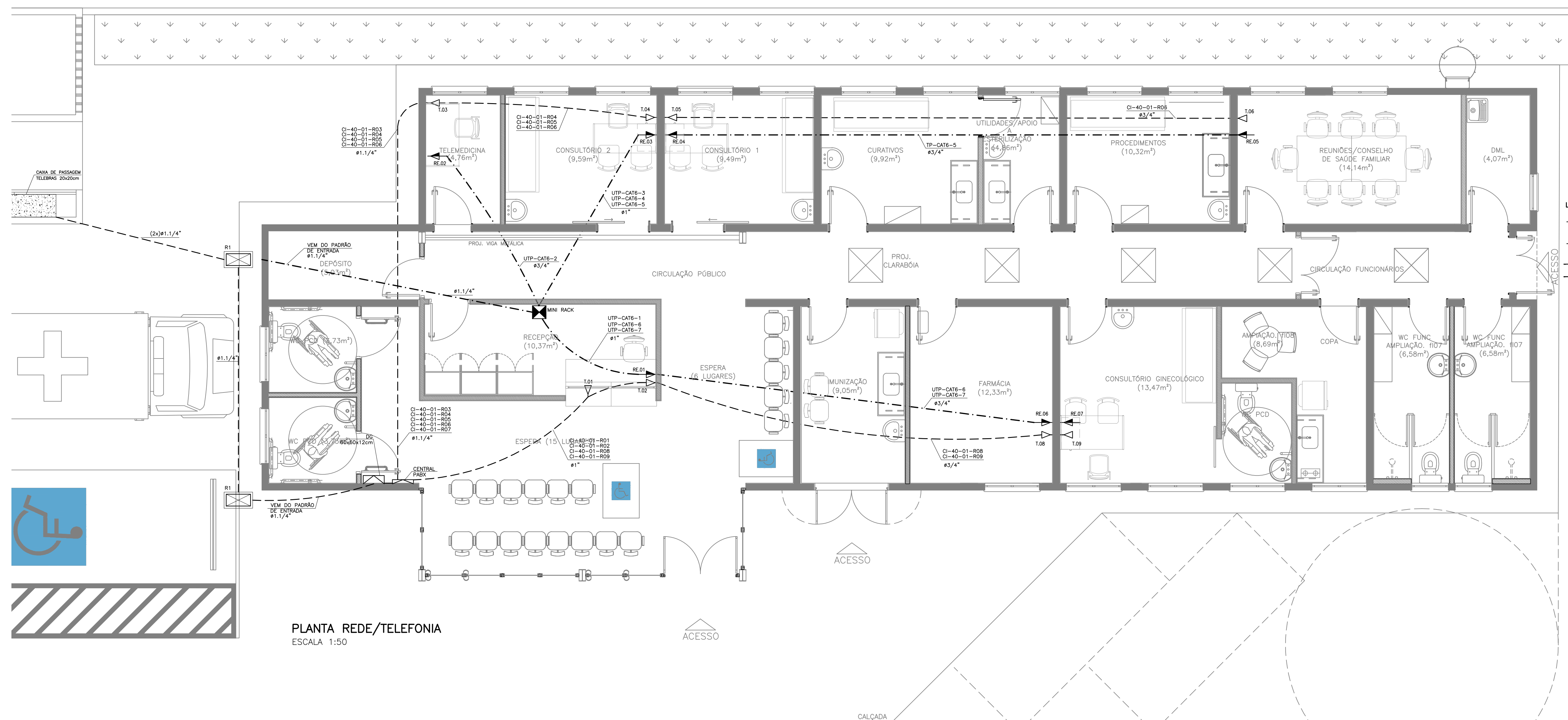
	prof.
	a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.g.

_____ pref. _____
_____ a.r.t. _____

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

Nome do Quadro:		QFLADM				
Procedimentos:			Características: P=40/ CHAPA METALIC			
Tensão/Freq./Tese:	220V(3F+N+T)/60Hz		Tensão (V)	Potência (VA)	Proteção DISJ. (A)	Condutor (mm²)
Circuito	Descrição					
L1.1	ILUMINAÇÃO		220	1550	16	2,5
L1.2	ILUMINAÇÃO		220	1800	16	2,5
L1.3	ILUMINAÇÃO EXTERNA		220	1000	16	2,5
T1	REUNÃO/TELEMEDICINA/CONSULTÓRIO 2		127	1200	16	2,5
T2	CONSULTÓRIO 1/CURATIVOS/ESTERILIZAÇÃO		127	1500	16	2,5
T3	ACM/CONFORTO/DML		127	1200	16	2,5
T4	WCA USUÁRIO/CIRCULAÇÃO		127	1400	16	2,5
T5	RECEÇÃO/ALMAZENAGEM		127	1100	16	2,5
T6	FARMÁCIA/CONSULTÓRIO		127	1100	16	2,5
T7	COPA		127	1900	32	4,0
T8	MICROONDAS/COF		127	1500	16	2,5
T9	WC FUNICIONARIO/CORREDOR		127	1300	16	2,5
T10	COMPUTADORES/REUNÃO/RECEPCÃO		127	1500	16	2,5
T11	COMPUTADORES/CONSULTÓRIO 1 E 2		127	1500	16	2,5
T12	COMPUTADOR RECEPCÃO		127	1500	16	2,5
T13	COMPUTADOR GINECOLOGIA/FARMÁCIA		127	1500	16	2,5
T14	ULTRASSOM PORTÁTIL/GINECOLOGIA		127	1500	16	2,5
T15	AUTOCALDE/ESTERILIZAÇÃO		127	1400	16	2,5
T16	EXAUSTOR/ESTERILIZAÇÃO		220	500	16	2,5
T17	ESTUFA DE SECAGEM		220	1500	32	4,0
T18	AQUECEDOR AGUA/ESTERILIZAÇÃO		220	3500	32	4,0
T19	CHUVEIRO VESTIÁRIO FEM		220	5400	32	4,0
T20	CHUVEIRO VESTIÁRIO MASC		220	5400	32	4,0
T21	AR CONDICIONADO/FARMÁCIA		220	1800	32	4,0
CARGA TOTAL DEMANDADA						
127V/2500VA						

CÓDIGO CDHU EMPREENHIMENTO										
Projeto					Região		Município		Versão	Etapa do Projeto
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	P E



LEGENDA

 TOMADA DE REDE RJ45 PARA CAIXA 4"x2"
h=0,30M DO PISO ACABADO

 PONTO PARA TELEFONE COM CX 4"x2"
 h=0,30M DO PISO ACABADO

— — — ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) $\phi 3/4"$ (TEL)

— — — — ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) ø1" (DADOS)

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



BROJETO

PROJETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA DE
ESPACO SÁUDE

ESPAÇO SAÚDE

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
INST. ELÉTRICAS	ELE	02/07

ASSUNTO

PLANTA REDE TELEFONE
PLANTA REDE DE DADOS

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
 0 0.5 1 1.50 (m)	S/ESCALA	JUL/2021

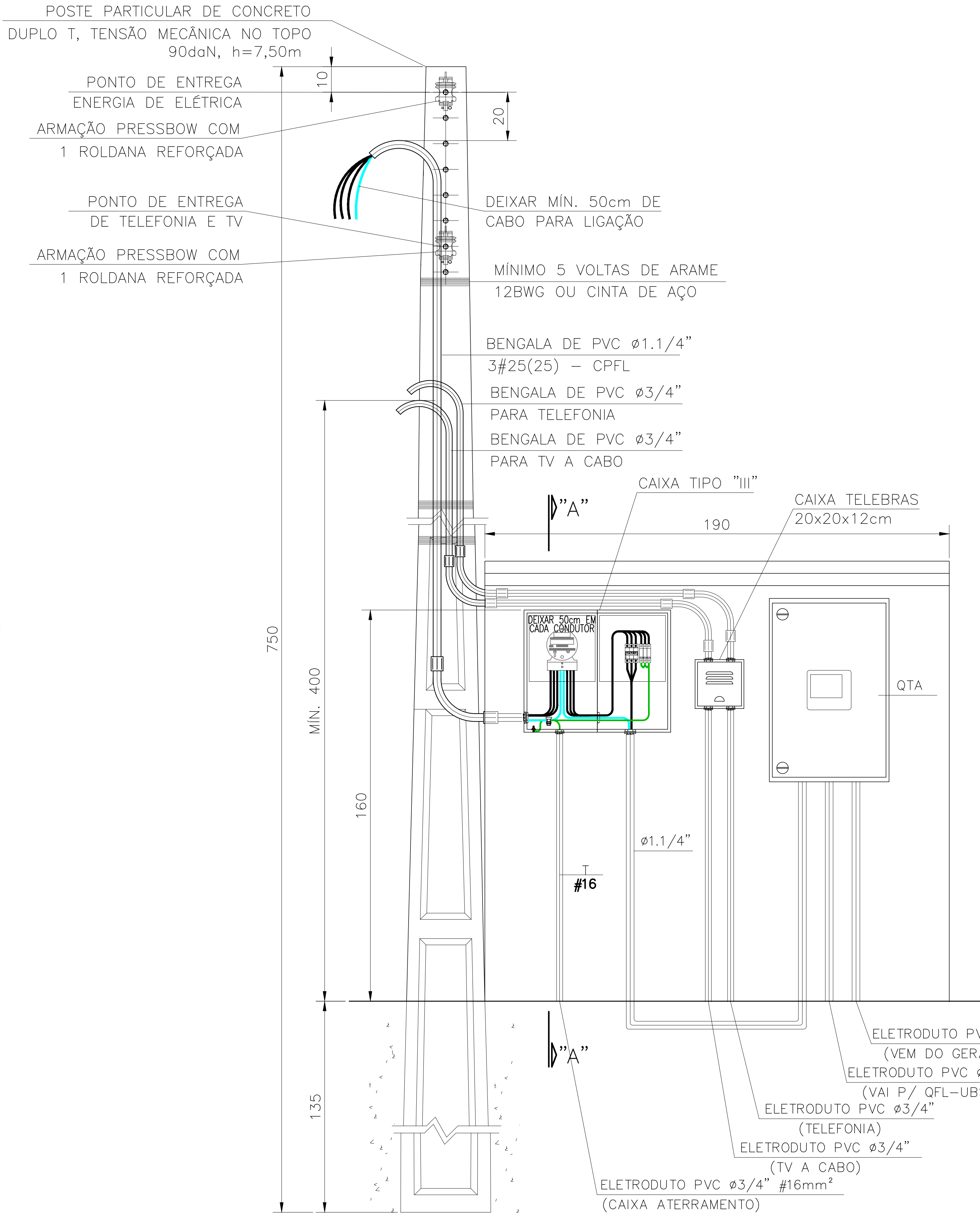
ASSINATURAS	
proprietário	CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.
	a.r.t.

obra - responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.
	a.r.t.

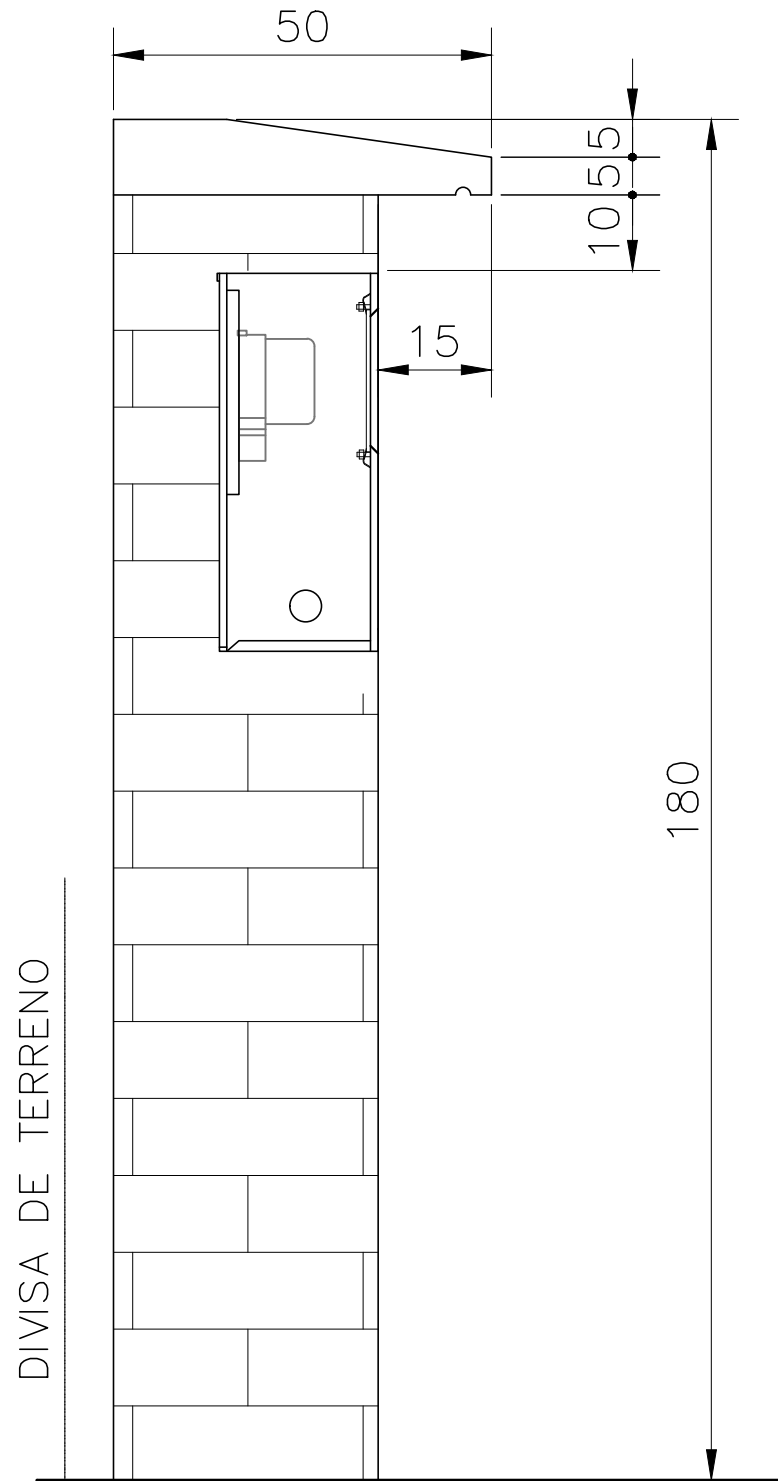
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPENDIMENTO												
Projeto					Região		Município		Versão	Etapo do Projeto		
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	P	E	

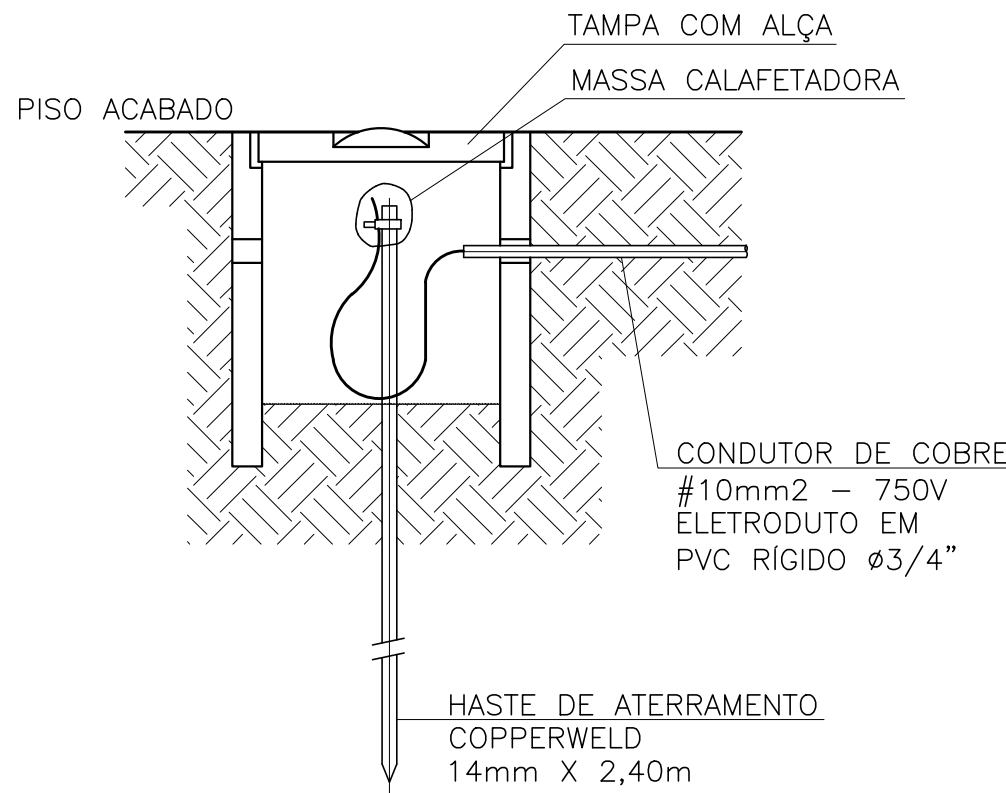


DETALHE POSTE ENTRADA ENERGIA, TELEFONIA E TV A CABO
MEDIÇÃO VOLTADA PARA O PASSEIO PÚBLICO
ESC. 1:10

ITEM	LISTA DE MATERIAIS	QUANT.	UNID.
ENTRADA DE ENERGIA			
01	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA, TIPO DUPLO "T" COM 7,50m DE ALTURA E CAPACIDADE DE 90 daN	01	PÇ
02	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO "III"	01	PÇ
03	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A	01	PÇ
04	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø3/4" – PARA TELEFONE, TV A CABO E ATERRAMENTO	03	m
05	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø1.1/4"	03	m
06	BENGALA EM PVC RÍGIDO Ø3/4", COM 4,00m DE COMPRIMENTO PARA TELEFONE E TV A CABO	02	PÇ
07	BENGALA EM PVC RÍGIDO Ø 1.1/4", COM 4,00m DE COMPRIMENTO	01	PÇ
08	BLOCO BLE-2 PADRÃO TELEFÔNICA	01	PÇ
09	CAIXA DE TELEFONIA DIM. 20 x 20 x 12cm	01	PÇ
10	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C – 750V – # 25mm2 – NA COR AZUL CLARO	6	m
11	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C – 750V – # 25mm2 – NA COR PRETA	24	m
12	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C – 750V – # 16mm2 – NA COR VERDE	03	m
13	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO Ø200x200mm COM TAMPA DE CONCRETO OU METÁLICA E ALÇA	01	PÇ
14	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD COBREADA DE Ø14mm X 2,40m	01	PÇ
15	CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO DA HASTE COBREADA COM FIO DE COBRE ISOLADO (ATERRAMENTO)	01	PÇ
16	PRESBOW COM 1 (UMA) ROLDANA TIPO PESADO	02	PÇ
17	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA PARA FIXAÇÃO DO PRESBOW, Ø8,9X150MM COM 50MM DE ROSCA M10X1,5 COM ARRUELA		
	LISA E PORCA SEXTAVADA.	02	PÇ
18	CINTA METÁLICA PERFURADA 7/8" X 1,30m COM 2 PARAFUSOS E 4 PORCAS	03	PÇ
19	BUCHA EM PVC Ø3/4"	06	PÇ
20	BUCHA EM PVC Ø1.1/4"	02	PÇ
21	ARRUELA EM ALUMÍNIO Ø3/4"	06	PÇ
22	ARRUELA EM ALUMÍNIO Ø 1.1/4"	02	PÇ
23	MASSA EPÓXI PARA VEDAÇÃO	0,2	kg
24	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO, Ø3/4"	05	PÇ
25	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO, Ø1.1/4"	01	PÇ
26	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 16mm2	01	PÇ
27	ABRIGO DE ALVENARIA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, COBERTO COM LAJE IMPERMEABILIZADA COM		
	PINGADEIRA, DIMENSÕES (HxLxP): 180X120X50cm	01	PÇ
28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V, 10KA, 8/20us	03	PÇ
	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA	01	PÇ



CAIXA TIPO "III"
CORTE "A-A"
ESC. 1:xx



CAIXA DE INSPEÇÃO DE
ATERRAMENTO
SEM ESCALA

FONTE / DADOS DE BASE

CDHU
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO
INST. ELÉTRICAS
ÁREA
ELE
FOLHA
03/07

ASSUNTO
PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ENTRADA
DE ENERGIA – CPFL.

ESCALA GRÁFICA
0 0,5 1 1,50(m)
ESCALA NOMINAL
S/ESCALA
DATA
JUL/2021

ASSINATURAS
proprietário
CNPJ

aprovação do projeto – responsável técnico
c.r.e.a.
pref.
a.r.t.

obra – responsável técnico
c.r.e.a.
pref.
a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPENHAMENTO											
Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Região	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verba	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CDHU
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
INST. ELÉTRICAS	ELE	04/07
ASSUNTO		

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS –
GERADOR DE EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA
AUTOMÁTICA.

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	S/ESCALA	JUL/2021

ASSINATURAS	
proprietário	CNPJ
aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra – responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.

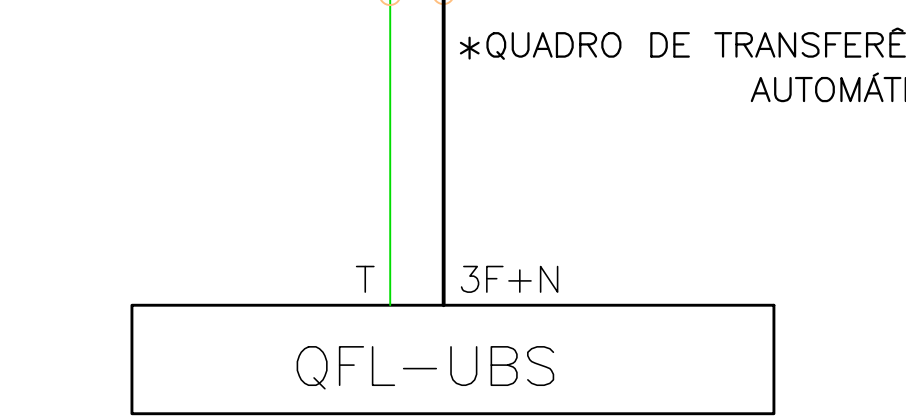
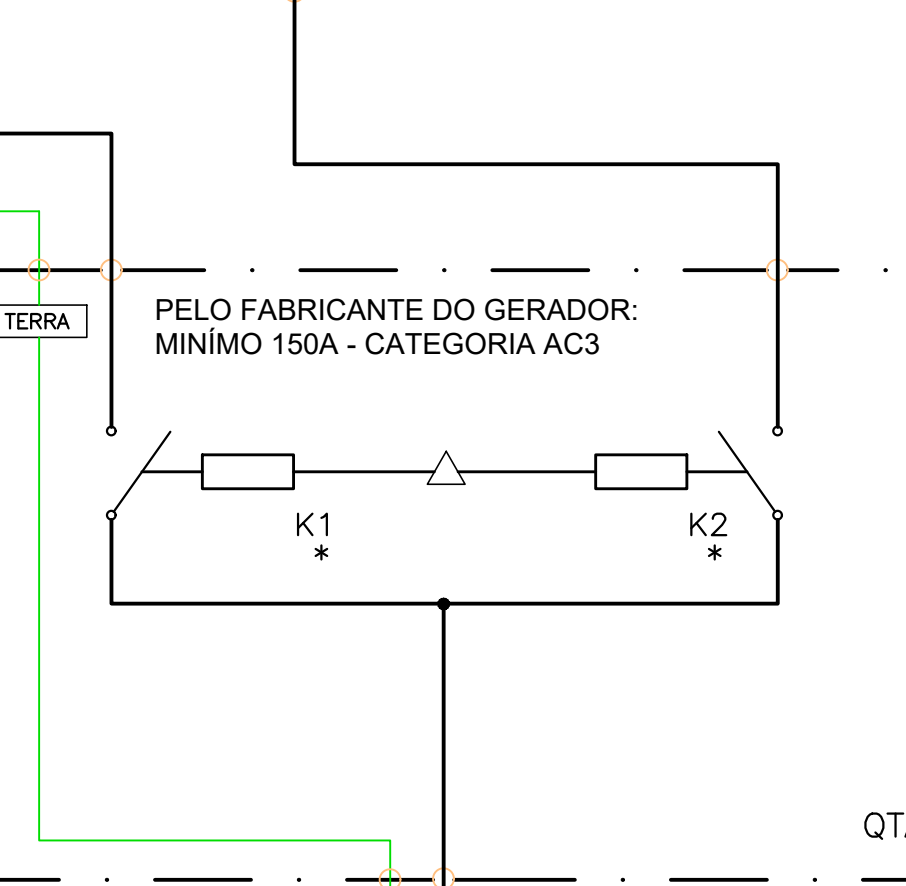
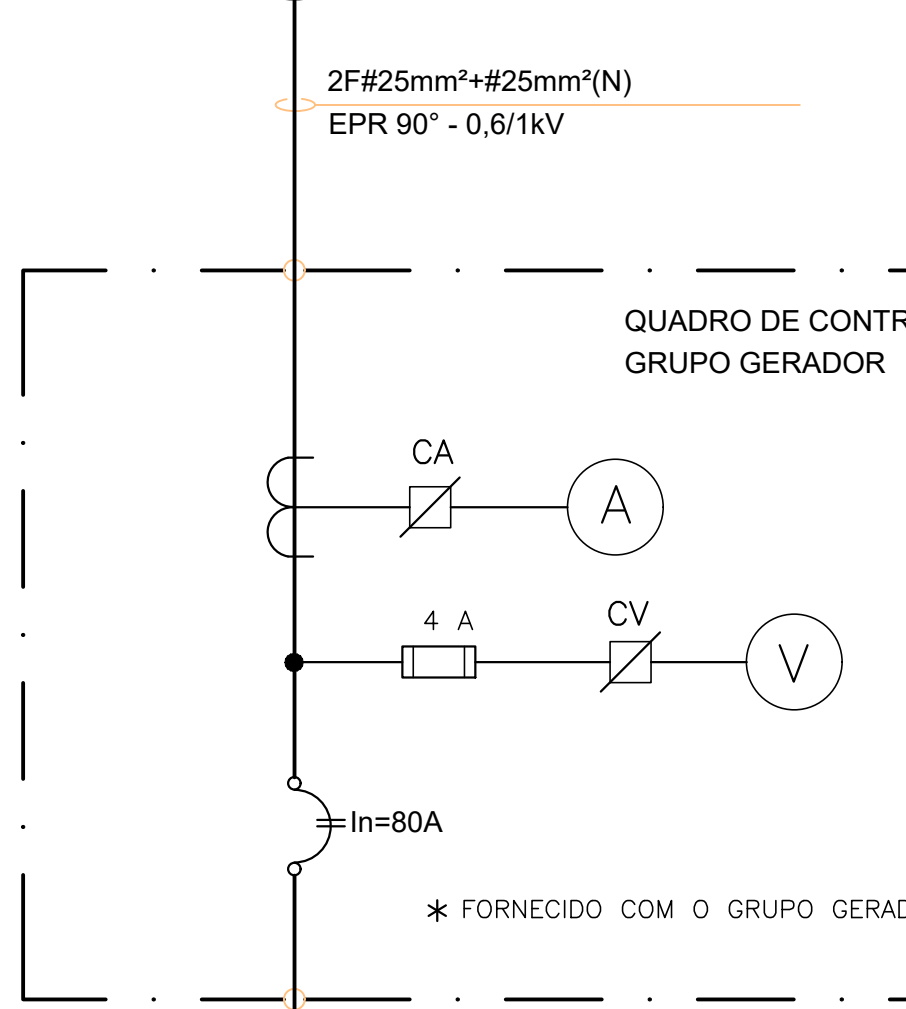
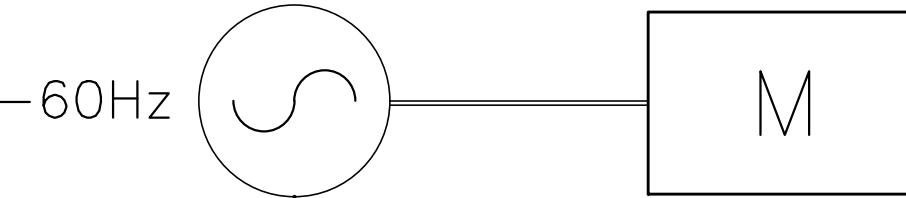
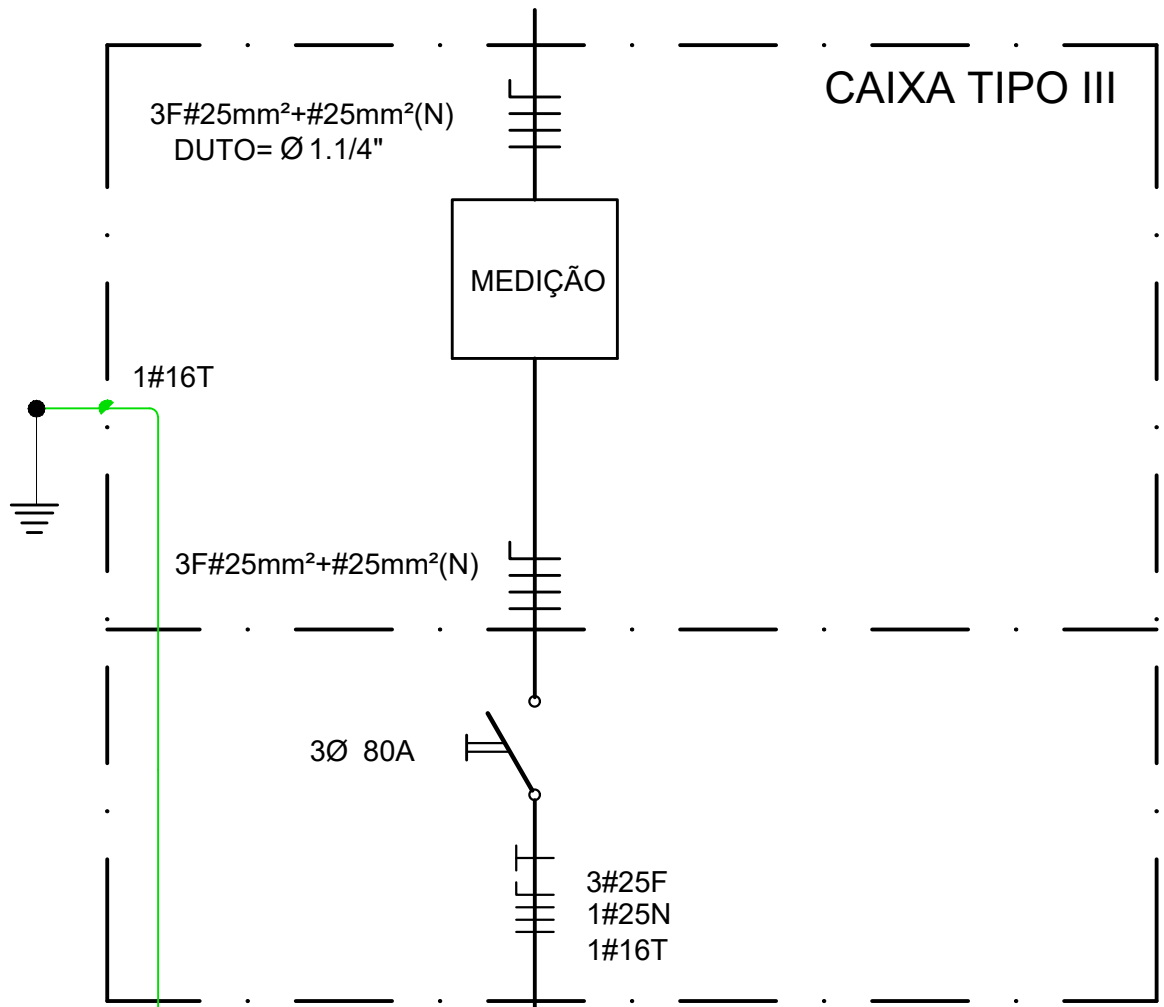
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO											
Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Região	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outono	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inverno	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Primavera	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

DEM DA CONCESSIONÁRIA
3F~ 60Hz-220/127V
DELTA COM NEUTRO

GRUPO GERADOR 32kVA/26kW

3Ø/220V-60Hz



GERADOR DE EMERGÊNCIA
DIESEL CARENADO SILENCIOSO
32kVA / 26kW - 220/127V
3F+N+T - 60Hz

ELETRODUTO PVC 1.1/4"
(3F+N+T) #25(25N)(16T)

POSTE 7,5m 90daN

PADRÃO DE ENTRADA DE
ENERGIA TRIFÁSICO - TIPO III
220/127V - 80A

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA
AUTOMÁTICA

ELETRODUTO PVC 1.1/4"
(3F+N+T) #25(25N)(16T)

CAIXA DE PASSAGEM
500x500x500mm

DEPÓSITO
(5,03m²)

W.C. PCV (3,73m²)

FONTE / DADOS DE BASE

CDHU
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOTAS:
1= OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA;
2= DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSEO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

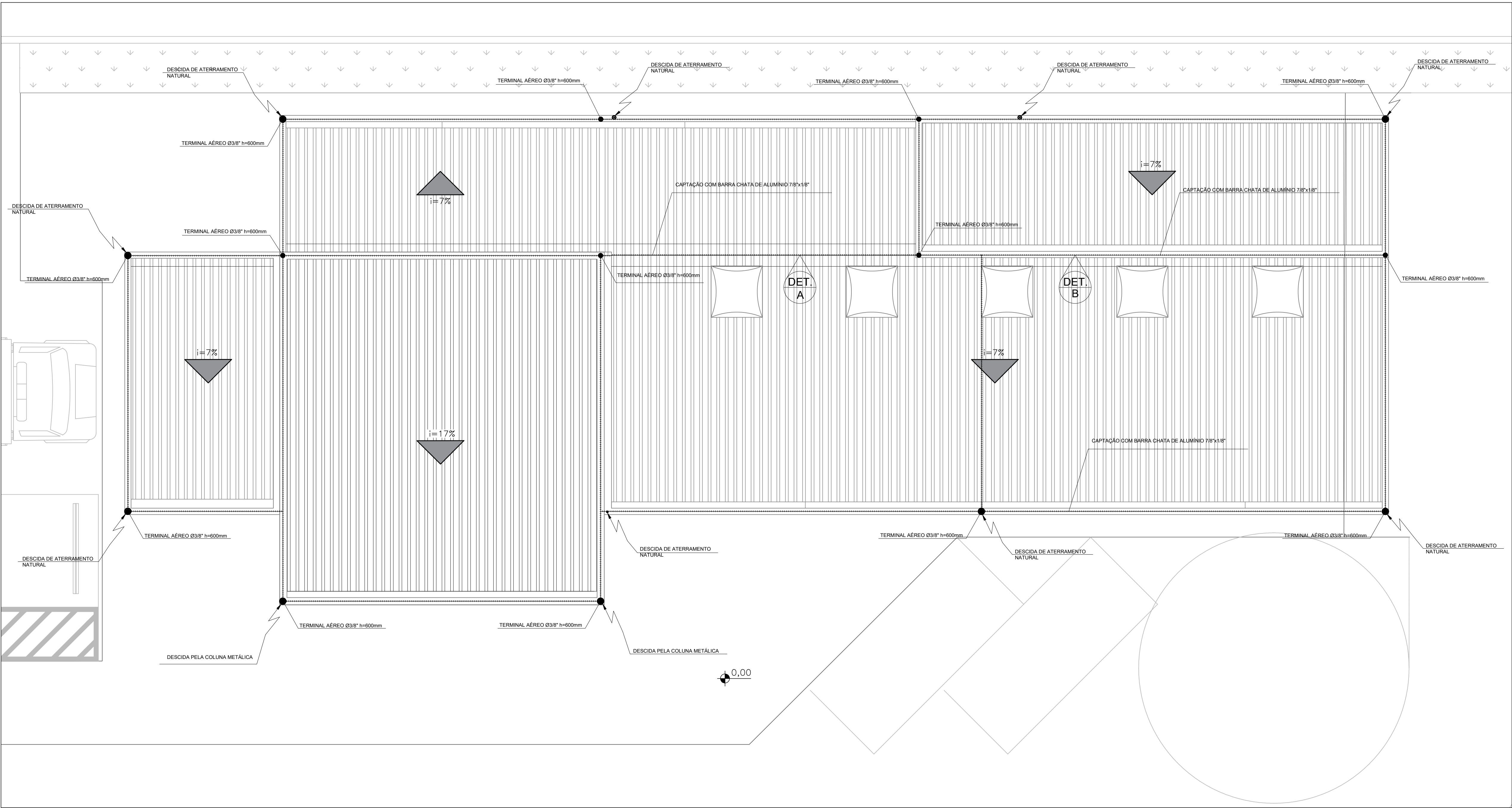
TÍTULO
INST. ELÉTRICAS
ÁREA
ELE
FOLHA
05/07

ASSUNTO
SPDA - PLANTA COBERTURA DA UBS. SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO E POSICIONAMENTO DAS DESCIDAS NATURAIS.

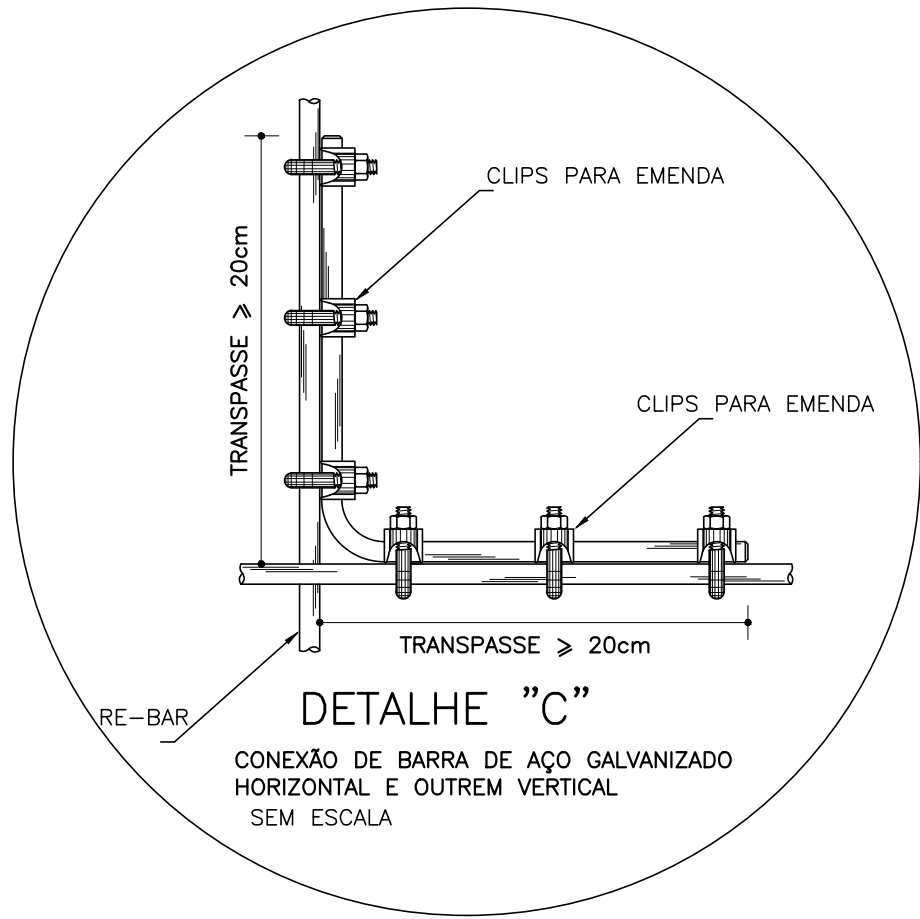
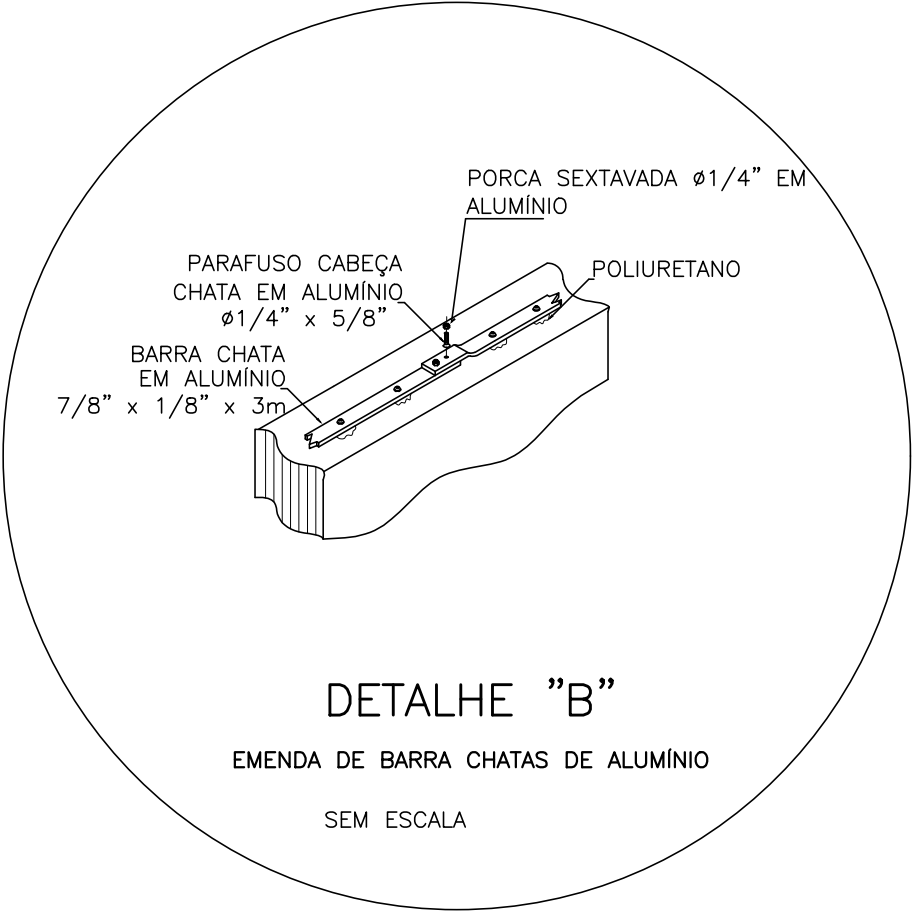
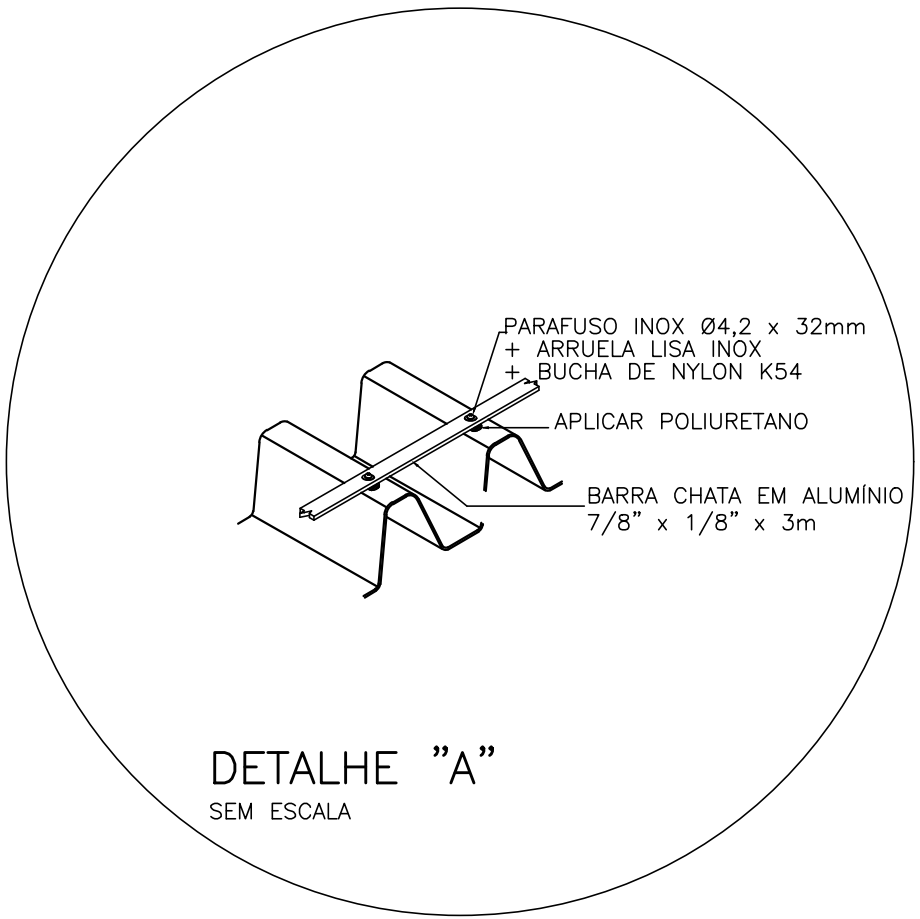
ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50 (m)	S/ESCALA	JUL/2021

ASSINATURAS	
proprietário	CNPJ
aprovação do projeto — responsável técnico	
	c.r.e.s.
	pref.
	q.r.t.
obra — responsável técnico	
	c.r.e.s.
	pref.
	q.r.t.
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO	

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO									
Projeto	X	X	X	X	X	Região	X	X	X
Município	X	X	X	X	X	Versão	X	X	X
Etapa do Projeto	X	P	E						



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1:50



CDHU

ARQ. ANA MARIA A. COELHO

GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE

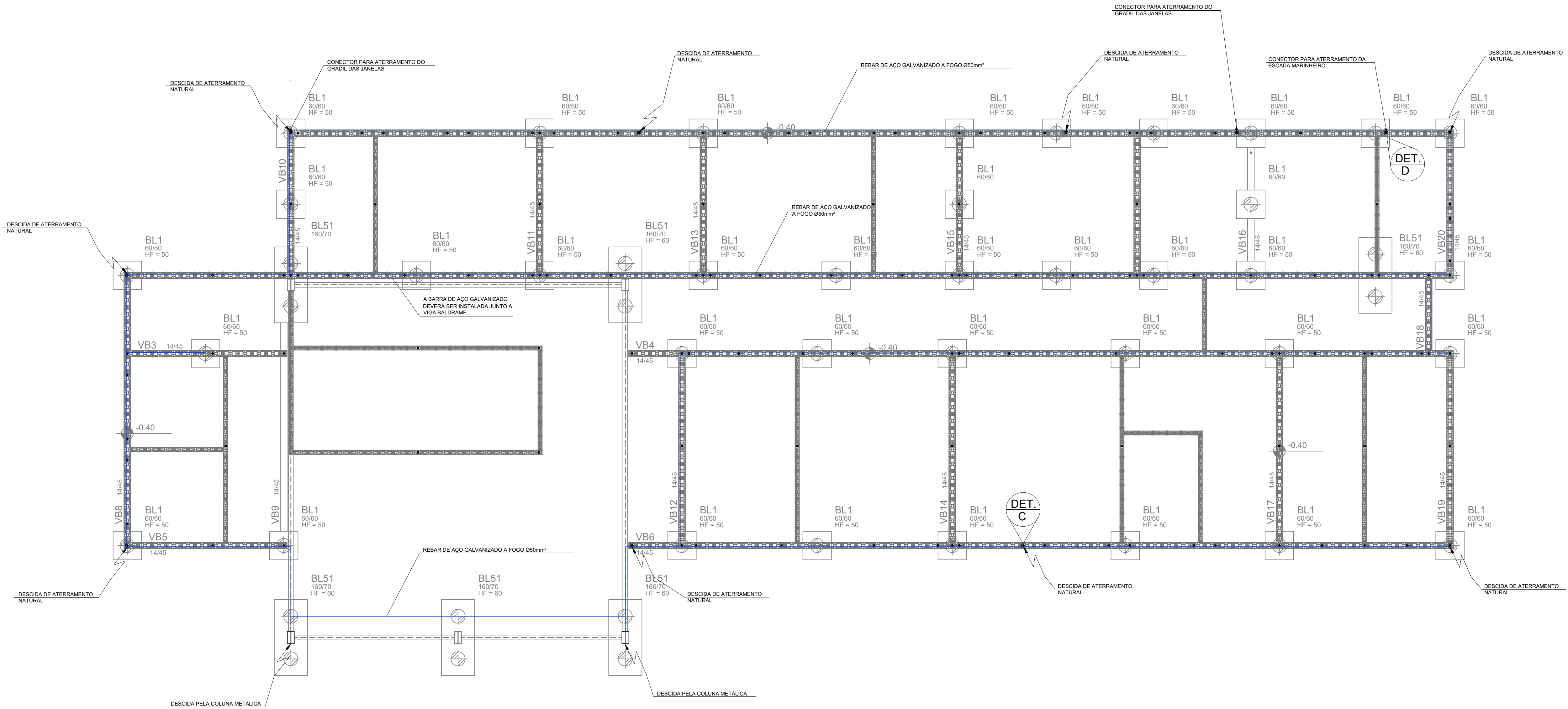
GESTOR

ENG. JADER COSTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 5063178581

ART XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PLANTA DA FUNDAÇÃO E PRIMEIRA FIADA
ESCALA 1:50

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-00

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
INST. ELÉTRICAS	ELE	06/07
ASSUNTO		

SPDA - PLANTA DAS FUNDAÇÕES - SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO.

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0,5 1 1,50 (m)	S/ESCALA	JUL/2021

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO	

CÓDIGO CDHU	EMPENHAMENTO
Projeto	
X X X X X	X X X X X

CDHU

ARQ. ANA MARIA A. COELHO

GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE

GESTOR

ENG. JADER COSTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 5063178581

ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOTAS:
1= OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
2= DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel.3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-00

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
INST. ELÉTRICAS	ELE	07/07
ASSUNTO		

SPDA - DETALHES E CORTES DA INSTALAÇÃO

ESCALA GRÁFICA

ESCALA NOMINAL

DATA

0 0,5 1 1,50(m)

S/ESCALA

JUL/2021

ASSINATURAS

proprietário

CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico

c.r.e.d.

pref.

a.r.t.

obra - responsável técnico

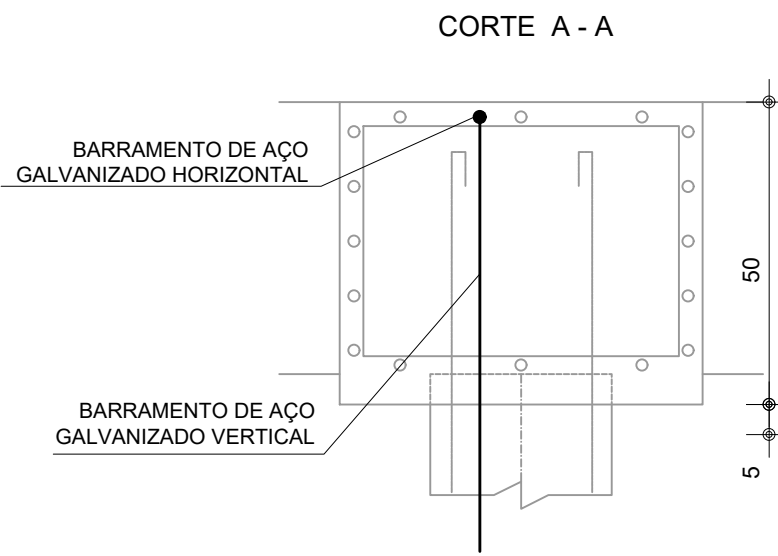
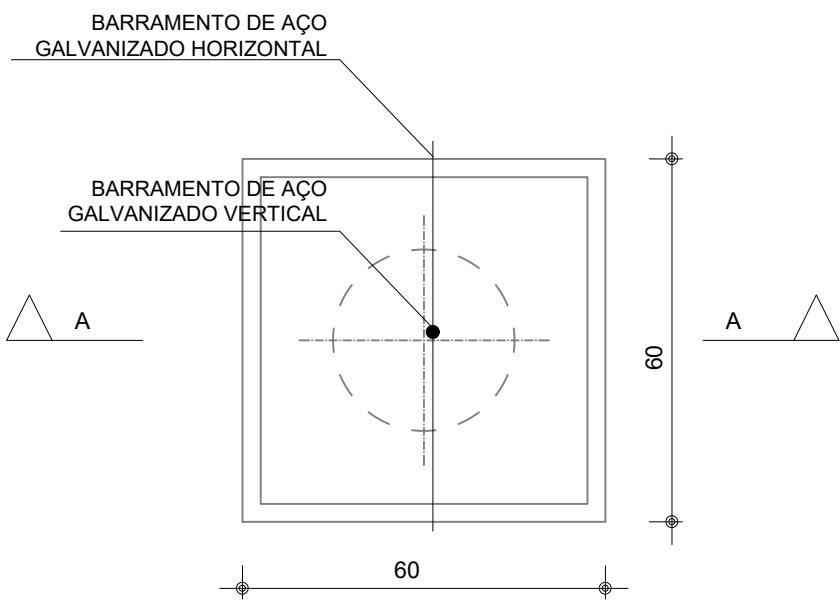
c.r.e.d.

pref.

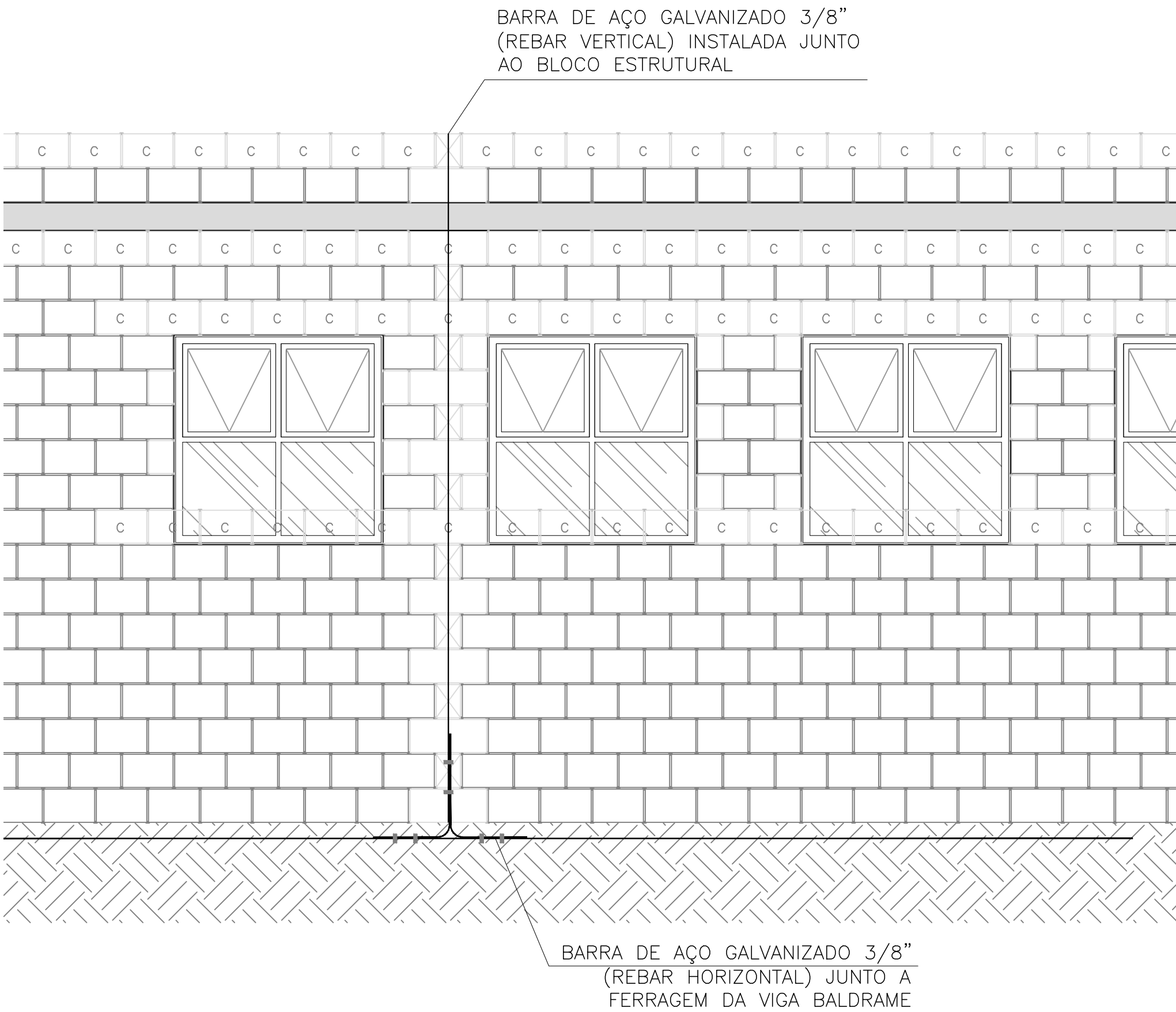
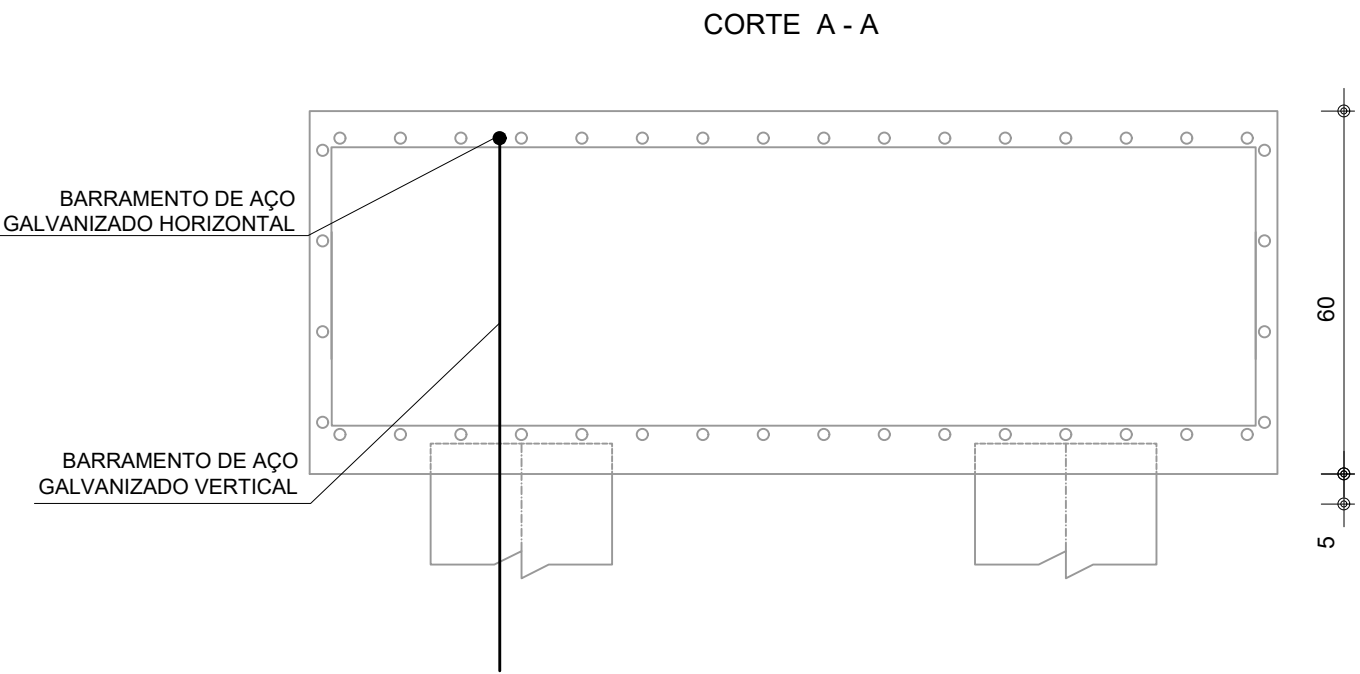
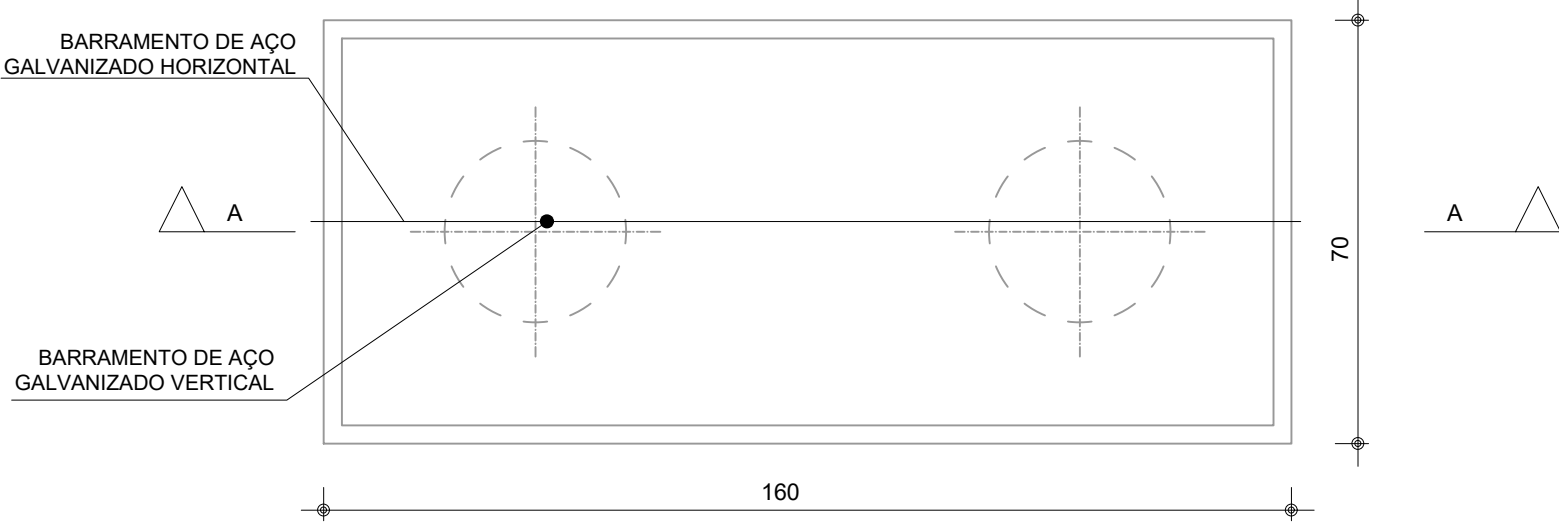
a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

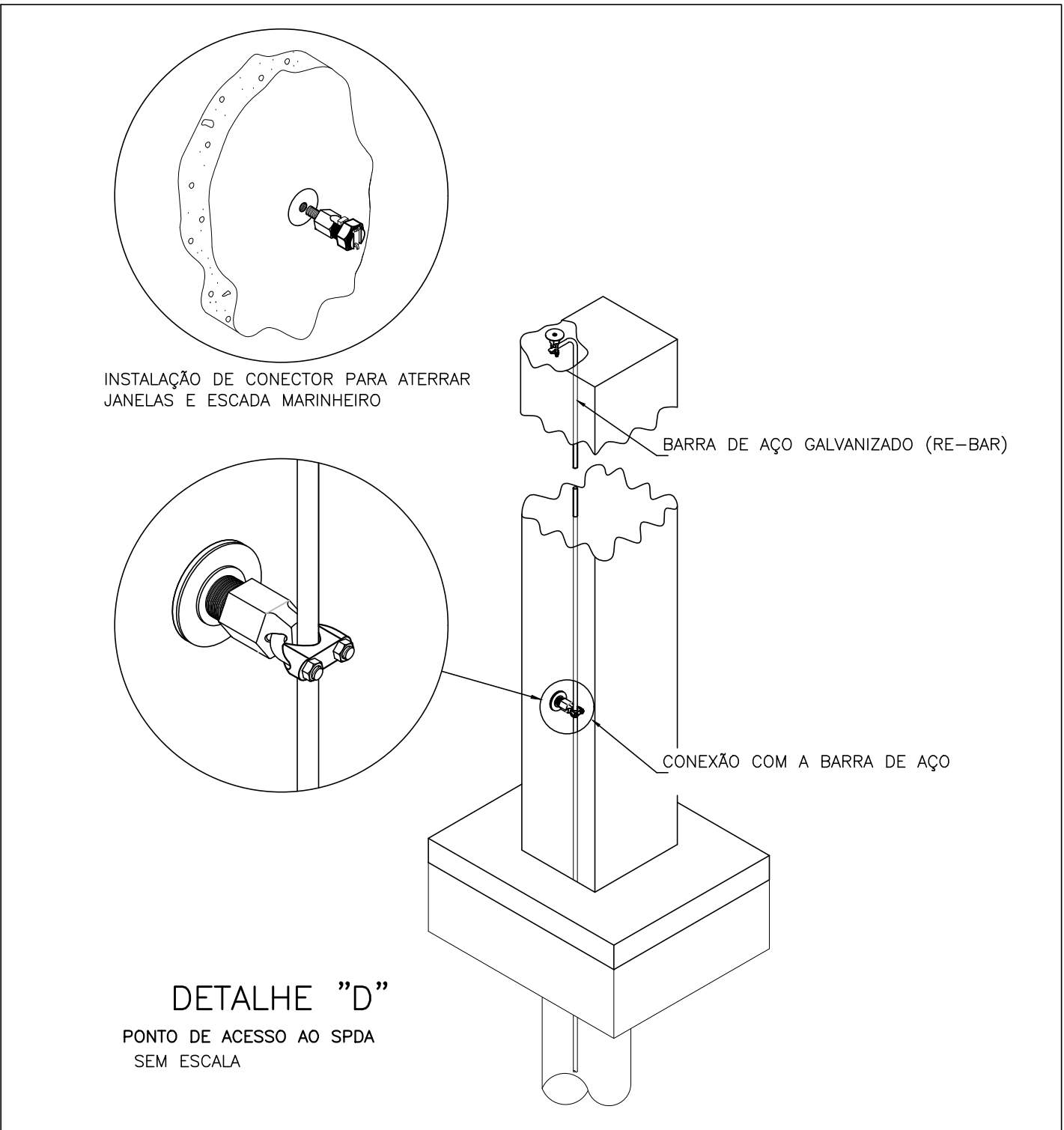
CÓDIGO CDHU EMPREENHIMENTO											
Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	P	E

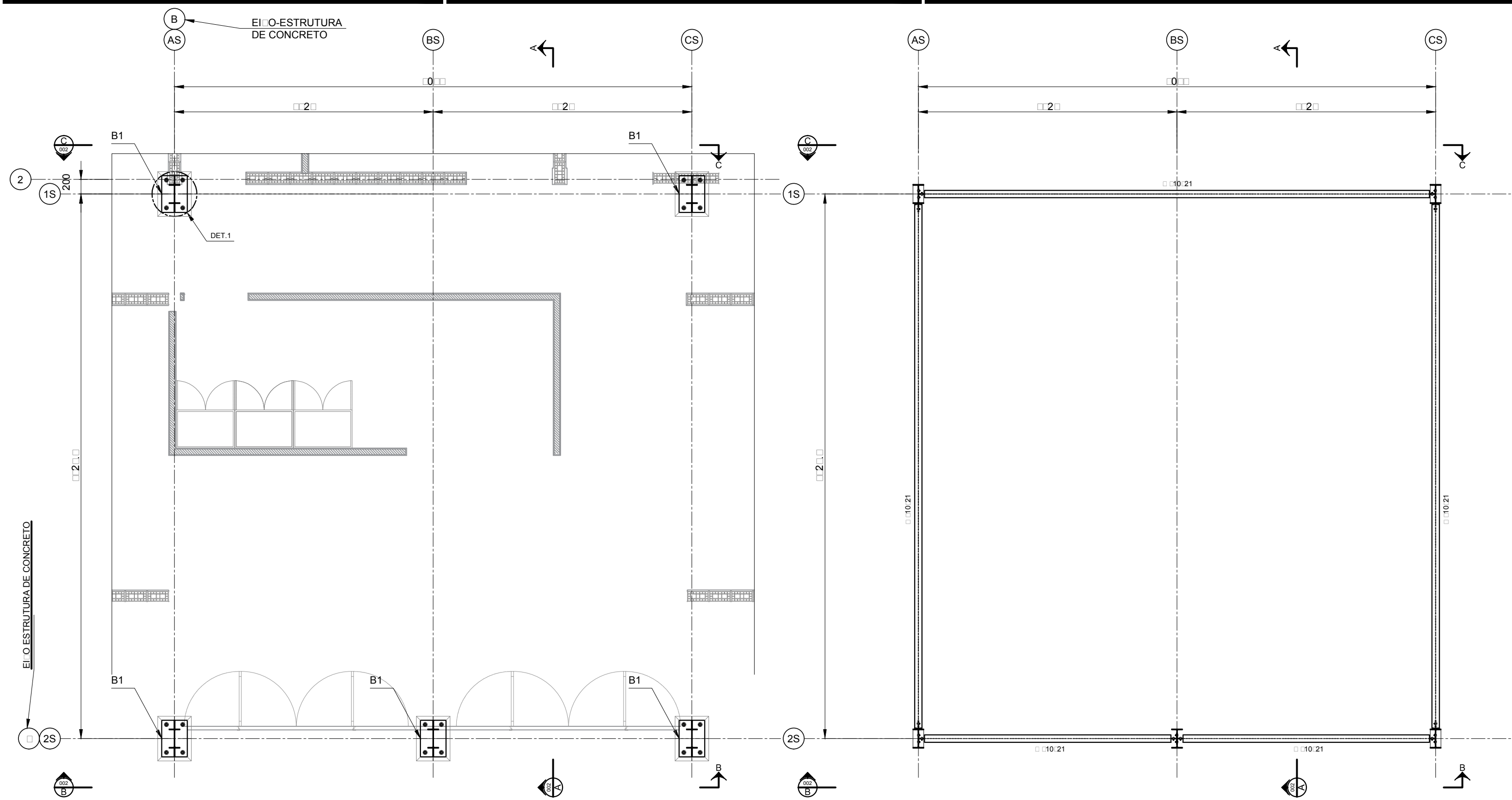


BLOCOS DE FUNDAÇÃO B1 E B51
ESCALA 1:50



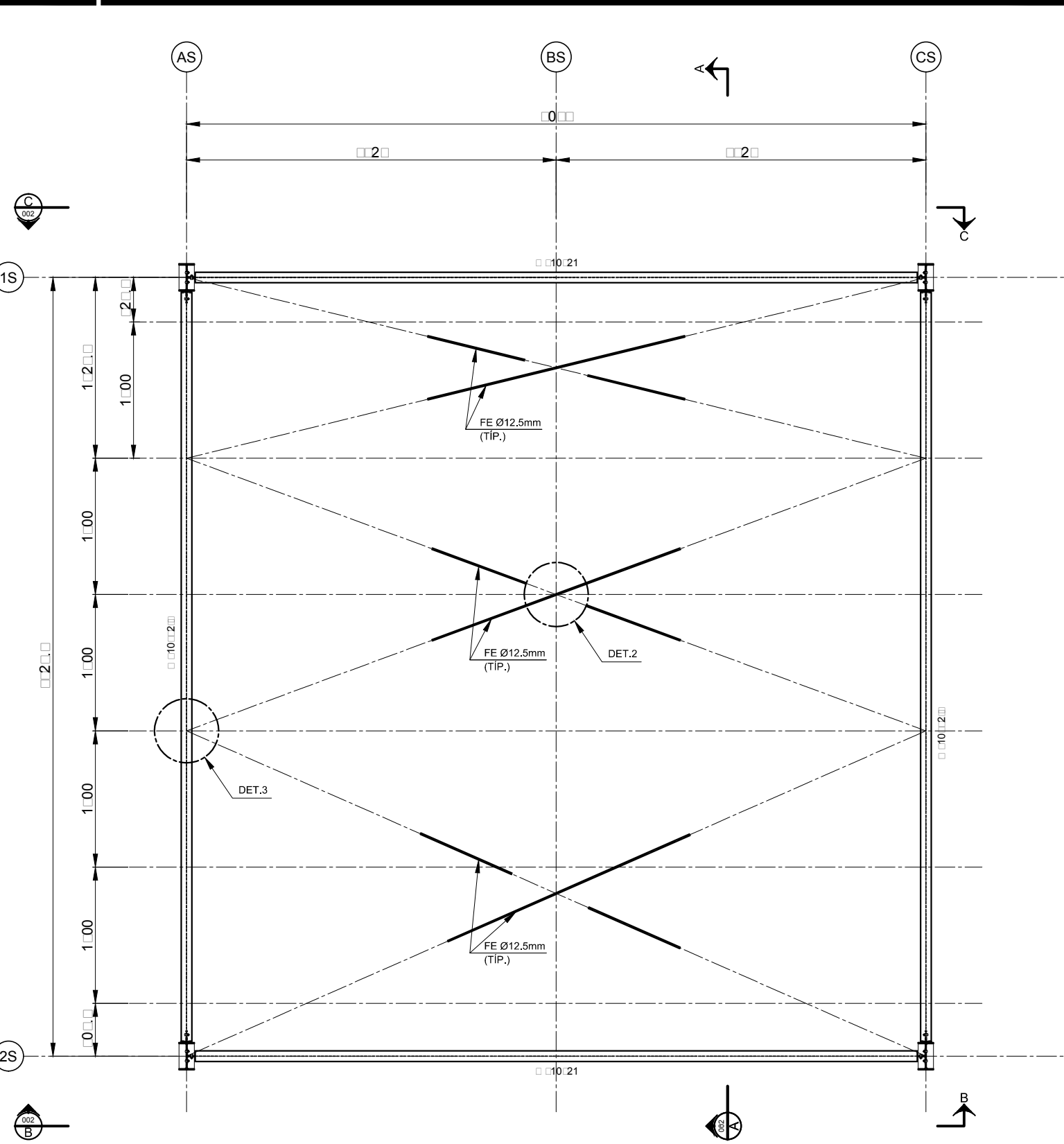
DETALHE 01 – INSTALAÇÃO E CONEXÃO DE REBAR VERTICAL / HORIZONTAL
ESCALA 1:50



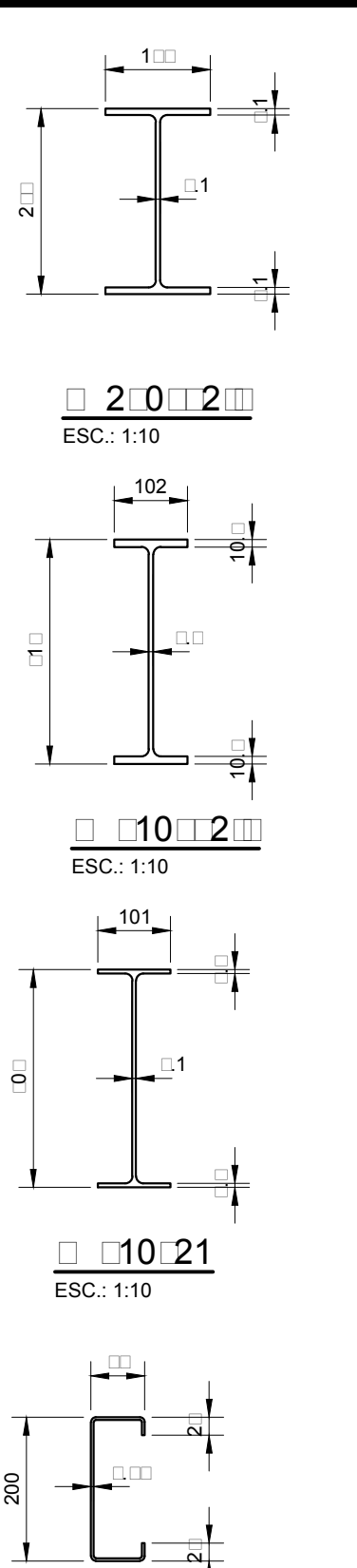


PLANTA DAS BASES - EL. T.B. - TOPO DO BLOCO

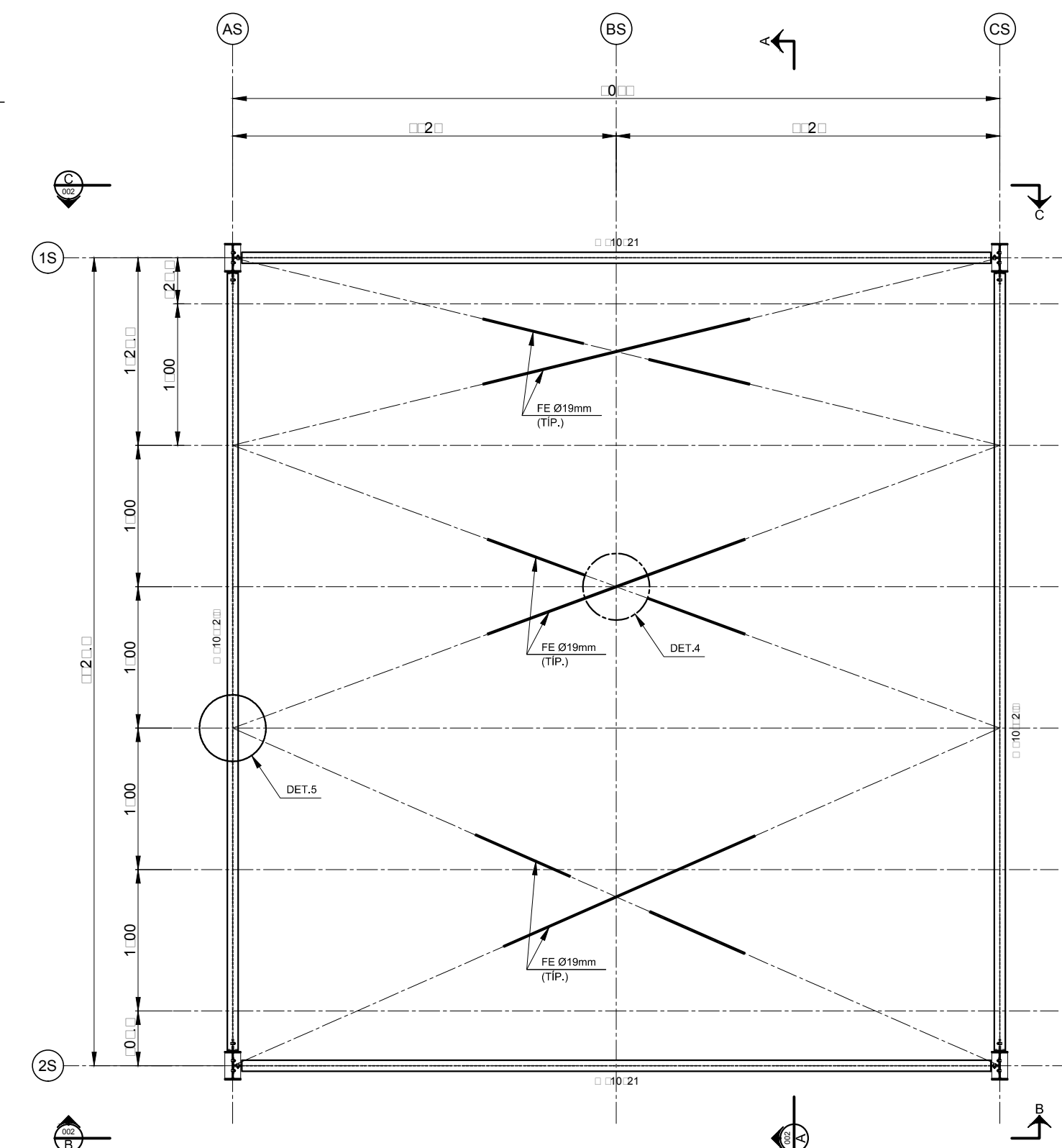
PLANTA DO VIGAMENTO - EL. T.V. - TOPO DA VIGA



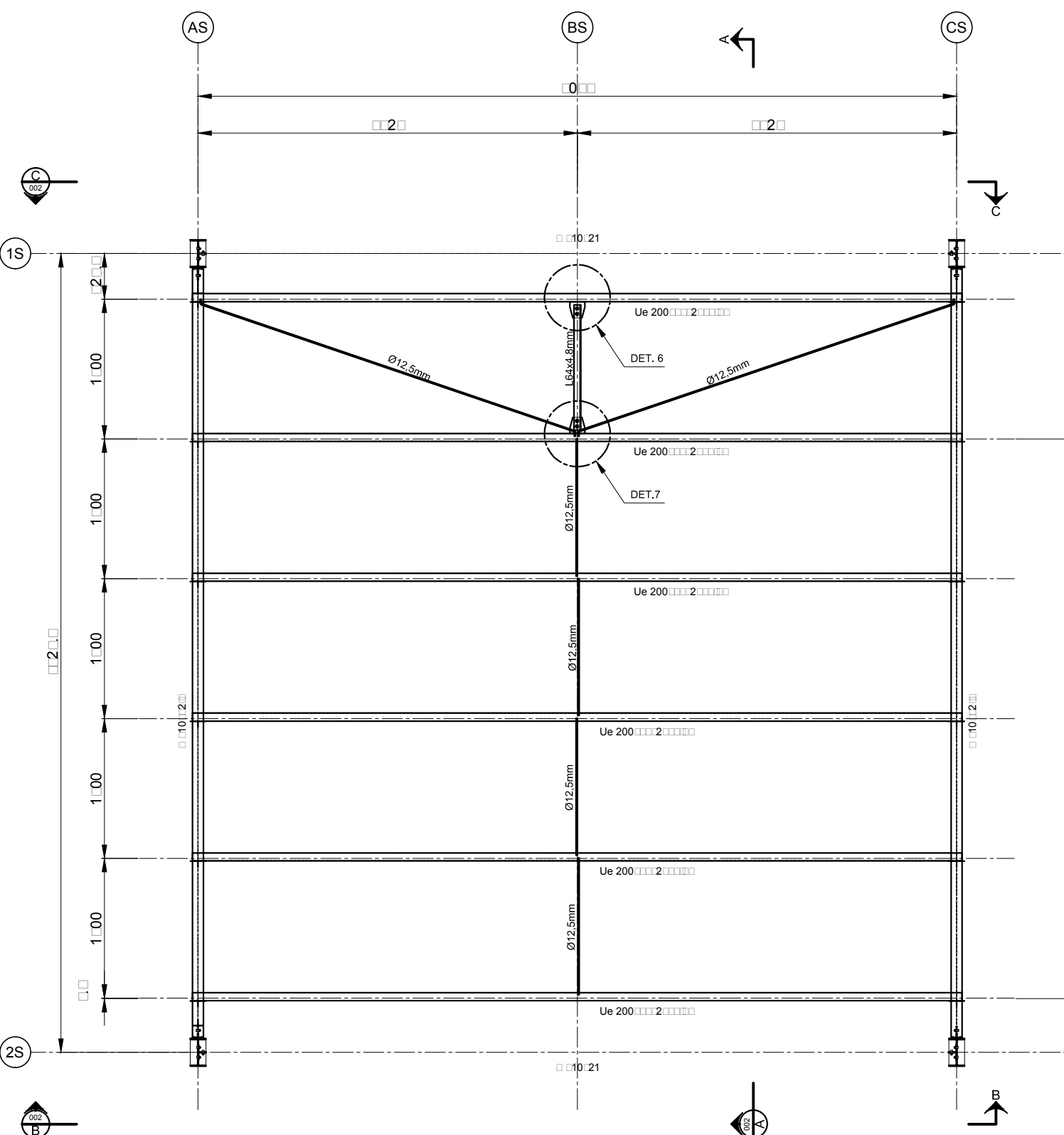
PLANTA DO CONTRAVENTAMENTO - FLANGE SUPERIOR



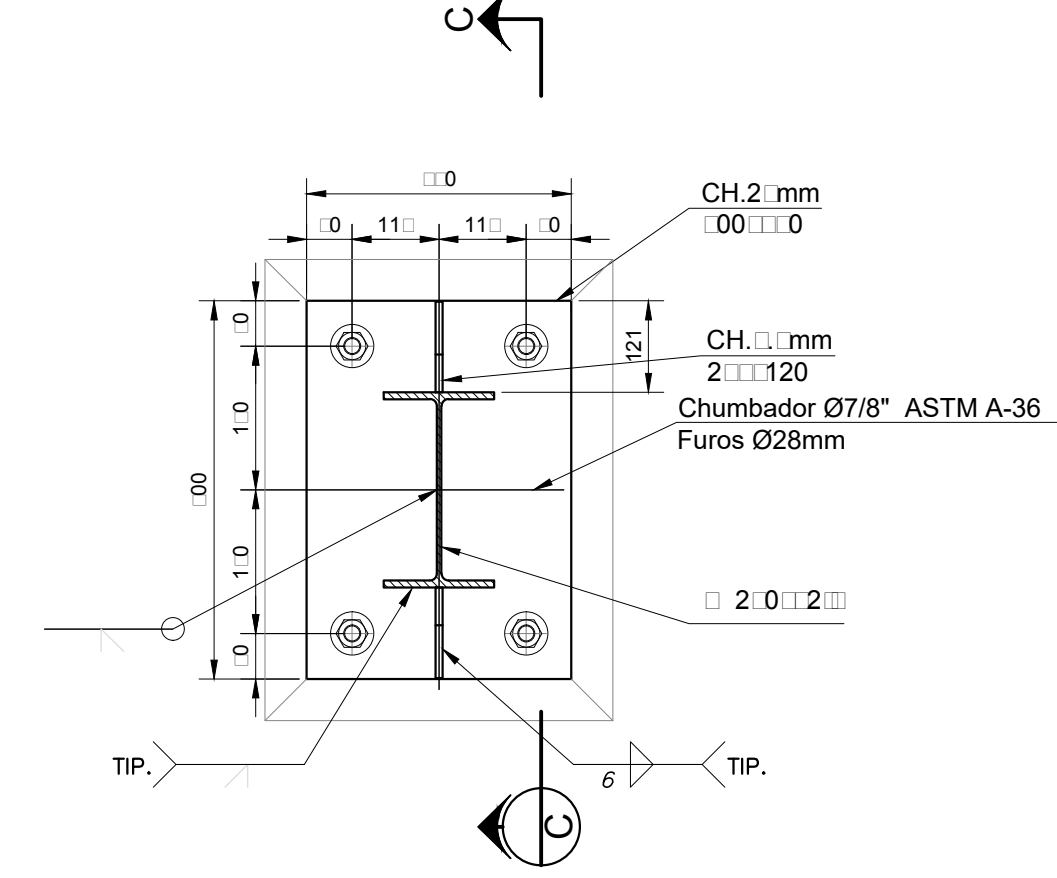
PLANTA DO CONTRAVENTAMENTO - FLANGE INFERIOR



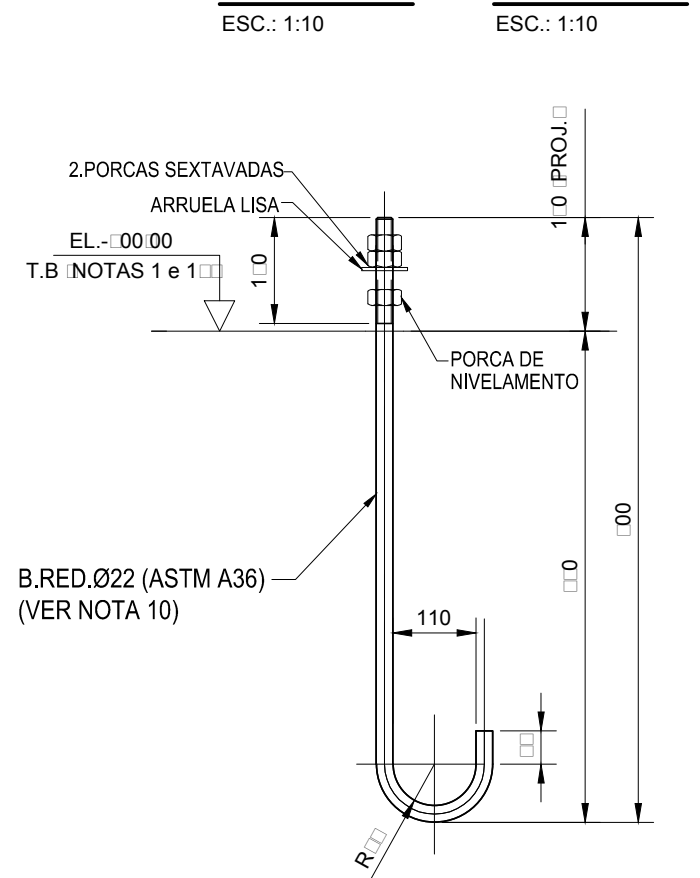
PLANTA DO CONTRAVENTAMENTO - FLANGE INFERIOR



PLANTA DAS LINHAS DE CORRENTES - ESTICADORES



DETALHE 1 - BASE B1



DETALHE TÍPICO DO CHUMBADOR

NOTAS (continuação)

12 - TODAS AS LIGAÇÕES PARAFUSADAS SÃO DO TIPO "POR ATRITO", COM PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA INSTALADOS COM PROTENSÃO INICIAL ATENDENDO AOS REQUISITOS DE INSTALAÇÃO CONFORME ITEM 6.7.4 E TABELA 15 (FORÇA DE PROTENSÃO MÍNIMA), COM FORÇA DE PROTENSÃO NÃO MENOR QUE 70% DA FORÇA DE TRAÇÃO RESISTENTE NOMINAL DO PARAFUSO, DE ACORDO COM A NBR 10020.

13 - TODOS OS ELEMENTOS EM AÇO ASTM-A36, CF-26 E A572 DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATMOSFÉRICA COM PINTURA DE PROTEÇÃO À BASE EPOXI, ATENDENDO AOS SEGUINTES REQUISITOS:

SUPERFÍCIE: SUBSTRATO EM AÇO CARBONO, EM CONTATO DIRETO COM SAIS, UMIDADE E ÁGUA, NÃO SUJEITOS A ABRASÃO, E QUE TRABALHARÃO EM TEMPERATURAS ATÉ 60°C.

PREPARO DA SUPERFÍCIE: JATO ABRASIVO OU HIDROJATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO (Sa 2 1/2 - PADRÃO VISUAL).

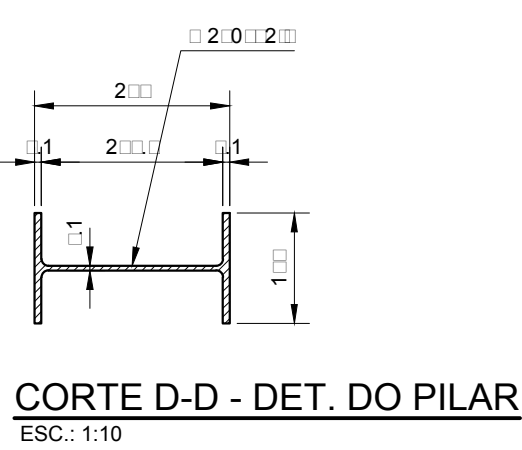
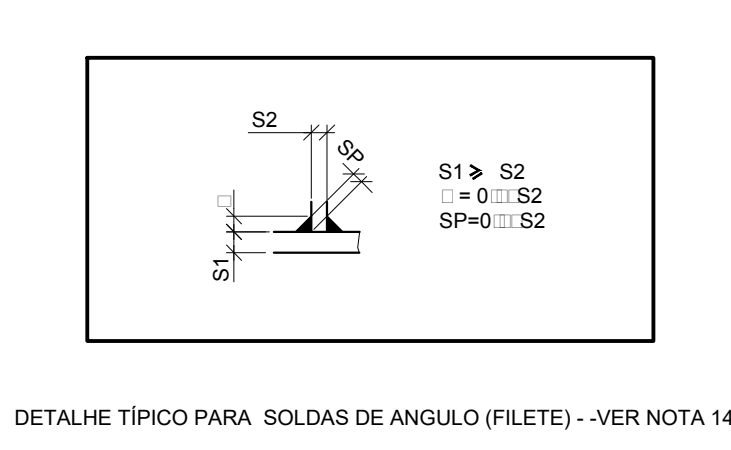
TINTAS

TINTA DE FUNDO: 1 DEMÃO DE EPOXI CURADA COM POLIAMIDA

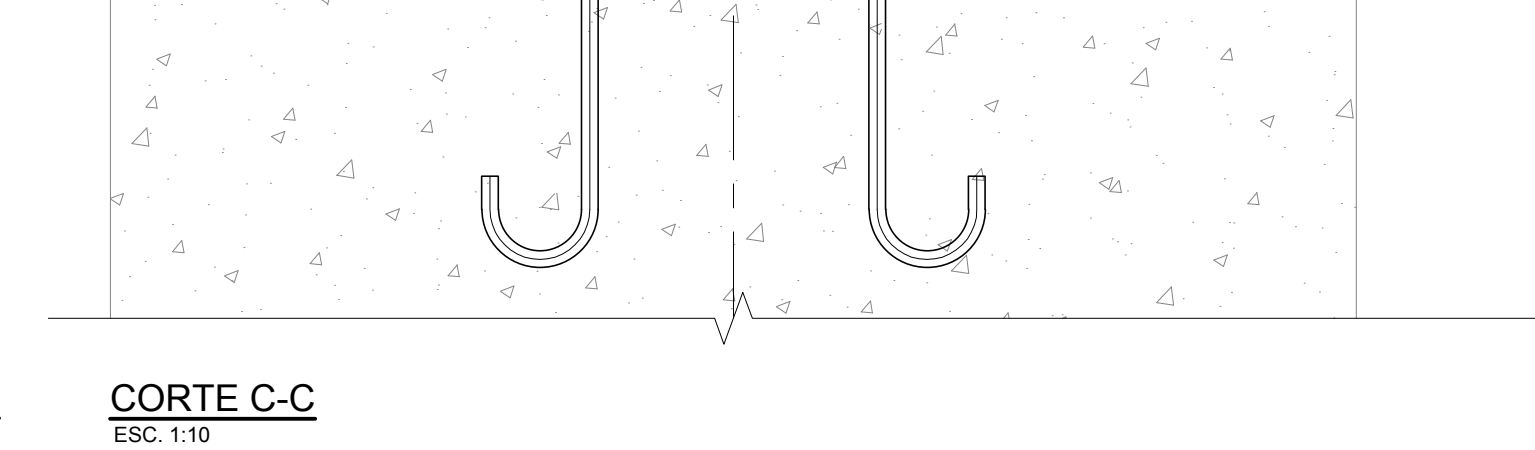
ESPESSURA 12 m/c

TINTA DE ACABAMENTO: 1 DEMÃO DE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO (ESPESSURA 75 m/c)

14 - DETALHE PARA SOLDAS DE ÂNGULO (FILETE) - TÍPICO (EXCETO ANOTADO EM CONTRÁRIO).



CORTE D-D - DET. DO PILAR



CORTE C-C

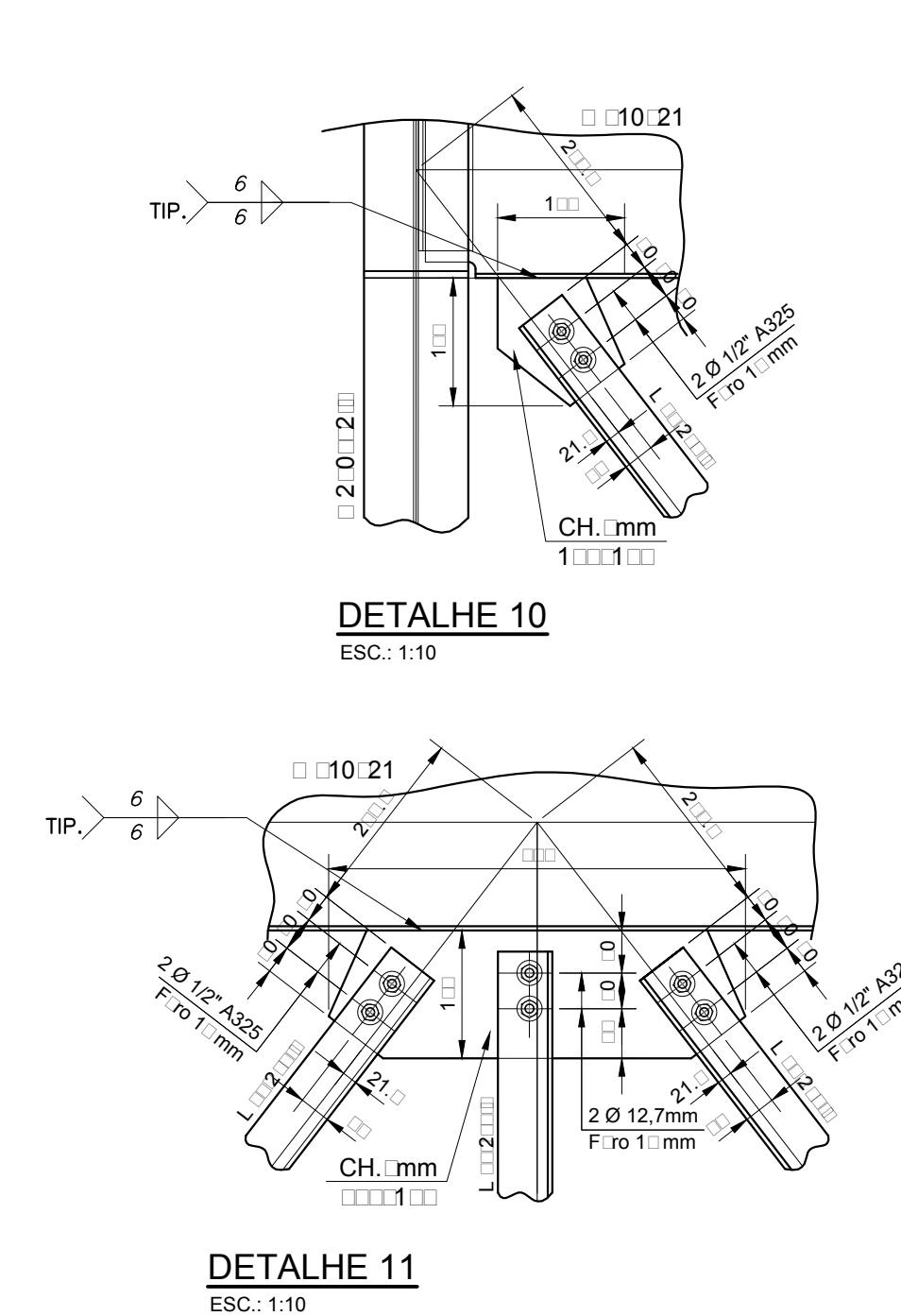
LEGENDA

A.L. - AMBOS OS LADOS
b.I. - LARGURA DO FLANGE INFERIOR
b.S. - LARGURA DO FLANGE SUPERIOR
C.J.P. - SOLDA DE PENETRAÇÃO TOTAL
EL. - ELEVACÃO
F.I.V. - FACE INFERIOR DA VIGA
REF. - REFERÊNCIA
t.I. - ESPESSURA DO FLANGE INFERIOR
t.S. - ESPESSURA DO FLANGE SUPERIOR
e. - ESPESSURA DA ALMA
P.A. - PISO ACABADO
P.T. - PONTO DE TRABALHO
T.B. - TOPO DO BLOCO
T.V. - TOPO DA VIGA

FONTE / DADOS DE BASE	
SALA0 MULTIS0 PD5m.dwg	
BASE ARQUITETURA - SALA0 COWORKING - CORTES-13-04-21.dwg	
IMAGENS - 3d	
AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES	
CDHU - Desenvolvimento e gestão	
Arq. IRENE BORGES RIZZO	
Coordenação	
Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	
Gestão e autoria da arquitetura	
Eng. Civil NÉLIA M. B. do NASCIMENTO	
Engenharia	
ANA CAROLINA DE QUADROS	
Técnico de Projetos	

LEGENDA/ TABELAS	
NOTAS	
1 - MEDIDAS E ELEVACÕES EM MILÍMETROS (mm), EXCETO ONDE INDICADO.	
2 - TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA PELA EMPRESA EXECUTANTE, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.	
3 - O FABRICANTE DEVERÁ ESTUDAR CONVENIENTEMENTE E, EM CONCORDÂNCIA COM A GERÊNCIA DA OBRA, AS SEQUÊNCIAS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.	
4 - A FABRICAÇÃO, MONTAGEM EM FÁBRICA E NO CAMPO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR-8800/08, NBR 11120/12, NBR1 1210	
AISC-A36/09 - AMERICAN INSTITUTE OF STEEL CONSTRUCTION	
ALLO - ABLE STRESS DESIGN	
AWS D1.1 - AMERICAN WELDING SOCIETY STRUCTURAL WELDING CODE-STEEL	
5 - MATERIAIS:	
5.1 - AÇO ESTRUTURAL PARA PERFIS LAMINADOS SÉRIE "W": AR350 / ASTM A572 Gr50 - (fy=345 MPa; fu=450MPa)	
5.2 - AÇO ESTRUTURAL PARA PERFIS FORMADOS A FRIO "CHAPA DOBRADA" - TIPO Ue CF26 - (fy=260MPa; fu=400MPa)	
5.3 - AÇO ESTRUTURAL PARA PERFIS LAMINADOS COMUNS CANTONEIRAS E CHAPAS "GUSSET" NERVURAS E CHAPAS DE APOIO: MR250 / ASTM A36 - (fy=250MPa; fu=400MPa)	
5.4 - PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO ATMOSFÉRICA: ASTM A325 - 1/2" sdsbs1" (fyb=635 MPa; fub=825MPa)	
ASTM A325 - 1" sdsbs1.1/2" (fyb=560 MPa; fub=725MPa)	
CHUMBADORES: MR250 / ASTM A36 - (fy=250MPa; fu=400MPa)	
SOLDAS SEGUNDO A S: ELETRODO E70XX - (fw=485 MPa); MIGMAO ER 011 S	
TODAS AS SOLDAS DEVEM OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS QUALIFICAÇÃO E DETALHES DE SOLDAGEM CONFORME NORMA AWS.	
7 - TODAS AS SOLDAS DOS ELEMENTOS PRINCIPAIS PREVISTOS OU NÃO EM PROJETO, DEVERÃO SER VERIFICADAS 100% A ULTRASSOM, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.	
8 - OS FURROS NAS CHAPAS SÃO DO TIPO PADRÃO E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DAS TABELAS 12 E 13 DO ITEM 6.3.6 DA NBR 8800/2008, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.	
9 - TODAS AS SOLDAS DE PENETRAÇÃO TOTAL (CJP) DEVEM TER EXTRAÇÃO DE RAIZ E VERIFICADAS 100% A ULTRASSOM SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.	
10 - RECOMENDA-SE CUIDADO NA INSTALAÇÃO DOS CHUMBADORES PARA EVITAR INTERFERÊNCIA COM AS ARMADURAS DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO E POSICIONAMENTO DA PLACA DE BASE.	
11 - PARA DEMAIS NÍVEIS DA ESTRUTURA DE CONCRETO VER DESENHO ESPECÍFICO.	
Revisões (discriminação)	Nº
	Data
	Rubrica
REVISÃO GERAL	01
	02/JUL/21
	TSB

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano	
CDHU	
Rua Boa Vista,170, CEP. 01014-200, São Paulo, Tel:2505.2000, CCMF 47.865.597/0001-09	
PROJETO	
ESPAÇO SAÚDE (UBS) - SÃO PAULO	
CÓDIGO	
C A C 1 F - 03	
TÍTULO	ÁREA FOLHA
ESTRUTURA	EST 01/64
ASSUNTO	
ESTRUTURA DE AÇO	
ESPAÇO SAÚDE - SÃO PAULO	
PLANTAS E DETALHES	
ESCALA GRÁFICA	
ESCALA NOMINAL	
DATA	
INDICADA	
MAIO/2021	
ASSINATURAS	
proprietária	
cgc	
aprovação do projeto - responsável técnico	
Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo	
c.r.e.a. 20314/D	
pref.	
a.r.t.	
obra - responsável técnico	
c.r.e.a.	
pref.	
a.r.t.	
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO	



FONTE/DADOS DE BASE

SALAO_MULTISDO_PdsM.dwg
BASE_ARQUITETURA – SALAO_COWORKING – CORTES=13–04–21.dwg
IMAGENS – 3d

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES

CDHU – Desenvolvimento e gestão

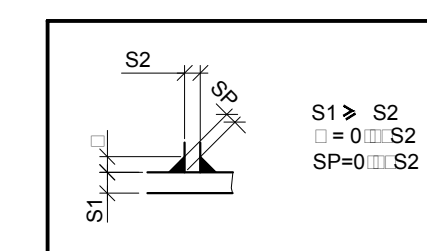
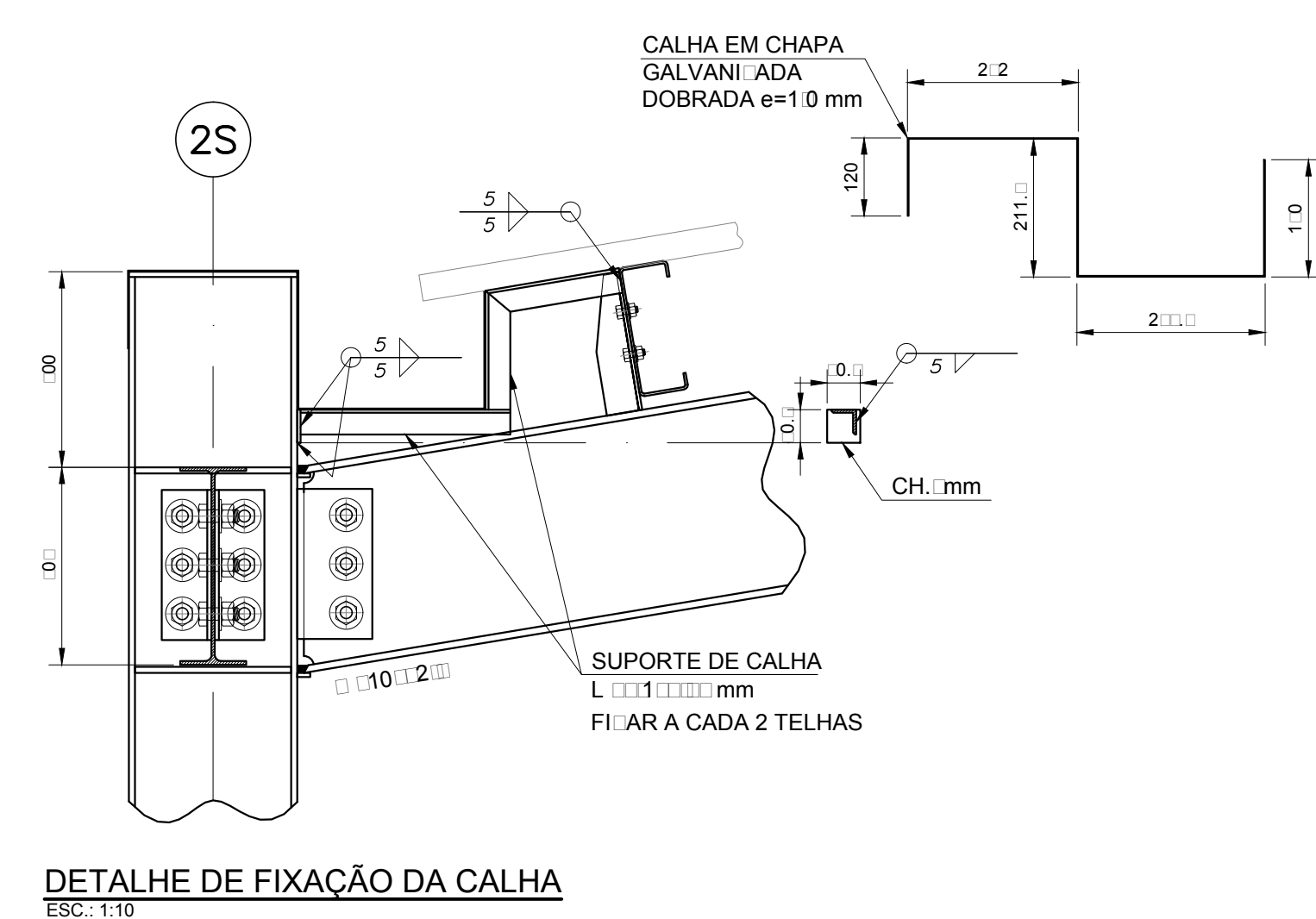
	Arq. IRENE BORGES RIZZO	ART
	Coordenação:	
Equipe Técnica:	Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE Gestão e autoria da arquitetura	ART
	Eng.ª Civil NELIA M. B. do NASCIMENTO Engenharia	ART
	ANA CAROLINA DE QUADROS Técnico de Projeto	

NOTAS

1 - MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM MILÍMETROS (mm), EXCETO ONDE INDICADO
2 - PARA A CALHA E SUA FIXAÇÃO VER O PROJETO DE HIDRÁULICA.
□ - PARA NOTAS GERAIS VER DESENHO 001.

LEGENDA

A.L - AMBOS OS LADOS
 b-I - LARGURA DO FLANGE INFERIOR
 b-s - LARGURA DO FLANGE SUPERIOR
 C.J - SOLDA DE PENETRAÇÃO TOTAL
 EL - ELEVAÇÃO
 F.I.V - FACE INFERIOR DA VIGA
 REF - REFERÊNCIA
 t-I - ESPESSURA DO FLANGE INFERIOR
 t-s - ESPESSURA DO FLANGE SUPERIOR
 I - ESPESSURA DA ALMA
 P.A - PISO ACABADO
 P.T - PONTO DE TRABALHO
 T.B - TOPO DO BLOCO
 T.V - TOPO DE VIGA



DETALHE TÍPICO SOLDA DE FILETE

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB

Companhia de
Desenvolvimento
Habitacional
e Urbano

CDHU

Rua Boa Vista,170. CEP. 01014-200. São Paulo. Tel.2505.2000. CGCMF 47.865.597/0001-06

PROJETO

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE (UBS) - SÃO PAULO

CÓDIGO

C | A | C | 1 | F | - 03

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
ESTRUTURA	EST	02/02

ASSUNTO

ESTRUTURA DE AÇO
ESPAÇO SAÚDE – SÃO PAULO
CORTES E DETALHES

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	INDICADA	MAIO/2021

ASSINATURAS	
proprietário	cgc

aprovação do projeto – responsável técnico
Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo

c.r.e.a. 20314/D
pref.

	a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a.

a.r.t.

ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	
CONJUNTO PARAFUSO Ø3/4" A325 SEXTAVADO + PORCA + ARRUELA LISA	108 unidades
CONJUNTO PARAFUSO Ø1/2" A325 SEXTAVADO + PORCA + ARRUELA LISA	148 unidades
CONJUNTO BARRA ROSCADA Ø1/2" A325 SEXTAVADA + 2 PORCAS + 2 ARRUELAS LISAS	28 unidades

LISTA DE MATERIAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MATERIAL	MASSA				
					UNITÁRIO	TOTAL			
1	LAMINADOS								
1.1	W310x32,7	15	m	ASTM A572 Gr.50	33,10	Kg/m	496,50	Kg	
1.2	W310x21	42	m	ASTM A572 Gr.50	21,40	Kg/m	898,80	Kg	
1.3	W250x32,7	24	m	ASTM A572 Gr.50	33,00	Kg/m	792,00	Kg	
1.4	L 50,8x3,18mm	19	m	CF-26	2,24	Kg/m	42,56	Kg	
1.5	L 76,2x6,3mm	30	m	ASTM A-36	7,30	Kg/m	219,00	Kg	
1.6	UE 200x75x25x3,75mm	43	m	CF-26	11,05	Kg/m	475,15	Kg	
1.7	L 64x4,8mm	1,2	m	ASTM A-36	6,10	Kg/m	7,32	Kg	
1.8	L 38,1x4,8mm	8	m	ASTM A-36	2,68	Kg/m	21,44	Kg	
2	CHAPAS								
2.1	CH. 25 mm	0,9	m²	ASTM A-36	196,25	Kg/m²	176,63	Kg	
2.2	CH. 8 mm	2	m²	ASTM A-36	62,80	Kg/m²	125,60	Kg	
2.3	CH. 6,3 mm	0,25	m²	ASTM A-36	49,50	Kg/m²	12,38	Kg	
2.4	CH. 5 mm	0,6	m²	ASTM A-36	39,25	Kg/m²	23,55	Kg	
2.5	CH. 9,5 mm	0,4	m²	ASTM A-36	75,84	Kg/m²	30,34	Kg	
3	BARRAS								
3.1	# 19 mm Roscado	45	m	ASTM A-325	2,23	Kg/m	100,35	Kg	
3.2	# 12 mm Roscado	58	m	ASTM A-325	0,96	Kg/m	55,68	Kg	
3.3	# 22,2 mm (Chumbador)	20	m	ASTM A-36	3	Kg/m	60,00	Kg	
TOTAL PARCIAL							3.537,29	Kg	
LIGAÇÕES + PARAFUSOS + CONECTORES + SOLDAS (5%)							176,86	Kg	
MASSA TOTAL							3.714,15	Kg	

LISTA 1

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO						
Programa	Região	Município	Terreno	Fase	Versão	Etapa do Projeto
						P E

LEGENDA/ TABELAS

NOTAS

- | Revisões (discriminação) | Nº | Data | Rubrica |
|--------------------------|----|-----------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| REVISÃO GERAL | 01 | 02/JUL/21 | TCB |

Companhia de
Desenvolvimento
Habitacional
e Urbano

CDHU

Rua Boi Vento, 170. CEP. 01014-200. São Paulo. Tel. 2505.2000. CCMF 47.865.597/0001-06

PROJETO

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE (UBS) - SÃO PAULO

CÓDIGO

C | A | C | 1 | F | - 03

TÍTULO | ÁREA | FOLHA

ESTRUTURA | EST 03/04

ASSUNTO

ESTRUTURA DE AÇO
ESPAÇO SAÚDE – SÃO PAULO
PLANTA DAS BASES

ASSINATURAS	
proprietário	cgc

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a.	20314/D
Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo	pref.	
	a.r.t.	
obra – responsável técnico	c.r.e.a.	
	pref.	
	a.r.t.	

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

LEGENDA

A.L - AMBOS OS LADOS
 b.i - LARGURA DO FLANGE INFERIOR
 b.s - LARGURA DO FLANGE SUPERIOR
 CJP - SOLDA DE PENETRAÇÃO TOTAL
 E.L - ELEVÇÃO
 F.I.V - FACE INFERIOR DA VIGA
 REF - REFERÊNCIA
 t.i - ESPESSURA DO FLANGE INFERIOR
 t.s - ESPESSURA DO FLANGE SUPERIOR
 t.a - ESPESSURA DA ALMA
 P.A - PISO ACABADO
 P.T - PONTO DE TRABALHO
 T.B - TOPO DO BLOCO
 T.V - TOPO DE VIGA

NOTAS (continuação)

12 - TODAS AS LIGAÇÕES PARAFUSADAS SÃO DO TIPO "POR ATRITO", COM PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA INSTALADOS COM PROTEÇÃO INICIAL ATENDENDO AOS REQUISITOS DE INSTALAÇÃO CONFORME ITEM 6.7.4 E TABELA 15 (FORÇA DE PROTEÇÃO MÍNIMA), COM FORÇA DE PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE 70% DA FORÇA DE TRAÇÃO RESISTENTE NOMINAL DO PARAFUSO, DE ACORDO COM A NBR 10020/2001.

13 - TODOS OS ELEMENTOS EM AÇO ASTM-A36, CF-26 E A572 DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATMOSFÉRICA COM PINTURA DE PROTEÇÃO À BASE EPOXI. CUFENDE AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- **SUPERFÍCIE:** SUBSTRATOS EM AÇO CARBONO, EM CONTATO DIRETO COM SAIS, UMIDADE E ÁGUA, NÃO SUJEITOS À ABRASÃO, E QUE TRABALHARÃO EM TEMPERATURAS ATÉ 60°C.
- **PREPARO DA SUPERFÍCIE:** JATO ABRASIVO OU HIDROJATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO (Sa 2 1/2 - PADRÃO VISUAL)
- **TINTAS**

TINTA DE FUNDO: 1 DEMÃO DE EPOXI CURADA COM POLIAMIDA

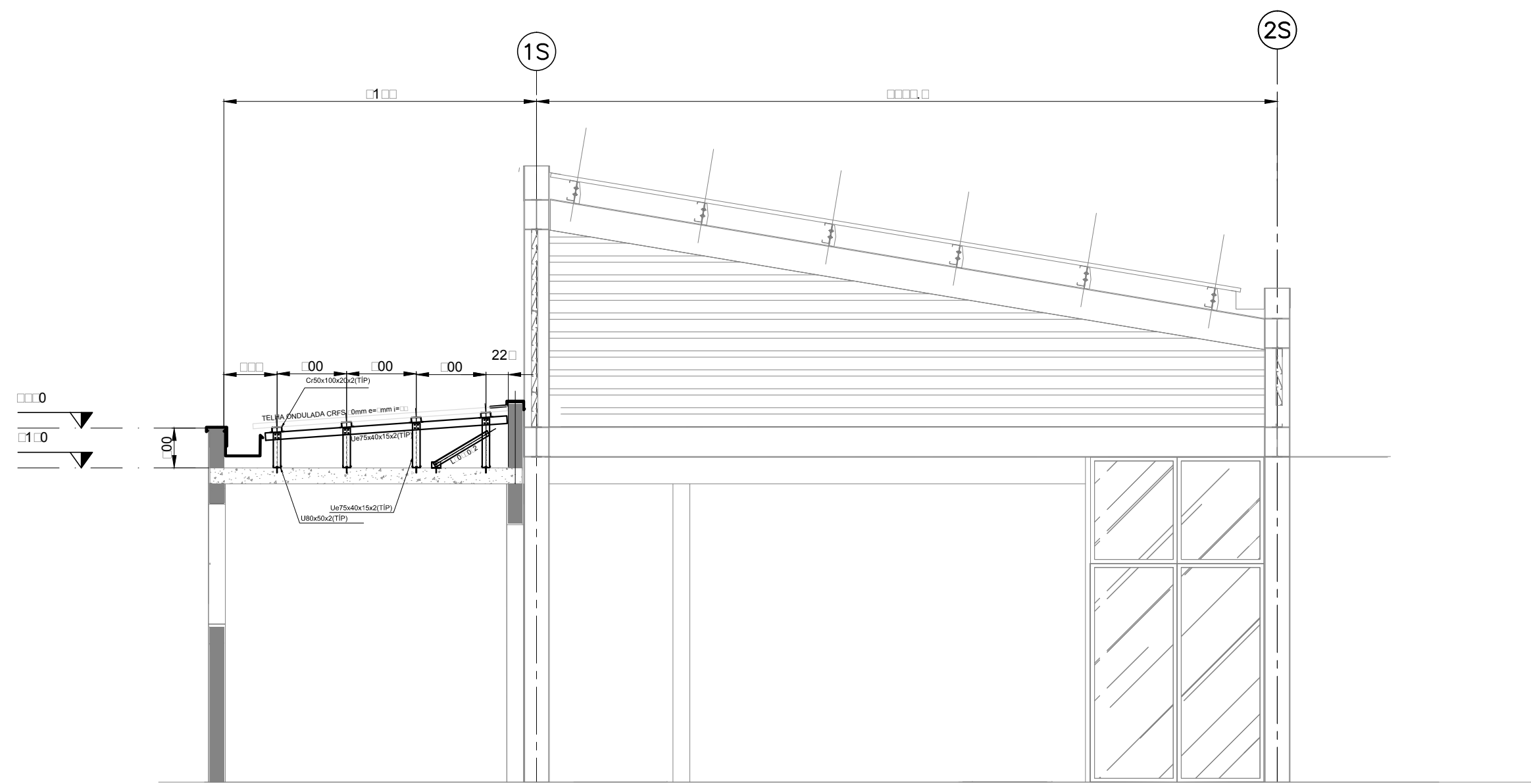
ESPESSURA 12 m/c

TINTA DE ACABAMENTO: 1 DEMÃO DE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO (ESPESSURA 75 m/c)

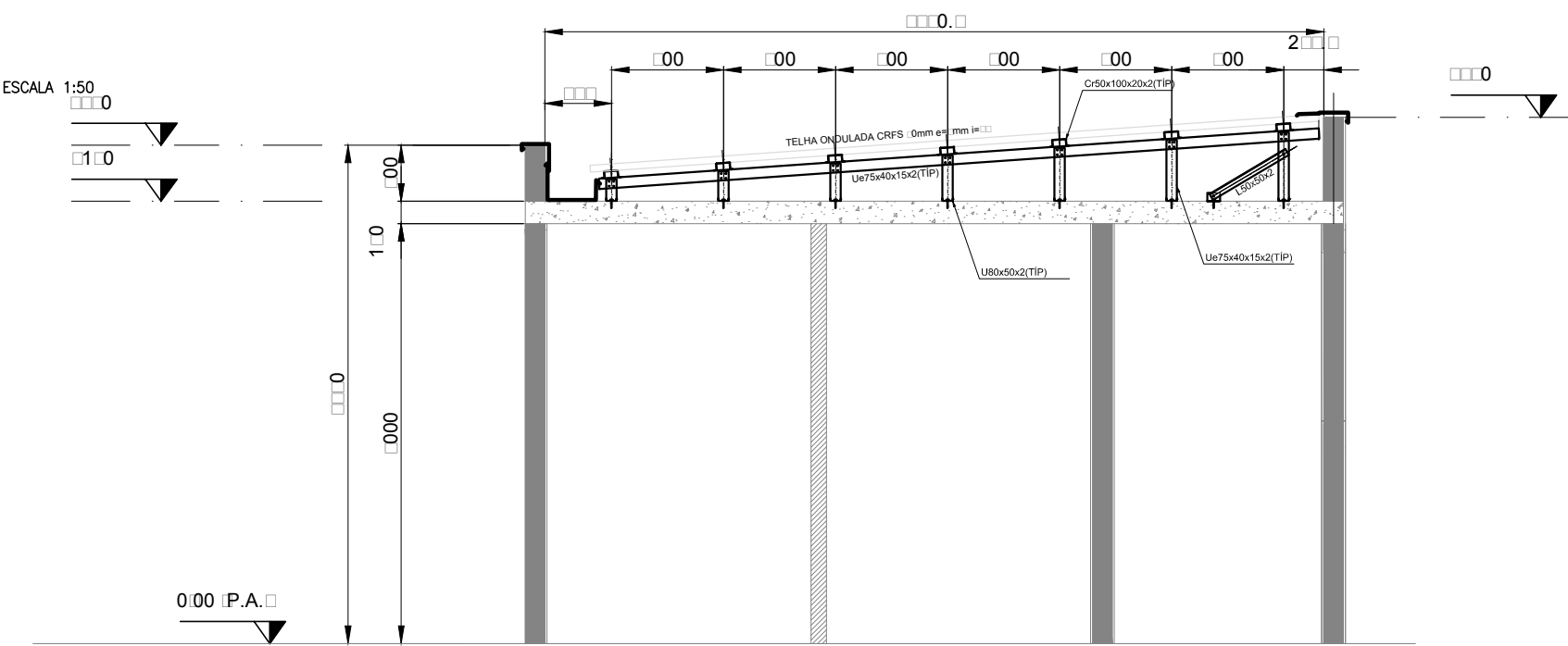
14 - DETALHE PARA SOLDAS DE ANGULO (FILETE) - TÍPICO (EXCETO ANOTADO EM CONTRÁRIO)



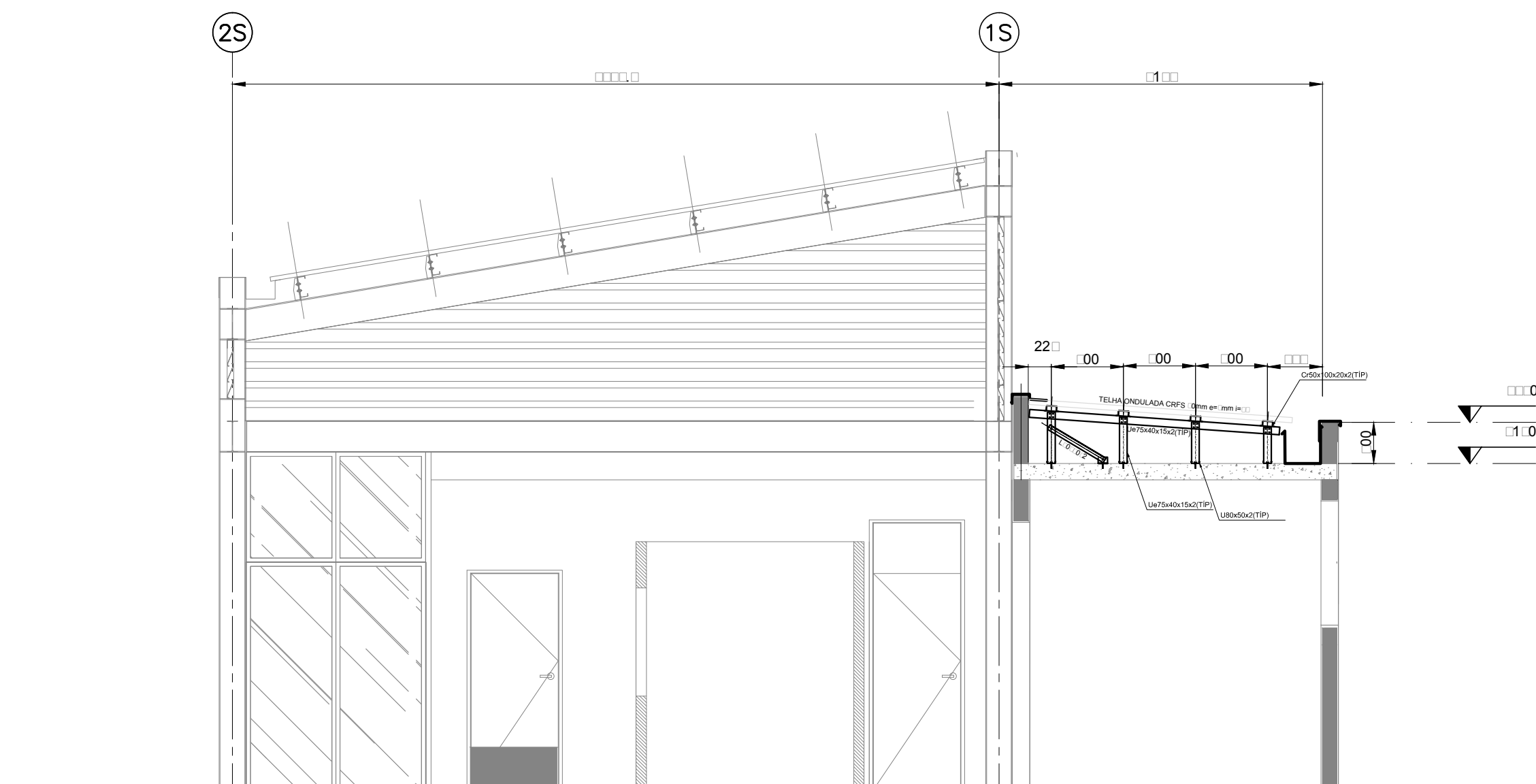
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO							
Programa		Região	Município	Terreno	Fase	Versão	Etapas do Projeto P E



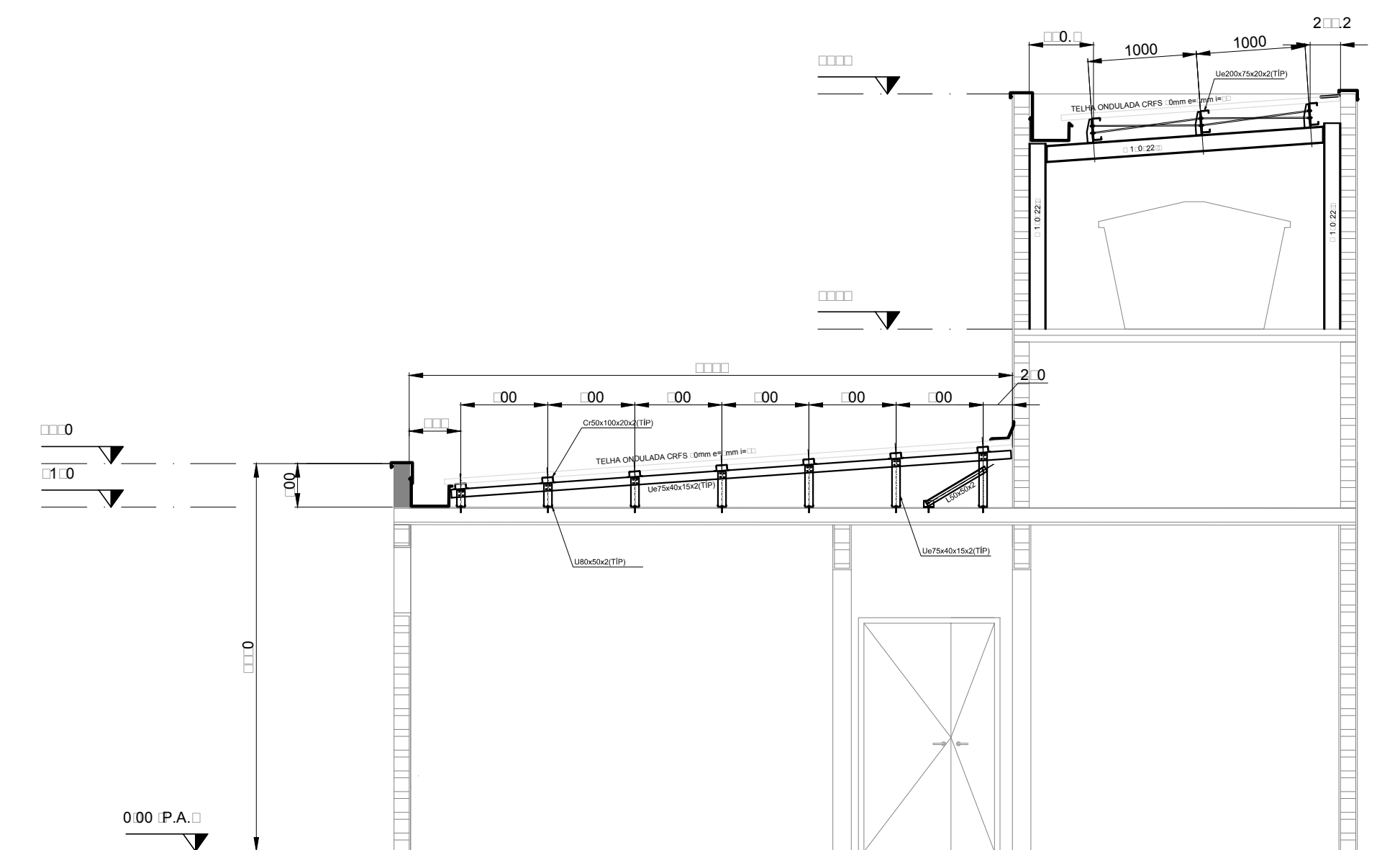
CORTE F-F
ESC. 1:5



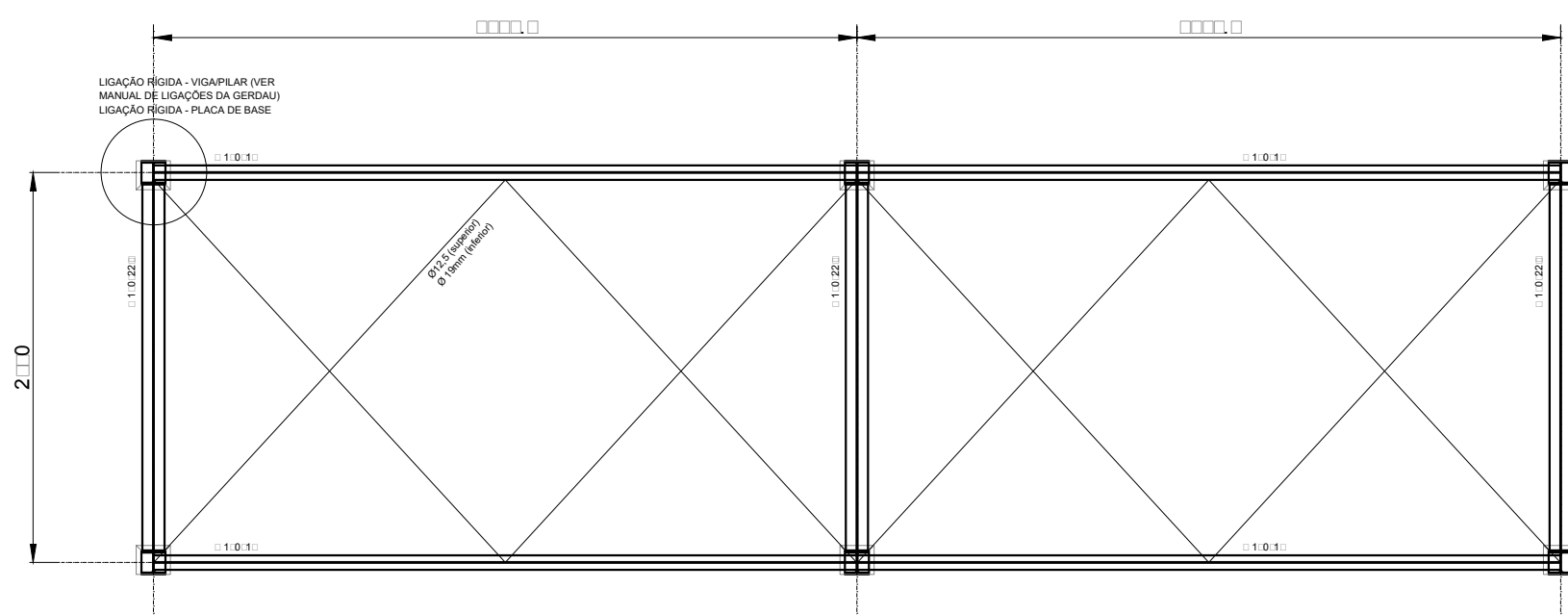
CORTE D-D
ESC. 1:5



CORTE E-E
ESC. 1:5



CORTE G-G
ESC. 1:5



PLANTA DO VIGAMENTO
ESC. 1:5

LISTA DE MATERIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MATERIAL	MASSA		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	LAMINADOS						
1.1	W150x22,5	19	m	ASTM A572 Gr.50	22,50 Kg/m	427,50	Kg
1.2	W150x13	20	m	ASTM A572 Gr.50	13,00 Kg/m	260,00	Kg
2	CHAPA DOBRADA						
2.1	UE 200x75x25x2,0mm	31	m	CF-26	5,92 Kg/m	183,52	Kg
2.2	Cr 50x100x20x2	198	m	CF-26	3,56 Kg/m	704,88	Kg
2.3	L 50x2,0mm	38	m	CF-26	1,52 Kg/m	57,76	Kg
2.4	L 100x100x3,75mm	9	m	CF-26	5,71 Kg/m	51,39	Kg
2.5	U 80x50x2,0mm	24	m	CF-26	2,73 Kg/m	65,52	Kg
2.6	UE 75x40x15x2	211	m	CF-26	2,70 Kg/m	569,70	Kg
3	CHAPAS						
3.1	CH. 25 mm	0,3	m²	ASTM A-36	196,25 Kg/m²	58,88	Kg
3.2	CH. 6,3 mm	0,2	m²	ASTM A-36	49,50 Kg/m²	9,90	Kg
3.4	CH. 5 mm	2	m²	ASTM A-36	39,25 Kg/m²	78,50	Kg
3	BARRAS						
3.1	Ø 19mm	24	m	ASTM-A36	2,30 Kg/m	55,20	
3.2	Ø 12,5 mm	34	m	ASTM A-36	0,96 Kg/m	32,64	Kg
3.5	Ø 22,2 mm (Chumbador)	15	m	ASTM A-36	3 Kg/m	45,00	Kg
TOTAL PARCIAL						2.600,39	Kg
LIGAÇÕES + PARAFUSOS + CONECTORES + SOLDAS (10%)						260,04	Kg
MASSA TOTAL						2.860,42	Kg

FONTE/DADOS DE BASE		
SALAO MULTIUSO PD5m.dwg		
BASE ARQUITETURA - SALAO COWORKING - CORTES-13-04-21.dwg		
IMAGENS - 3d		
AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES		
CDHU - Desenvolvimento e gestão		
Arq. IRENE BORGES RIZZO		
Coordenação		
Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE		
Gestão e autoria da arquitetura		
Eng°. Civil NÉLIA M. B. do NASCIMENTO		
Engenharia		
ANA CAROLINA DE QUADROS		
Técnico de Projetos		

LEGENDA/ TABELAS

NOTAS

- 1 - MEDIDAS E ELEVACOES EM MILIMETROS (mm), EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - PARA A CALHA E SUA FIXACAO VER O PROJETO DE HIDRAULICA.
- 3 - PARA NOTAS GERAIS VER DESENHO 001.

LEGENDA

A.L. - AMBOS OS LADOS
b.i. - LARGURA DO FLANGE INFERIOR
b.s. - LARGURA DO FLANGE SUPERIOR
C.J.P. - SOLDA DE PENETRAÇÃO TOTAL
EL. - ELEVACAO
F.I.V. - FACE INFERIOR DA VIGA
REF. - REFERENCIA
t.i. - ESPESURA DO FLANGE INFERIOR
t.s. - ESPESURA DO FLANGE SUPERIOR
t. - ESPESURA DA ALMA
P.A. - PISO ACABADO
P.T. - PONTO DE TRABALHO
T.B. - TOPO DO BLOCO
T.V. - TOPO DE VIGA

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TGB

Companhia de
Desenvolvimento
Habitacional
e Urbano

CDHU

Rua Boa Vista,170, CEP. 01014-200, São Paulo, Tel:2505.2000, CGC/MF 47.865.587/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE (UBS) - SÃO PAULO

CÓDIGO	ÁREA	FOLHA
C A C 1 F - 03	ESTRUTURA	EST 04/64

ASSUNTO
ESTRUTURA DE AÇO
ESPAÇO SAÚDE - SÃO PAULO
CORTES E DETALHES

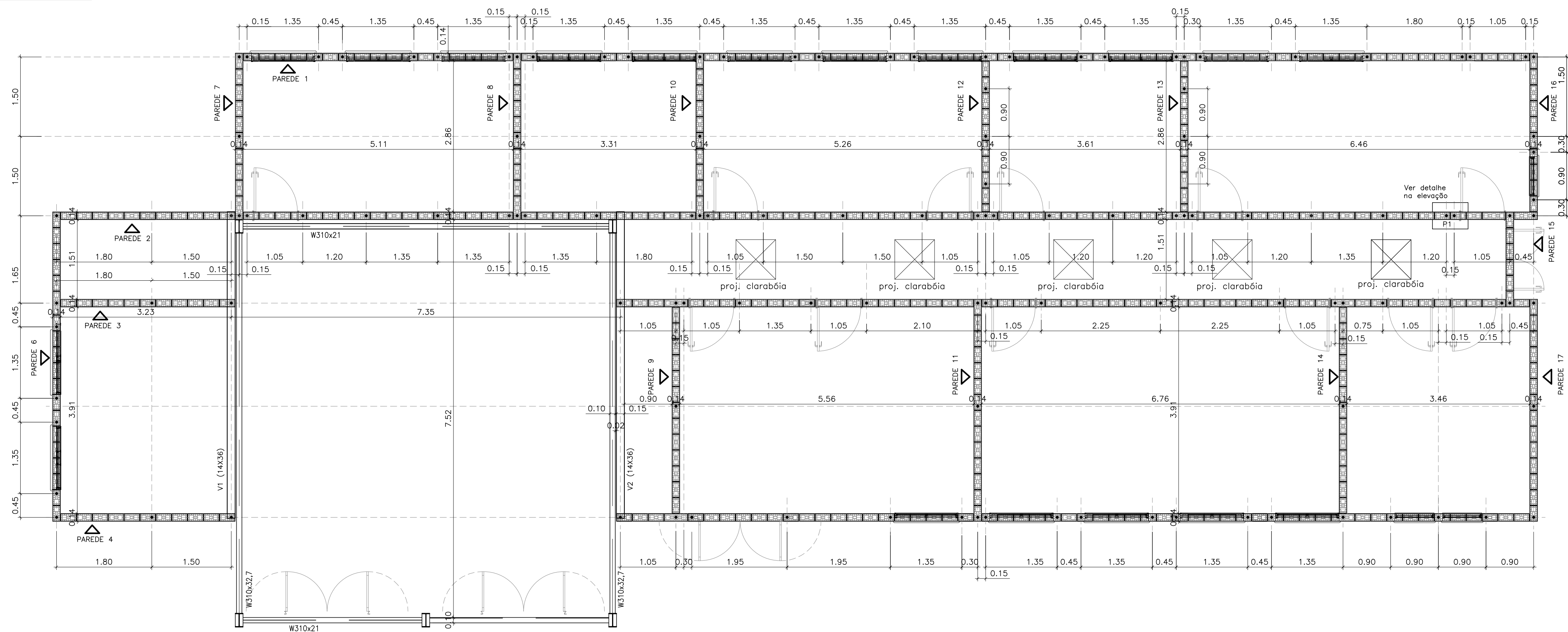
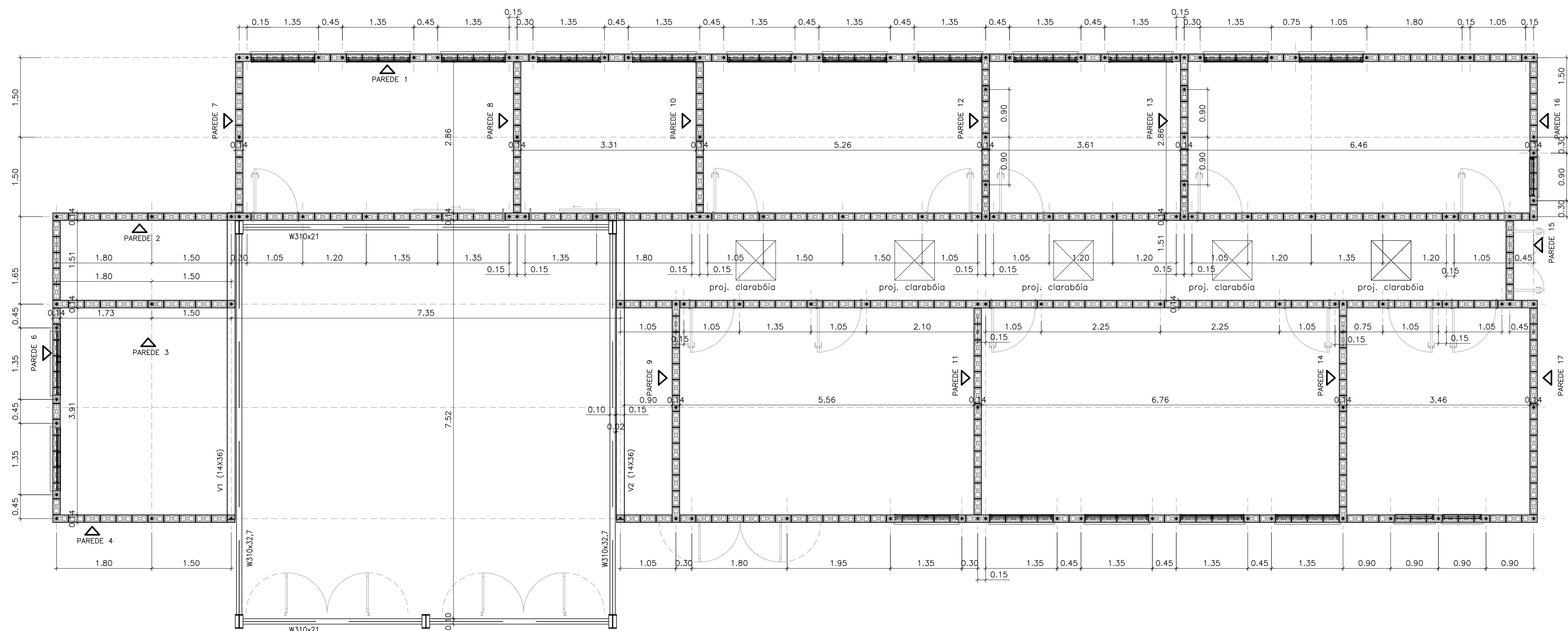
ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
5 10 15(m)	INDICADA	MAIO/2021

ASSINATURAS	
proprietário	cgc

aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. 20314/D
Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo	pref.
	a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.
	a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU	EMPREENHIMENTO
Programa	Região
Município	Terreno
Fase	versão
Etapa do Projeto	P E



LEGENDA

- | | |
|--|---|
| | BLOCO CERÂMICO 14x19x14 (B14) |
| | BLOCO CERÂMICO 16x19x14
COM GRAUITE EM TODA ALTURA |
| | BLOCO CERÂMICO 14x19x29 (B29) |
| | BLOCO CERÂMICO 14x19x29
COM GRAUITE EM TODA ALTURA |
| | BLOCO CERÂMICO 14x19x44 (B44) |
| | BLOCO CERÂMICO 14x19x44
COM GRAUITE EM TODA ALTURA |
| | BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x14 (BC14) |
| | BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x29 (BC29) |
| | BLOCO CERÂMICO 9x19x14 (B14) |
| | BLOCO CERÂMICO 9x19x14
COM GRAUITE EM TODA ALTURA |
| | BLOCO CERÂMICO 9x19x29 (B29) |
| | BLOCO CERÂMICO 9x19x29
COM GRAUITE EM TODA ALTURA |
| | BLOCO CERÂMICO 9x19x44 (B44) |
| | BLOCO CERÂMICO 9x19x44
COM GRAUITE EM TODA ALTURA |
| | BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x14 (BC14) |
| | BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x29 (BC29) |

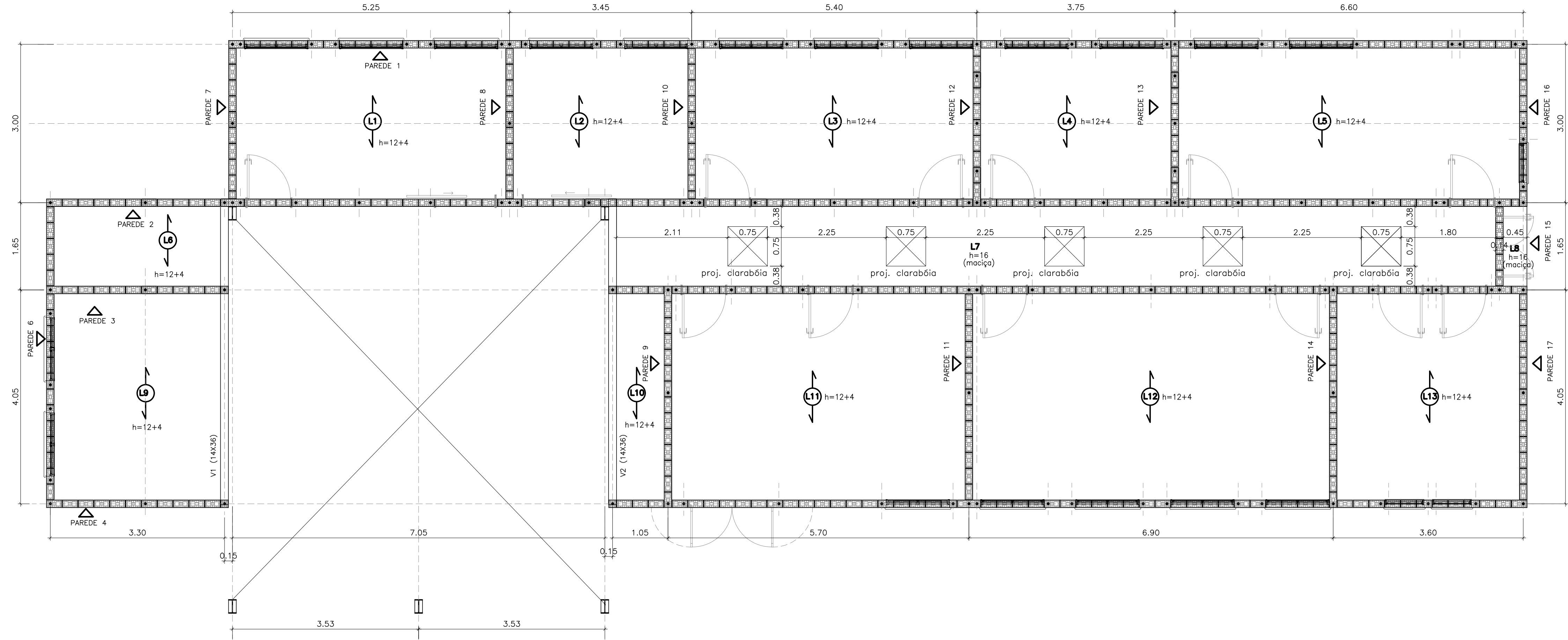
NOTAS:

- 1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURIS CERMÂNICOS
- 2- MEDIDAS EM METROS OU CENTIMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
- 3- AÇO CA-50 fyk > 500 MPa e AÇO CA-60 fyk > 600 MPa
- AS ARMADURAS DEVEM ATENDER À NORMA ESPECÍFICA, NBR 7480 (2007)
- 4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO BLOCO (f_{bk}) > 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DO PRISMA OCIO (f_{pk}) > 2,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DO PRISMA CHOC (f_{pk}) > 3,2 MPa
- RESISTÊNCIA MÉDIA A COMPRESSÃO DA ARMAGSSA (f_o) > 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DO GRAUTE (f_{gk}) > 15,0 MPa
- OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
- 5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARMAGSSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇÃO DE CIMENTO, CAL E AREIA - 1:1:0,5:0 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
- 6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
- 7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRAQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
- 8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- 9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO DE ARMADURA DE 12 A 16 MM OU GRAUTE Fykd > 15 MPa
- 10- NÃO ESTÁ PREVISTA AMPLIAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
- 11- DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
- 12- NÃO EXISTE PAREDE OUS

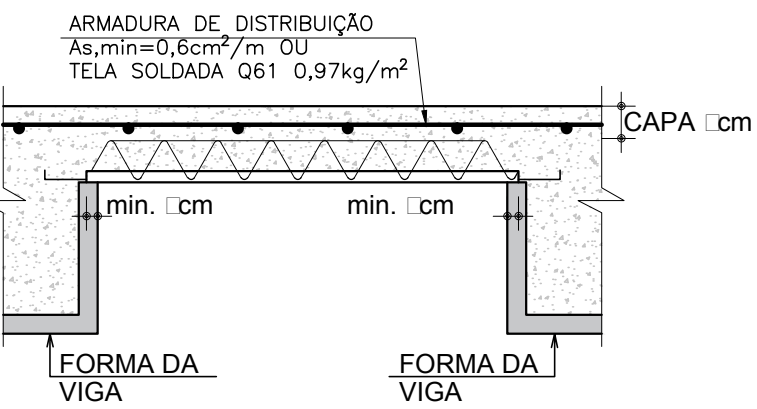
Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETIRADA DAS ALVENARIAS DE 9cm	02	27/JUL/21	TCB
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB

FORMAS DAS LAJES – EL +3,16

ESC.: 1:50

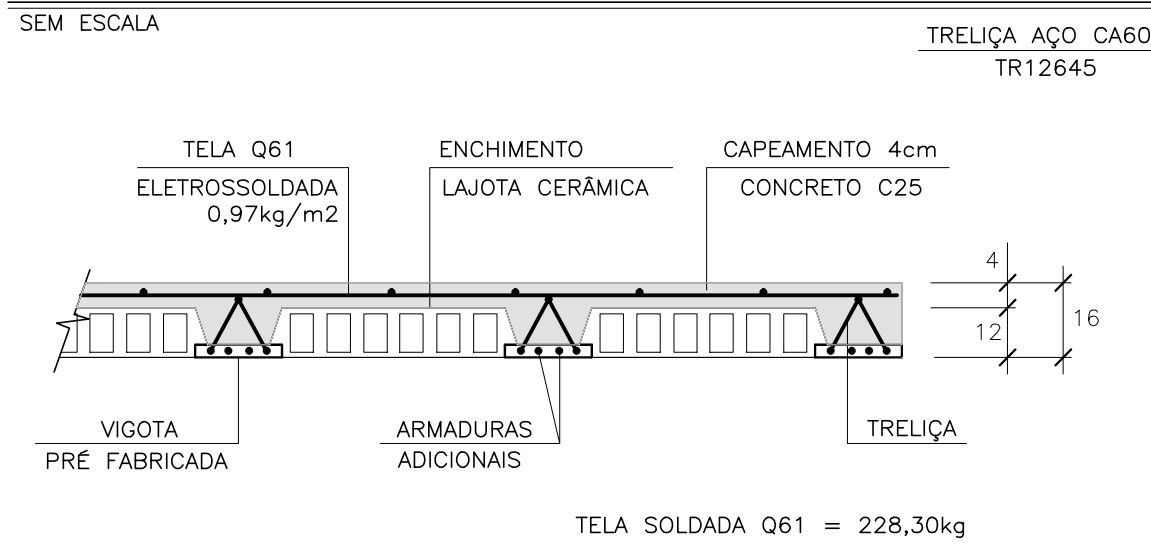


DETALHE PARA LAJES TRELIÇADAS



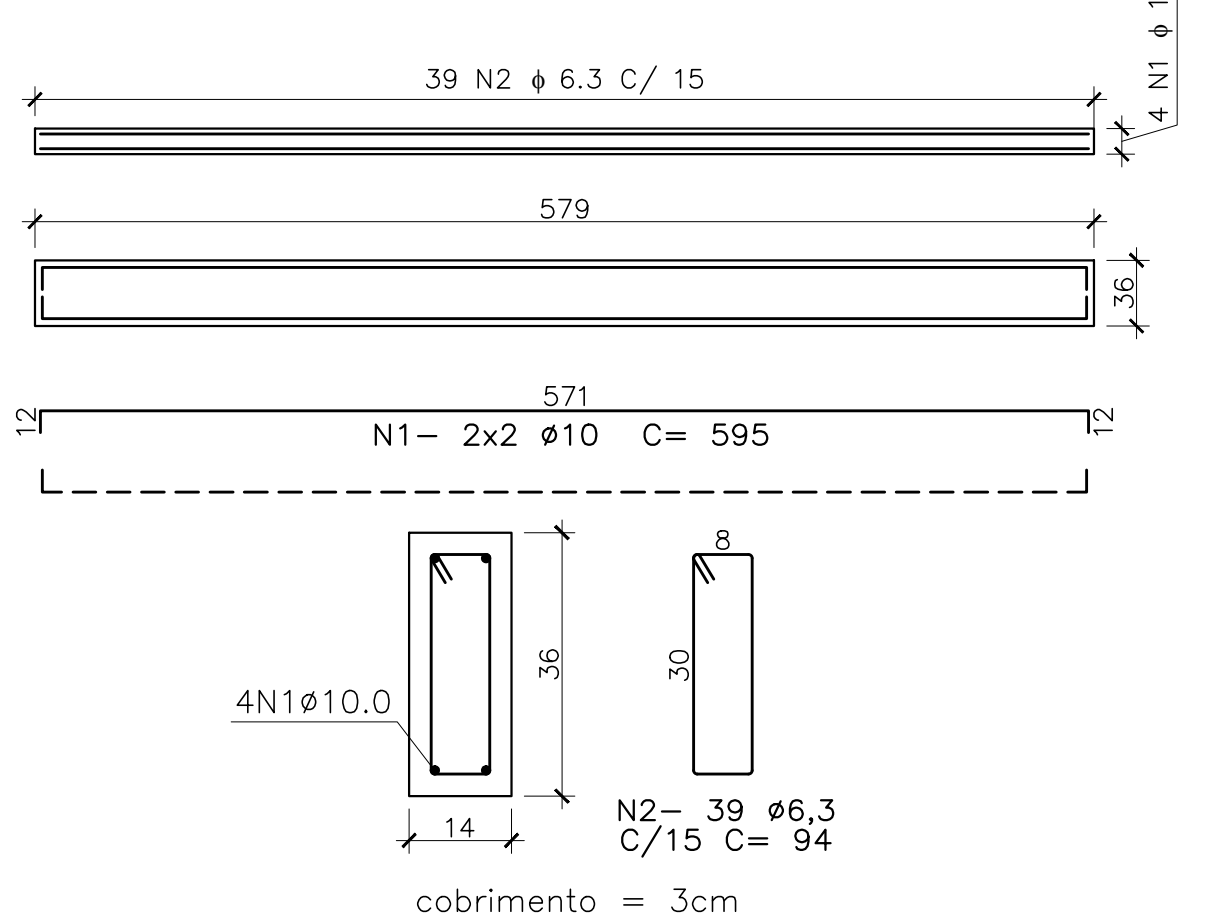
CARGA CONSIDERADA:
PERM. $\square$ N/m $\square$ ACID. $\square$ N/m $\square$
100 100
SEM A CONSIDERAÇÃO DE PESO PRÓPRIO
NOTAS:
- LAJE TRELIÇADA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.
- CAPA: 4cm.
- CONCRETAR CAPA DA LAJE JUNTO COM A ÚLTIMA FIADA DE BLOCO CANALETA (BC)

LAJES PRÉ FABRICADAS – CORTE GENÉRICO



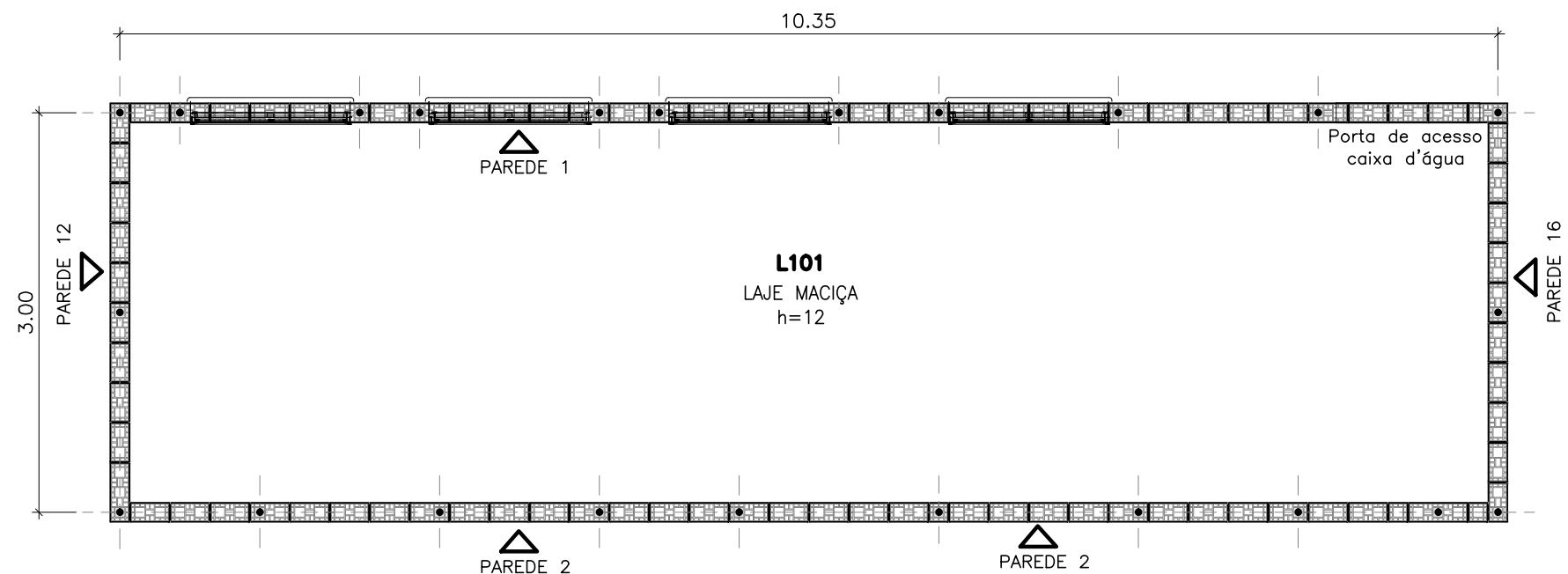
FORMA E ARMAÇÃO VIGAS V1 E V2 (x2)

ESC.: 1:50



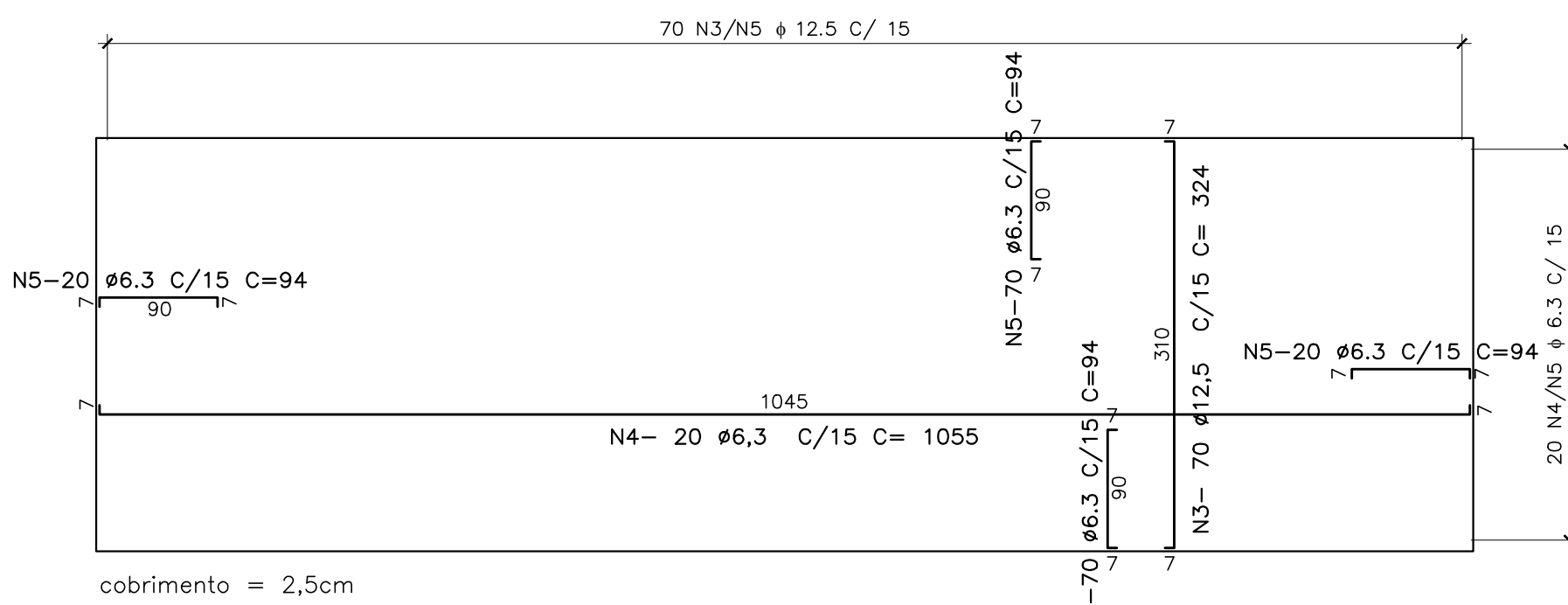
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
VIGAS V1 E V2 / LAJE NÍVEL +4,68					
CA-50	1	10	8	595	4760
CA-50	2	6,3	78	94	7332
CA-50	3	12,5	70	324	22680
CA-50	4	6,3	20	1055	21100
CA-50	5	6,3	180	94	16920
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)		PESO (kg)	
CA-50	6,3	454		111	
CA-50	10	48		29	
CA-50	12,5	227		218	
PESO TOTAL		CA 50 =		359	

SUPERIOR – EL +4,68



ARMAÇÃO DA LAJE SUPERIOR – EL +4,68

ESC.: 1:50



FONTE : UBS-01

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES
CDHU – Desenvolvimento e gestão

Arq. IRENE BORGES RIZZO	ART
Coordenação	
Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	ART
Gestão e autoria da arquitetura	
João Henrique L. Damasceno	ART
Engenheiro CREASP5068946337	

LEGENDA	
	BLOCO CERÂMICO 14x19x14 (B14)
	BLOCO CERÂMICO 14x19x14 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 14x19x29 (B29)
	BLOCO CERÂMICO 14x19x29 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 14x19x44 (B44)
	BLOCO CERÂMICO 14x19x44 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x14 (BC14)
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x29 (BC29)
	BLOCO CERÂMICO 9x19x14 (B14)
	BLOCO CERÂMICO 9x19x14 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 9x19x29 (B29)
	BLOCO CERÂMICO 9x19x29 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 9x19x44 (B44)
	BLOCO CERÂMICO 9x19x44 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x14 (BC14)
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x29 (BC29)

NOTAS:
1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURAIS CERÂMICOS
2- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
3- AÇO CA-50 fyk > 500 MPa E AÇO CA-60 fyk > 600 MPa
AS ARMADURAS DEVEM ATENDER À NORMA ESPECÍFICA, NBR 7480 (2007)
4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (fbk)> 4.0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCO (fpk)> 2.0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (fpc)> 3.2 MPa
RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (fca)> 4.0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (fgk)> 15.0 MPa
OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E AREIA – 1:1:0,5:0 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9.5 mm OU GRAUTE fgk > 15 MPa
10- NÃO ESTÁ PREVISTA AMPLIAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
11- DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
12- NÃO EXISTE PAREDE 05

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETRADA DAS ALVENARIAS DE 8cm	02	27/JUL/21	TGB
REVISÃO GERAL	01	02/ABR/21	TGB

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170, CEP. 01014-000, São Paulo, Tel.2505.2000, CCMF 47.865.597/0001-09

PROJETO	ÁREA	FOLHA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
CÓDIGO		
U B S - 01		
TÍTULO	ESTRUTURAS	EST 2/11

ASSUNTO
FORMAS DAS LAJES
FORMA E ARMAÇÃO DAS VIGAS V1=V2
ARMAÇÃO DA LAJE MACIÇA – NÍVEL +4,68

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0,5 1,0 1,5(m)	1:50	MAI/2021

ASSINATURAS	
proprietário	cgc

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a. 5060240851
LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	pref.
	a.r.t.
obra – responsável técnico	c.r.e.a. 0682602140
ALEXANDRE GRECCO MARIOTTI	pref.
	a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO						
Programa	Região	Município	Terreno	Fase	Verão	Etapa do Projeto
						P E

- 1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURAS CERÂMICAS
- 2- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
- 3- AÇO CA-50 FCK ≥ 500 MPa E AÇO CA-60 FCK ≥ 600 MPa
- 4- ARMADURAS DE AÇO CA-50 FCK À NORMA ESPÉCIFICA, NBR 7480 (2007)
- 4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (f_{pk}) $\geq 4,0$ MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCIO (f_{pk}) $\geq 2,0$ MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (f_{pk}) $\geq 3,2$ MPa
- RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (f_{cm}) $\geq 4,0$ MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (f_{gk}) $\geq 15,0$ MPa
- OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15270-2 E 15.270-3 (2017)
- 5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E AREIA – 1:1:0,5 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
- 6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
- 7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
- 8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- 9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm DO GRAUTE FCK ≥ 15 MPa
- 10- NÃO ESTÁ PREVISTO A INSTALAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
- 11- DEVERÃO SER NORMAMENTE VIGADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGANTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
- 12- NÃO EXISTE PAREDE OSES

CÓDIGO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
--------	------	-------

ASSUNTO

PLANTA DE CARGAS

	1	2	3
1	1		
2		1	
3			1

ACQUAINTANCE

propylcaine	eye
-------------	-----

LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE pref.

obra - responsável técnico c.r.e.a. 0682602140

a.r.t. 92221220100607487

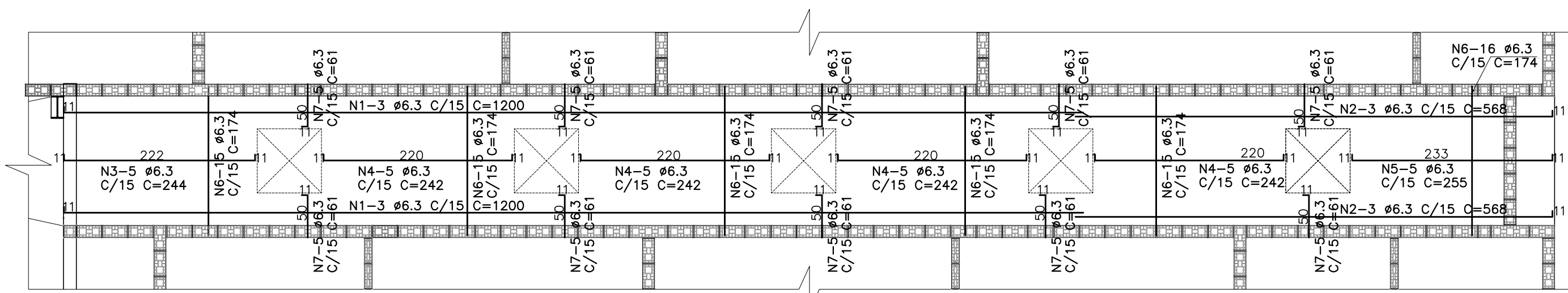
LISTA 1

EMPREENDIMENTO

[illegible]

Décine 134 de

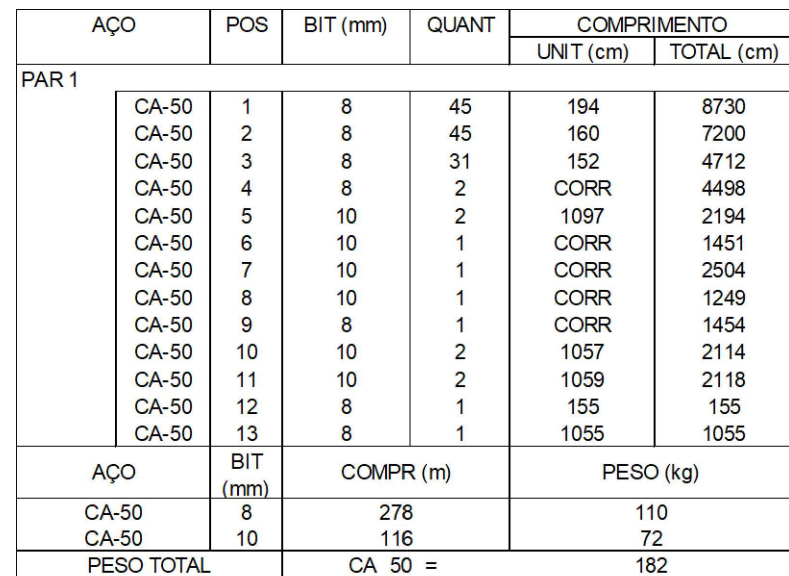
FUNDACÃO



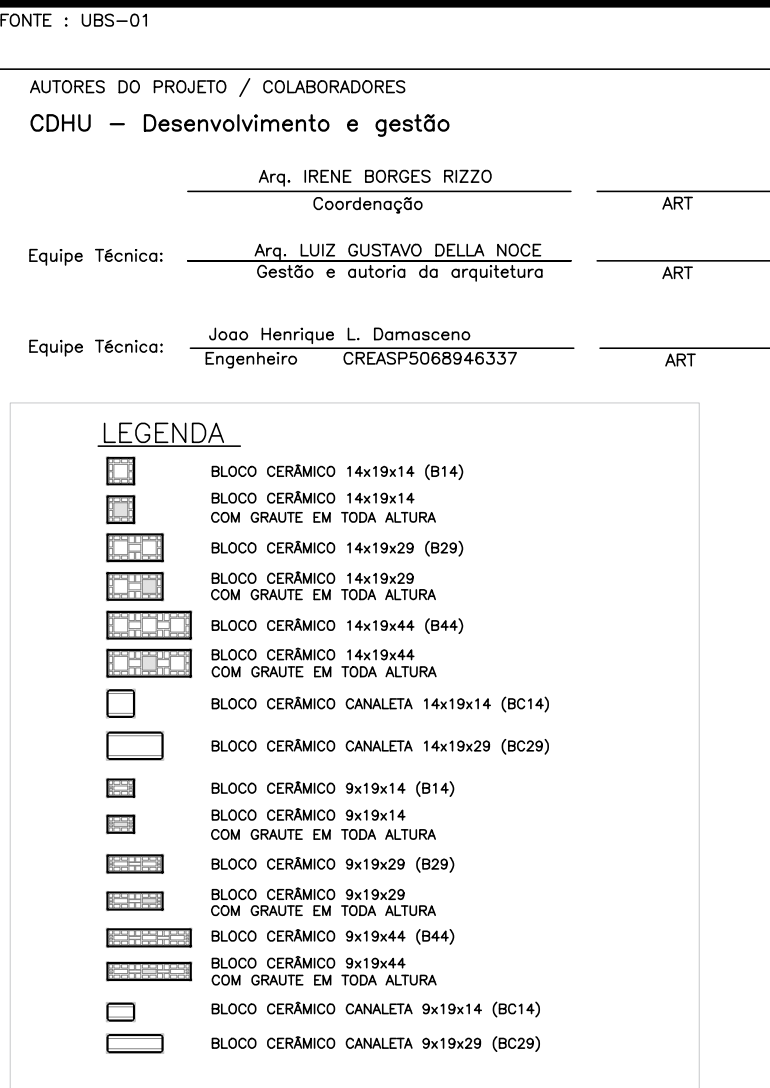
ESC.: 1:50

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
ARM POSITIVA DA LAJE - NÍVEL +3,16					
CA-50	1	6,3	6	1200	7200
CA-50	2	6,3	6	568	3408
CA-50	3	6,3	5	244	1220
CA-50	4	6,3	20	242	4840
CA-50	5	6,3	5	255	1275
CA-50	6	6,3	91	174	15834
CA-50	7	6,3	50	61	3050
ARM NEGATIVA DA LAJE - NÍVEL +3,16					
CA-50	1	6,3	10	264	2640
CA-50	2	6,3	20	282	5640
CA-50	3	6,3	10	295	2950
CA-50	4	6,3	91	280	25480
CA-50	5	6,3	50	131	6550
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)		
CA-50	6,3	801	196		
PESO TOTAL		CA 50 =	196		

ESC.: 1:50



ESC.: 1:50



- 1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURAS CERÂMICAS
- 2- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
- 3- AÇO CA-50 fyk > 500 MPa E AÇO CA-60 fyk > 600 MPa
- 4- ARMADURAS DE AÇO CA-50 E AÇO CA-60, NBR 7480 (2007)
- 4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (f_{bk})> 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCIO (f_{pk})> 2,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (f_{pk})> 3,2 MPa
- RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (f_{md})> 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (f_{gd})> 15,0 MPa
- OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15270-2 E 15.270-3 (2017)
- 5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E AREIA – 1:1:0,5 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
- 6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
- 7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRAQUES, VER PROJETO DE DETALHES
- 8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- 9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm DO GRAUTE fyk > 15 MPa
- 10- NÃO ESTÁ PREVISTO A INSTALAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
- 11- DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
- 12- NÃO EXISTE PAREDE OSES

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETIRADA DAS ALVENARIAS DE 9cm	02	27/JUL/21	TCB
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB

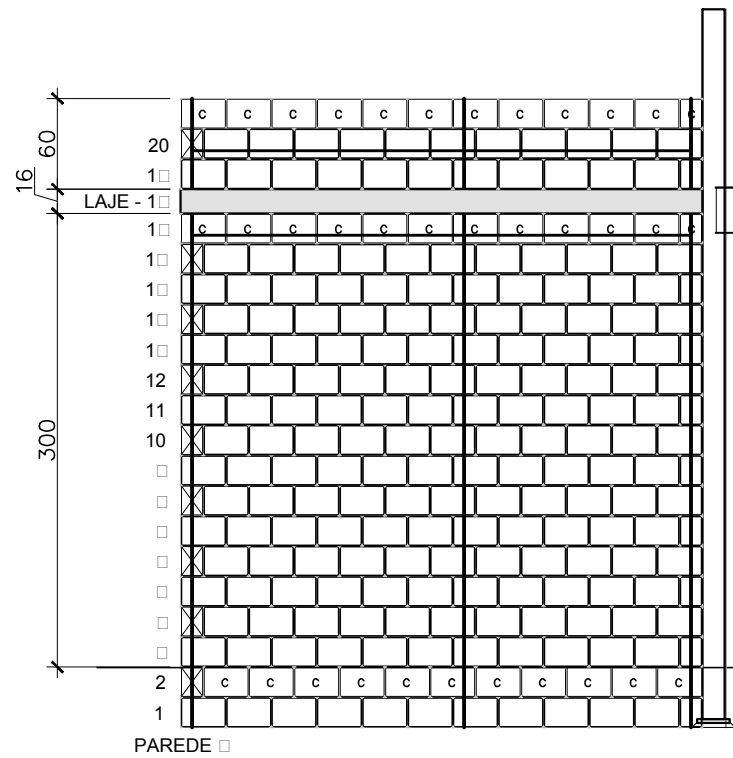


CÓDIGO			
U	B	S	- 01
TÍTULO		ÁREA	FOLHA
ESTRUTURAS		EST	4/1

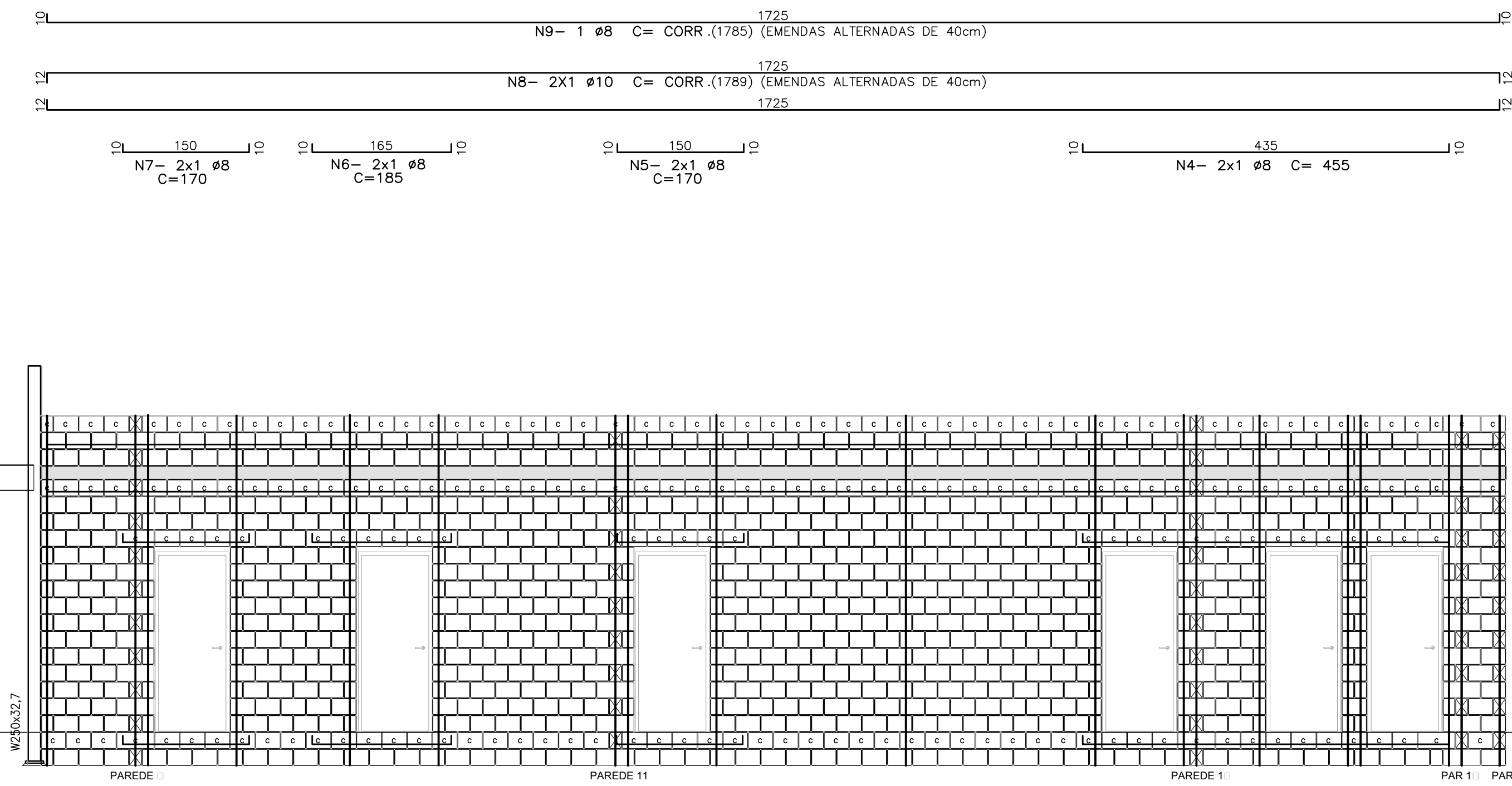
ESCALA GRÁFICA 0 0.5 1.0 1.5(m)	ESCALA NOMINAL 1:50	DATA MAIO/2021
ASSINATURAS		
proprietário	cgc	
aprovação do projeto – responsável técnico		
LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	c.r.e.a.: 5060240851 prof. a.r.t.: 92221220091944595	
obra – responsável técnico		
ALEXANDRE GRECCO MARIUTTI	c.r.e.a.: 0682602140 prof. a.r.t.: 9222122010067487	

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO									
Programa		Região	Município	Terreno	Fase	Versão	Etapa do Projeto		
							P	F	

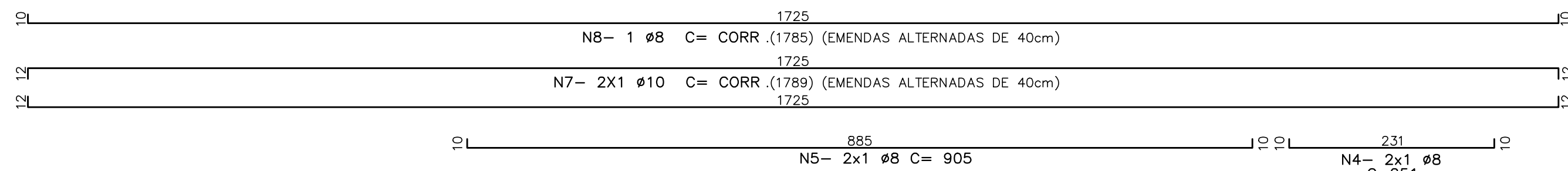
ESC.: 1:50



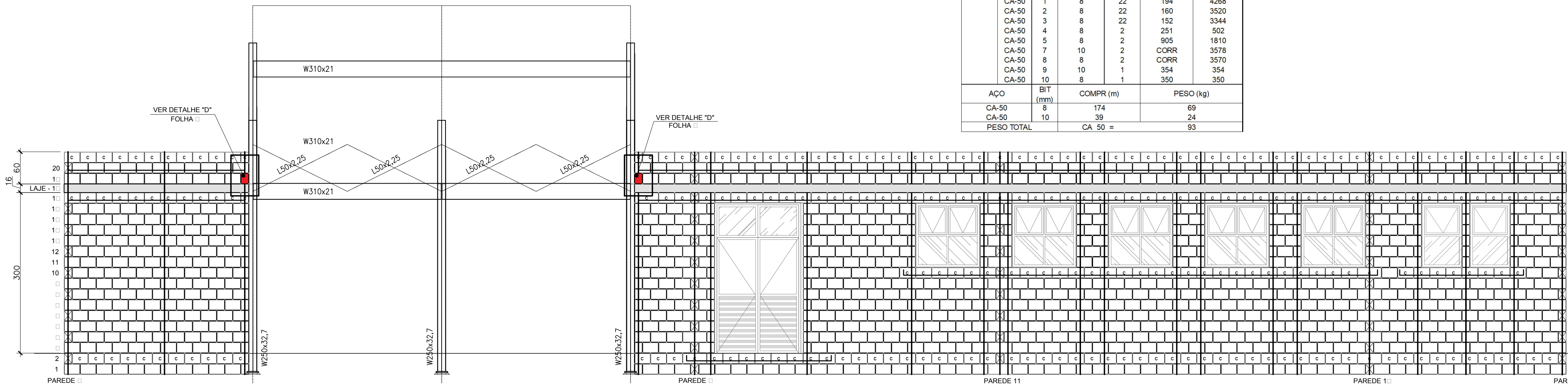
ACO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 3					
CA-50	1	8	22	194	4268
CA-50	2	8	22	160	3520
CA-50	3	8	22	152	3344
CA-50	4	8	2	455	910
CA-50	5	8	2	170	340
CA-50	6	8	2	185	370
CA-50	7	8	2	170	340
CA-50	8	10	2	CORR	3578
CA-50	9	8	1	CORR	1785
CA-50	11	10	1	354	354
CA-50	12	8	1	350	350
ACO	BIT (mm)	COMPR (mm)		PESO (kg)	
CA-50	8	152		60	
CA-50	10	308		24	
PESO TOTAL		CA 50 =		84	



ESC.: 1:50



ACO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPROMITO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 4					
CA-50	1	8	22	194	4268
CA-50	2	8	22	160	3520
CA-50	3	8	22	152	3344
CA-50	4	8	2	251	502
CA-50	5	8	2	905	1810
CA-50	7	10	2	CORR	3578
CA-50	8	10	2	CORR	3570
CA-50	9	10	1	354	354
CA-50	10	8	1	350	350
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)		PESO (kg)	
CA-50	8	174		69	
CA-50	10	39		24	
PESO TOTAL		CA 50 =		93	



FONTE : UBS-01

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES
CDHU – Desenvolvimento e gestão

Arq. IRENE BORGES RIZZO		ART
Coordenação		

Equipe Técnica: Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE
Gestão e autoria da arquitetura ART

Equipe Técnica: João Henrique L. Damasceno
Engenheiro CREASP5068946337 ART

LEGENDA

	BLOCO CERÂMICO 14x19 1/4 (B14)
	BLOCO CERÂMICO 9 1/2x19 1/4
	CM CRANTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 14x19 1/2 (B29)
	BLOCO CERÂMICO 9 1/2x19 1/2
	CM CRANTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 14x19 1/4 (B44)
	BLOCO CERÂMICO 9 1/2x19 1/4
	CM CRANTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19 1/4 (BC14)
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9 1/2x19 1/4 (BC14)
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19 1/2 (BC29)
	BLOCO CERÂMICO 9 1/2x19 1/4 (B14)
	BLOCO CERÂMICO 9 1/2x19 1/4
	CM CRANTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 9 1/2x19 1/2 (B29)
	BLOCO CERÂMICO 9 1/2x19 1/4 (B44)
	CM CRANTE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9 1/2x19 1/4 (BC14)
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9 1/2x19 1/2 (BC29)

NOTAS:

- 1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURAS CERÂMICAS
- 2- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
- 3- AÇO CA-50 fyk > 500 MPa E AÇO CA-60 fyk > 600 MPa
- 4- ARMADURAS DE AÇO CA-50 E AÇO CA-60, NBR 7480 (2007)
- 4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (f_{bk})> 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCIO (f_{pk})> 2,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (f_{pk})> 3,2 MPa
- RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (f_{gm})> 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (f_{gk})> 15,0 MPa
- OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15270-2 E 15.270-3 (2017)
- 5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CA E AREIA – 1:1:0,5 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
- 6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
- 7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRAQUES, VER PROJETO DE DETALHES
- 8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- 9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm DO GRAUTE fyk > 15 MPa
- 10- NÃO ESTÁ PREVISTO A INSTALAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
- 11- DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
- 12- NÃO EXISTE PAREDE OSES

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETIRADA DAS ALVENARIAS DE 9cm	02	27/JUL/21	TCB
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

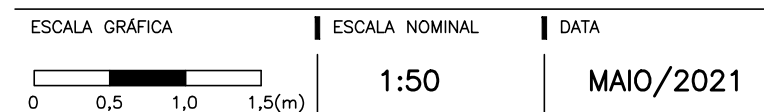
CÓDIGO

U | B | S | | | - 01

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
ESTRUTURAS	EST	5/1

ASSUNTO

ELEVAÇÃO E ARMAÇÃO DAS PAREDES 3 E 4



ASSINATURAS

proprietário _____ c/c _____

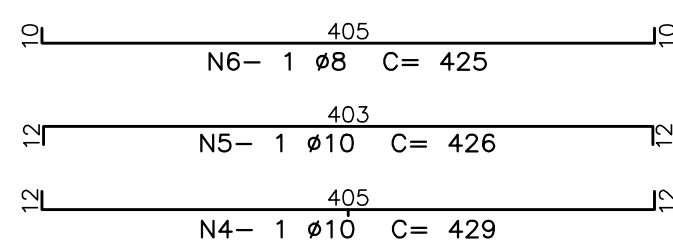
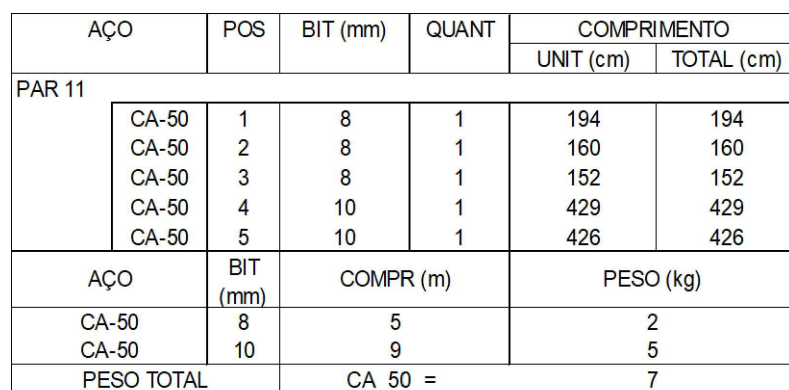
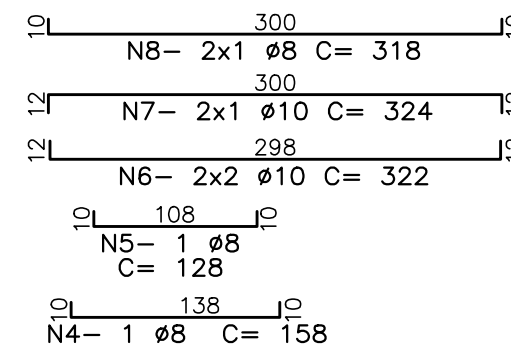
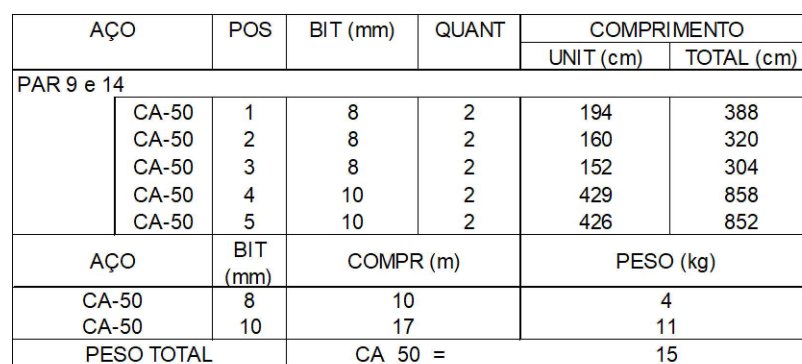
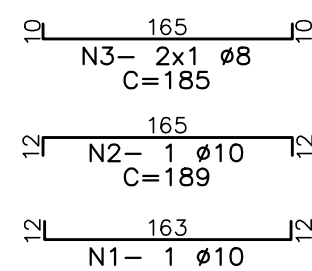
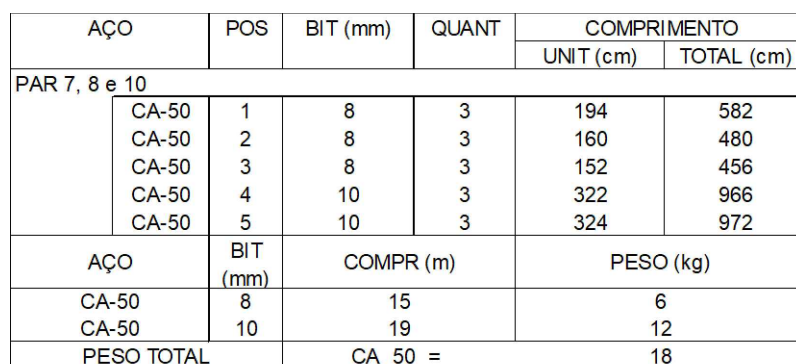
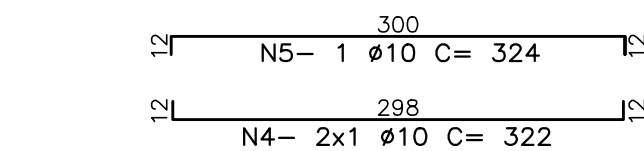
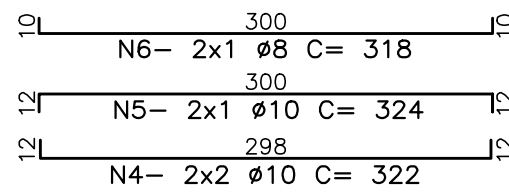
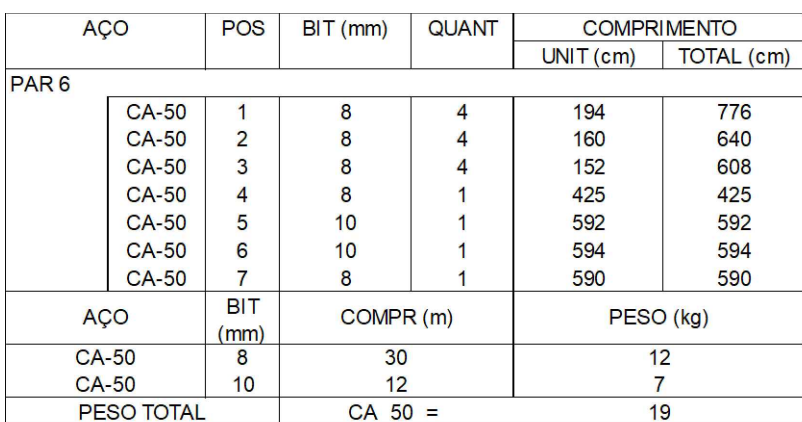
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. 5060240851
--	---------------------

LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE pref.

obra - responsável técnico c.r.e.a. 0682602140

ALEXANDRE GRECCO MARIUTTI	pref.
	a.r.l. 9222122010060748

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



	BLOCO CERÂMICO 15x19.14 (B14)
	BLOCO CERÂMICO 15x19.14 COM CRAUITE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 15x19.29 (B29)
	BLOCO CERÂMICO 15x19.29 COM CRAUITE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 15x19.44 (B44)
	BLOCO CERÂMICO 15x19.44 COM CRAUITE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 15x19.14 (BC14)
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 15x19.29 (BC29)
	BLOCO CERÂMICO 9x19.14 (B14)
	BLOCO CERÂMICO 9x19.14 COM CRAUITE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 9x19.29 (B29)
	BLOCO CERÂMICO 9x19.29 COM CRAUITE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO 9x19.44 (B44)
	BLOCO CERÂMICO 9x19.44 COM CRAUITE EM TODA ALTURA
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19.14 (BC14)
	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19.29 (BC29)

- 1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURAS CERÂMICAS
- 2- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
- 3- AÇO CA-50 Fyq > 500 MPa E AÇO CA-60 Fyq > 600 MPa
- 4- ARMADURAS DE AÇO CA-50 Fyq > 500 MPa E AÇO CA-60 Fyq > 600 MPa (NBR 7480 (2007))
- 4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO BLOCO (f_{bk})> 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCIO (f_{pk})> 2,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHOC (f_{pk})> 3,2 MPa
- RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (f_o)> 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (f_{gk})> 15,0 MPa
- OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
- 5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E AREIA – 1:1:0,5 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
- 6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
- 7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
- 8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- 9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM, AGREGADO 9,5 mm OU GRAUTE Fyq > 15 MPa
- 10- NÃO ESTÁ PREVISTA AMPLIÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
- 11- DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
- 12- NÃO EXISTE PAREDE 05

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETIRADA DAS ALVENARIAS DE 9cm	02	27/JUL/21	TCB
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB

CÓDIGO			
U	B	S	- 01
TÍTULO		ÁREA	FOLHA
ESTRUTURAS		EST	6/1

ELEVAÇÃO E ARMAÇÃO DAS PAREDES 6 A 17

ESCALA GRÁFICA 		ESCALA NOMINAL 1:50	DATA MAIO/2021
ASSINATURAS proprietário		cgc	
aprovação do projeto – responsável técnico LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE		c.r.e.a. 5060240851 prof.	
obra – responsável técnico ALEXANDRE GRECCO MARIUCCI		c.r.e.a. 0682602140 prof.	
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO		a.r.t. 92221220091404595 a.r.t. 92221220100607487	

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPROMETIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 12					
CA-50	1	8	4	194	776
CA-50	2	8	4	160	640
CA-50	3	8	3	152	456
CA-50	4	8	4	322	1288
CA-50	5	10	2	324	648
CA-50	6	8	2	318	636
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)		PESO (kg)	
CA-50	8	25		10	
CA-50	10	19		12	
PESO TOTAL		CA 50 =		22	

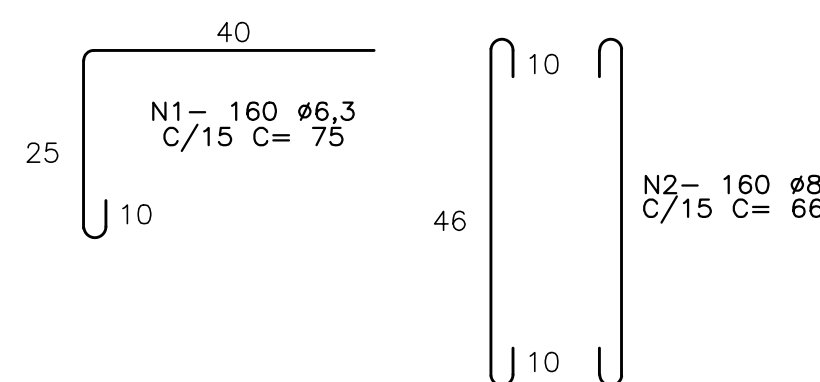
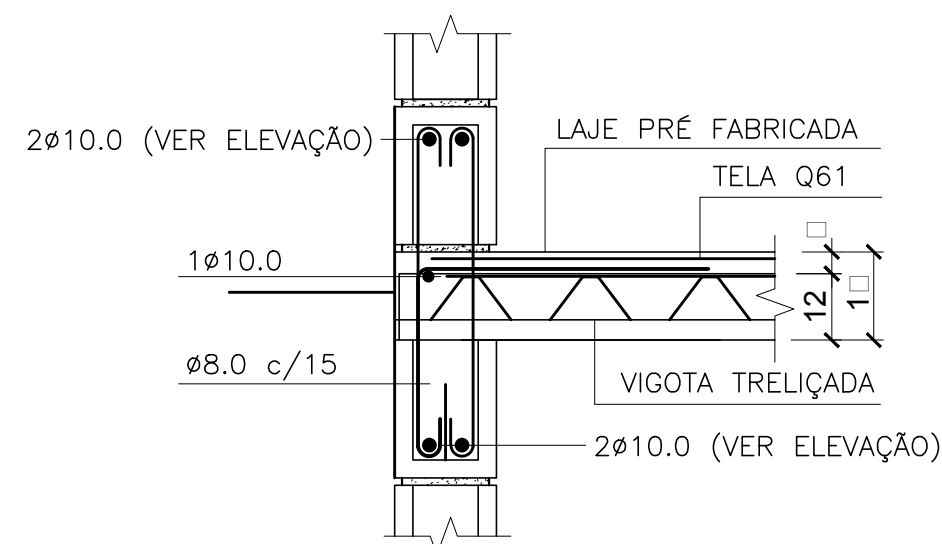
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 13					
CA-50	1	8	3	194	582
CA-50	2	8	3	160	480
CA-50	3	8	3	152	456
CA-50	4	10	2	322	644
CA-50	5	10	1	324	324
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)		
CA-50	8	15	6		
CA-50	10	10	6		
BF50 TOTAL		CA 50 =	12		

AÇO		POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
					UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 15						
	CA-50	1	10	1	187	187
	CA-50	2	10	1	189	189
	CA-50	3	8	2	185	370
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)		PESO (kg)		
CA-50	8	4		1		
CA-50	10			2		
PESO TOTAL		CA 50 =		4		

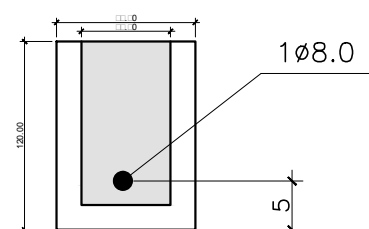
AQO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPROMITO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 16					
CA-50	1	8	3	194	582
CA-50	2	8	3	160	480
CA-50	3	8	3	152	456
CA-50	4	8	1	158	158
CA-50	5	8	1	128	128
CA-50	6	10	4	322	1288
CA-50	7	10	2	324	648
CA-50	8	8	2	318	636
AQO	BIT (mm)	COMPR (m)		PESO (kg)	
CA-50	8	24		10	
CA-50	10	19		12	
PESO TOTAL		CA 50 =		22	

AÇO		POS	BIT (mm)		QUANT	COMPRIMENTO	
						UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 17	CA-50	1	8	1	194	194	
	CA-50	2	8	1	160	160	
	CA-50	4	8	1	152	152	
	CA-50	4	10	1	428	428	
	CA-50	5	10	1	426	426	
	CA-50	6	8	1	425	425	
AÇO		BIT (mm)		COMPR (mm)		PESO (kg)	
CA-50		8		9		4	
CA-50		10		9		5	
BF50 TOTAL				CA 50 =		9	

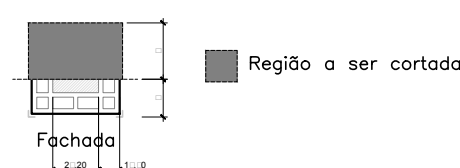
DET. TÍPICO VIGAS PAR 1 E 2
SEM ESCALA



DET. TÍPICO CINTAS, VERGAS
E CONTRAVERGAS



DET. TÍPICO BLOCOS DE APOIO
DAS VIGAS V1 e V2 (FACHADA)

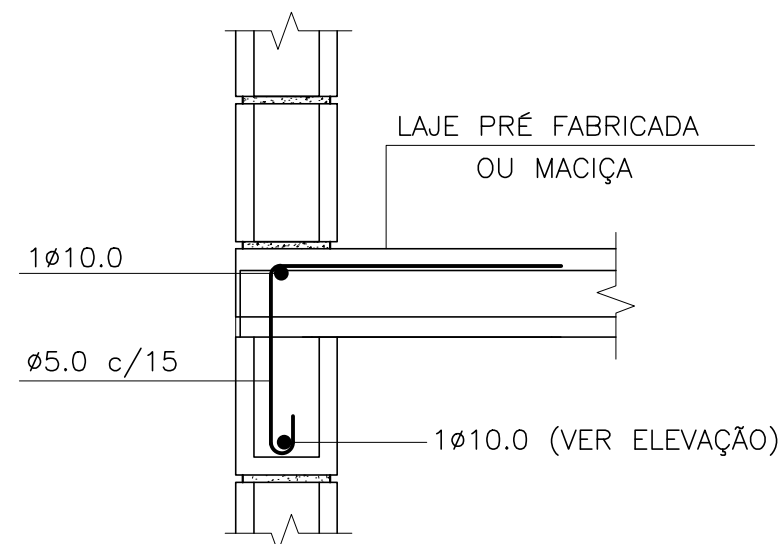


LISTA DOS FERROS				
N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTOS (cm)	
			UNITARIO	TOTAL
1	6,3	160	75	12000
2	8	160	66	10560
3	5	765	75	57375
4	5	765	45	34425
5	5	60	71	4260
6	5	60	41	2460

RESUMO GERAL CA-60		
Ø (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
5.0	985,20	158
TOTAL:		158

RESUMO GERAL CA-50		
Ø (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
6.3	120,00	30
8.0	105,60	42
TOTAL:		72

DETALHE TÍPICO CANALETAS ABAIXO DAS LAJES
SEM ESCALA



Technical drawing of a U-bolt with dimensions:

- Shank length: 40
- Shank thread: N3-765 C/15
- Shank diameter: 5
- U-shaped end height: 25
- U-shaped end width: 10
- U-shaped end thread: N4-765 C/15
- U-shaped end diameter: 45

$$\begin{array}{c}
 \begin{array}{|c|} \hline 40 \\ \hline \end{array} \\
 \begin{array}{|c|} \hline \begin{array}{c} N5-60 \\ C/15 \end{array} \\ \hline \end{array} \begin{array}{|c|} \hline \begin{array}{c} \phi 5 \\ C=71 \end{array} \\ \hline \end{array} \\
 \begin{array}{|c|} \hline 10 \\ \hline \end{array}
 \end{array}
 \begin{array}{|c|} \hline 10 \\ \hline \end{array}
 \begin{array}{|c|} \hline 21 \\ \hline \end{array}
 \begin{array}{|c|} \hline \begin{array}{c} N6-60 \\ C/15 \end{array} \\ \hline \end{array}
 \begin{array}{|c|} \hline \begin{array}{c} \phi 5 \\ C=41 \end{array} \\ \hline \end{array}
 \begin{array}{|c|} \hline 10 \\ \hline \end{array}
 \end{array}$$

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES

CDHU – Desenvolvimento e gestão

	Arq. IRENE BORGES RIZZO	
	Coordenação	ART
Equipe Técnica:	Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	
	Gestão e autoria da arquitetura	ART
Equipe Técnica:	João Henrique L. Damasceno	
	Engenheiro CREASP5068946337	ART

LEGENDA

	BLOCO CERAMICO 14x19x14 (B14)
	BLOCO CERAMICO 14x19x14 COM GRAUITE EM TODA ALTEIRA
	BLOCO CERAMICO 14x19x29 (B29)
	BLOCO CERAMICO 14x19x29 COM GRAUITE EM TODA ALTEIRA
	BLOCO CERAMICO 14x19x44 (B44)
	BLOCO CERAMICO 14x19x44 COM GRAUITE EM TODA ALTEIRA
	BLOCO CERAMICO CANALETA 14x19x14 (BC14)
	BLOCO CERAMICO CANALETA 14x19x29 (BC29)
	BLOCO CERAMICO 9x19x14 (B14)
	BLOCO CERAMICO 9x19x14 COM GRAUITE EM TODA ALTEIRA
	BLOCO CERAMICO 9x19x29 (B29)
	BLOCO CERAMICO 9x19x29 COM GRAUITE EM TODA ALTEIRA
	BLOCO CERAMICO 9x19x44 (B44)
	BLOCO CERAMICO 9x19x44 COM GRAUITE EM TODA ALTEIRA
	BLOCO CERAMICO CANALETA 9x19x14 (BC14)
	BLOCO CERAMICO CANALETA 9x19x29 (BC29)

- 1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURAS CERÂMICAS
- 2- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
- 3- AÇO C-50 fyk > 500 MPa e AÇO C-60 fyk > 600 MPa
- AS ARMADURAS DEVEM ATENDER A NORMA ESPECÍFICA, NBR 7480 (2007)
- 4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO BLOCO (fbk) > 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DO PRISMA OCIO (fpk) 2,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DO PRISMA CHOC (fpk) > 3,2 MPa
- RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARMADURA (fyt) > 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DO GRAUTE (fgk) > 15,0 MPa
- OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
- 5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARMADURA DE ARMADURA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇÃO DE CIMENTO, CAL E AREIA - 1:1:0,5:0 (em VOLUME), ESPESSURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
- 6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
- 7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
- 8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- 9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm DO GRAUTE FG > 15 MPa
- 10- NÃO DEVE SER PREVISTA AMPLIAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
- 11- DEVERÃO SER ADOTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
- 12- NÃO EXISTE PAREDE 05

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETIRADA DAS ALVENARIAS DE 9cm	02	27/JUL/21	TCB
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB

PROJETC

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CÓDIGO

U | B | S | | | - 01

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
--------	------	-------

ESTRUTURAS

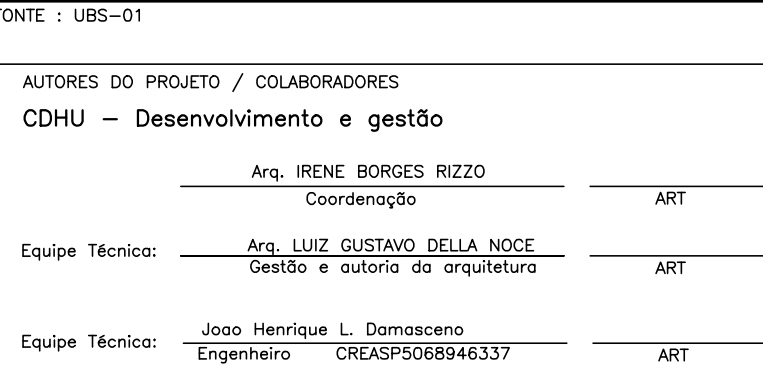
ASSUNTO

DETAILS

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:50	MAIO/2021
ASSINATURAS		
proprietário	c/cp	
aprovação do projeto – responsável técnico c.r.e.o. 5060240851 prof. a.r.t. 9222122009140459		
obra – responsável técnico c.r.e.o. 0682602140 prof. a.r.t. 9222122010067048		
ESPACÇO PARA APROVAÇÃO		

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO							
Programa	Região	Município	Terreno	Fase	Versão	Etapa do Projeto	
						P	F

ESC. 1:50



- 1 - MEDIDAS EM CENTIMETROS, NÍVEIS EM METROS.
- 2 - NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA
- 3 - CONCRETO $f_{ck} \geq 25 \text{ MPa}$
- 4 - AÇO CA50 E CA60
- 5 - COBRIMENTO = 3 cm
- 6 - O TIPO E O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DEVERÁ SER DEFINIDO PARA CADA LOCAL DE IMPLANTAÇÃO APÓS ANÁLISE GEOTÉCNICA POR ENGENHEIRO HABILITADO QUE ENTREGARÁ FOLHETO TÉCNICO DE FUNDAÇÕES
- 7 - EXECUTAR ESTACAS SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
REVISÃO GERAL	01	02/06/21	TCB

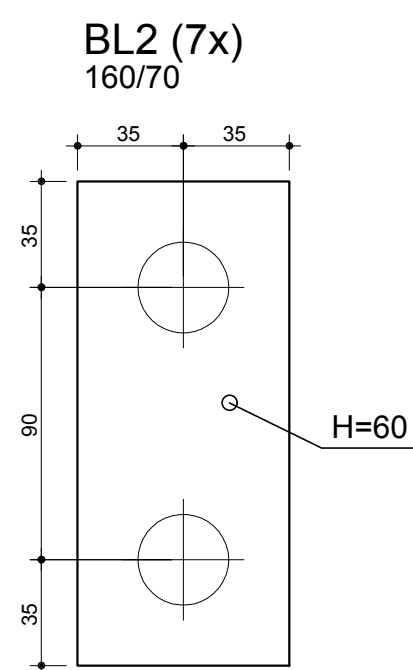


FORMA DA FUNDAÇÃO
DETALHES E ARMAÇÃO DOS BLOCOS
CARGAS NA FUNDAÇÃO

ASSINATURAS	
proprietário	cgc

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a. 5060240851
LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	pref. a.r.t.
obra – responsável técnico	c.r.e.a. 0682602140
ALEXANDRE GRECCO MARIUTTI	pref. a.r.t.

38 ESTACAS ESCAVADAS Ø 30 PARA 30t
COM COMPRIMENTO ESTIMADO DE 15m

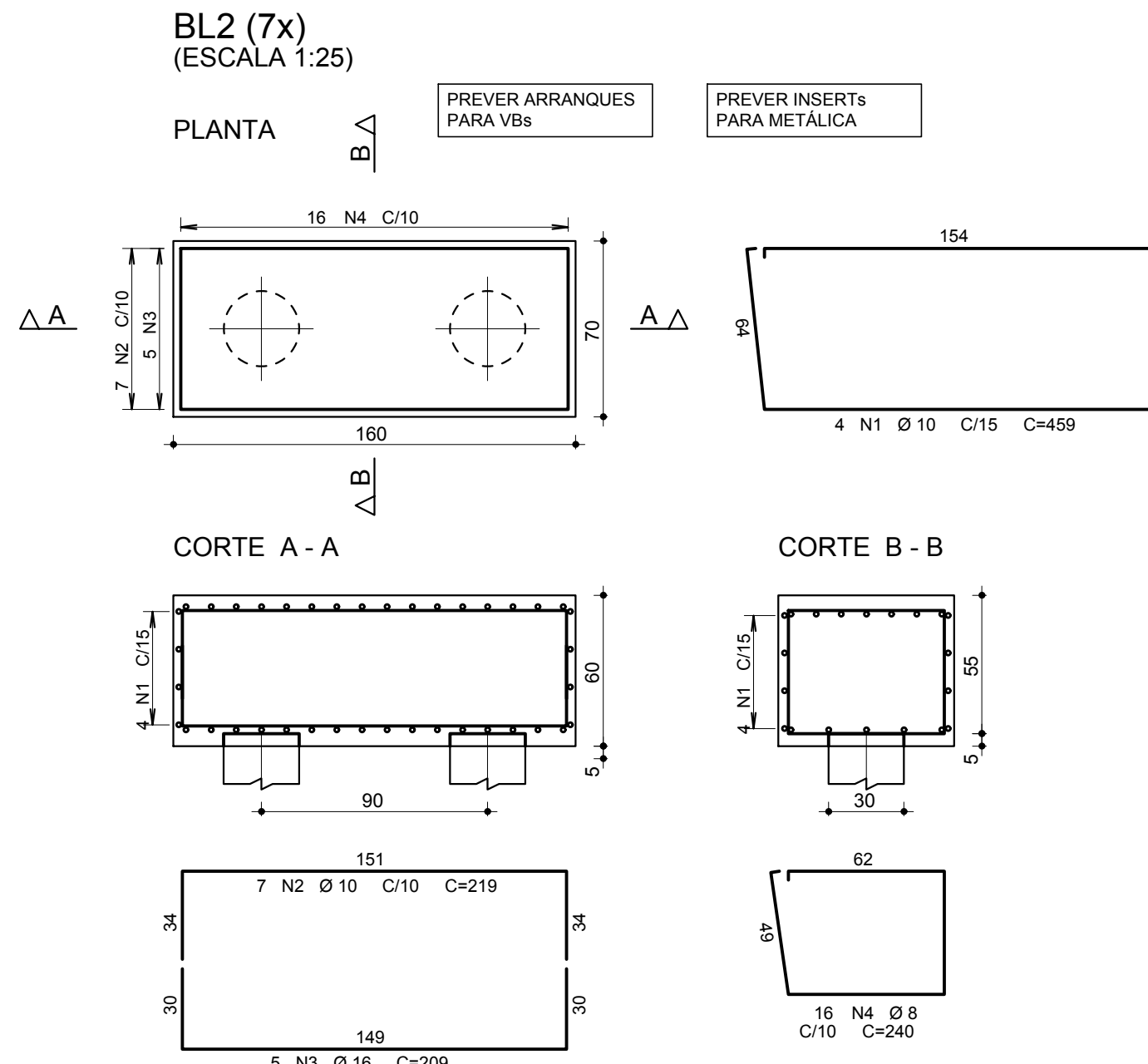


F.S.=0.40

MÍNIMO
40cm

5cm

LASTRO DE
CONCRETO MAGRO



Elemento	Caso 9	F2 MAX-ELU2-Verificações de estado limite último - Pilares e fundações		
	Fz	Fz	Mx	My
BL-1.1	4.4	4.4	0.0	1.3
BL-1.2	11.2	11.2	0.3	-0.6
BL-1.3	8.9	8.9	0.3	0.5
BL-1.4	17.8	17.8	0.6	0.1
BL-1.5	23.3	23.3	0.7	-0.2
BL-1.6	18.6	18.6	0.0	0.2
BL-1.7	9.9	9.9	0.7	-0.7
BL-2.8	28.1	28.1	0.4	0.0
BL-2.9	31.7	31.7	-0.2	0.3
BL-2.10	37.5	37.5	0.0	-0.3
BL-1.8	8.1	8.1	3.1	0.0
BL-1.12	13.9	13.9	-0.3	-0.4
BL-1.13	12.5	12.5	-0.3	0.5
BL-1.14	18.3	18.3	-0.6	-0.3
BL-1.15	1.8	1.8	-0.7	0.4
BL-2.16	44.4	44.4	0.1	0.1
BL-1.17	12.4	12.4	0.7	1.8
BL-1.18	17.9	17.9	0.7	-0.8
BL-1.19	6.6	6.6	0.0	0.1
BL-1.20	14.1	14.1	0.7	0.2
BL-1.21	8.2	8.2	0.7	-0.7
BL-1.22	8.1	8.1	-2.7	0.6
BL-1.23	3.6	3.6	-0.3	-0.6
BL-1.24	10.5	10.5	-0.7	1.5
BL-1.25	15.1	15.1	-0.7	-0.7
BL-1.26	11.7	11.7	-0.7	0.1
BL-1.27	6.0	6.0	-0.7	-0.4
BL-1.28	5.4	5.4	0.0	0.1
BL-2.30	30.2	30.2	0.0	0.0
BL-2.30	30.6	30.6	0.0	0.0
BL-2.31	30.2	30.2	0.0	0.0

Observações:

=====

1 - Os valores apresentados referem-se às reações nos apoios

2 - Esforços com valores característicos

3 - Forças em tf

4 - Momentos em tfm

5 - Sistema de coordenadas GLOBAL

6 - A força X positiva empurra o apoio da esquerda para a direita

7 - O momento X positivo gira o apoio em torno do eixo X no sentido horário

8 - A força Y positiva empurra em planta o apoio de baixo para cima

9 - O momento Y positivo gira o apoio em torno do eixo Y no sentido horário

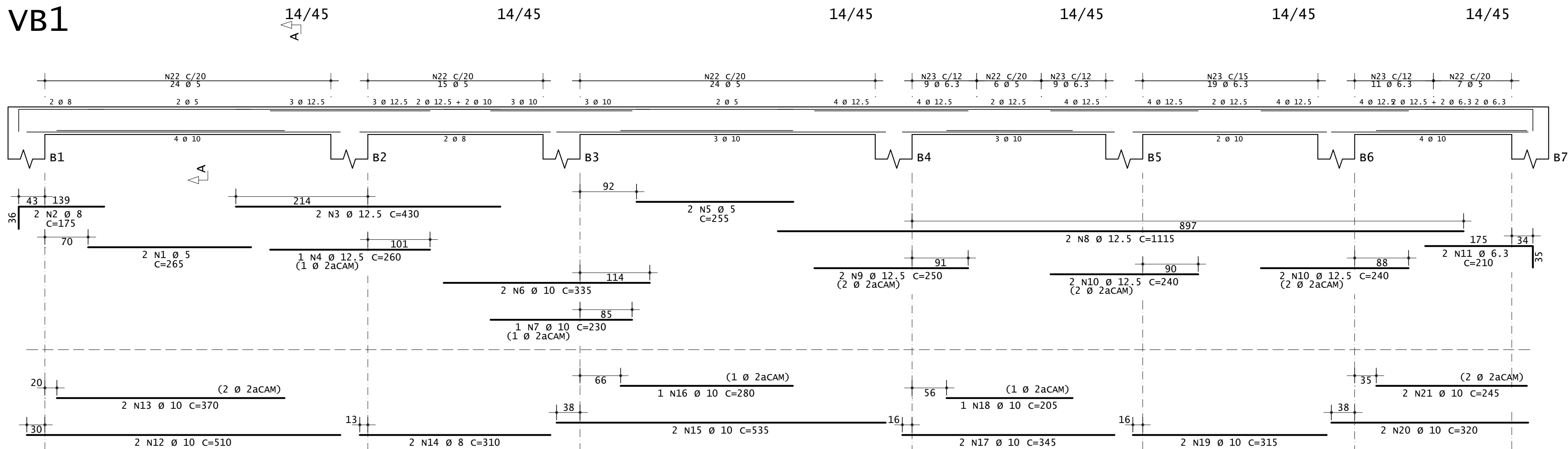
10 - A força Z positiva empurra o apoio de cima para baixo

11 - O momento Z positivo gira o apoio em torno do eixo Z no sentido horário

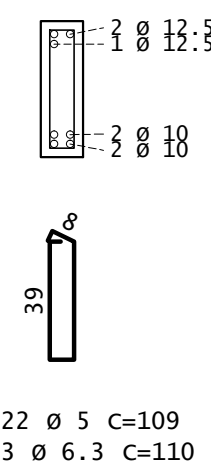
12 - CA é a cota de arrasamento/assentamento da fundação

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO							
Programa	Região	Município	Terreno	Fase	Versão	Etapa do Projeto	
						P	F

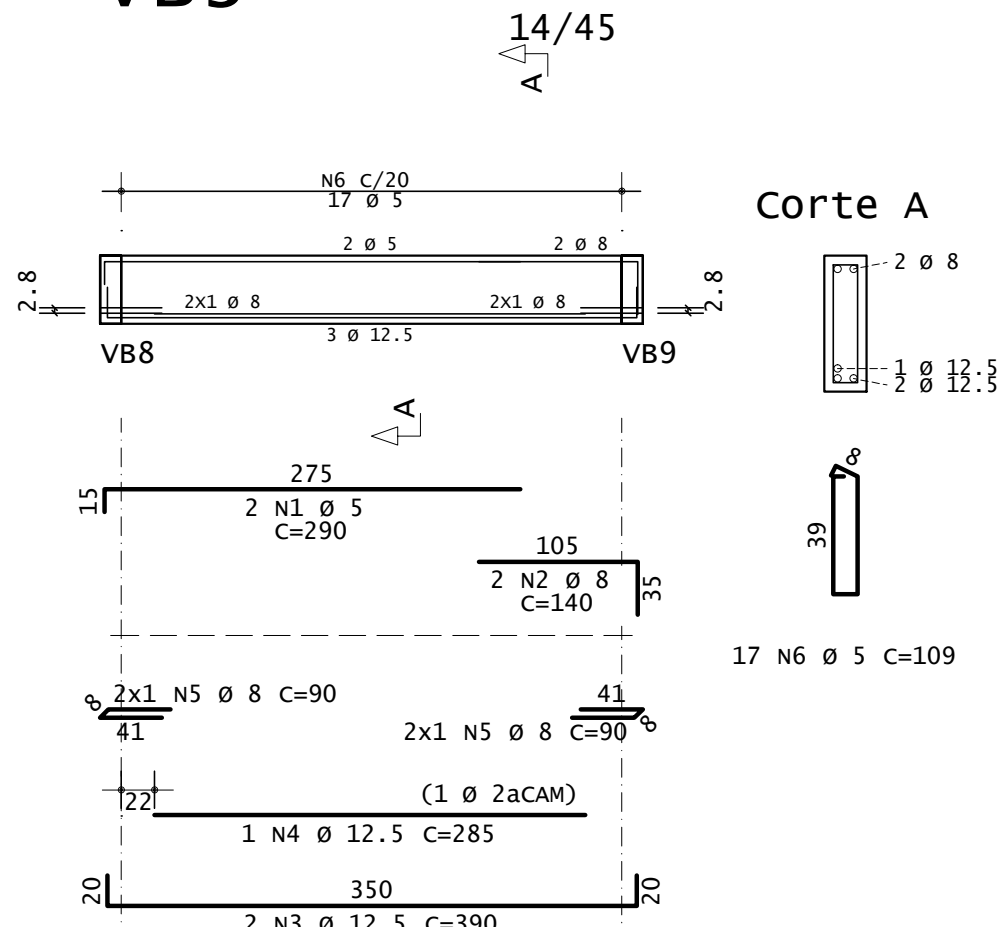
VB1



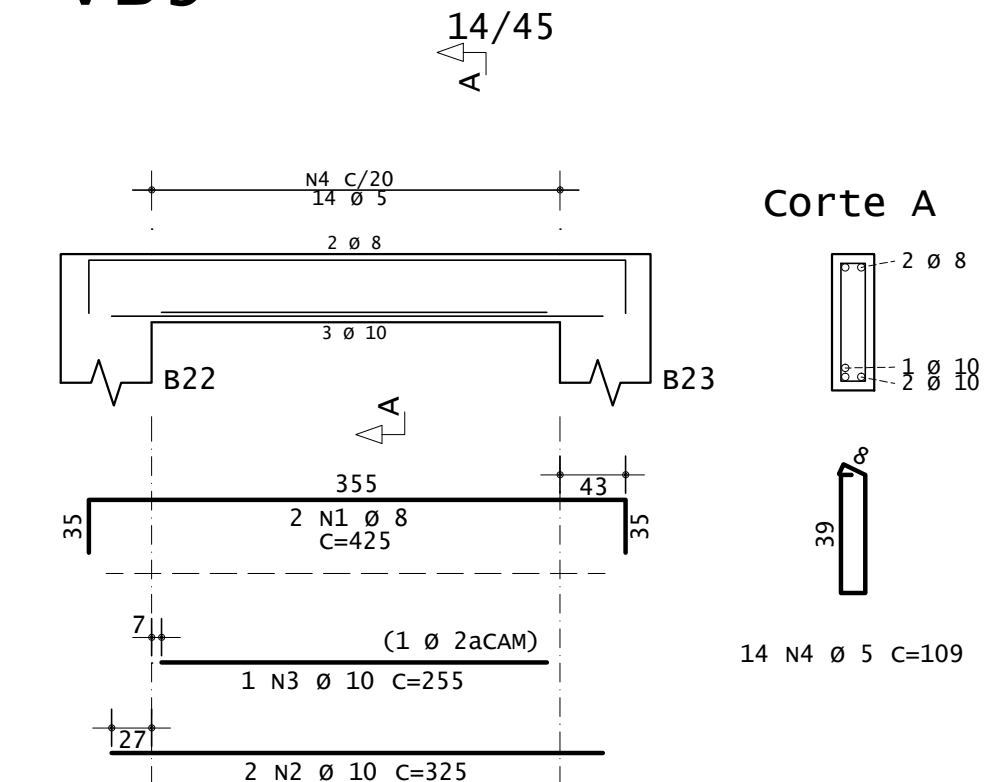
Corte A



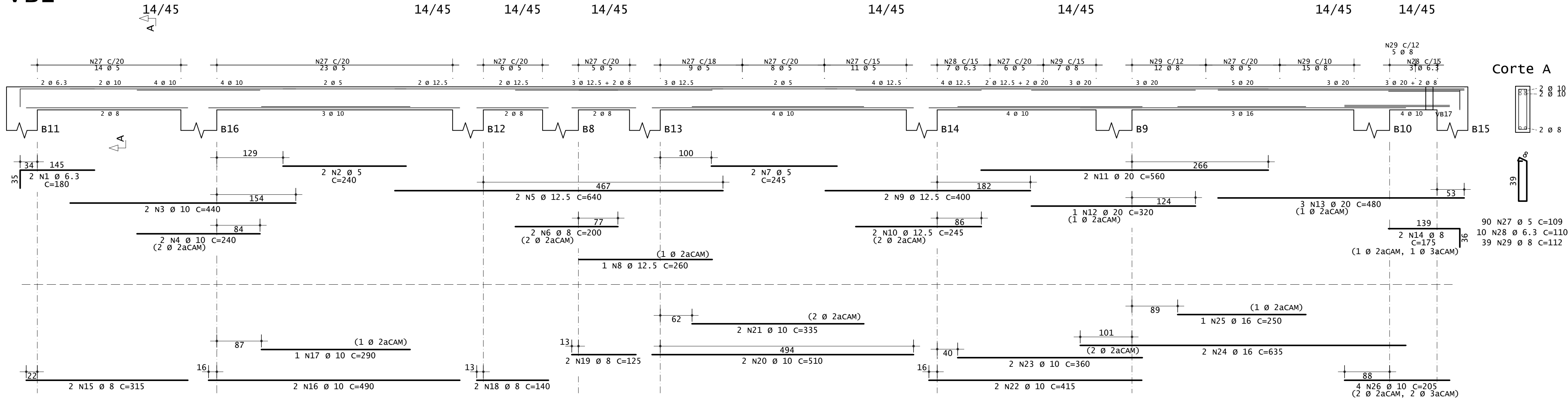
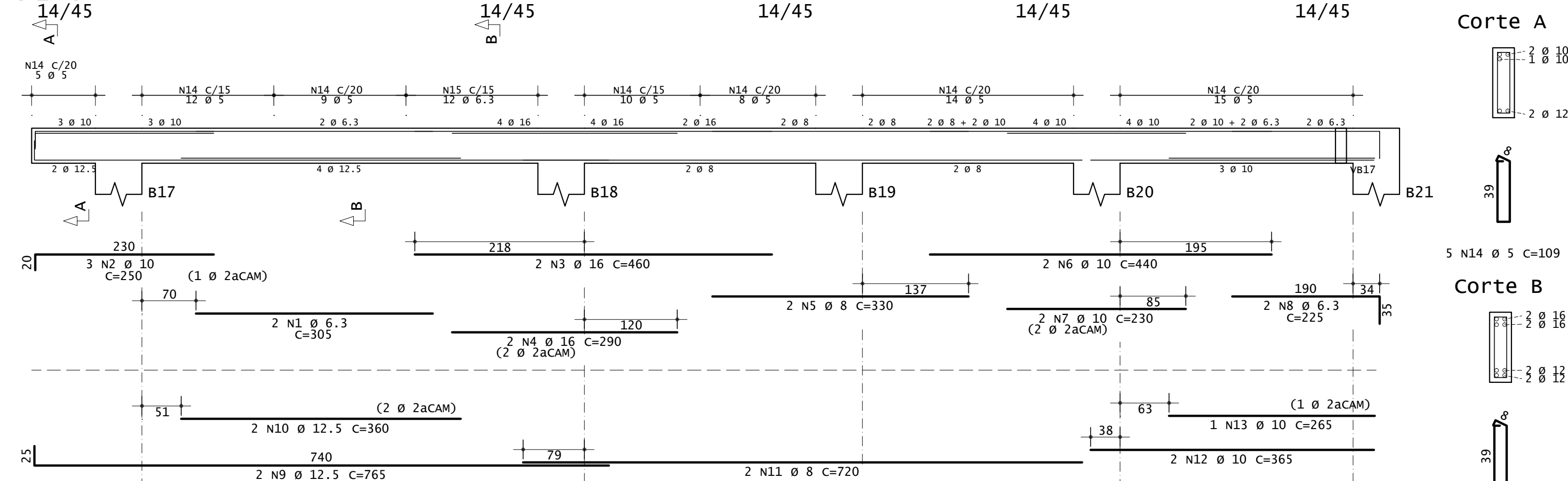
VB3



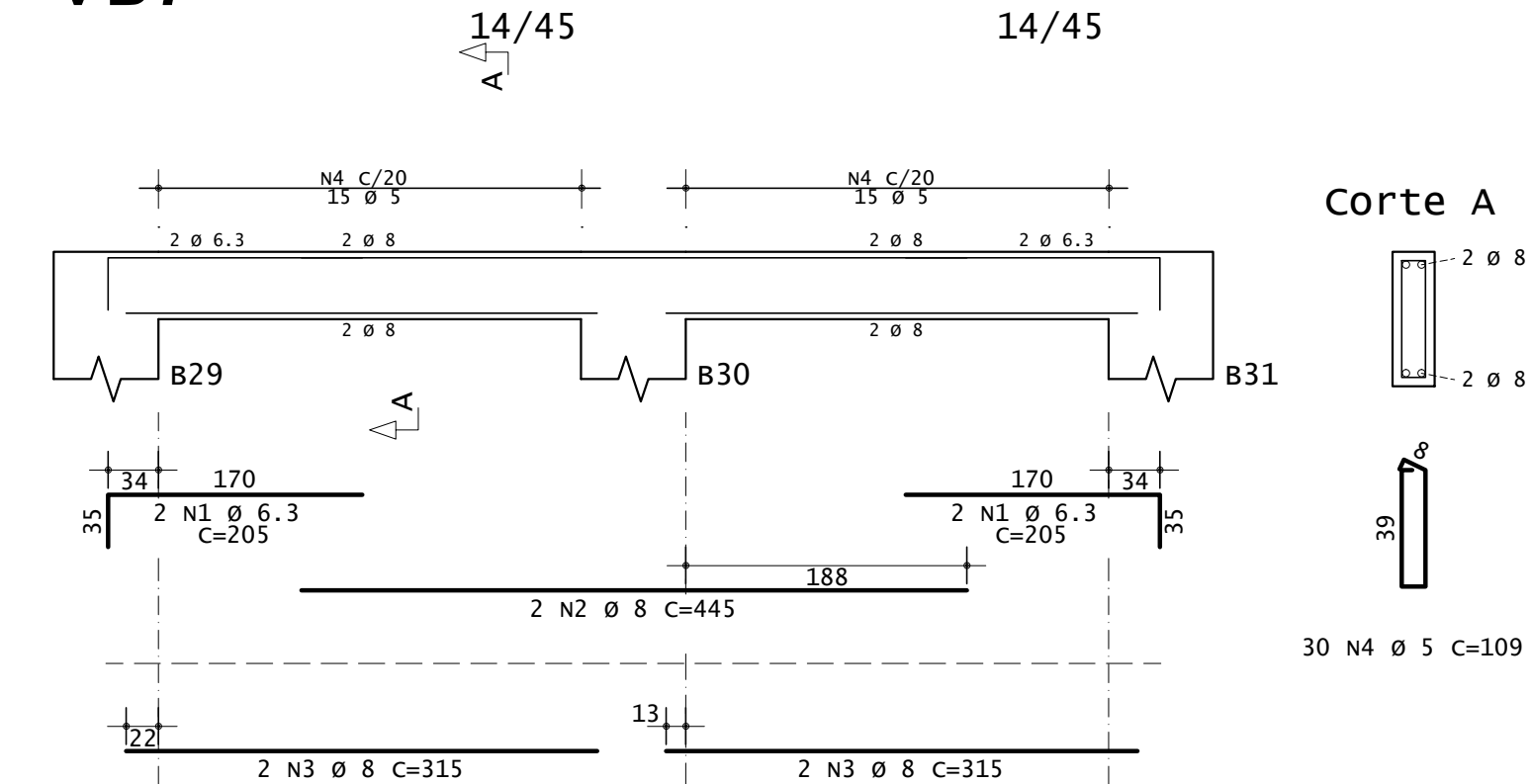
VB5



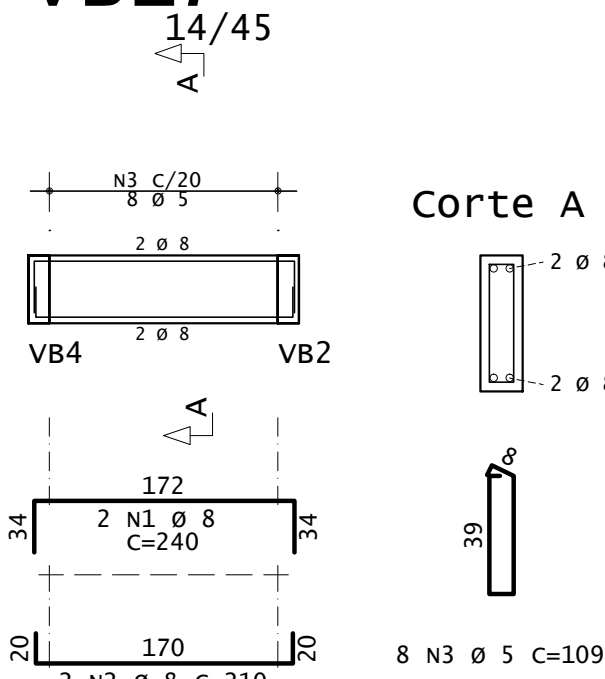
VB2

VB4
14/4E

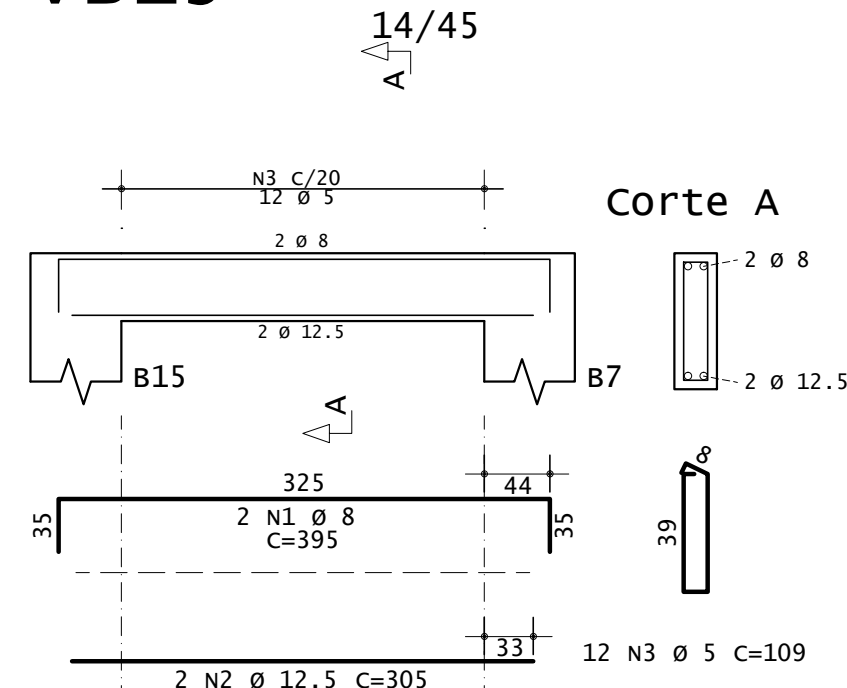
VB7



VB17



VB19



	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
					UNIT (cm)	TOTAL (cm)
VB1	60A	1	5	2	265	530
	50A	2	8	2	175	350
	50A	3	12.5	2	430	860
	50A	4	12.5	1	260	260
	60A	5	5	2	255	510
	50A	6	10	2	335	670
	50A	7	10	1	230	230
	50A	8	12.5	2	1115	2230
	50A	9	12.5	2	250	500
	50A	10	12.5	4	240	960
	50A	11	6.3	2	210	420
	50A	12	10	2	510	1020
	50A	13	10	2	370	740
	50A	14	8	2	310	620
	50A	15	10	2	535	1070
	50A	16	10	1	280	280
	50A	17	10	2	690	345
	50A	18	10	1	205	205
	50A	19	10	2	315	630
	50A	20	10	2	320	640
VB2	50A	21	10	2	245	490
	50A	22	5	76	109	8284
	50A	23	6.3	48	110	5280
	50A	1	6.3	2	180	360
	60A	2	5	2	240	480
	30A	3	140	2	880	440
	50A	4	10	2	240	480
	50A	5	12.5	2	640	1280
	50A	6	8	2	200	400
	60A	7	5	2	245	490
VB3	50A	8	12.5	1	260	260
	50A	9	12.5	2	400	800
	50A	10	12.5	2	245	490
	50A	11	20	2	560	1120
	50A	12	20	1	320	320
	50A	13	20	3	480	1440
	50A	14	8	2	175	350
	50A	15	8	2	315	630
	50A	16	10	2	490	980
	50A	17	10	1	290	290
	50A	18	8	2	140	280
	50A	19	8	2	125	250
	50A	20	10	2	510	1020
	50A	21	35	2	670	335
	50A	22	10	2	415	830
	50A	23	10	2	360	720
	50A	24	16	2	635	1270
	50A	25	16	1	250	250
	50A	26	10	4	205	820
	60A	27	5	90	109	9810
50A	28	6.3	10	110	1100	
50A	29	8	39	112	4368	
VB3	60A	1	5	2	290	580
	60A	2	8	2	140	280
	50A	3	12.5	2	380	760
	50A	4	12.5	1	285	285
	50A	5	8	4	90	360
	60A	6	5	17	109	1853
VB4	50A	1	6.3	2	305	610
	50A	2	10	3	250	750
	50A	3	16	2	460	920
	50A	4	16	2	290	580
	50A	5	8	2	330	660
	50A	6	10	2	440	880
	50A	7	10	2	230	460
	50A	8	6.3	2	450	900
	50A	9	12.5	2	765	1530
	50A	10	12.5	2	360	720
	50A	11	8	2	720	1440
	50A	12	10	2	365	730
	50A	13	10	1	265	265
	60A	14	5	73	109	7957
50A	15	6.3	12	110	1320	
VB5	50A	1	8	2	425	850
	50A	2	10	2	225	450
	50A	3	10	1	255	255
	60A	4	5	14	109	1526
VB7	50A	1	6.3	4	205	820
	50A	2	8	2	225	445
	50A	3	8	4	315	1260
	60A	4	5	30	109	3270
VB17	50A	1	8	2	240	480
	50A	2	8	2	210	420
	60A	3	5	8	109	872
VB19	50A	1	8	2	395	790
	50A	2	12.5	2	305	610
	60A	3	5	12	109	1308
5	RESUMO DE 5 AÇOS					
	AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)		PESO (kg)	
	60A	5	375		58	25
	50A	6.3	104		45	28
	50A	8	147		58	35
	50A	10	173		107	111
	50A	12.5	116		111	111
	50A	16	30		48	48
	50A	20	29		71	71
	Peso Total		60A =	58 kg		
Peso Total		50A =	420 kg			

NOTES: UBS-01

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES

CDHU – Desenvolvimento e gestão

	<u>Arg. IRENE BORGES RIZZO</u>	
	<u>Coordenação</u>	<u>ART</u>
Equipe Técnica:	<u>Arg. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE</u> <u>Gestão e autoria da obra</u>	<u>ART</u>
Equipe Técnica:	<u>João Henrique L. Damasceno</u> <u>Engenheiro</u> CRZASP0084946337	<u>ART</u>

NOTAS:

- 1 – MEDIDAS EM CENTIMETROS, NÍVEIS EM METROS.
- 2 – NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA
- 3 – CONCRETO fck >= 25 MPa
- 4 – AÇO CA50 E CA60
- 5 – COBRIMENTO = 3 cm
- 6 – O TIPO E O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DEVERÁ SER DEFINIDO PELA CADA LOCAL DE IMPLANTAÇÃO APÓS ANÁLISE GEOTÉCNICA POR ENGENHEIRO HABILITADO QUE ENTREGARÁ PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES
- 7 – EXECUTAR ESTACAS SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETIRADA DAS ALVENARIAS DE 9cm	02	27/JUL/21	TCB
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB

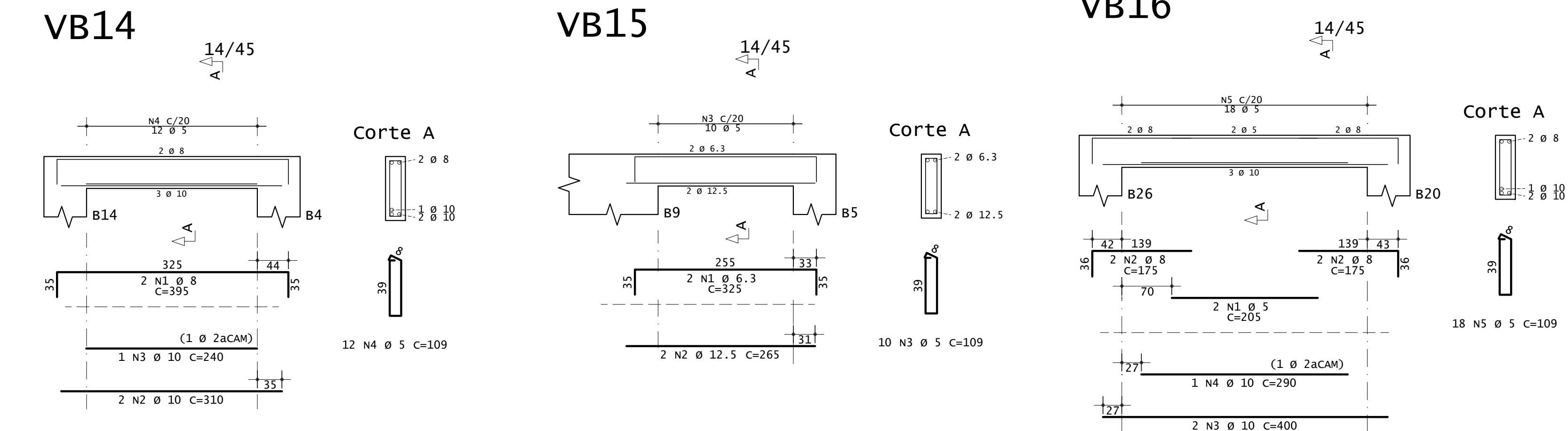
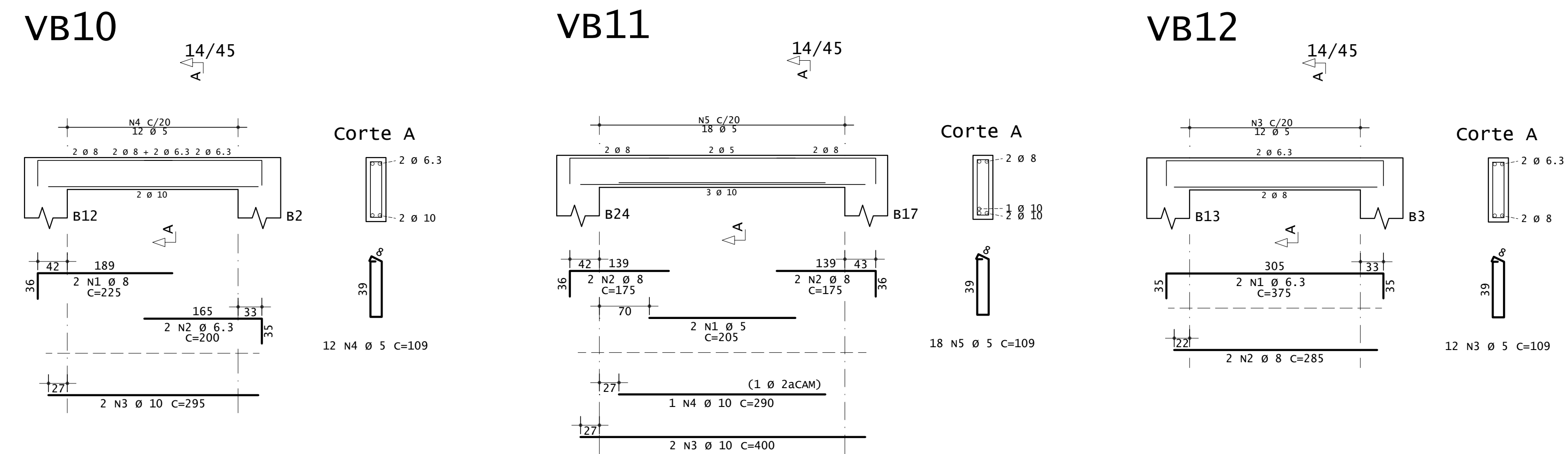
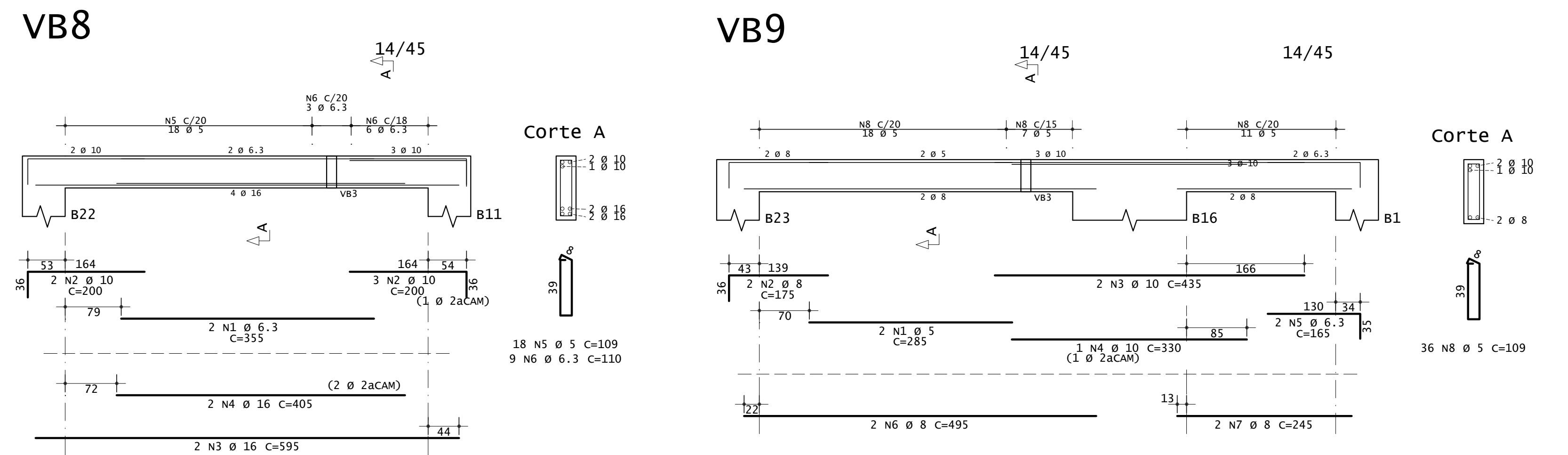
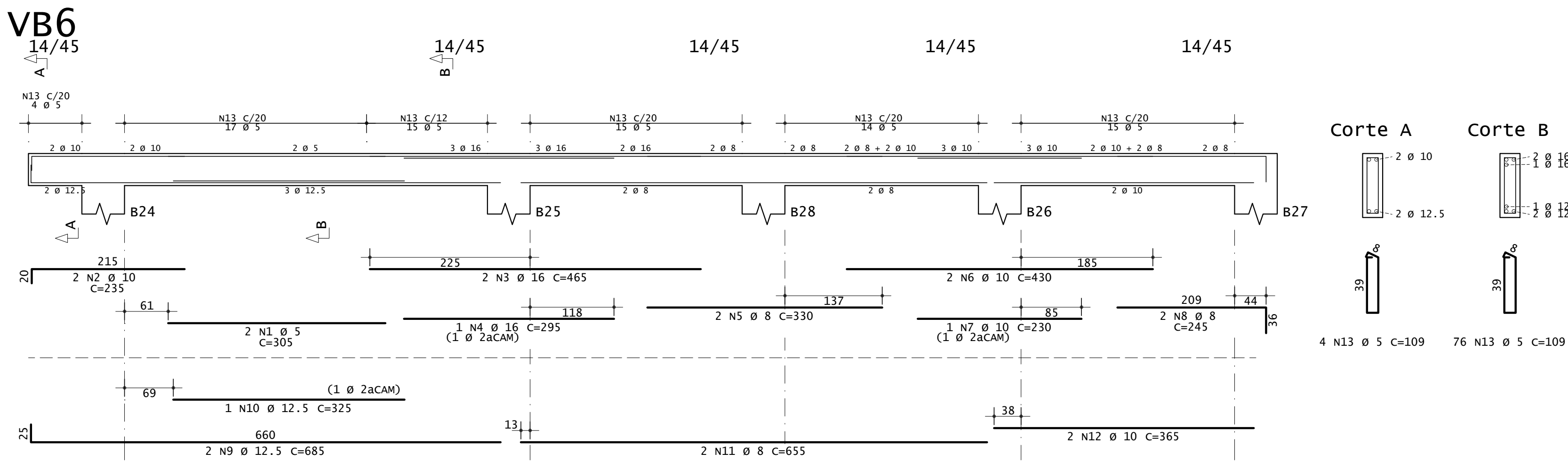


PROJETO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
CÓDIGO			
U	B	S	- 01
TÍTULO		ÁREA	FOLHA
ESTRUTURAS		EST	9/1
ARMAÇÃO			
DAS VIGAS BALDRAMES 1/2			

ESCALA: GRÁFICA	ESCALA: NOMINAL	DATA
 0 0,5 1,0 1,5(m)	INDICADAS	MAI/2011
ASSINATURAS		
proprietário		cp
aprovação do projeto – responsável técnico		
LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE		c.r.e.a. 5060240851
		pref.
		a.r.t.
obra – responsável técnico		
ALEXANDRE GRECCO MARIOTTI		c.r.e.a. 0682601240
		pref.
		a.r.t.
FICHA DE BASTA APROVAÇÃO		

NOTAS:

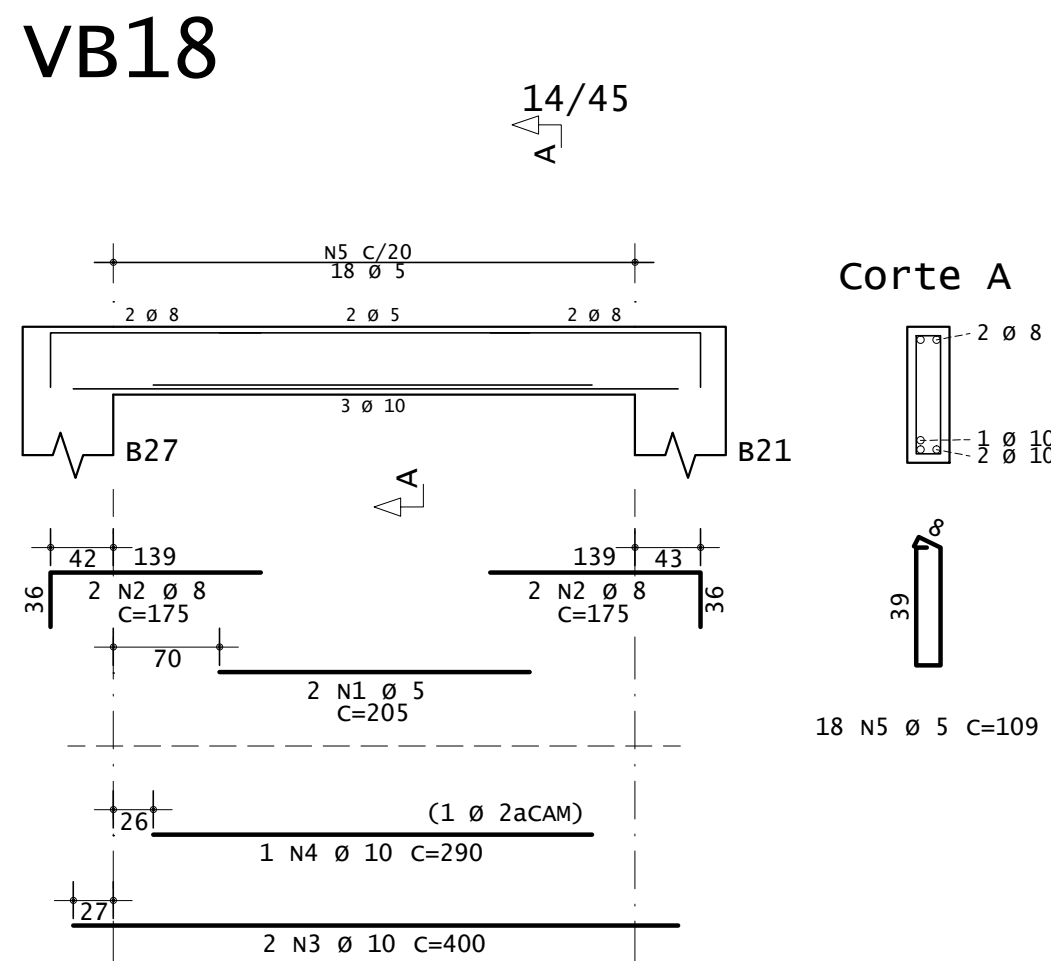
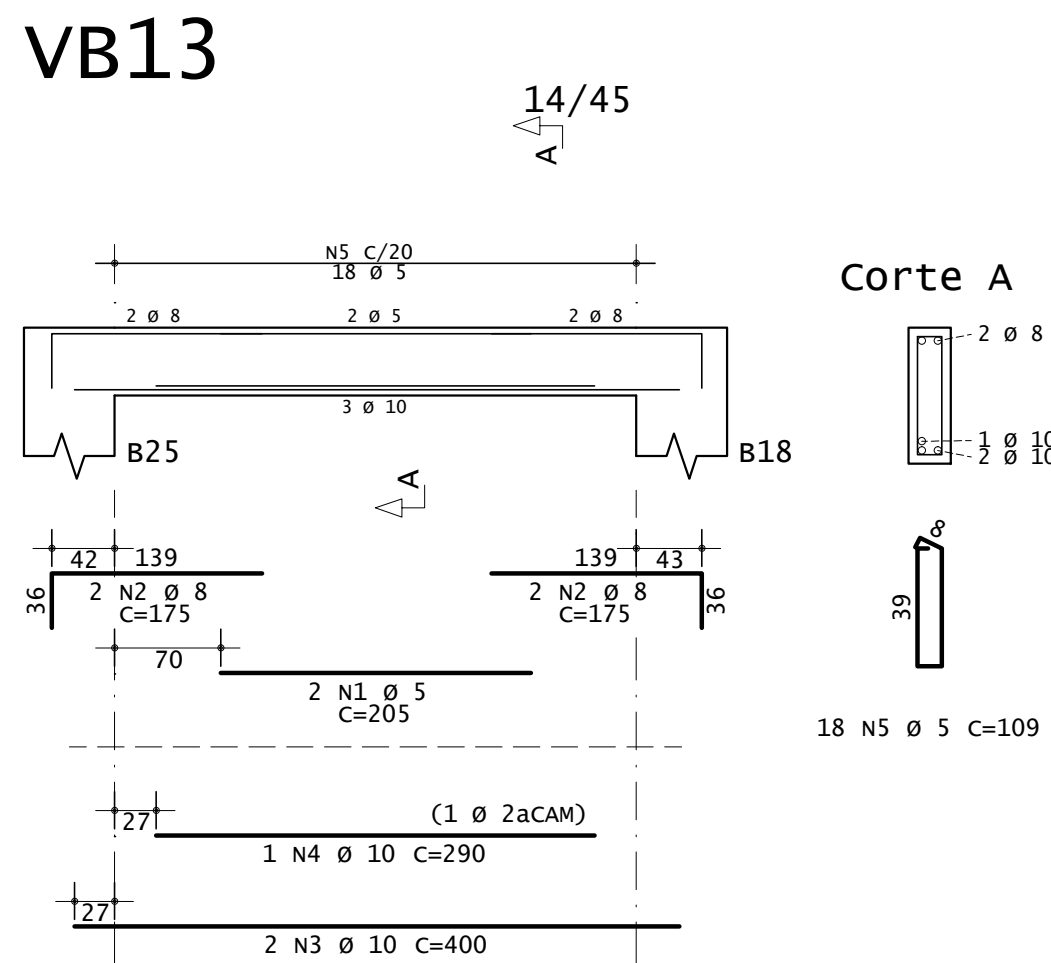
- 1 – MEDIDAS EM CENTIMETROS, NÍVEIS EM METROS.
- 2 – NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA
- 3 – CONCRETO $f_{ck} >= 25$ MPa
- 4 – AÇO CASO E CA60
- 5 – COBRIMENTO = 3 cm
- 6 – O TIPO E O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DEVERÁ SER DEFINIDO PARA CADA LOCAL DE IMPLANTAÇÃO APÓS ANÁLISE GEOTÉCNICA POR ENGENHEIRO HABILITADO QUE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES
- 7 – EXECUTAR ESTACAS SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO



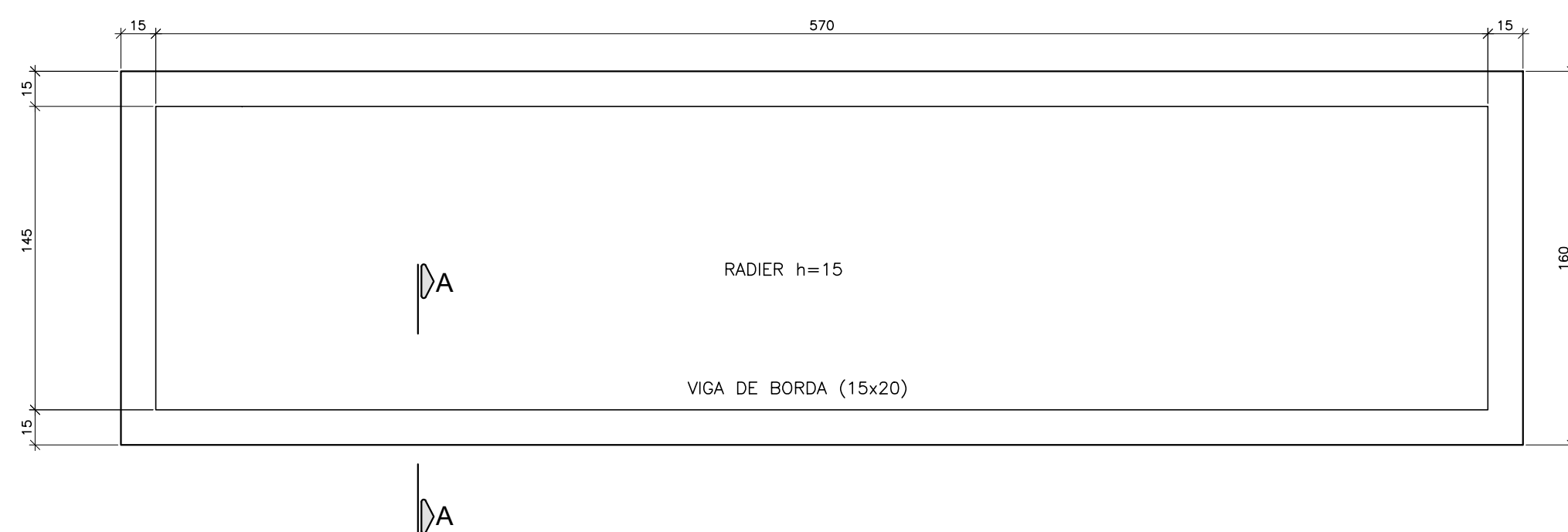
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO		
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)	
VB6	60A	1	5	2	305	610
	50A	2	10	2	235	470
	50A	3	16	2	465	930
	50A	4	16	1	295	595
	50A	5	8	2	330	660
	50A	6	10	2	430	860
	50A	7	10	1	230	230
	50A	8	8	2	245	490
	50A	9	12,5	2	685	1370
	50A	10	12,5	1	325	325
	50A	11	8	2	655	1310
	50A	12	10	2	365	730
	60A	13	5	80	109	8720
VB8	50A	1	6,3	2	355	710
	50A	2	10	5	200	1000
	50A	3	16	2	595	1190
	50A	4	16	2	405	810
	50A	5	5	18	109	1962
	50A	6	6,3	9	110	990
VB9	60A	1	5	2	285	570
	50A	2	8	2	175	350
	50A	3	10	2	435	870
	50A	4	10	1	330	330
	50A	5	6,3	2	165	330
	50A	6	8	2	495	990
	50A	7	8	2	245	490
60A	8	5	36	109	3924	
VB10	50A	1	8	2	225	450
	50A	2	6,3	2	200	400
	50A	3	10	2	295	590
	60A	4	5	12	109	1308
VB11	60A	1	5	2	205	410
	50A	2	8	4	175	700
	50A	3	10	2	400	800
	50A	4	10	1	290	290
60A	5	5	18	109	1962	
VB12	50A	1	6,3	2	375	750
	50A	2	8	2	285	570
	60A	3	5	12	109	1308
VB13	60A	1	5	2	205	410
	50A	2	8,5	4	175	700
	50A	3	10	2	400	800
	50A	4	10	1	290	290
	60A	5	5	18	109	1962
VB14	50A	1	8	2	395	790
	50A	2	10	2	310	620
	50A	3	10	1	240	240
	60A	4	5	12	109	1308
VB15	50A	1	6,3	2	325	650
	50A	2	12,5	2	265	530
	60A	3	5	10	109	1090
VB16	60A	1	5	2	205	410
	50A	2	8	4	175	700
	50A	3	10	2	400	800
	50A	4	10	1	290	290
60A	5	5	18	109	1962	
VB18	60A	1	5	2	205	410
	50A	2	8	4	175	700
	50A	3	10	2	400	800
	50A	4	10	1	290	290
	60A	5	5	18	109	1962

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60A	5	303	47
50A	6.3	38	9
50A	8	89	35
50A	10	103	64
50A	12.5	22	21
50A	16	32	51
Peso Total		60A =	47 kg
Peso Total		50A =	180 kg

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETIRADA DAS ALVENARIAS DE 9cm	02	27/JUL/21	TCB
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB



ESC.: 1:25



ESC.: 1:25

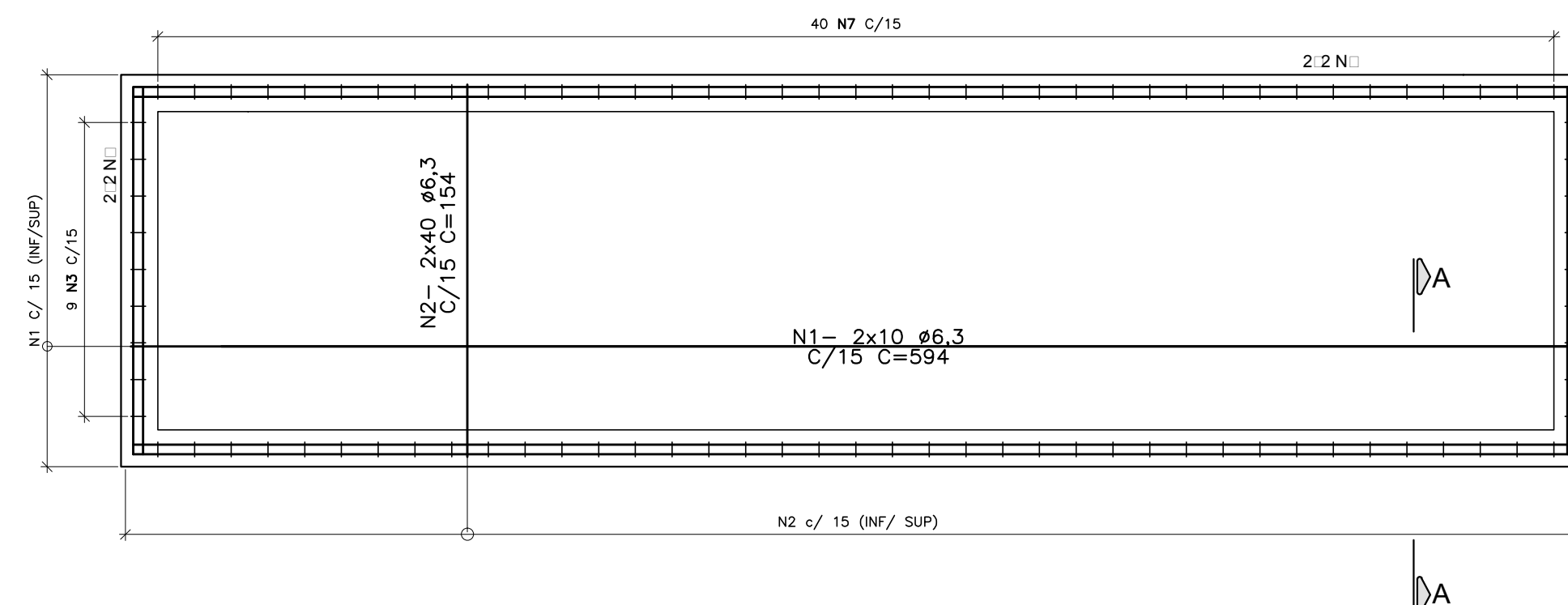


Diagrama de uma laje de concreto impermeabilizada com radier/calçada (n=2%). A laje tem uma espessura total de 20 cm, com uma camada de concreto impermeabilizante de 15 cm. Abaixo da laje, há uma camada de brita nº1 e uma lona plástica. O radier/calçada tem uma inclinação de 2%.

N4- 4 $\phi 6.3$
C= CORR

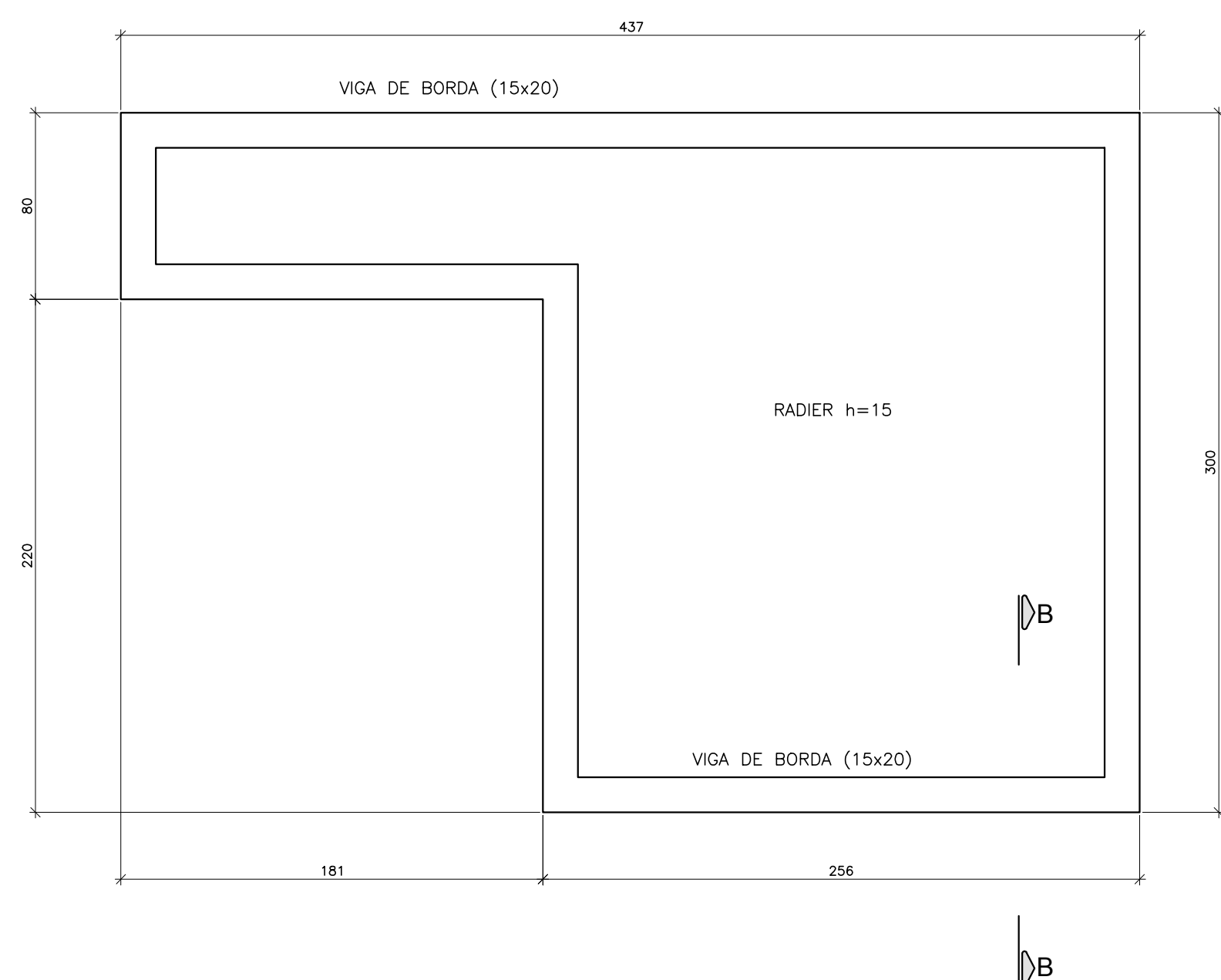
4
4
12
20

6
12

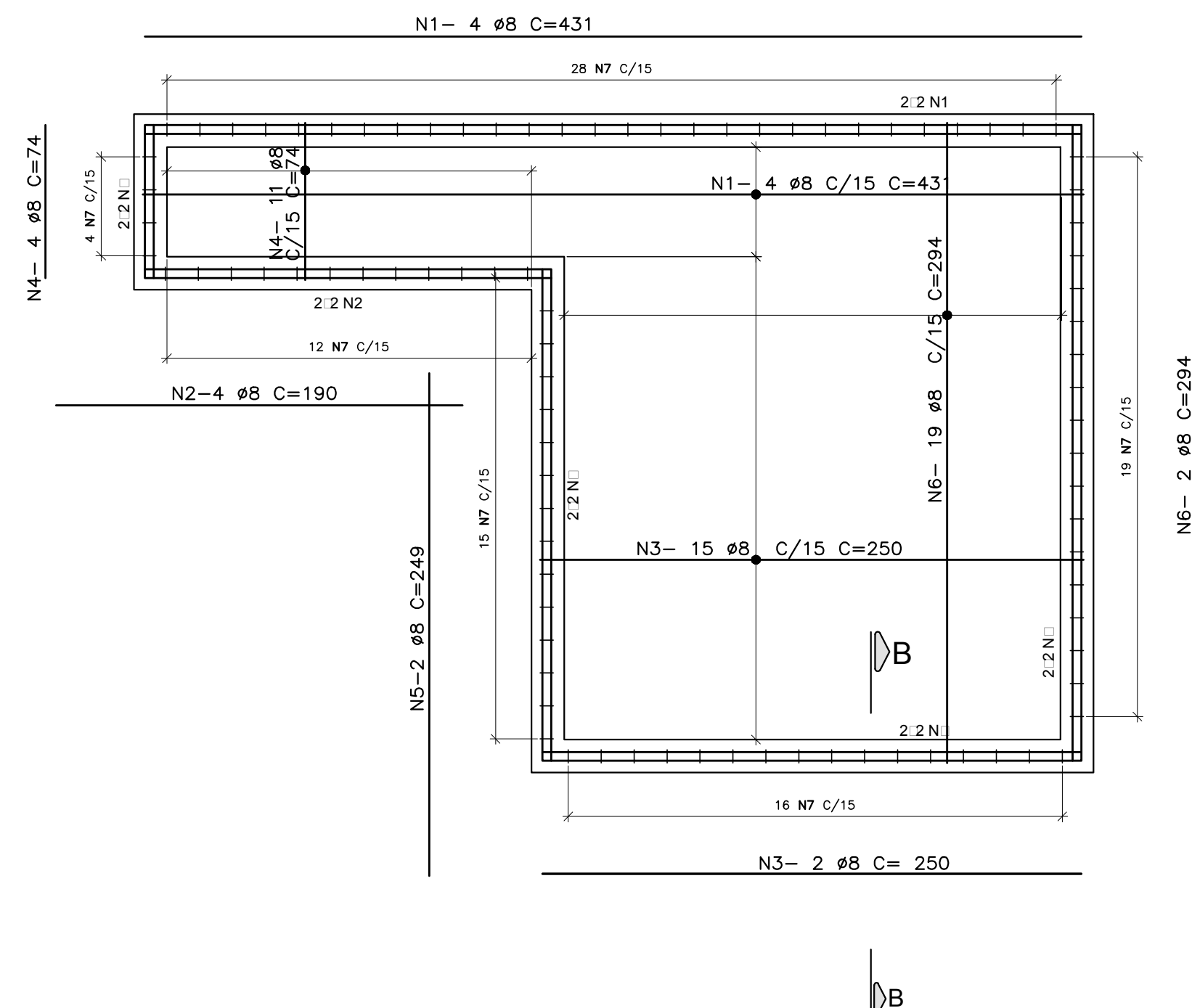
N3- 96 $\phi 6.3$
C/15 C= 48

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
ARMAÇÃO DO RADER - LUXEIRA					
CA-50	1	6,3	20	594	11880
CA-50	2	6,3	80	154	12320
CA-50	3	6,3	96	48	4608
CA-50	4	6,3	4	CORR	5720
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)		
CA-50	6,3	345	85		
PEÇO TOTAL		CA-50 =	85		

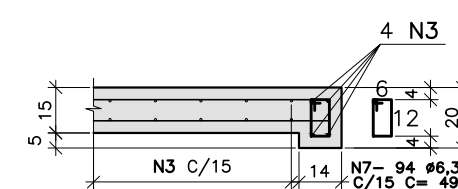
ESC.: 1:2



ESC.: 1:2



ESG: 12



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
ARMAÇÃO DO RADIER - BASE DO GERADOR					
CA-50	1	8	8	431	3448
CA-50	2	8	4	190	760
CA-50	3	8	1	290	290
CA-50	4	8	15	74	1110
CA-50	5	8	2	249	498
CA-50	6	8	21	294	6174
CA-50	7	6,3	94	49	4606
AÇO		BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)	
CA-50	6,3	46	11	48	
CA-50	8	122	-	11	
PESO TOTAL			CA = 50	60	

- 1 – MEDIDAS EM CENTIMETROS, NÍVEIS EM METROS.
- 2 – NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA
- 3 – CONCRETO fck $\geq$ 25 MPa
- 4 – AÇO CASO E CABO
- 5 – COBRIMENTO = 3 cm
- 6 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II – MODERADA
SEGUNDO A NBR 6118/2014.
- 7 – O TIPO E O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DEVERÁ SER DEFINIDO PARA CADA LOCAL DE IMPLANTAÇÃO APÓS ANÁLISE GEOTÉCNICA POR ENGENHEIRO HABILITADO QUE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES
- 8 – EXECUTAR ESTACAS SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
REVISÃO GERAL	01	02/JUL/21	TCB

PROJETO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CÓDIGO

U	B	S				-	01
---	---	---	--	--	--	---	----

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
ESTRUTURAS	EST	11/11

ASSUNTO

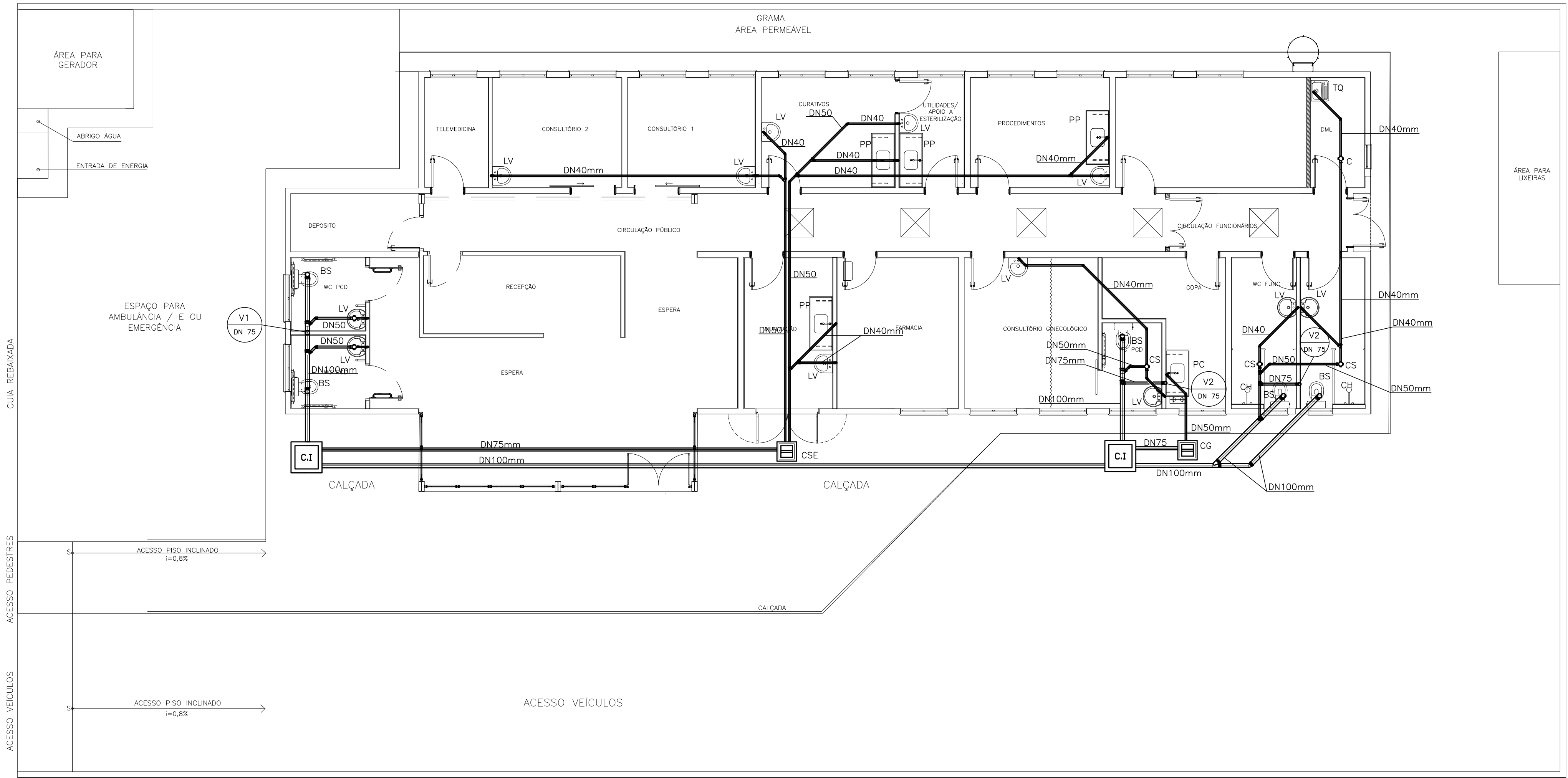
LIXEIRA E BASE DO GERADOR
FORMA E ARMAÇÃO DO RADIER

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:50	MAI/2021

ASSINATURAS	
proprietário	cgc

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a. 5060240851
LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	pref.
	a.r.t.
obra – responsável técnico	c.r.e.a. 0682602140
ALEXANDRE GRECCO MARIUTTI	pref.
	a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



CDHU

ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JOÃO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

APROV. CDHU

LEGENDA/TABELAS

BS BACIA SANITÁRIA
CG CAIXA DE GORDURA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO
CS CAIXA SIFONADA
LV LAVATÓRIO
PC PIA DE COZINHA
V VENTILAÇÃO
CSE CAIXA SIFONADA ESPECIAL
PP PIA PARA PROCEDIMENTO
C CAIXA SECA

OBSERVAÇÕES:

-TODAS AS LIGAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME SEGUIR:
- ATÉ DN 40 mm PVC JUNTA SOLDADA
- ACIMA DE DN 40 mm JUNTA ELÁSTICA COM ANEL
-AS DECLIVIDADES DO ESGOTO, QUANDO NÃO ASSINALADAS SÃO DE 2%
- OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
-A COLUNA DE VENTILAÇÃO ULTRAPASSA 0,30cm DA COBERTURA
- A CAIXA DE INSPEÇÃO DEVERÁ SER LIGADA A REDE PÚBLICA COM TUBULAÇÃO DE DN 100 mm, DEPENDENDO DA IMPLANTAÇÃO, PODERÁ SER NECESSÁRIA MAIS CAIXAS DE INSPEÇÃO.

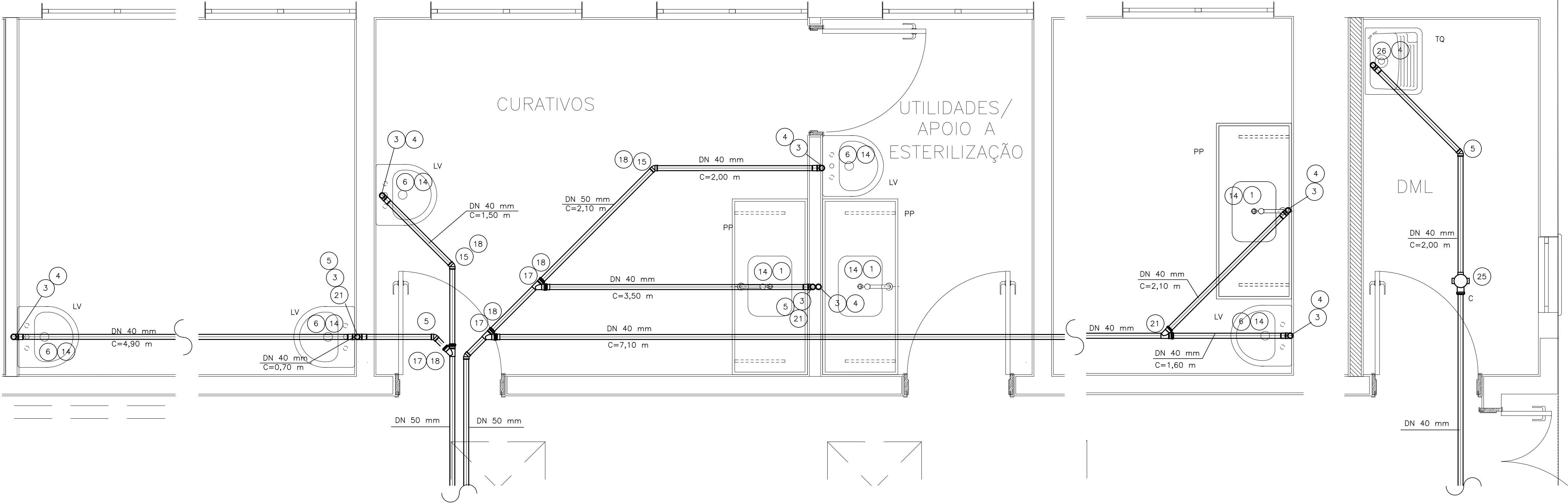
Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CDHU

Rua Boa Vista, 170 CEP 0014-000, São Paulo, Tel:3249-2000, CDDM 47.865.597/0001-99

PLANTA DE ESGOTO
ESCALA 1/75



DETALHE DO ESGOTO
ESCALA 1/20

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
HIDRÁULICA	HID	01/6

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ESGOTO

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 5 10 15(m)	INDICADA	ABR/21

ASSINATURAS	proprietário	cge
aprovação do projeto – respons vel técnico	c.r.e.a.	20314/D
Os. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo	pref.	
o.r.t.		
obra – responsável técnico	c.r.e.a.	
pref.		
o.r.t.		

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU	EMPREENHIMENTO
Programa	Região
Município	Terrano
Fase	versão
Etapa do Projeto	P E

FONTE / DADOS DE BASE

CDHU

ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG* JOÃO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

APROV CDHU

LEGENDA/TABELAS

BS BACIA SANITÁRIA
CG CAIXA DE GORDURA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO
CS CAIXA SIFONADA
LV LAVATÓRIO
PC PIA DE COZINHA
V VENTILAÇÃO
R RALO

NOTAS:

1- ACRESCENTAR COMPRIMENTO ATÉ LIGAÇÃO COM REDE PÚBLICA.

OBSERVAÇÕES:

-TODAS AS LIGAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME SEGUIR:
- ATÉ DN 40 mm PVC JUNTA SOLDADA
- ACIMA DE DN 40 mm JUNTA ELÁSTICA COM ANEL
-AS DECLIVIDADES DO ESGOTO, QUANDO NÃO ASSINALADAS SÃO DE 2%
- OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
-A COLUNA DE VENTILAÇÃO ULTRAPASSA 0,30cm DA COBERTURA
- A CAIXA DE INSPEÇÃO DEVERÁ SER LIGADA A REDE PÚBLICA COM TUBULAÇÃO DE DN 100 mm, DEPENDENDO DA IMPLANTAÇÃO, PODERÁ SER NECESSÁRIA MAIS CAIXAS DE INSPEÇÃO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo, Tel:3249-2000, CDDM 47.865.597/0001-99

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE

CODIGO

TITULO
HIDRÁULICA

ÁREA
HID 02/6

ASSUNTO
**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ESGOTO**

ESCALA GRÁFICA
0 5 10 15(m)
ESCALA NOMINAL
INDICADA
DATA
ABR/21

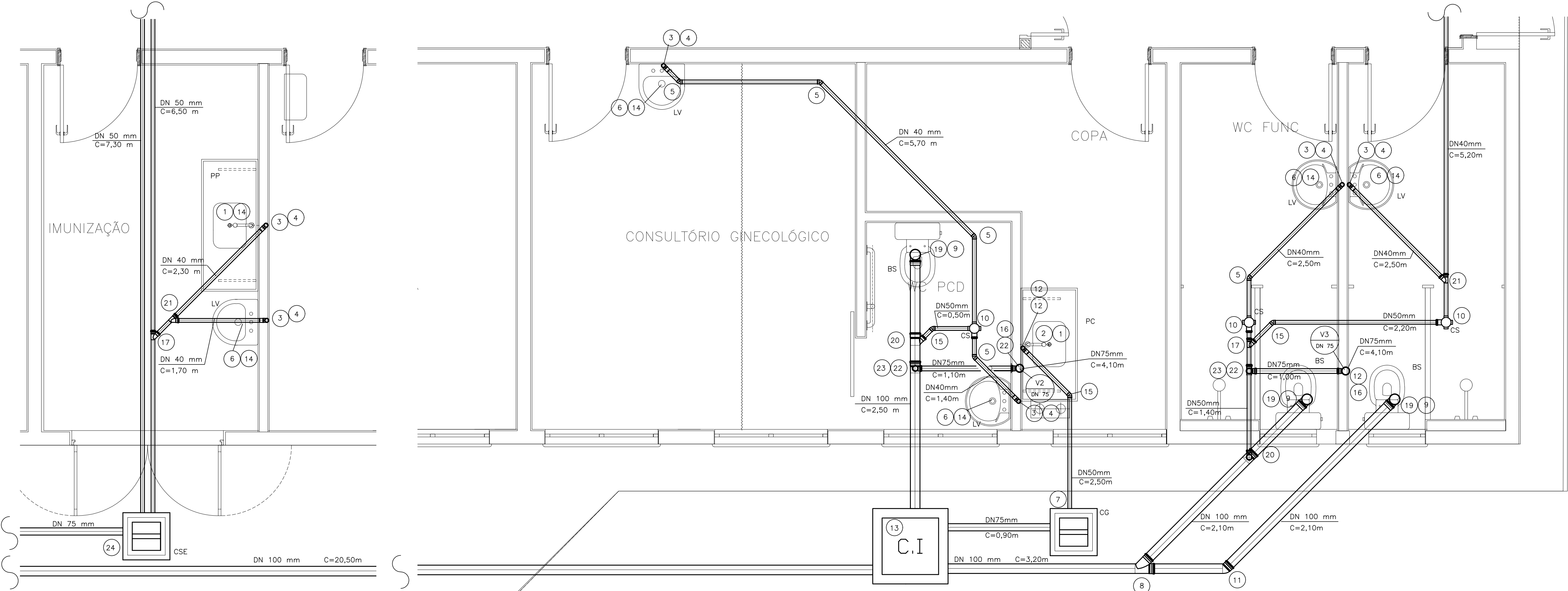
ASSINATURAS
proprietário
cge

aprovação do projeto - respons vel técnico
Cg. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo
c.r.e.a. 20314/D
pref.
a.r.t.

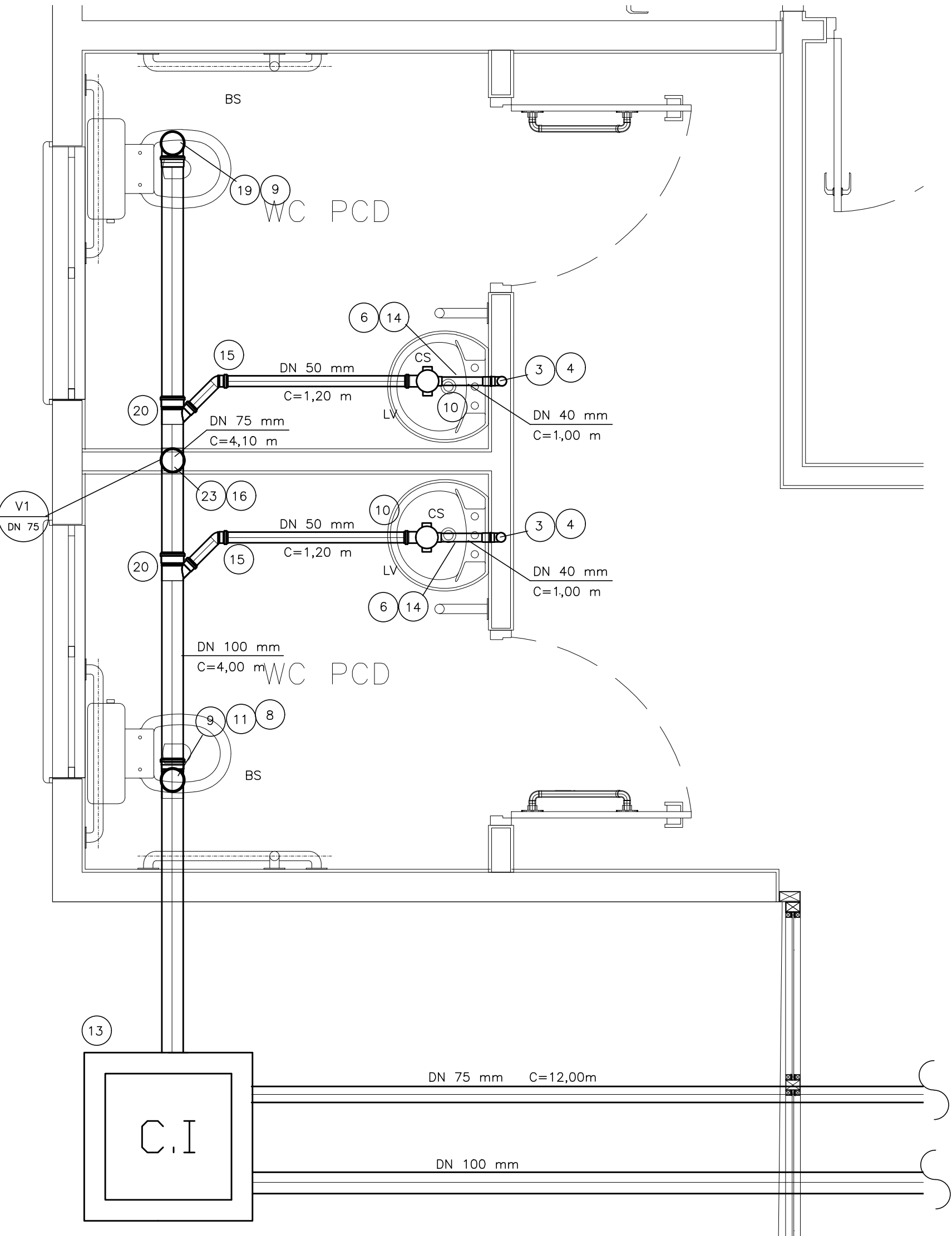
obra - responsável técnico
c.r.e.a.
pref.
a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

Programa	Região	Município	Terreno	Fase	versão	Etapa do Projeto
						P E



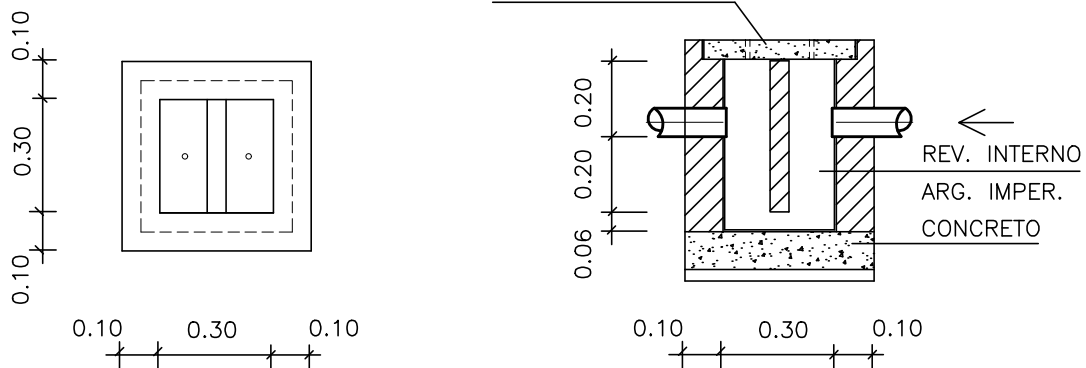
DETALHE DO ESGOTO
ESCALA 1/25



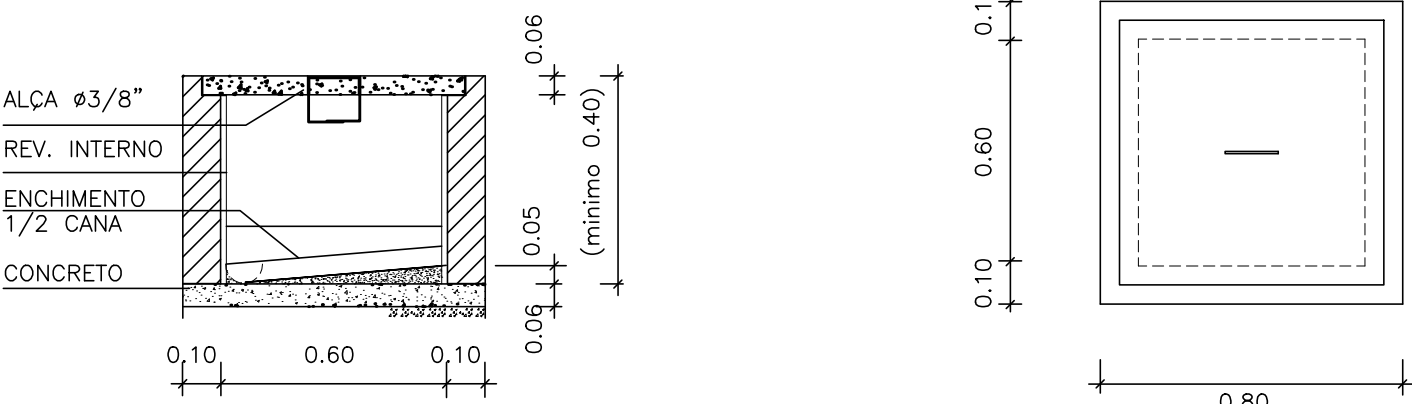
DETALHE DO ESGOTO
ESCALA 1/20

INCÊNDIO

N	Q	DESCRIÇÃO
01	01	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (2A) - 10 LITROS
02	01	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO BC (20BC) - 4 QUILOS
03	01	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (SBC) - 6 QUILOS



DETALHE DA CAIXA DE GORDURA E
CAIXA SIFONADA ESPECIAL
ESCALA 1/20



DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1/20

AF	ÁGUA FRIA
AFg	ÁGUA FRIA DE ALIMENTAÇÃO
Rg	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
BS	BACIA SANITÁRIA
LV	LAVATÓRIO
PC	PIA DE COZINHA
R	REDUÇÃO
MC	MAQUINA DE CAFÉ
FI	FILTRO
GE	GELADEIRA
T	TORNEIRA DE LAVAGEM/JARD
TQ	TANQUE
MLR	MAQUINA DE LAVAR ROUPA
PP	PIA PARA PROCEDIMENTOS

- 1- A CAIXA D'ÁGUA DEVERÁ SE APOIAR EM BASE PLANA E NIVELADA.
- 2- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- 3- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
- 4- ACRESCENTAR O COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO ATÉ O HIDRÔMETRO.
- 5- A PIA P/PROCEDIMENTOS DA ESTERILIZAÇÃO, POSSUI PONTO PARA AQUECER DE ÁGUA ELÉTRICO.

Companhia de
Desenvolvimento
Habitacional
e Urbano

CDHU

Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo. Tel.3248.2000. CCMF 47.865.597/0001-09

CODE/GO

ASSUNTO

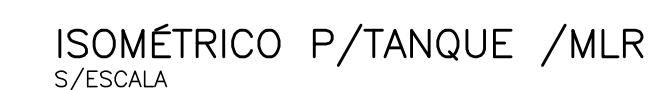
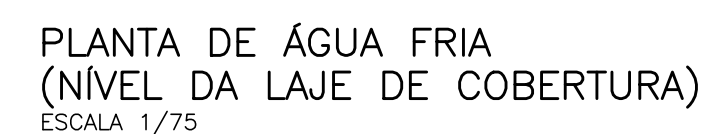
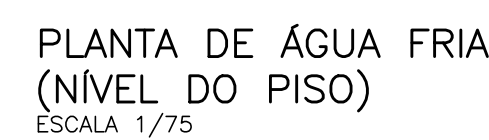
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ÁGUA FRIA

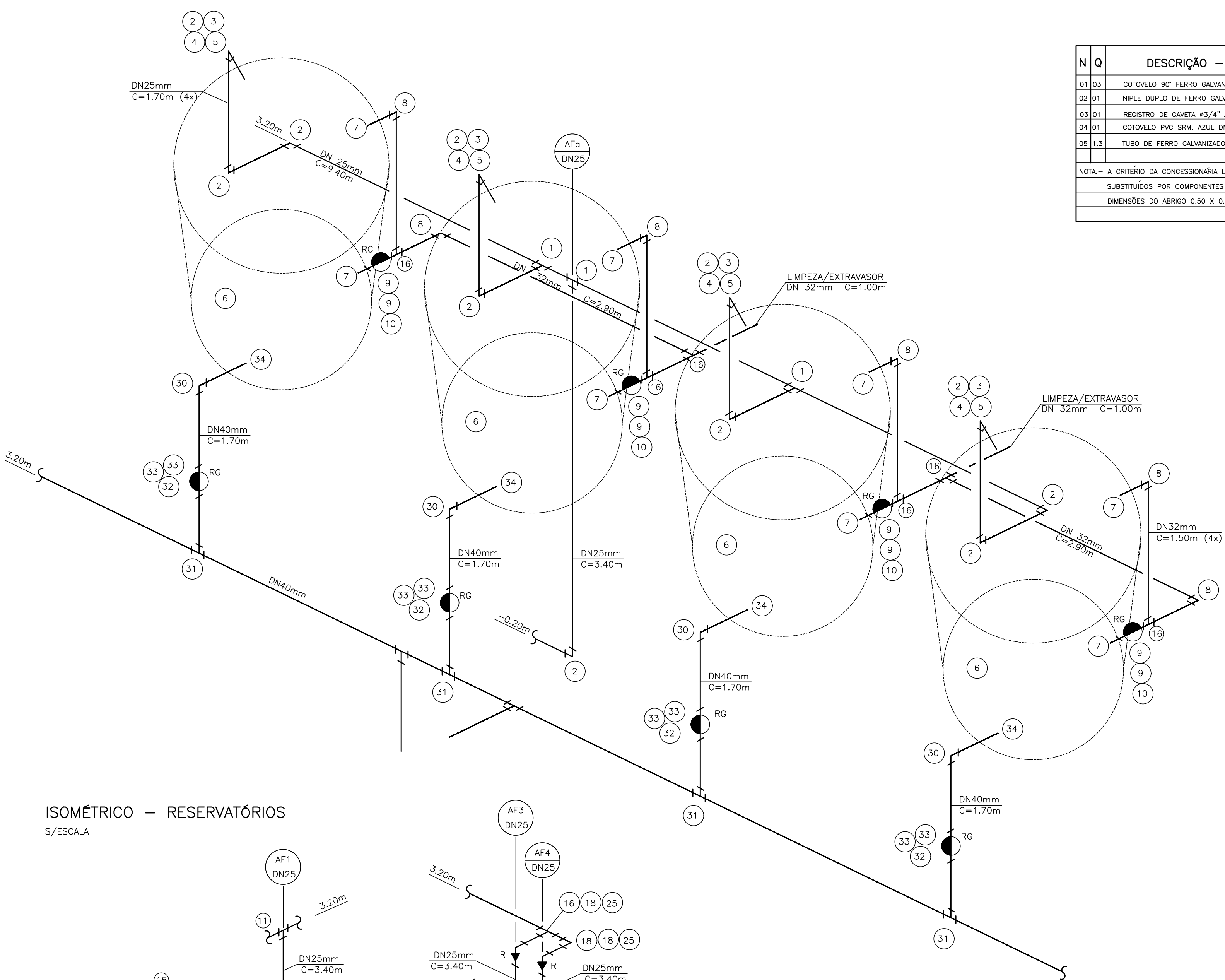
ASSINATURAS

proprietário | cgc

aprova?ão do projeto - respons vel t?cnico	c.r.e.a.	20314/D
Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo	pref.	
	a.r.t.	
obra - responsável técnico	c.r.e.a.	
	pref.	
	a.r.t.	

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO						
Programa	Região	Município	Terreno	Fase	Versão	Etapa do Projeto
						P E





N	Q	DESCRIÇÃO - HIDRÔMETRO
01	03	COTOVELO 90° FERRO GALVANIZADO #3/4" CLASSE 150 lbs.
02	01	NIPE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO #3/4" CLASSE 150 lbs.
03	01	REGISTRO DE GAVETA #3/4" ACABAMENTO BRUTO
04	01	COTOVELO PVC SRM. AZUL DN 25 mm x #3/4"
05	1.3	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN #3/4" EM METROS
NOTA - A CRITÉRIO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, OS ITENS DE Nº 01 À 05 PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR COMPONENTES EM PVC, OU POLIPROPILENO		
DIMENSÕES DO ABRIGO 0,50 X 0,45 X 0,25 m INTERNO		

N	Q	DESCRIÇÃO - ÁGUA FRIA
01	12	TE DN 25 mm
02	37	JOELHO 90° DN 25 mm
03	04	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA DN 25 mm x #3/4"
04	04	LUVA GALVANIZADA #3/4"
05	04	TORNEIRA DE BOLA #3/4"
06	04	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 2.000 lts.
07	08	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA DN 32 mm x #1"
08	06	JOELHO 90° DN 32 mm
09	08	ADAPTADOR CURTO DN 32 mm x #1" C/BOLSA E ROSCA
10	04	REGISTRO DE GAVETA #1" ACAB. BRUTO
11	02	TE DE REDUÇÃO DN 40 x 25mm
12	19	JOELHO 90° DE REDUÇÃO SR DN 25 mm x # 1/2"
13	22	NIPE DUPLO #1/2" PVC
14	22	ENGATE FLEXÍVEL #1/2"
15	12	TORNEIRA P/LAVATÓRIO #1/2" DE PRESSÃO
16	07	TE DN 32 mm
17	18	ADAPTADOR CURTO DN 25mm x #3/4" C/BOLSA E ROSCA
18	08	CURVA 90° DN 32 mm
19	08	REGISTRO DE GAVETA #3/4" C/CANOPLA
20	02	REGISTRO DE PRESSÃO # 3/4" C/CANOPLA
21	04	TORNEIRA P/PIA # 1/2" DE PRESSÃO DE BANCADA (COZINHA OU PROCEDIMENTO)
22	09	TE SR DN 25 mm x #1/2"
23	02	LUVA SRM DN 25 mm x # 3/4"
24	04	PLUG # 1/2"
25	06	REDUÇÃO DN 32 x 25 mm
26	01	TORNEIRA P/PIA DE COZINHA # 1/2" DE PRESSÃO DE BANCADA C/MISTURADOR
27	01	TORNEIRA DUPLA P/TQ/MLR # 3/4" C/ROSCA P/MANGUEIRA
28	00	TORNEIRA DE JARDIM # 3/4"
29	01	JOELHO SRM 90° DN 25 mm x # 3/4"
30	05	CURVA 90° DN 40 mm
31	04	TE DN 40 mm
32	04	REGISTRO DE GAVETA # 1 1/4" ACAB. BRUTO
33	08	ADAPTADOR CURTO DN 40 mm x # 1 1/4" C/BOLSA E ROSCA
34	04	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA DN 40 mm x # 1 1/4"
35	02	REDUÇÃO DN 40 x 32 mm
36	03	TE DE REDUÇÃO DN 40 x 32 mm
20.0		TUBO PVC JUNTA SOLDADA DN 40 mm EM METROS
48.5		TUBO PVC JUNTA SOLDADA DN 32 mm EM METROS
88.8		TUBO PVC JUNTA SOLDADA DN 25 mm EM METROS

FONTE / DADOS DE BASE

CDHU

ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG* JOÃO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

APOIO CDHU

LEGENDA/TABELAS

AF ÁGUA FRIA
AFg ÁGUA FRIA DE ALIMENTAÇÃO
RG REGISTRO DE GAVETA
RP REGISTRO DE PRESSÃO
BS BACIA SANITÁRIA
LV LAVATÓRIO
PC PIA DE COZINHA
R REDUÇÃO
MC MÁQUINA DE CAFÉ
FI FILTRO
GE GELADEIRA
T TORNEIRA DE LAVAGEM/JARDIM
TQ TANQUE
MLR MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PP PIA PARA PROCEDIMENTOS

NOTAS:

- 1- A CAIXA D'ÁGUA DEVERÁ SE APOIAR EM BASE PLANA E NIVELADA.
- 2- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- 3- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
- 4- ACRESCENTAR O COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO ATÉ O HIDRÔMETRO.
- 5- A PIA P/PROCEDIMENTOS DA ESTERILIZAÇÃO, POSSUI PONTO PARA AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CDHU

Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo, Tel:3249-2000, CDDM 47.865.597/0001-99

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE

CODIGO

TITULO	ÁREA	FOLHA
HIDRÁULICA	HID	04/6
ASSUNTO		

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ÁGUA FRIA

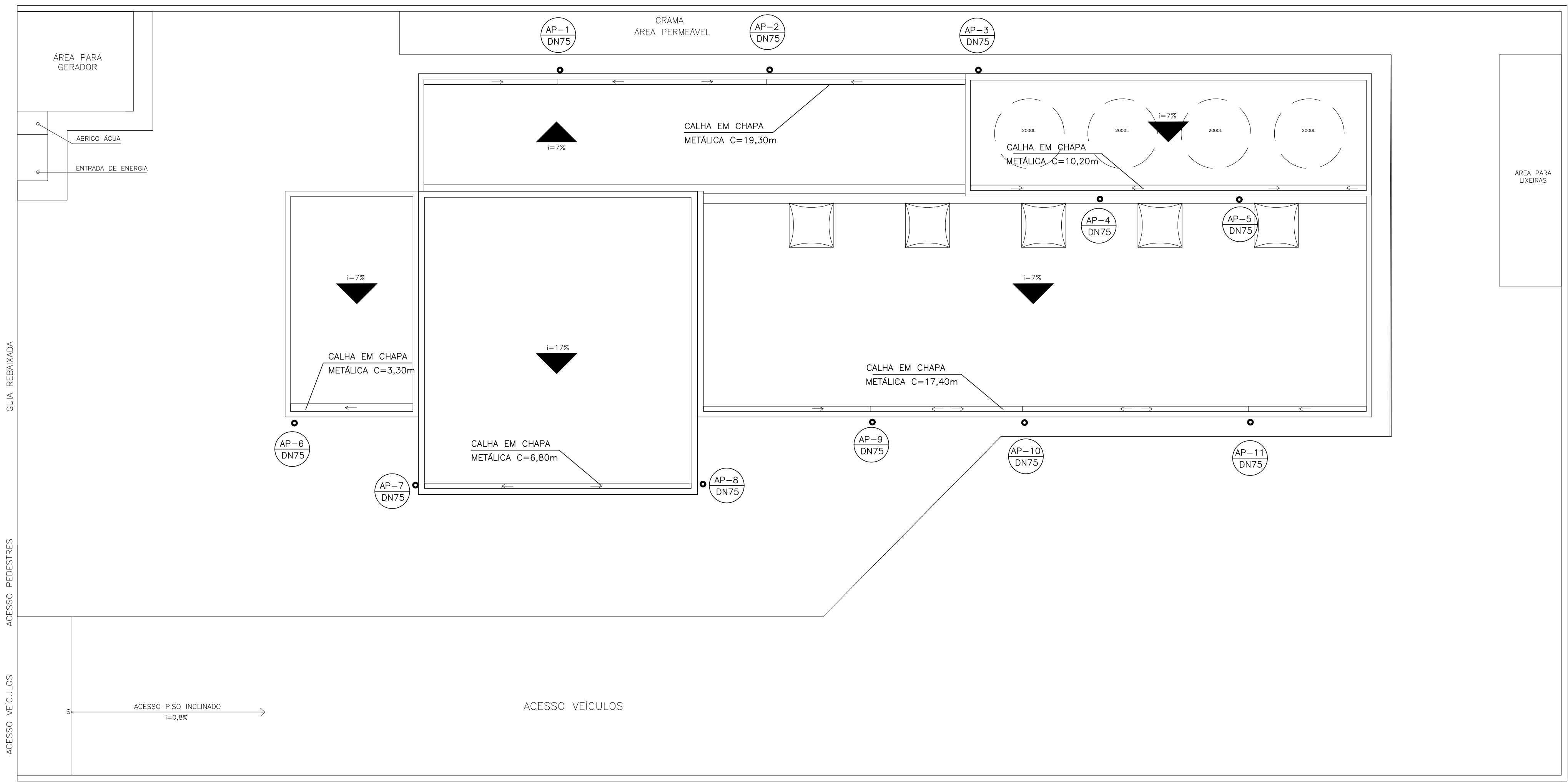
ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 5 10 15(m)	INDICADA	ABR/21

ASSINATURAS
proprietário

aprovação do projeto - responsavel tecnico
Gg. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo
c.r.e.a. 20314/D
pref.
o.r.t.
obra - responsavel tecnico
c.r.e.a.
pref.
o.r.t.

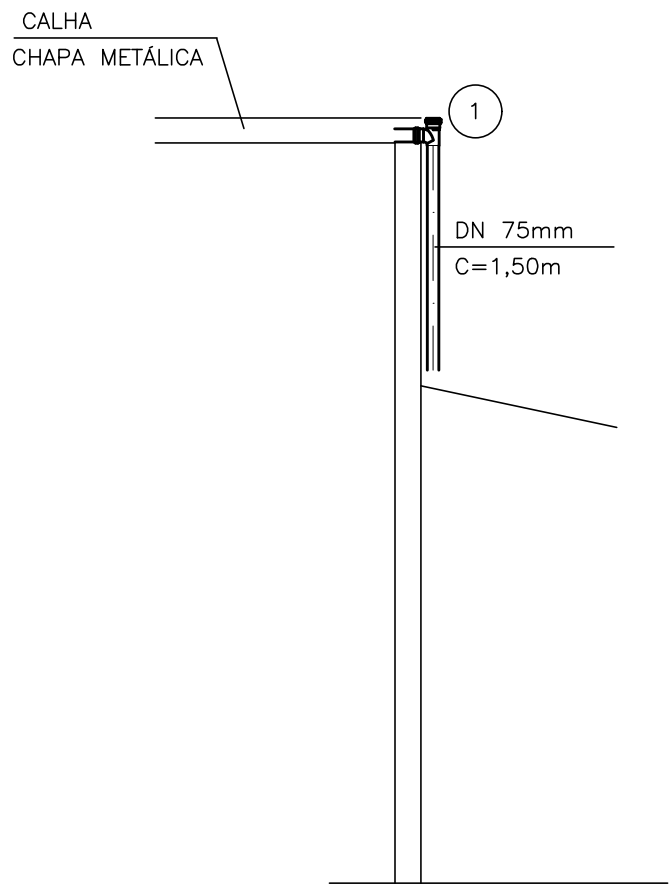
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU	EMPRESAMENTO
Programa	Região
Município	Terrano
Fase	Varia
Estado do Projeto	P E

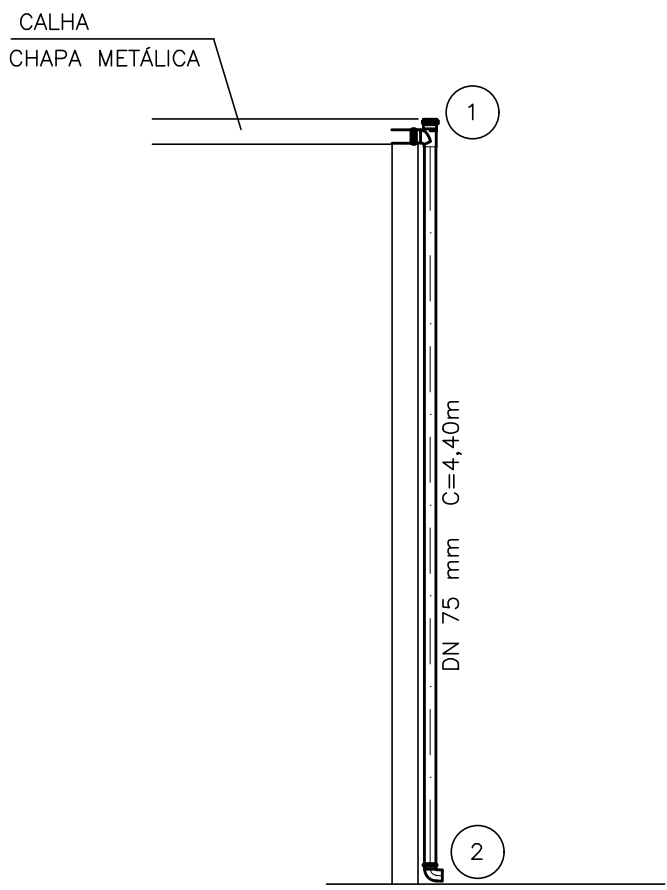


PLANTA DE ÁGUA PLUVIAL
ESCALA 1/75

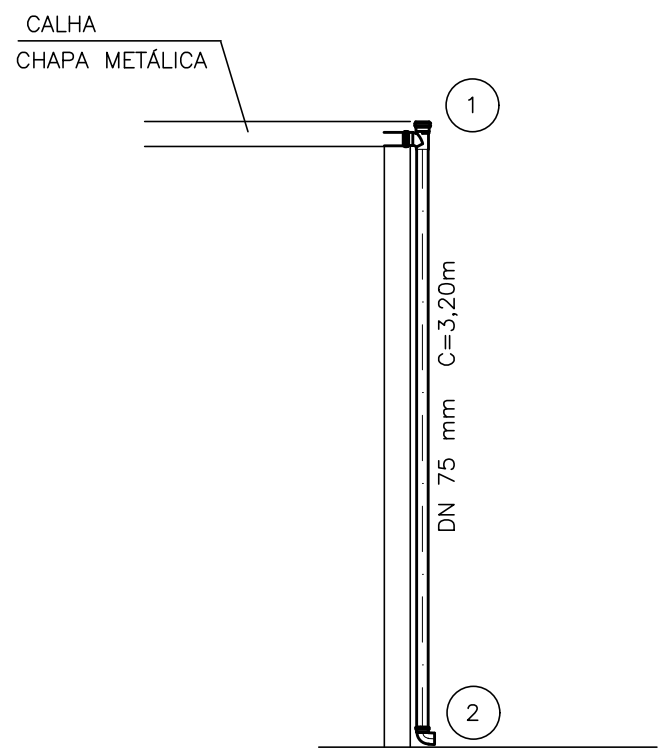
N	Q	DESCRIÇÃO – ÁGUA PLUVIAL
01	11	TE PVC SR DN 75
02	09	JOELHO DE 90° PVC SR DN 75
54.8		CALHA CHAPA METÁLICA 20 x 10 cm EM METROS
31.4		TUBO PVC DN 75 SR C/ABRAÇADERAS EM METROS



DETALHE AP
4/5
S/ESCALA



DETALHE AP
7/8
S/ESCALA



DETALHE AP
1/2/3/6/9/10/11
S/ESCALA

FONTE / DADOS DE BASE

CDHU

ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG* JOÃO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

APOIO CDHU

LEGENDA/TABELAS

AP ÁGUA PLUVIAL

NOTAS:

- 1- OS CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL DESAGUAM LIVRES NA CALÇADA.
- 2- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- 3- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
- 4- PREVER BUZINOTES EXTRAVASORES DN 50 mm PARA AS CALHAS METÁLICAS NAS EXTREMIDADES.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CDHU

Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo, Tel:3249.2000, CDDMF 47.865.597/0001-99

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

CODIGO

TITULO	ÁREA	FOLHA
HIDRÁULICA	HID	05/6
ASSUNTO		

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ÁGUA PLUVIAL

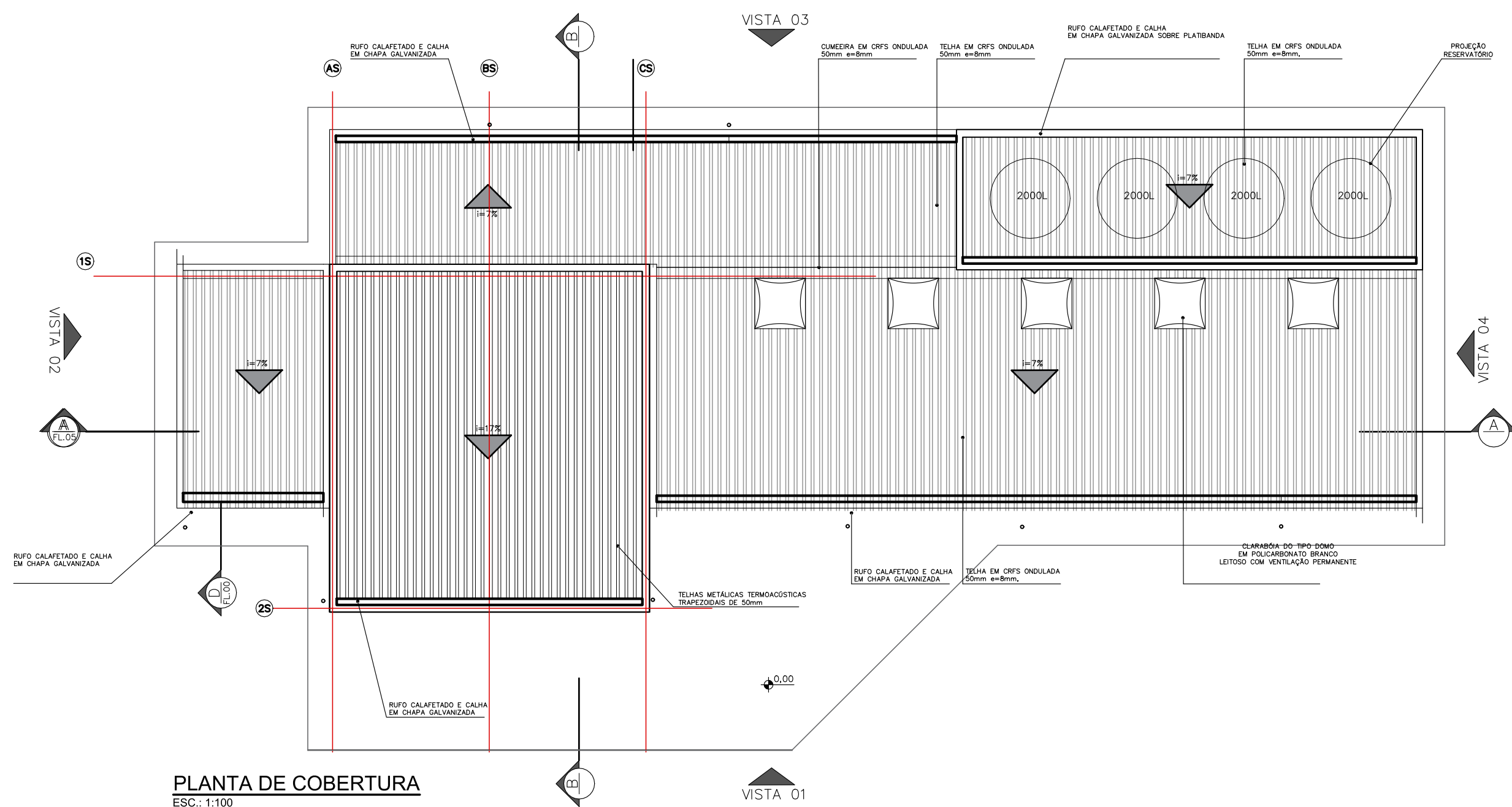
ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 5 10 15(m)	INDICADA	ABR/21

ASSINATURAS
proprietário

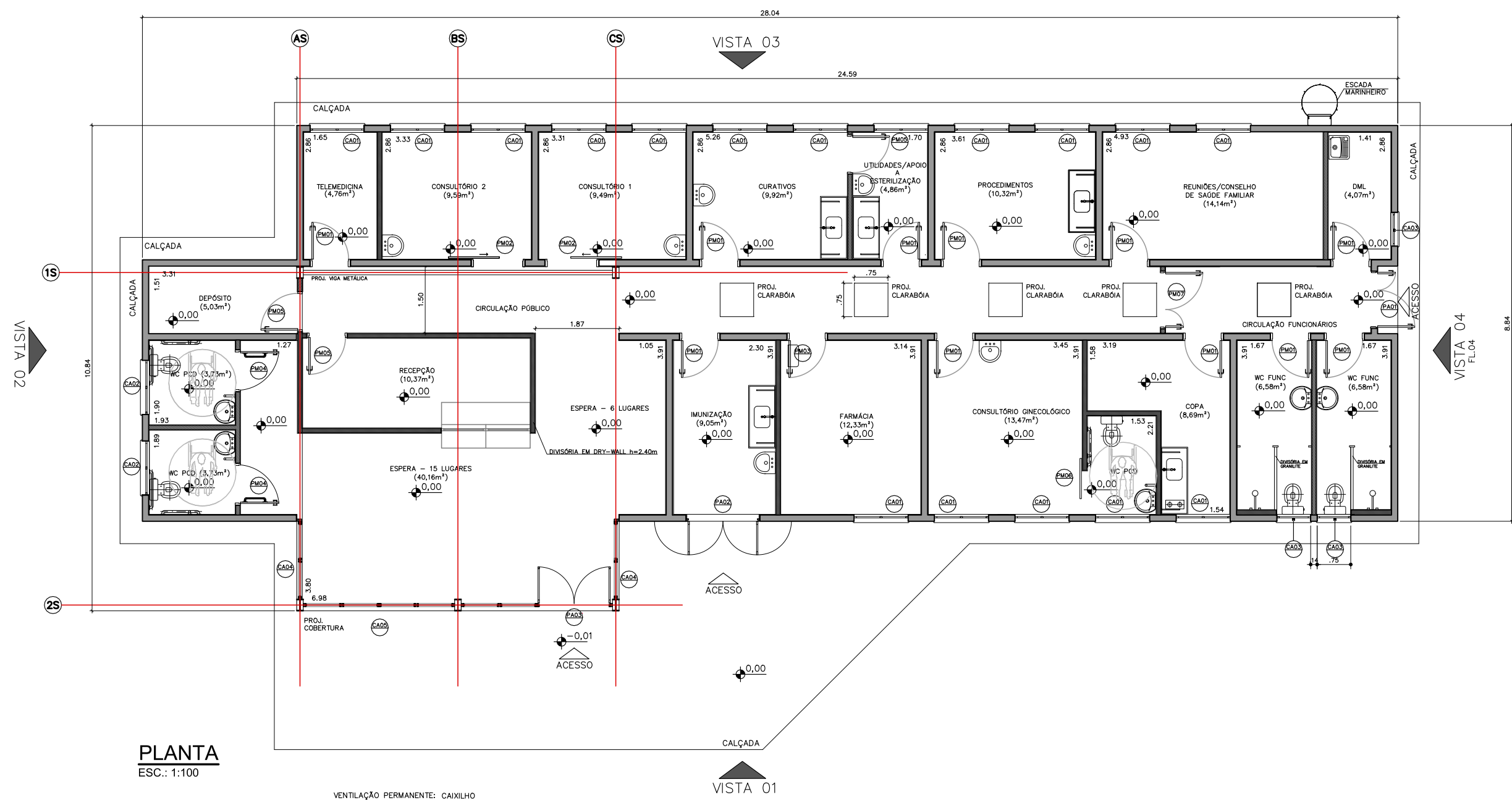
aprovação do projeto – respons vel técnico Co. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo	c.r.e.a. 20314/D pref. o.r.t.
obra – responsável técnico	c.r.e.a. pref. o.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

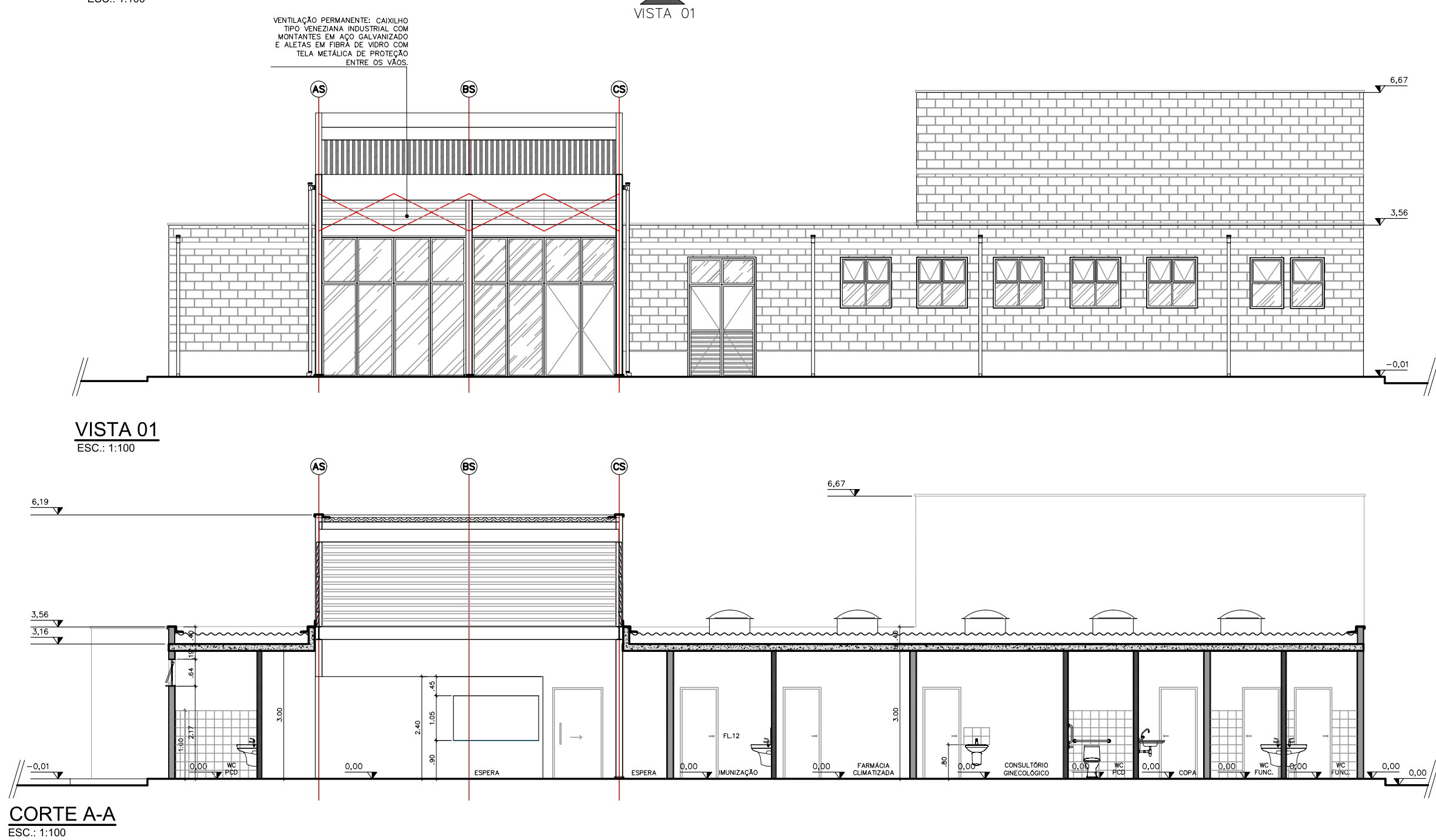
Programa	Região	Município	Terreno	Fase	Versão	Etapa do Projeto
						P E



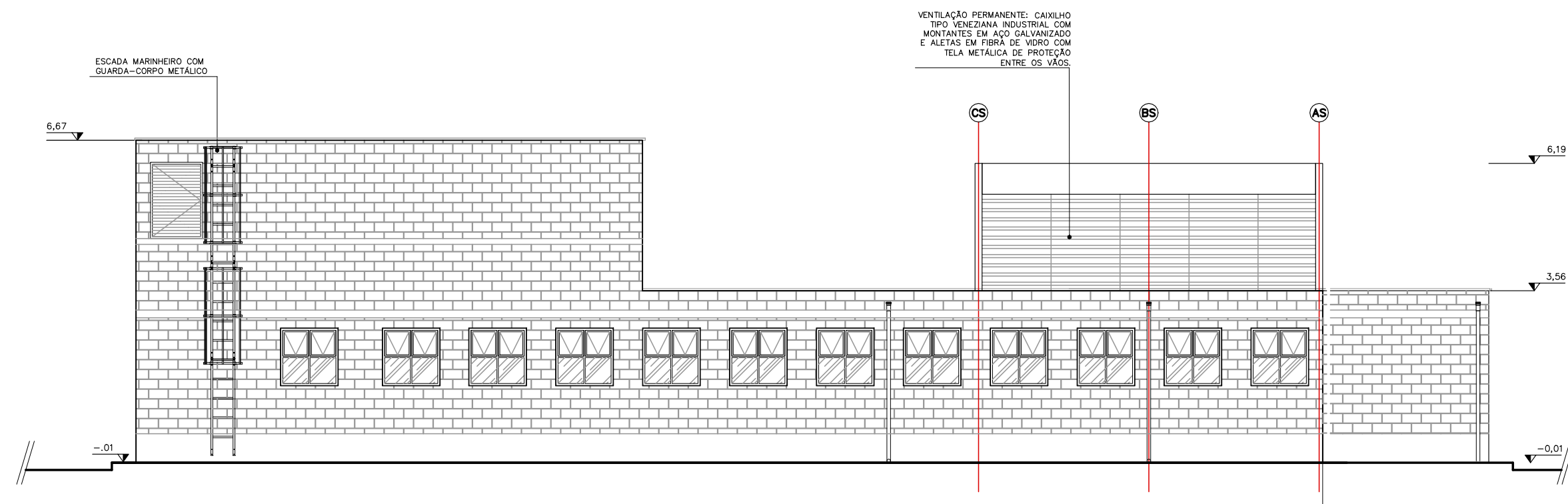
PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1:100



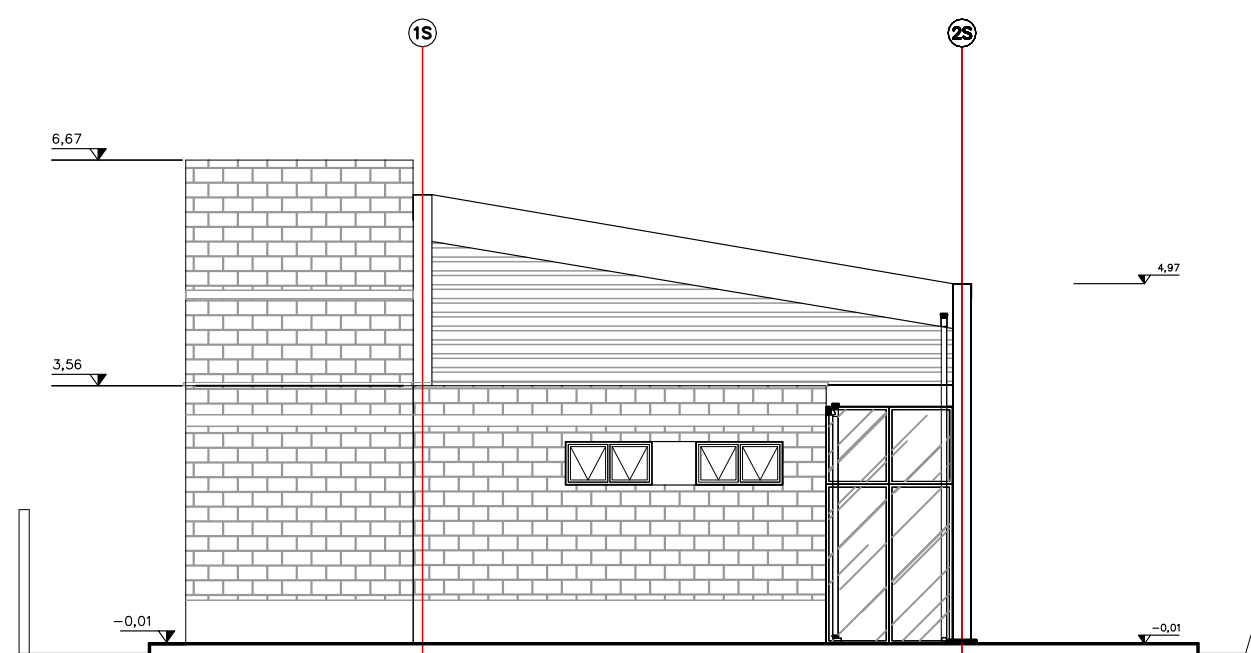
PLANTA
ESC.: 1:100



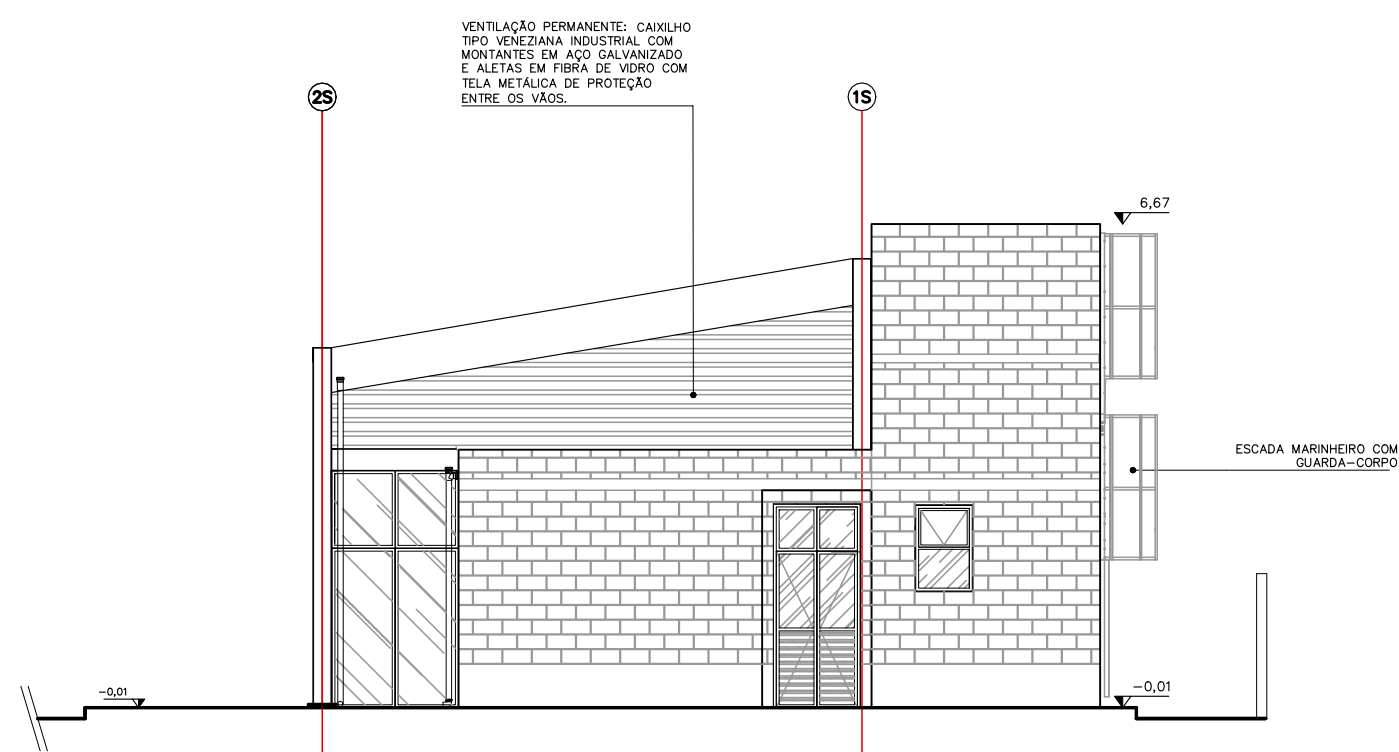
CORTE A-A
ESC.: 1:100



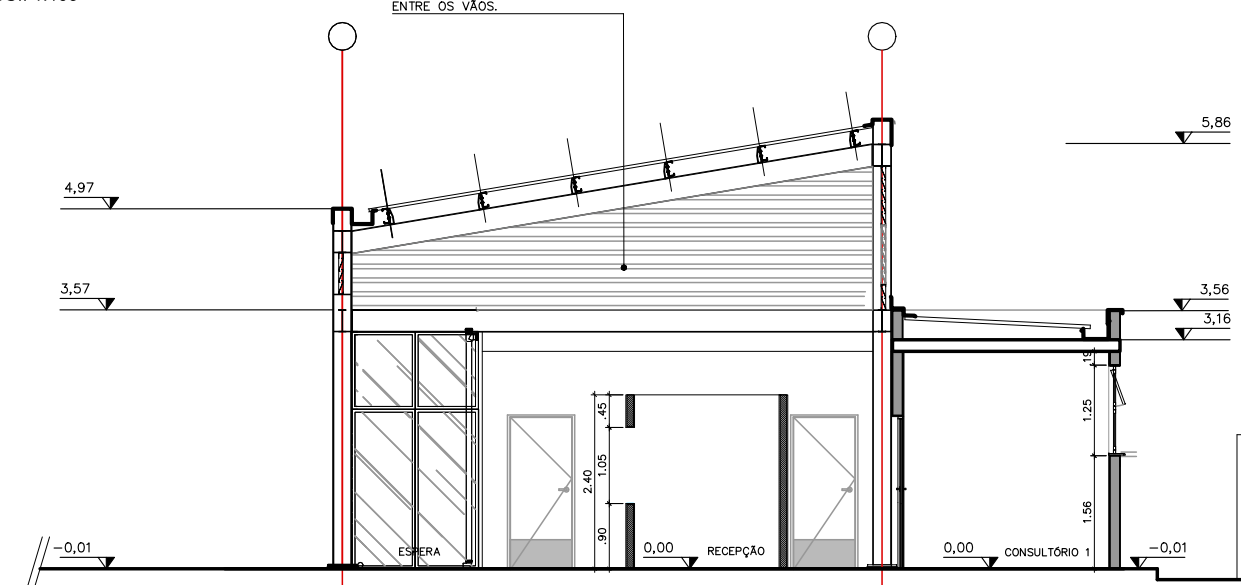
VISTA 03
ESC.: 1:100



VISTA 02
ESC.: 1:100



VISTA 04
ESC.: 1:100



CORTE B-B
ESC.: 1:100

TABELA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO						
AMBIENTE	ÁREA PISO (m²)	CAIXILHO DIMENSÕES	ILUMINAÇÃO (m²)		VENTILAÇÃO (m²)	
			PROJETADA	NECESSÁRIA	PROJETADA	NECESSÁRIA
TELEMEDICINA	4,76	1,20x1,20	1,44	0,95	0,72	0,48
CONSULTÓRIO 1	9,49	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,90	1,44	0,95
CONSULTÓRIO 2	9,59	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,92	1,44	0,96
CURATIVOS	9,92	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,98	1,44	0,99
UTILIDADES	4,86	1,20x1,20	1,44	0,97	0,72	0,49
PROCEDIMENTOS	10,32	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,06	1,44	1,03
REUNIÕES	14,14	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,83	1,44	1,41
DML	4,07	0,75x1,20	0,90	0,51	0,45	0,25
WC FUNC. FEM.	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
WC FUNC. MASC.	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
COPA	8,69	1,20x1,20	1,44	1,74	0,72	0,87
CONSULTÓRIO GN.	13,47	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,69	1,44	1,35
WC ACESSÍVEL	3,47	1,20x1,20	1,44	0,69	0,72	0,35
FARMÁCIA	12,33	1,20x1,20	1,44	2,47	0,72	1,23
IMUNIZAÇÃO	9,05	1,20x1,20	1,44	1,81	0,72	0,91
ESPERA	40,16	10,80x3,20	34,56	8,03	17,28	4,02
WC ACESSÍVEL FEM.	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,23
WC ACESSÍVEL MAS.	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,23

*HÁ PREVISÃO DE CLIMATIZAÇÃO PARA FARMÁCIA



Rua Boa Vista, 170. CEP: 01014-200. São Paulo. Tel: 2505.2000. CGC/MF 47.865.597/0001-09

PLANTA

FOLHA:
01/01

USO: INSTITUCIONAL CAT. USO:
REF.: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO – ESPAÇO SAÚDE
LOCAL : RUA XXXXX – SÃO PAULO – SP
PROP.: CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRIB. N.: ZONA: ESC.: 1 : 100
CÓD. LOGR.: CEP :

SITUAÇÃO (sem escala) DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

VIDE FOLHA DE IMPLANTAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS
Proprietária : Nome: Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU
Assinatura:
Autor do Projeto: Nome:
Crea: Assinatura:
Proj.: Assinatura:
Arq.: Assinatura:
Resp Técnico: Nome:
Crea: Assinatura:
Proj.: Assinatura:
Arq.: Assinatura:
ÁREA CONSTRUÍDA _____ 251,93m²

 LUMINÁRIA PRISMÁTICA EM LED 30W-220V (OU SIMILAR)

 LUMINÁRIA DE SOBREPÔR EM LED 19W-220V (OU SIMILAR)

 REFLETOR EM LED 50W - 220V

 INTERRUPTOR SIMPLES 4"x2" - h=1,00m

 INTERRUPTOR PARALELO 4"x2" - h=1,00m

 TOMADA BAIXA 127V (10A) EM CAIXA 4"x2" - h=0,40m (100W)

 TOMADA MÉDIA 127V (20A) EM CAIXA 4"x2" - h=1,00m (600W)

 PONTO PARA TORNEIRA 220V EM CAIXA 4"x2" - h=1,00m

 PONTO PARA EXAUSTOR 127V EM CAIXA 4"x2" - h=2,40m

 PONTO PARA CHUIVEIRO - 220V EM CAIXA 4"x2" - h= 2,30m

 CAIXA DE PASSAGEM 4"x4" - NAPAREDE h=0,30m

 FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO, RETORNO CAMPAINHA E TERRA

 ELETRODUTO PVC RÍGIDO APARENTE;

 PERFILADO;

 ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO FORRO;

 ELETRODUTO PVC SEMI-RÍGIDO EMBUTIDO NO DRYWALL;

 TOMADA DE REDE RJ45 PARA CAIXA 4"x2" h=0,30M DO PISO ACABADO

 PONTO PARA TELEFONE COM CX 4"x2" h=0,30M DO PISO ACABADO

 ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) ø3/4" (TEL)

 ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) ø1" (DADOS)

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-05

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
ELÉTRICA	ELE	01/07

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
 0 0.5 1 1.50(m)	1:50	MAI/2021

ASSINATURAS

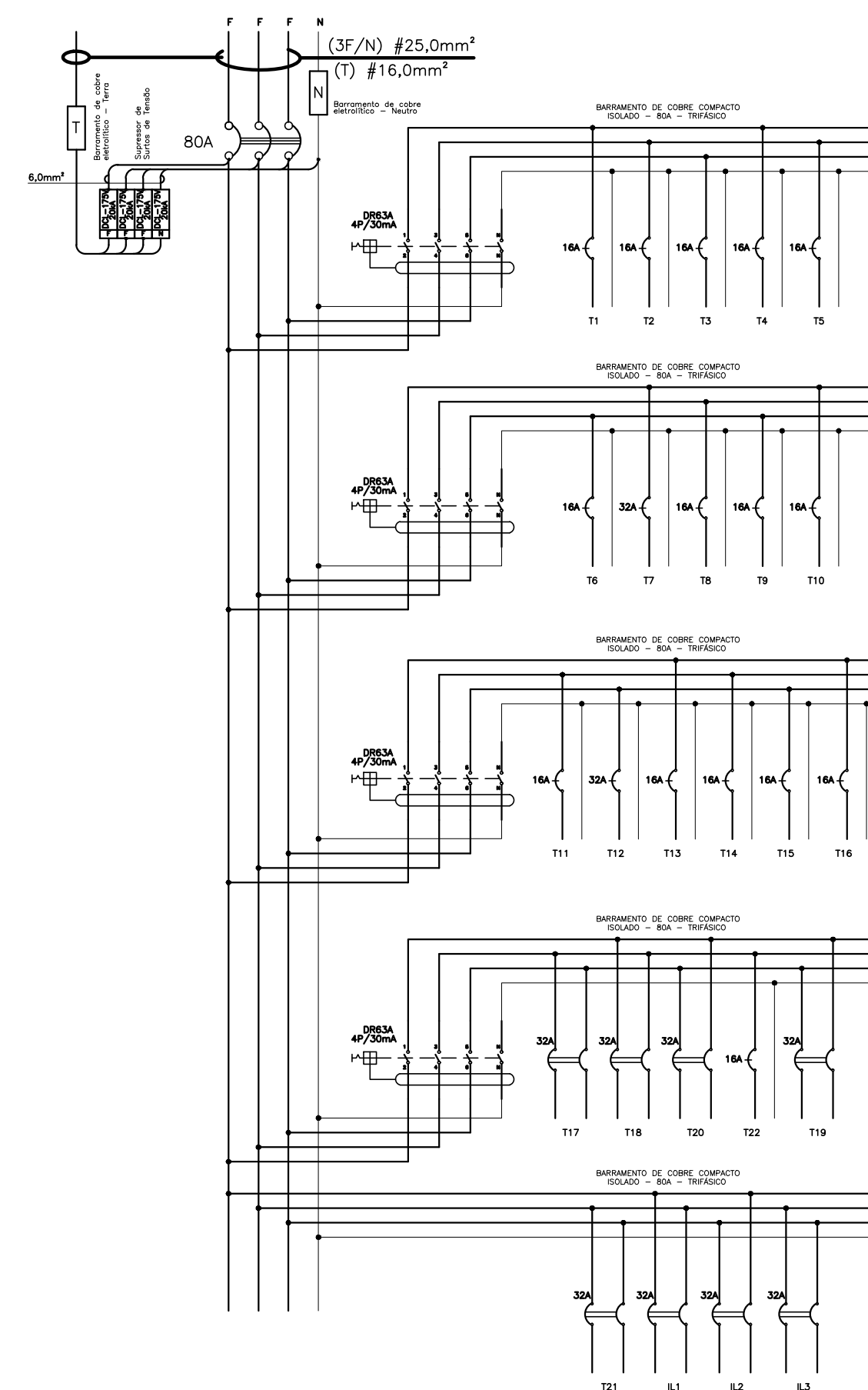
proprietário CNPJ

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.d.
--	----------

obra – responsável técnico	C.R.O.A.
	prof.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO											
Projeto					Região		Município		Versão	Etapa do Projeto	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P	E



Nome do Quadro:		QFLUBS			
Procedência:		Características: IP-40/ CHAPA METAL			
Tensão/Freq./Fas.: 220v./ (3F+N+T)/60Hz		Modelo: SOGREPOL			
Circuito	Descrição	Tensão (V)	Potência (W)	Proteção (A)	Condut. (mm²)
IL.1	ILUMINAÇÃO	220	1350	16	2,5
IL.2	ILUMINAÇÃO	220	1800	16	2,5
IL.3	ILUMINAÇÃO EXTERNA	220	1000	16	2,5
T1	TELEMEDICINA/CONSULTÓRIOS 1 + 2	127	1200	16	2,5
T2	CURATIVOS/ESTERILIZAÇÃO/PROCEDIMENTOS	127	1000	16	2,5
T3	REUNÃO/DML	127	800	16	2,5
T4	WCs USUÁRIO/CIRCULAÇÃO	127	1400	16	2,5
T5	RECEPCÃO/IMUNIZAÇÃO	127	1200	16	2,5
T6	FARMÁCIA/CONSULTÓRIO	127	1100	16	2,5
T7	COPA	127	1900	32	4,0
T8	MICROBENS COPA	127	1500	16	2,5
T9	WC FUNCIONÁRIO/CORREDOR	127	1300	16	2,5
T10	COMP./TELEMEDICINA/CONSULTÓRIOS 1 + 2	127	1050	16	2,5
T11	COMPUTADORES/REUNÃO	127	350	16	2,5
T12	COMPUTADOR RECEPCÃO	127	350	16	2,5
T13	COMPUTADOR GINECOLOGIA/FARMÁCIA	127	700	16	2,5
T14	ULTRASSOM PORTÁTIL/GINECOLOGIA	127	1500	16	2,5
T15	ALTOFALTE/ESTERILIZAÇÃO	127	1400	16	2,5
T16	EXAUSTOR/ESTERILIZAÇÃO	127	500	16	2,5
T17	ESTUFA DE SECAGEM	220	3500	32	4,0
T18	AQUECEDOR ÁGUA/ESTERILIZAÇÃO	220	3500	32	4,0
T19	CHUVEIRO VESTIÁRIO FEM	220	5400	32	4,0
T20	CHUVEIRO VESTIÁRIO MASC	220	5400	32	4,0
T21	AR CONDICIONADO/FARMÁCIA	220	1800	32	4,0
T22	ALARME DO SANITÁRIO PNE	127	100	10	2,5
	GERAL	220	39.000	80	2,5
FUMINHA NA ENTRADA DE FUMIGACÃO			24.764		

 TOMADA DE REDE RJ45 PARA CAIXA 4"x2"
 h=0,30M DO PISO ACABADO

 PONTO PARA TELEFONE COM CX 4"x2"
 h=0,30M DO PISO ACABADO

--- ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) Ø3/4" (TEL)

- - - ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) Ø1" (DADOS)



Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

ASSUNTO					
PLANTA REDE TELEFONE					
PLANTA REDE DE DADOS					

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:50	MAI/2021

ASSINATURAS	
proprietário	CNPJ

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a.
--	----------

	o.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.g.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



POSTE PARTICULAR DE CONCRETO
DUPLO T, TENSÃO MECÂNICA NO TOPO
90daN, h=7,50m

PONTO DE ENTREGA
ENERGIA DE ELÉTRICA
ARMAÇÃO PRESSBOW COM
1 ROLDANA REFORÇADA

PONTO DE ENTREGA
DE TELEFONIA E TV
ARMAÇÃO PRESSBOW COM
1 ROLDANA REFORÇADA

DEIXAR MÍN. 50cm DE
CABO PARA LIGAÇÃO

MÍNIMO 5 VOLTAS DE ARAME
12BWG OU CINTA DE AÇO

BENGALA DE PVC Ø1.1/4"

3#25(25) – CPFL

BENGALA DE PVC Ø3/4"

PARA TELEFONIA

BENGALA DE PVC Ø3/4"

PARA TV A CABO

CAIXA TIPO "III"

CAIXA TELEBRAS
20x20x12cm

QTA

Ø1.1/4"
#16

ELETRODUTO PVC Ø1.1/4"
(VEM DO GERADOR)

ELETRODUTO PVC Ø1.1/4"
(VAI P/ QFL-UBS)

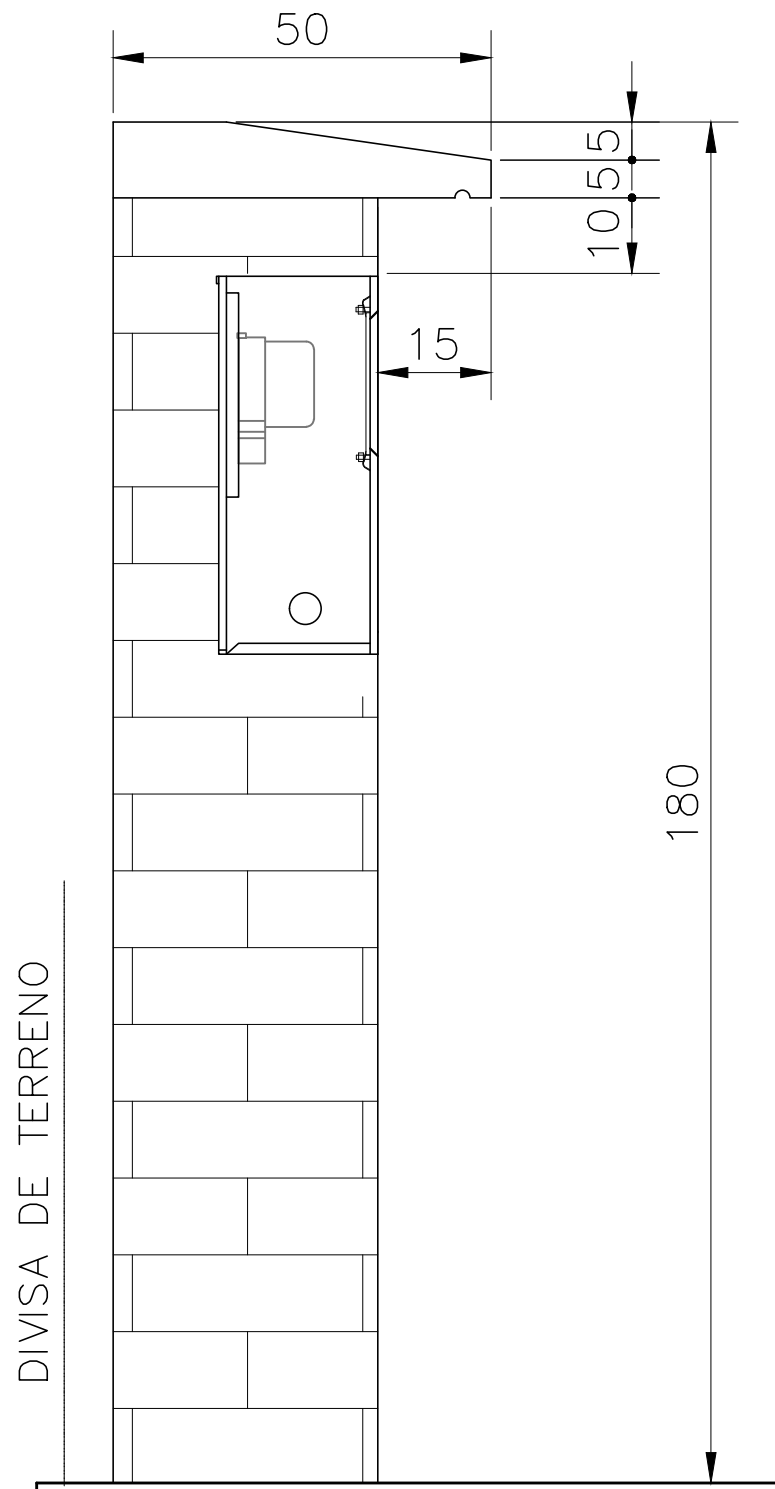
ELETRODUTO PVC Ø3/4"
(TELEFONIA)

ELETRODUTO PVC Ø3/4"
(TV A CABO)

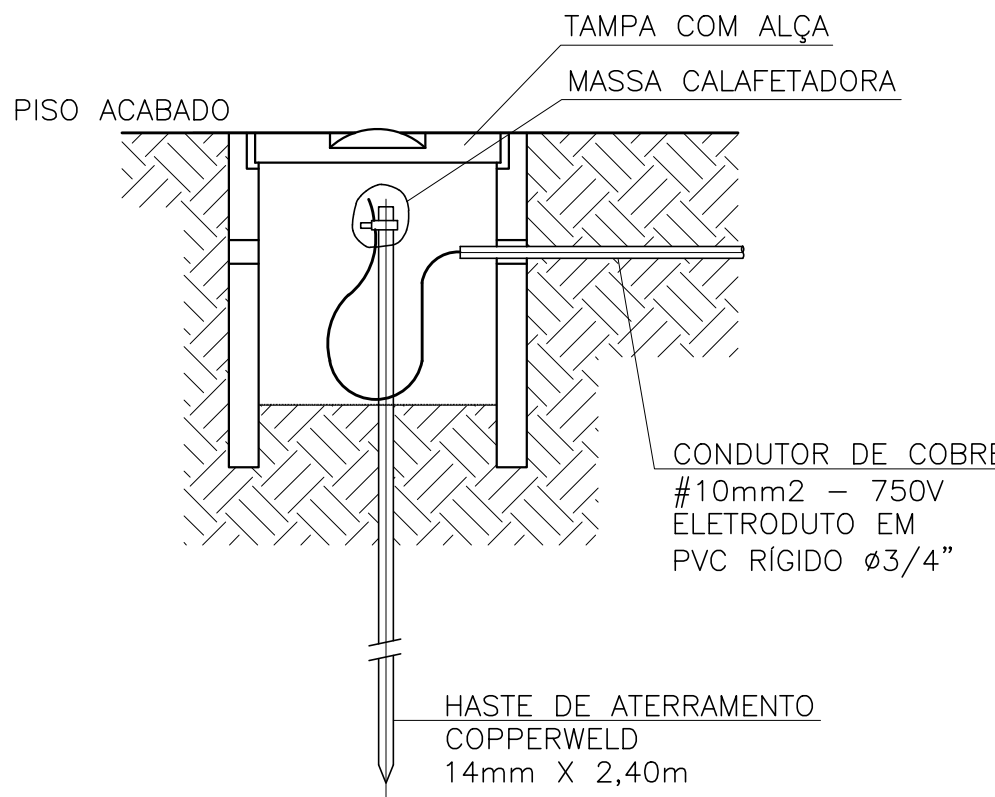
ELETRODUTO PVC Ø3/4" #16mm²
(CAIXA ATERRAMENTO)

DETALHE POSTE ENTRADA ENERGIA, TELEFONIA E TV A CABO
MEDIÇÃO VOLTADA PARA O PASSEIO PÚBLICO
ESC. 1:10

ITEM	LISTA DE MATERIAIS	QUANT.	UNID.
ENTRADA DE ENERGIA			
01	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA, TIPO DUPLO "T" COM 7,50m DE ALTURA E CAPACIDADE DE 90 daN	01	PÇ
02	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO "III"	01	PÇ
03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80A	01	PÇ
04	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø3/4" – PARA TELEFONE, TV A CABO E ATERRAMENTO	03	m
05	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø1.1/4"	03	m
06	BENGALA EM PVC RÍGIDO Ø3/4", COM 4,00m DE COMPRIMENTO PARA TELEFONE E TV A CABO	02	PÇ
07	BENGALA EM PVC RÍGIDO Ø 1.1/4", COM 4,00m DE COMPRIMENTO	01	PÇ
08	BLOCO BLE-2 PADRÃO TELEFÔNICA	01	PÇ
09	CAIXA DE TELEFONIA DIM. 20 x 20 x 12cm	01	PÇ
10	CABO DE COBRE ELETROLITICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C – 750V – # 25mm2 – NA COR AZUL CLARO	6	m
11	CABO DE COBRE ELETROLITICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C – 750V – # 25mm2 – NA COR PRETA	24	m
12	CABO DE COBRE ELETROLITICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C – 750V – # 16mm2 – NA COR VERDE	03	m
13	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO Ø200x200mm COM TAMPA DE CONCRETO OU METÁLICA E ALÇA	01	PÇ
14	HASTE DE ATERRAMENTO COPPPERWELD COBREADA DE Ø14mm X 2,40m	01	PÇ
15	CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO DA HASTE COBREADA COM FIO DE COBRE ISOLADO (ATERRAMENTO)	01	PÇ
16	PRESBOW COM 1 (UMA) ROLDANA TIPO PESADO	02	PÇ
17	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA PARA FIXAÇÃO DO PRESBOW, Ø8,9X150MM COM 50MM DE ROSCA M10X1,5 COM ARRUELA		
	LISA E PORCA SEXTAVADA.	02	PÇ
18	CINTA METÁLICA PERFURADA 7/8" X 1,30m COM 2 PARAFUSOS E 4 PORCAS	03	PÇ
19	BUCHA EM PVC Ø3/4"	06	PÇ
20	BUCHA EM PVC Ø1.1/4"	02	PÇ
21	ARRUELA EM ALUMINIO Ø3/4"	06	PÇ
22	ARRUELA EM ALUMINIO Ø 1.1/4"	02	PÇ
23	MASSA EPOXI PARA VEDAÇÃO	0,2	kg
24	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO, Ø3/4"	05	PÇ
25	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO, Ø1.1/4"	01	PÇ
26	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 16mm2	01	PÇ
27	ABRIGO DE ALVENARIA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, COBERTO COM LAJE IMPERMEABILIZADA COM		
	PINGADEIRA, DIMENSÕES (HxLxP): 180X190X50cm	01	PÇ
28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V, 10KA, 8/20us	03	PÇ
	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA	01	PÇ



CAIXA TIPO "III"
CORTE "A-A"
ESC. 1:xx



CAIXA DE INSPEÇÃO DE
ATERRAMENTO
SEM ESCALA

FONTE / DADOS DE BASE

PROJETO ARQUITETURA UBS

CDHU

ARQ. ANA MARIA A. COELHO

GERENTE

APOIO CDHU

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELA NOCE

GESTOR

ENG. JADER COSTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 5063178581

ART XXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÃO

ESTE PROJETO É MODELO PARA CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA. EM CADA MUNICÍPIO DO ESTADO DEVERÁ SER OBSERVADO O CADERNO DE NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



PROJETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CENTRO DA JUVENTUDE – CO-WORKING

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
INST. ELÉTRICAS	ELE	03/07

ASSUNTO

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ENTRADA DE ENERGIA – CPFL

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	S/ESCALA	JUL/2021

ASSINATURAS

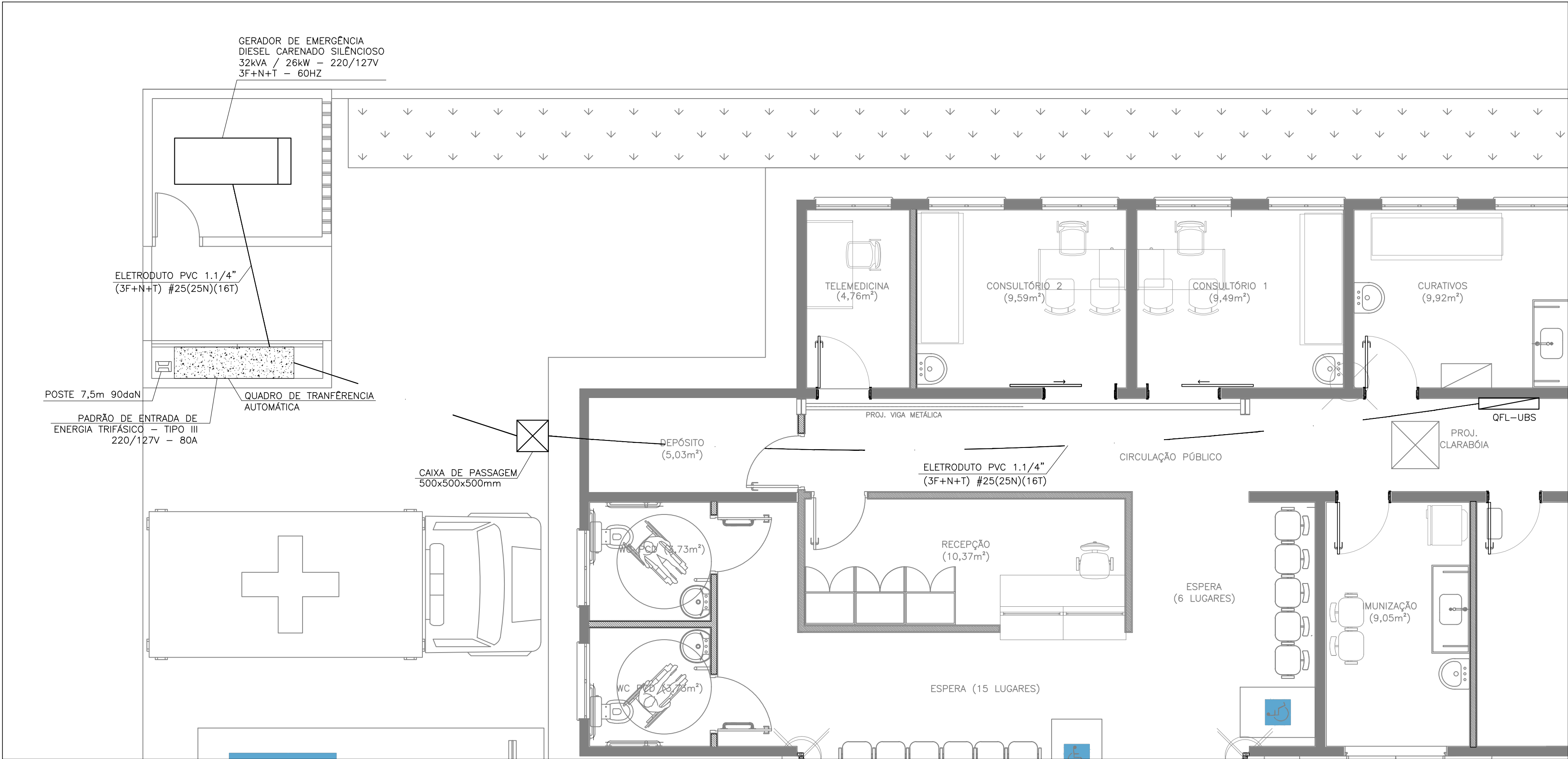
proprietário	CNPJ

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.d.
	pref.
	o.r.t.

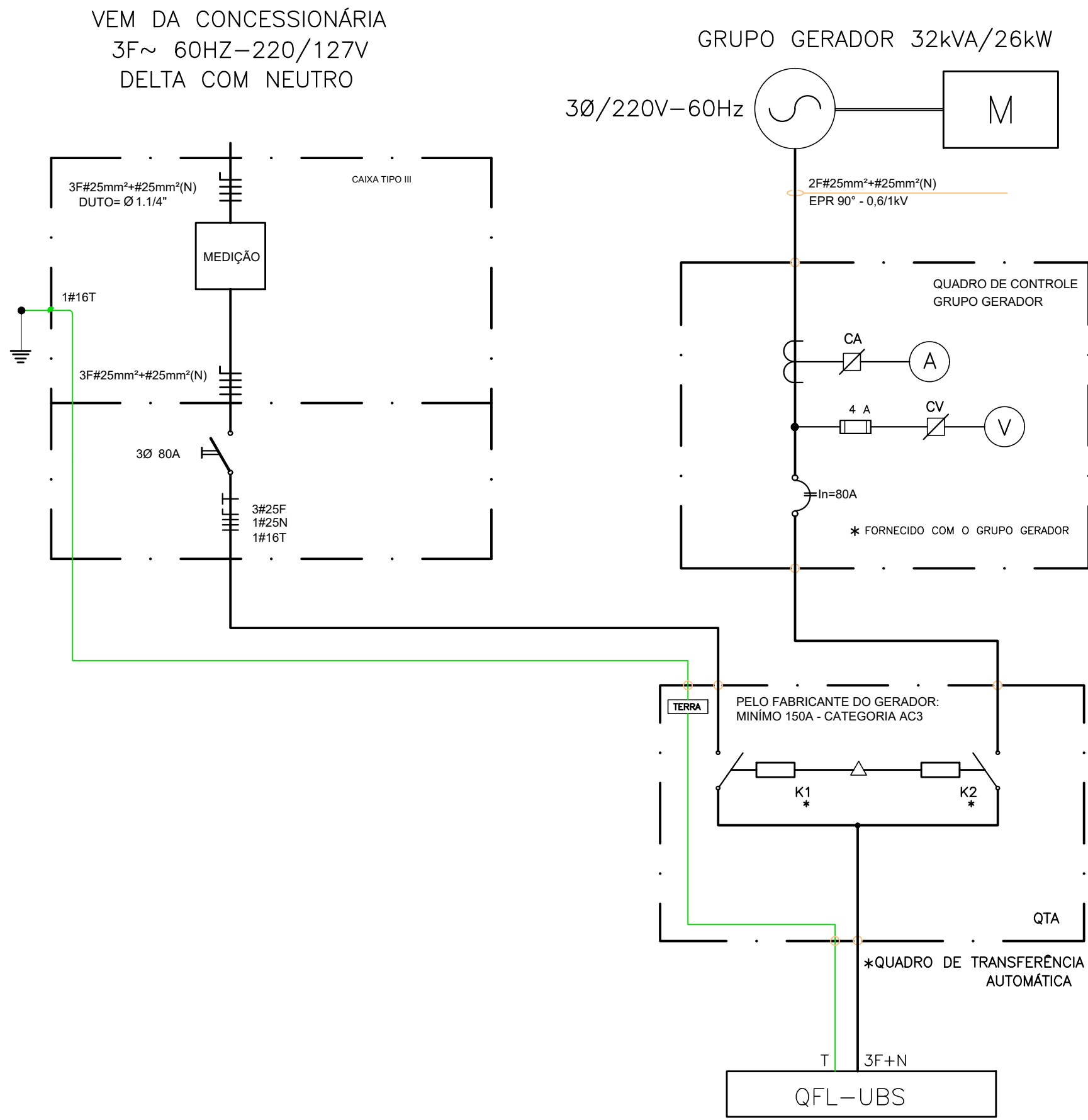
obra – responsável técnico	c.r.e.d.
	pref.
	o.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU	EMPENHAMENTO	Projeto	Região	Município	versão	Etapa do Projeto
X	X	X	X	X	X	P E



PLANTA DA INTERLIGAÇÃO ENTRE O PADRÃO DE ENTRADA E O QFL-UBS
ESCALA 1:50



FONTE / DADOS DE BASE			
PROJETO ARQUITETURA UBS			
CDHU			
ARQ. ANA MARIA A. COELHO		GERENTE	
APOIO CDHU			
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELANOVA		GESTOR	
ENG. JADER COSTA		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
CREA 5063178581		ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

- OBSERVAÇÕES:
- 1) – O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO DEVERÁ SER INSTALADO AO LADO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA;
 - 2) – O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO DEVERÁ CONTER CONTROLADOR DIGITAL DE INVERSÃO DE FASE, SUB E SOBRETENSÃO, FREQUENCIMETRO E FALTA DE FASE;
 - 3) – O CONTROLADOR DEVE IMPEDIR O PARALELISMO ENTRE O GERADOR E A REDE DA CONCESSIONÁRIA;
 - 4) – O CONTROLADOR DEVERÁ POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA MANUAL ENTRE A TENSÃO DA CONCESSIONÁRIA E O GERADOR, E VICE VERSA.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel.3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CENTRO DA JUVENTUDE – CO-WORKING
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TTULO	ÁREA	FOLHA
INST. ELÉTRICAS	ELE	04/07
ASSUNTO		

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS –
GERADOR DE EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA
AUTOMÁTICA.

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50 (m)	S/ESCALA	JUL/2021

ASSINATURAS

proprietário	CNPJ
aprovação do projeto – responsável técnico	
c.r.e.s.	
pref.	
a.r.t.	
obra – responsável técnico	
c.r.e.s.	
pref.	
a.r.t.	

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

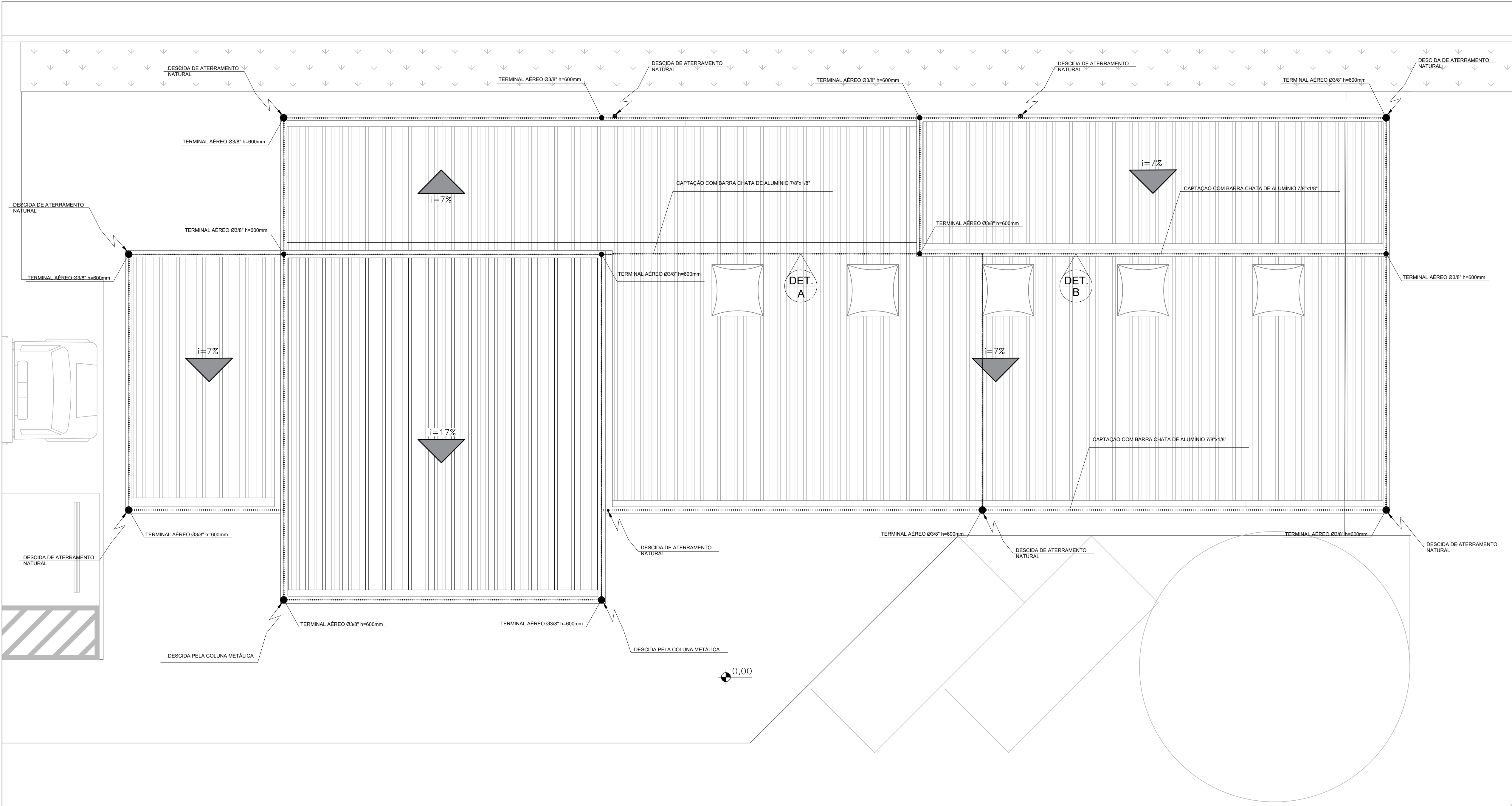
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO			
Projeto	Região	Município	Verbo Etapa do Projeto
X X X X X X	X X X X X X	X X X X X X	X P E

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR

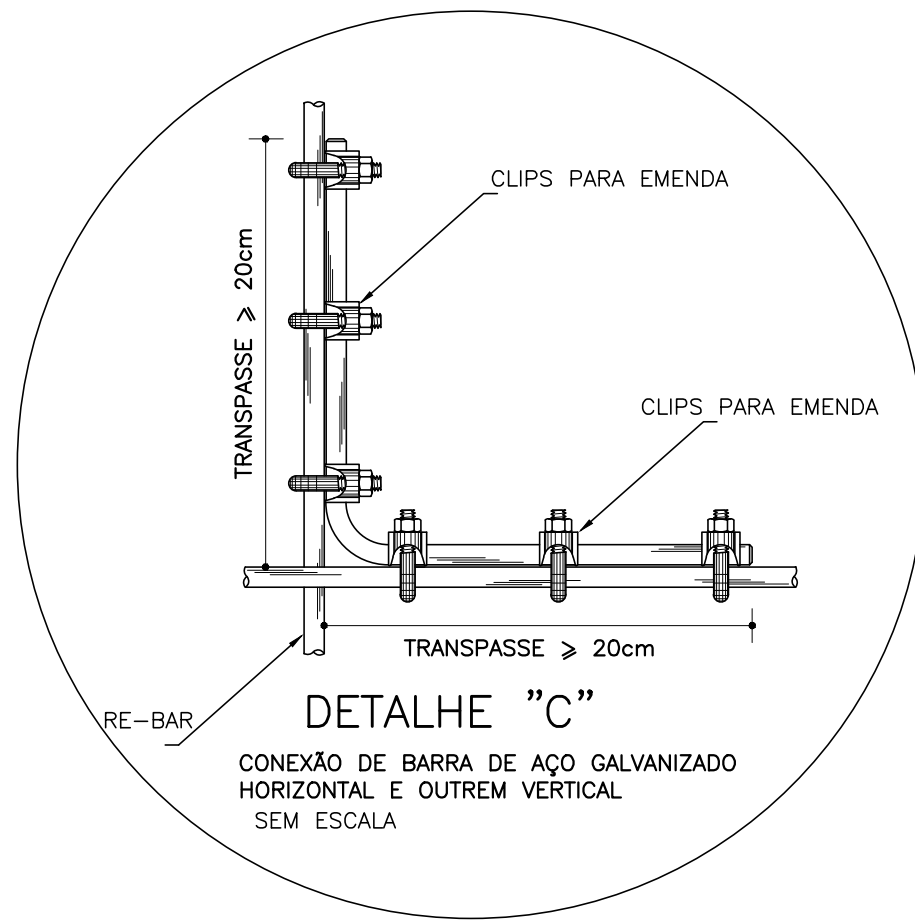
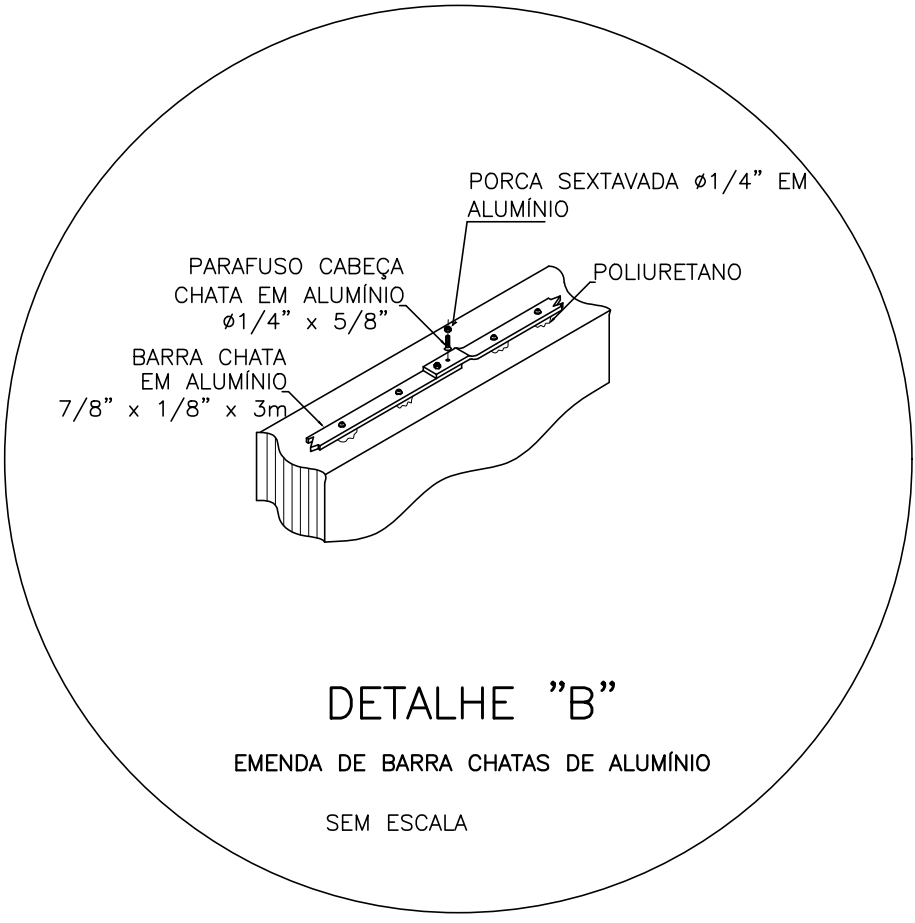
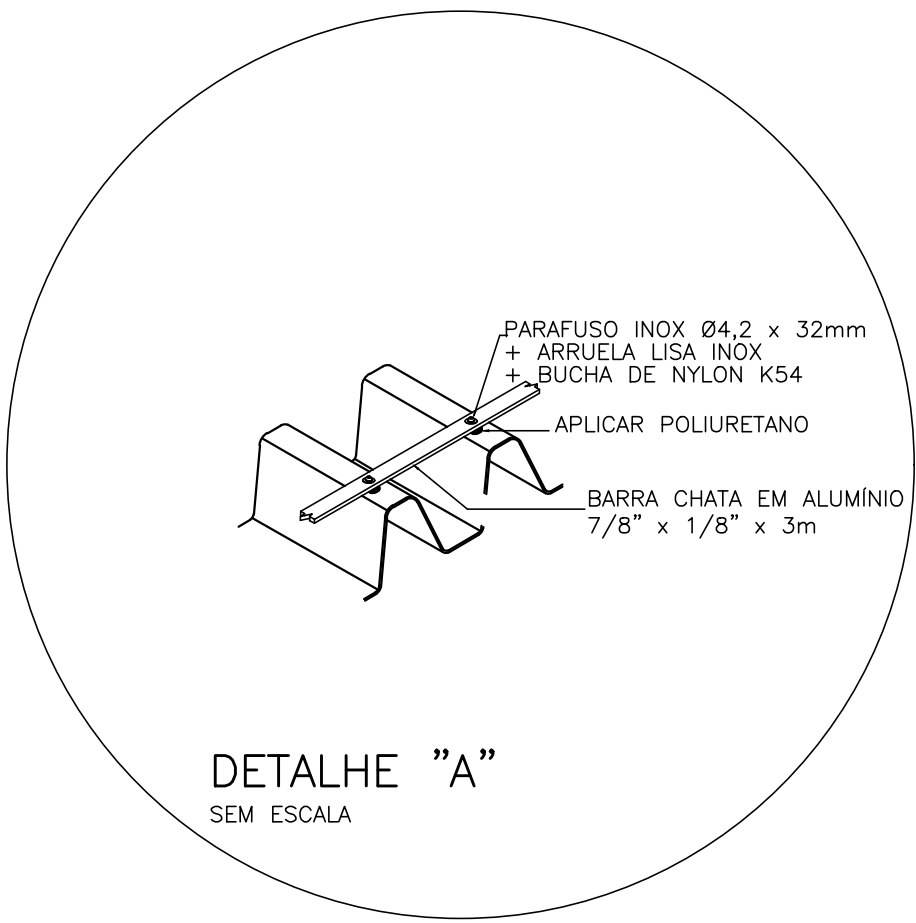
APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
JADER COSTA ENGENHEIRO ELETRICISTA

NOTAS:

- 1—AS BARRAS DE AÇO GALVANIZADO DEVERÃO SER INSTALADA NO INTERIOR DO BLOCO GRAUTIADO PRESAS AO VERGALHÃO ESTRUTURAL ATRAVÉS DE GRAMPO CROSBY;
- 2—DEVERÃO SER TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR CORROSÃO GALVÂNICA ENTRE METAIS DIFERENTES.



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1:50



Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel.2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
SPDA	ELE	05/07

ASSUNTO

PLANTA COBERTURA DA UBS. SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO E POSICIONAMENTO DAS DESCIDAS NATURAIS.

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:50	JUL/2021

ASSINATURAS	
proprietário	CNPJ
aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra – responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO	

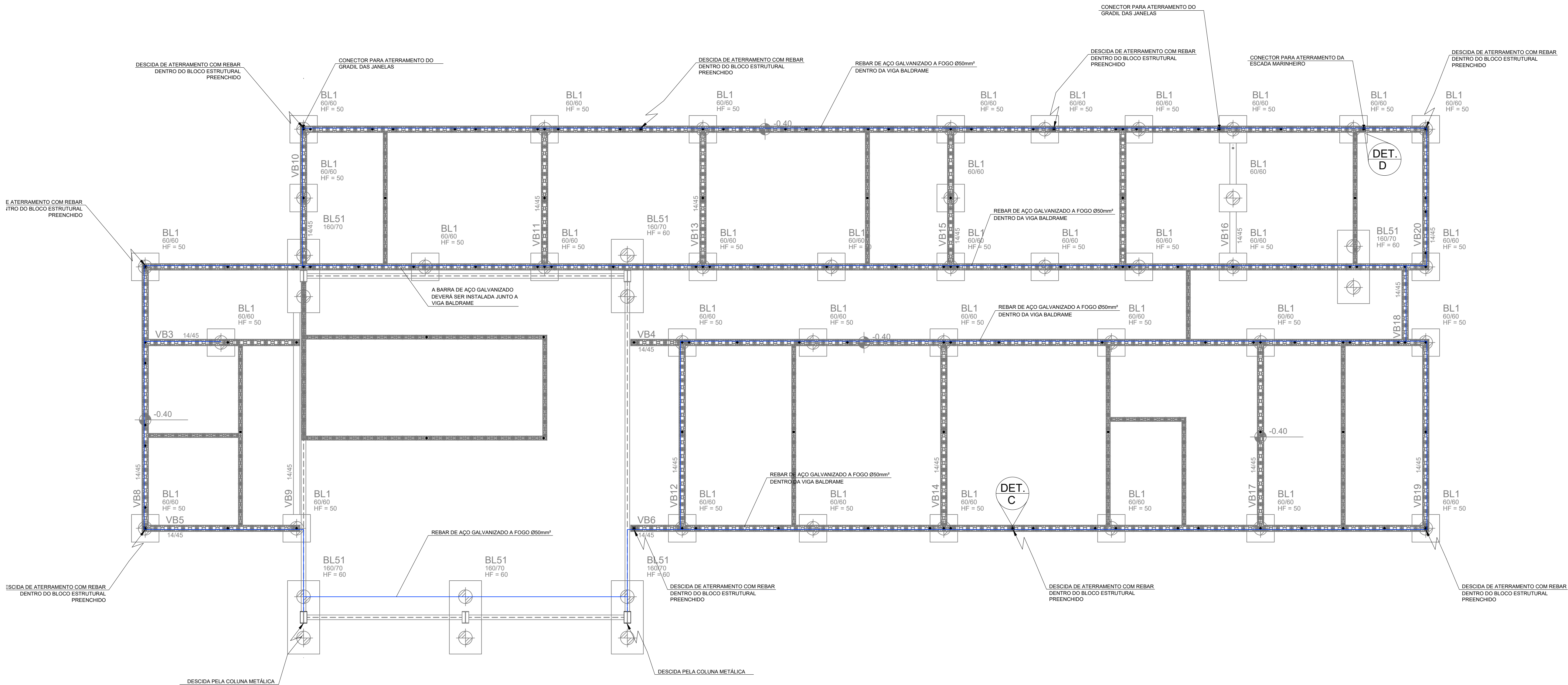
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO											
Projeto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região	0	0	Município	0	0	Versão	0	Etapa do Projeto	P	E	

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR

APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
JADER COSTA ENGENHEIRO ELETRICISTA

NOTAS:

- 1- AS BARRAS DE AÇO GALVANIZADAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DEVERÃO SER FIXADAS AOS VERGAHES ESTRUTURAIS DEVERÃO SER FIXADOS A CADA 1,5m COM GRAMPO CROSBY;
2- AS BARRAS DE AÇO GALVANIZADAS (REBAR) INSTALADAS DENTRO DAS VIGAS BALDRAMES DEVERÃO SER FIXADAS AOS ESTRIBOS A CADA 1,5m;
3- ENTRE AS JUNÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAL DE REBAR DEVERÃO SER FIXADOS COM PELO MENOS 2 GRAMPO CROSBY EM CADA SEGMENTO.



PLANTA DA FUNDAÇÃO E PRIMEIRA FIADA
ESCALA 1:50

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

CDHU Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO
SPDA

ÁREA
ELE

FOLHA
06/07

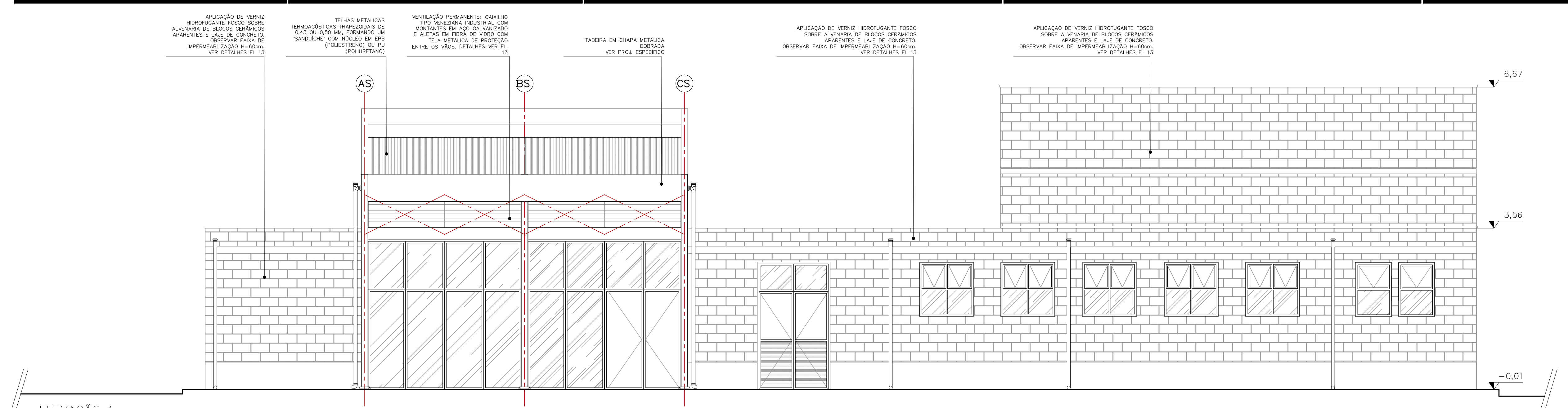
ASSUNTO

PLANTA DAS FUNDAÇÕES - SUBSISTEMA DE
ATERAMENTO.

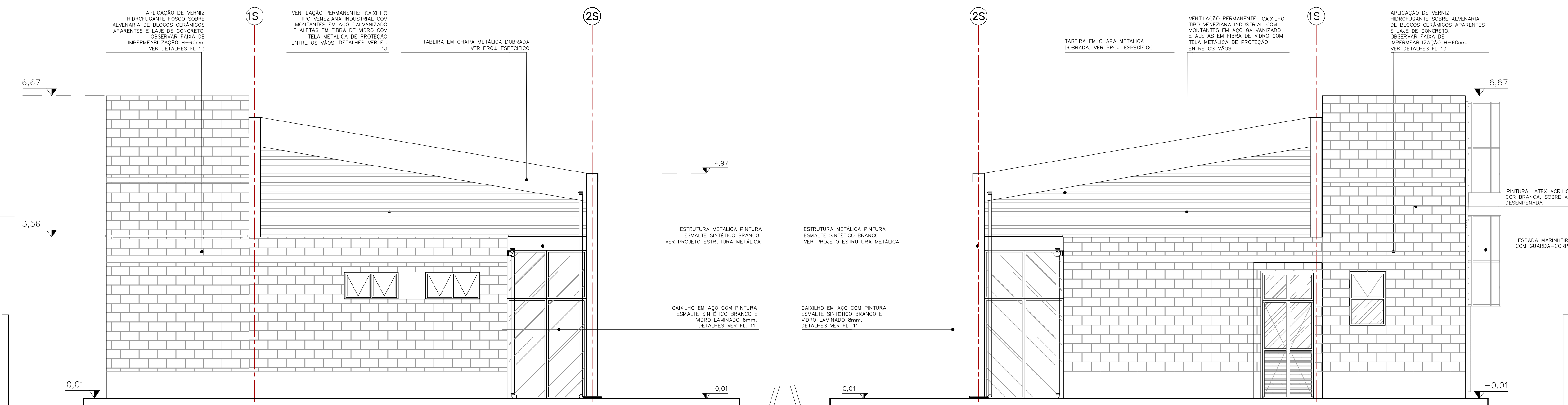
ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:50	JUL/2021

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. o.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. o.r.t.
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO	

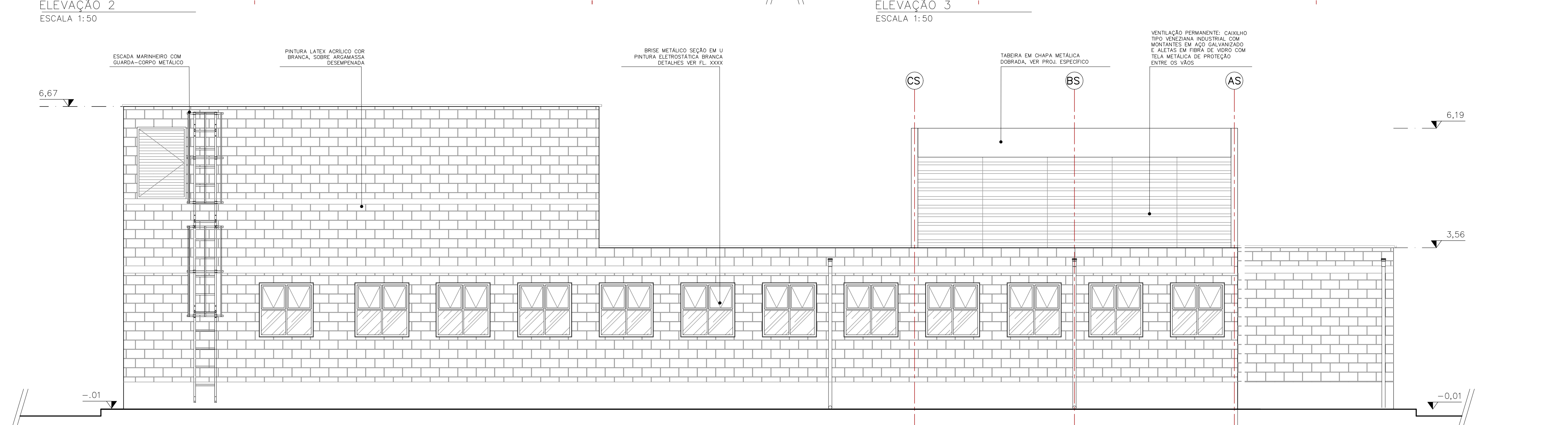
CODIGO CDHU	EMPREENHIMENTO	Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
0	0	0	0	0	P



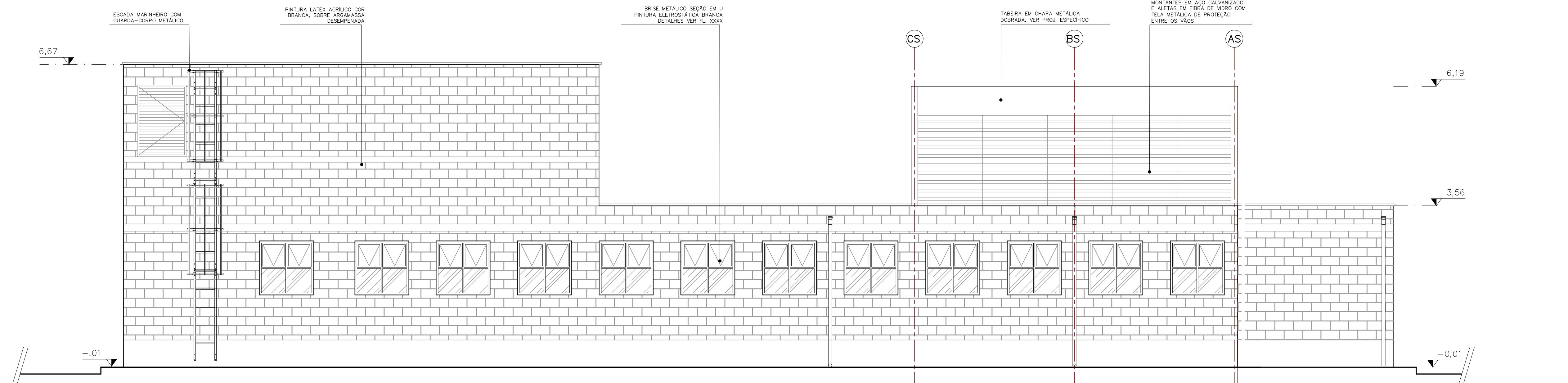
ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 2
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 3
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 4
ESCALA 1:50

FONTE / DADOS DE BASE

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS
PISO
P2 CIMENTADO DESEMPENADO
P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção IIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
I2 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
I3 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM
I5 INCRUSTAÇÃO POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES
R3 CHAMISCO E EMBOÇO E=20x23mm
ACABAMENTO/PAREDES
A1 MASSA CORRIDA
A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA 10x15cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5 PINTURA LÁTEX ACRILICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO
F5 PINTURA LÁTEX ACRILICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE
D2 RODAPE CERÂMICO PEI 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL

DRYWALL

NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

Revisões (discriminação)	N°	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel:2505.2000 - CNPJ 47.863.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

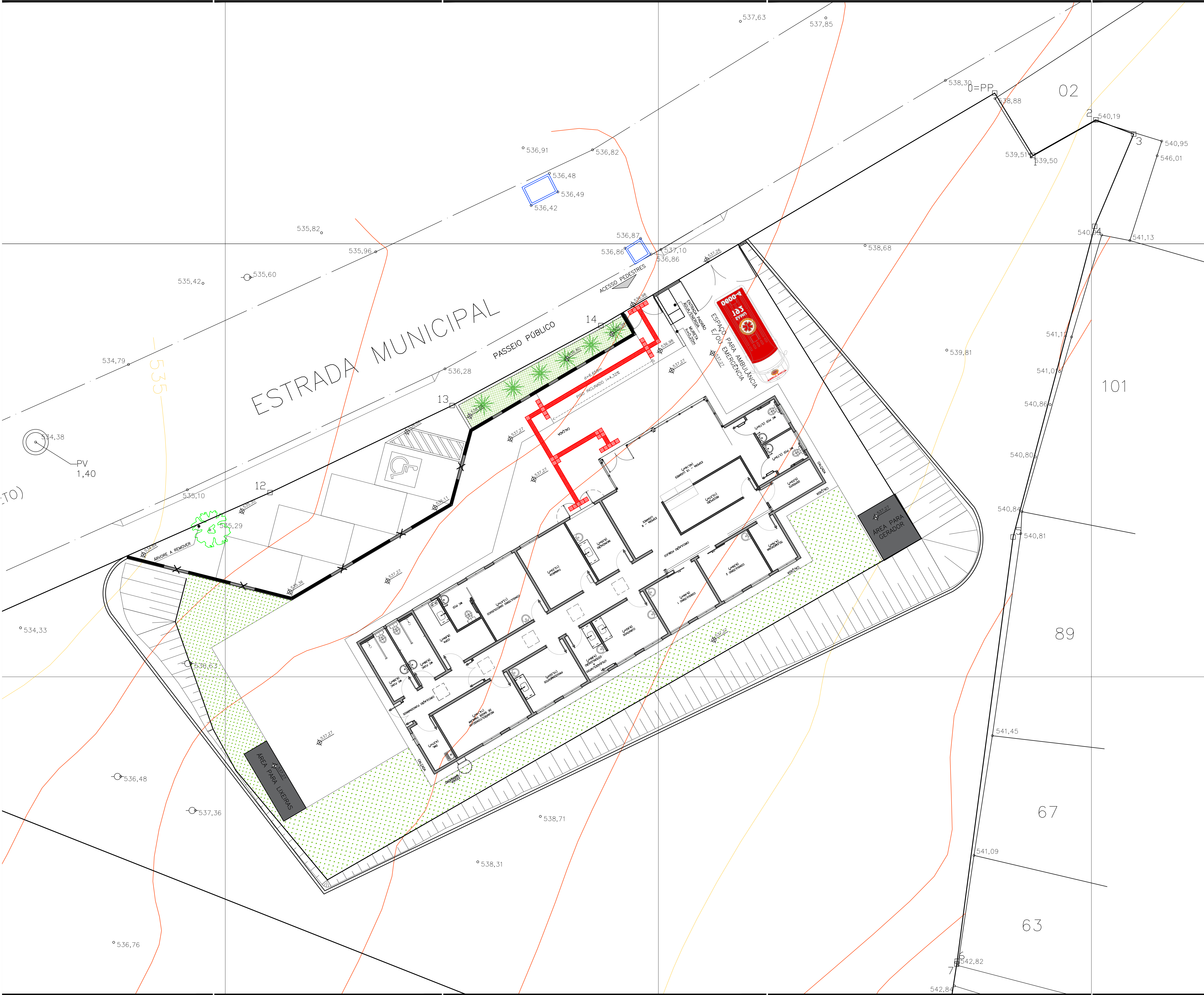
TÍTULO
ARQUITETURA

ÁREA | FOLHA
ARQ|04/13

ASSUNTO
ELEVAÇÕES

ESCALA GRÁFICA		ESCALA NOMINAL	DATA
		1:50	JUN/2021
ASSINATURAS		CNPJ	
proprietário			
aprovação do projeto – responsável técnico		c.r.e.a. pref. a.r.t.	
obra – responsável técnico		c.r.e.a. pref. a.r.t.	
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO			

CODIGO CDHU	EMPREENHIMENTO	Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
0	0	0	0	0	P E



FONTE / DADOS DE BASE

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ELISANGELA CATINI DO LAGO	DATA: ABRIL/2022. ENGENHEIRA CIVIL
---	---------------------------------------

CDHU ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA ARQ*. ANA MARIA ANTUNES COELHO ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS GERENTE GESTOR
--	--

APOIO CDHU ARQ. THIAGO LA BLANCA RUIZ ARQ*. RITA MARA NUNES ARQ*. MARCIA JACÓ DE SOUZA	GESTÃO COORD. PROJETOS AUTORA ESTUDO
---	--

PROJETO BASICO TRP ARQ. MARICE CLEMENTE CONDE CAU A 16683-9	AUTOR DO PROJETO
---	------------------

AGR - MARCO AURELIO MENEZINI TRT 04398276807	COAUTOR DO PROJETO
---	--------------------

LEGENDA / NOTAS

1. COTAS EM METRO, EXCETO QUANDO INDICADO.

MUROS DE ARRIMO

----- MURO DE ARRIMO MA100-01 (h= 1,80m e 2,00m)
SAPATA PARA DENTRO DO TERRAPLENO

----- MURO DE ARRIMO MA040-01 (h= 0,40 e 0,60m)
SAPATA PARA DENTRO DO TERRAPLENO

REVISÕES (DISCRIMINAÇÃO)	Nº	DATA	RUBRICA
-			

REF. PLANIM: COORDENANDAS TOPOGRÁFICAS-VÉRTICE DE ORIGEM
REF. ALTIM: PONTO GPS2 - LOCALIZADO NA RUA ALFREDO GUEDES
COM COTA = 102,00m DE COORDENADAS N= 11.221.221.10

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel:2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE - TAGUAÍ

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ INÁCIO RIBEIRO
ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO ROMANO
TAGUAÍ - SP

DISCIPLINA	ÁREA	FOLHA
TERRAPLENAGEM	TRP	01/07

ASSUNTO

ESTUDO DE TERRAPLENAGEM

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 1 2 3 (m)	1:100	MAI/2022

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	46.223.723/0001-50
MUNICÍPIO DE TAGUAÍ	

aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENHIMENTO	Região	Município	Verificação do Projeto
Projeto	0 0 0 0 0 0	0 0	0 0 0 0 E P



FONTE / DADOS DE BASE

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ELISANGELA CATINI DO LAGO

DATA: ABRIL/2022.
ENGENHEIRA CIVIL

CDHU ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA ARQ*. ANA MARIA ANTUNES COELHO ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS GERENTE GESTOR
APOIO CDHU ARQ. THIAGO LA BLANCA RUIZ ARQ*. RITA MARA NUNES ARQ*. MARCIA JACÓ DE SOUZA	GESTÃO COORD. PROJETOS AUTORA ESTUDO

PROJETO BASICO TRP ARQ. MARICE CLEMENTE CONDE CAU A 16683-9	AUTOR DO PROJETO
AGR - MARCO AURELIO MENEZINHINI TRT 04398276807	COAUTOR DO PROJETO

LEGENDA / NOTAS

1. COTAS EM METRO, EXCETO QUANDO INDICADO.
2. FOI CONSIDERADO 0,10M DE REMOÇÃO DE PAVIMENTO E CAMADA VEGETAL.

ÁREA DE CORTE

ÁREA DE ATERRO

Resumo das Quantidades	
TERRAPLENAGEM:	VALORES EM (m³)
VOLUMES OBTIDOS POR DIFERENÇA DE SUPERFÍCIES	
CORTE	637,47
ATERRO	91,47
CÁLCULO DO EMPRÉSTIMO (m³)	
Vbotafora=VC-(VA+1,15) m³	
522,28	

ÁREA DE LIMPEZA (m²)	926,56
----------------------	--------

RESUMO DE QUANTIDADES	
TIPO	QUANTIDADE
MA-04D (Fundação) (m)	11,00m
MA-04D (Avenária) (m²)	5,30m²
MA-10D (Fundação) (m)	24,90m
MA-10D (Avenária) (m²)	30,45m²

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel:2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE - TAGUAÍ

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ INÁCIO RIBEIRO
ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO ROMANO
TAGUAÍ - SP

DISCIPLINA

TERRAPLENAGEM

ÁREA

FOLHA

TRP 02/07

ASSUNTO

PLANTA DE MANCHA - CORTE/ATERRO
LOCAÇÃO DAS SEÇÕES

ESCALA GRÁFICA

ESCALA NOMINAL

DATA

0 1 2 3 (m)

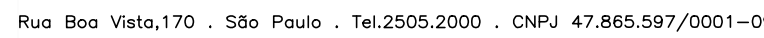
1:100

MAI/2022

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	46.223.723/0001-50
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. o.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. o.r.t.
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO	

CÓDIGO CDHU	EMPREENHIMENTO	Região	Município	Verificação	Etapa do Projeto
0	0	0	0	0	E P

REVISÕES (DISCRIMINAÇÃO)	Nº	DATA	RUBRICA
-			



CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE - TAGUAÍ

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

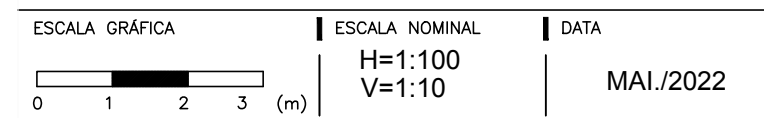
PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ INÁCIO RIBEIRO
ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO ROMANO
TAGUAÍ - SP

DISCIPLINA	ÁREA	FOLHA
TERRAPLENAGEM	TRP	03/07

ASSUNTO

SEÇÃO 01

PERFIL ACESSO PEDESTRE



ASSINATURAS	
proprietário	CNPJ
MUNICÍPIO DE TAGUAÍ	46.223.723/0001-50

aprovação do projeto – responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.
	a.r.t.

obra – responsável técnico	c.r.e.a.
	pref.
	a.r.t.

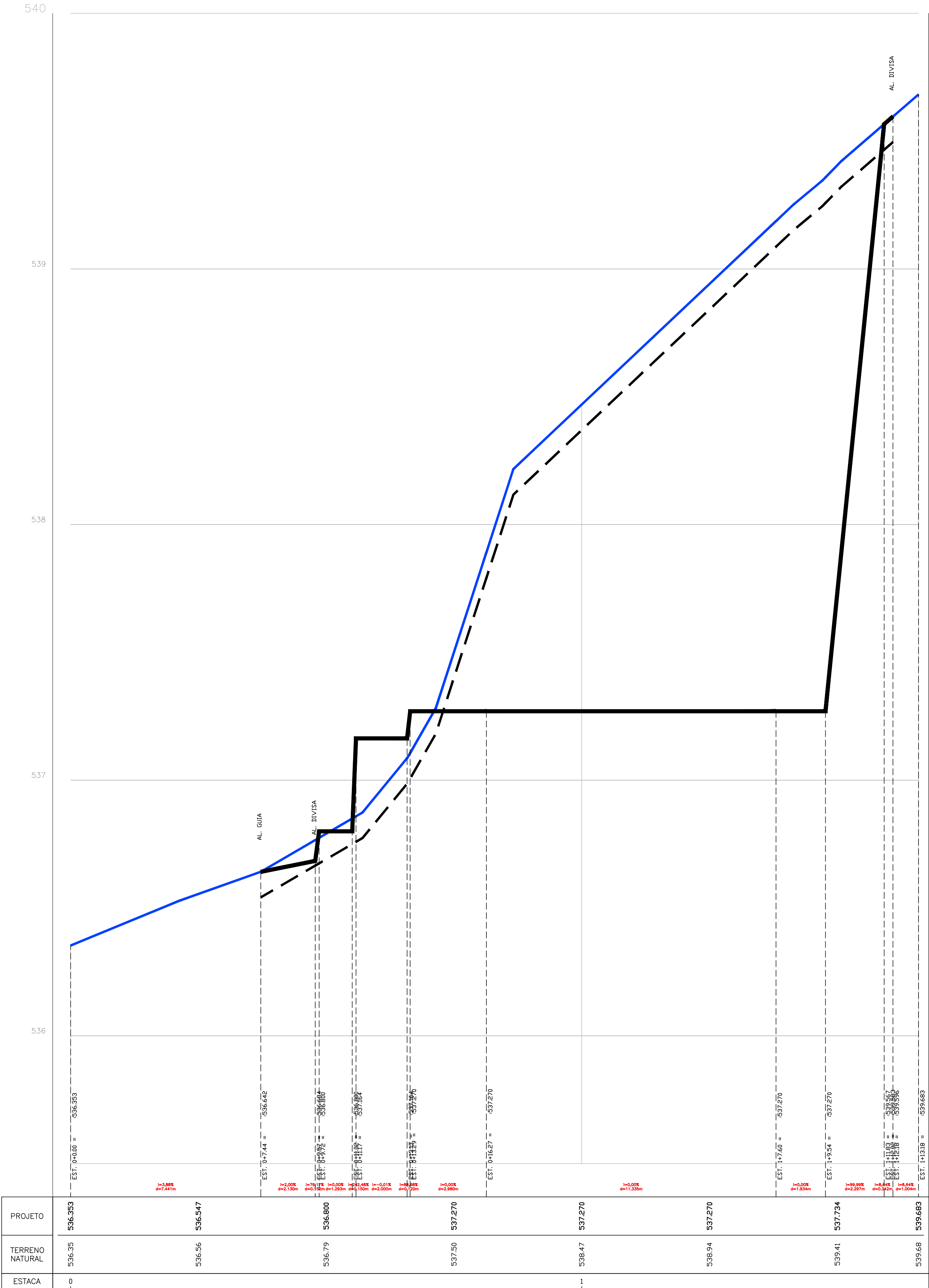
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO												
Projeto					Região		Município		Versão	Etapa	do Projeto	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	E	P	

PROJETO	534.089	535.118	535.296	535.347	537.270	537.270	537.270	538.20
TERRENO NATURAL	534.69	535.12	535.47	536.41	537.07	537.56	537.89	538.20
ESTACA	0				1			

ESTACA		PROYECTO
0	536.693	536.693
536.69		536.87
537.13		537.081
536.79		537.270

SEÇÃO 03



FONTE / DADOS DE BASE

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ELISANGELA CATINI DO LAGO

DATA: ABRIL/2022.
ENGENHEIRA CIVIL

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA
ARQ*. ANA MARIA ANTUNES COELHO
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE

SUPERINTENDENTE DE
PROJETOS
GERENTE
GESTOR

APOIO CDHU
ARQ. THIAGO LA BLANCA RUIZ
ARQ*. RITA MARA NUNES
ARQ*. MARCIA JACÓ DE SOUZA

GESTÃO
COORD. PROJETOS
AUTORA ESTUDO

PROJETO BASICO TRP
ARQ. MARICE CLEMENTE CONDE
CAU A 16683-9

AUTOR DO PROJETO

AGR - MARCO AURELIO MENEGHINI
TRT 04398276807

COAUTOR DO PROJETO

LEGENDA / NOTAS

- COTAS EM METRO, EXCETO QUANDO INDICADO.
- FOI CONSIDERADO 0,10M DE REMOÇÃO DE PAVIMENTO E CAMADA VEGETAL.

- PERFIL TERRENO NATURAL
- PERFIL LINHA DE LIMPEZA
- PERFIL SUPERFICIE DE PROJETO
- MUROS DE ARRIMO
- MURO DE ARRIMO MAQ40-01 (h= 0,40 a 0,60m)
SAPATA PARA DENTRO DO TERRAPLENO

REVISÕES (DISCRIMINAÇÃO)	Nº	DATA	RUBRICA
-			

CDHU Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano

Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel.2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE - TAGUAÍ

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ INÁCIO RIBEIRO
ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO ROMANO
TAGUAÍ - SP

DISCIPLINA

TERRAPLENAGEM

ÁREA

FOLHA

TRP 05/07

ASSUNTO

SEÇÃO 03

ESCALA GRÁFICA

ESCALA NOMINAL

DATA

0 1 2 3 (m)

H=1:100
V=1:10

MAI/2022

ASSINATURAS

proprietário

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ

46.223.723/0001-50

aprovação do projeto - responsável técnico

c.r.e.a.
pref.
o.r.t.

obra - responsável técnico

c.r.e.a.
pref.
o.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU
EMPREENHIMENTO

Projeto

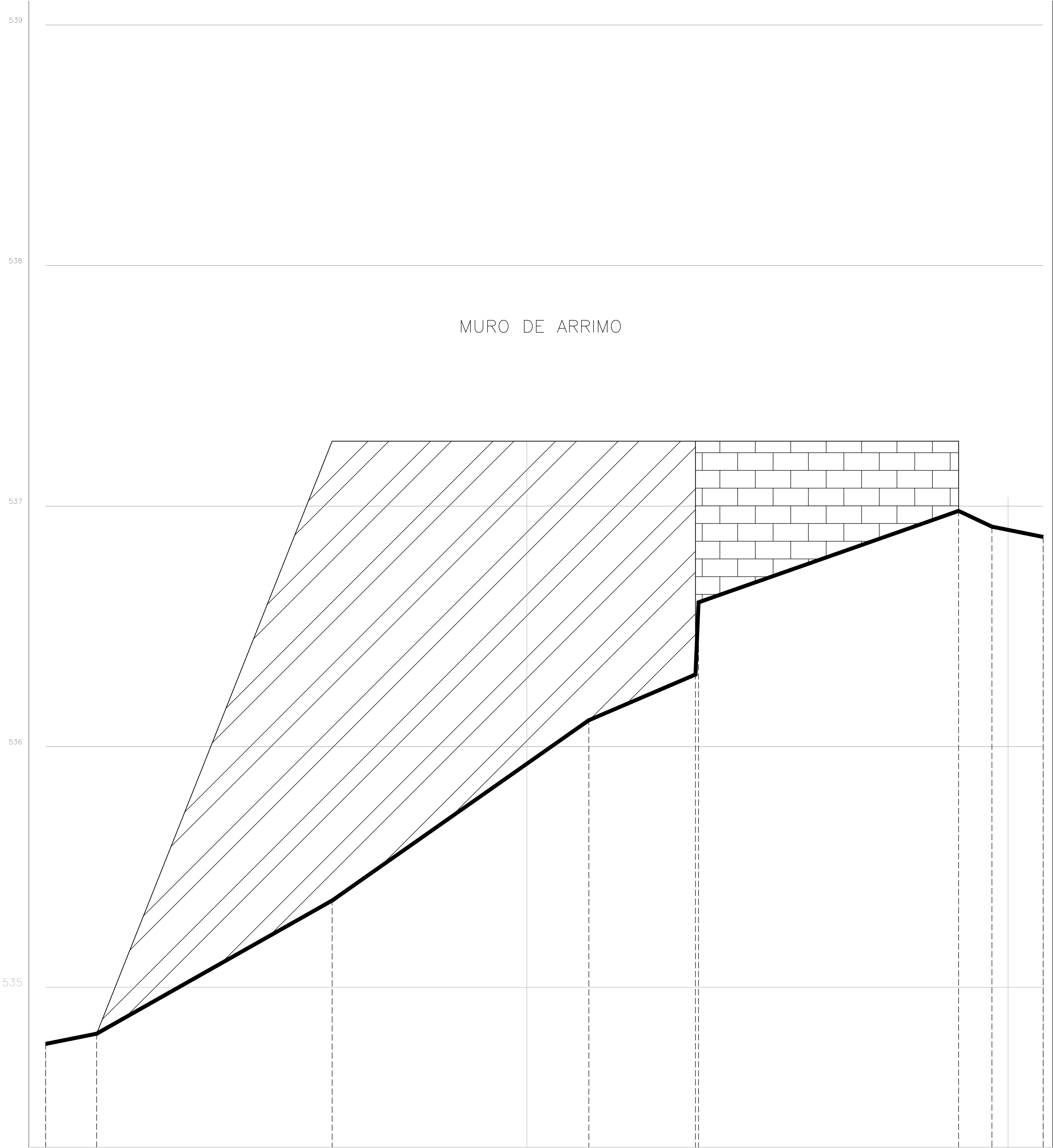
Região

Município

Versão

Etapa do Projeto

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 E P



FONTE / DADOS DE BASE

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ELISANGELA CATINI DO LAGO

DATA: ABRIL/2022.
ENGENHEIRA CIVIL

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA
ARQ*. ANA MARIA ANTUNES COELHO
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE

SUPERINTENDENTE DE
PROJETOS
GERENTE
GESTOR

APOIO CDHU
ARQ. THIAGO LA BLANCA RUIZ
ARQ*. RITA MARA NUNES
ARQ*. MARCIA JACÓ DE SOUZA

GESTÃO
COORD. PROJETOS
AUTORA ESTUDO

PROJETO BASICO TRP
ARQ. MARICE CLEMENTE CONDE
CAU A 16683-9

AUTOR DO PROJETO

AGR - MARCO AURELIO MENEGHINI
TRT 04398276807

COAUTOR DO PROJETO

LEGENDA / NOTAS

1. COTAS EM METRO, EXCETO QUANDO INDICADO.
2. FOI CONSIDERADO 0,10M DE REMOÇÃO DE PAVIMENTO E CAMADA VEGETAL.

PERFIL TERRENO NATURAL

PERFIL LINHA DE LIMPEZA

PERFIL SUPERFICIE DE PROJETO

MUROS DE ARRIMO

MA10D-01

MA04D-01

REVISÕES (DISCRIMINAÇÃO) N° DATA RUBRICA

-

CDHU Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano

Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel:2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

PROJETO

ESPAÇO SAÚDE - TAGUAÍ

ENDEREÇO / MUNICIPIO

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ INÁCIO RIBEIRO
ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO ROMANO
TAGUAÍ - SP

DISCIPLINA ÁREA FOLHA

TERRAPLENAGEM TRP 07/07

ASSUNTO

MURO DE ARRIMO

ESCALA GRÁFICA ESCALA NOMINAL DATA

0 1 2 3 (m) H=1:100 V=1:10 MAI/2022

ASSINATURAS

proprietário

MUNICIPIO DE TAGUAÍ

CNPJ

46.223.723/0001-50

aprovação do projeto - responsável técnico

c.r.e.a.

pref.

a.r.t.

obra - responsável técnico

c.r.e.a.

pref.

a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU
EMPREENHIMENTO

Projeto Região Município Versão Etapa do Projeto

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 E P



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Anexo II do Estudo Técnico Preliminar

Planilha Orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
		1261	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 252.925,09
		1261.01	INICIO DE OBRA							R\$ 47.436,35
CDHU	02.08.020	1261.01.01	Placa de identificação para obra	M2	6,00	797,33	93,57	R\$ 890,90	R\$ 1.113,62	R\$ 6.681,72
CDHU	02.09.040	1261.01.02	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	926,56	3,99	0,16	R\$ 4,15	R\$ 5,18	R\$ 4.799,58
CDHU	07.01.020	1261.01.03	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	627,47	16,78	0,29	R\$ 17,07	R\$ 21,33	R\$ 13.383,93
CDHU	07.12.020	1261.01.04	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	91,47	13,04	0,30	R\$ 13,34	R\$ 16,67	R\$ 1.524,80
CDHU	05.10.010	1261.01.05	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	522,28	5,19	0,00	R\$ 5,19	R\$ 6,48	R\$ 3.384,37
CDHU	05.10.020	1261.01.06	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3	522,28	8,57	0,00	R\$ 8,57	R\$ 10,71	R\$ 5.593,61
CDHU	02.10.020	1261.01.07	Locação de obra de edificação	M2	280,33	10,97	5,87	R\$ 16,84	R\$ 21,05	R\$ 5.900,94
CDHU	02.02.150	1261.01.08	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6,00	739,17	83,15	R\$ 822,32	R\$ 1.027,90	R\$ 6.167,40
		1261.01.02	LIGAÇÃO DE ENERGIA - PADRÃO DE ENTRADA + GRUPO GERADOR							R\$ 195.162,99
CDHU	68.01.600	1261.01.02.01	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	6,00	1373,03	305,75	R\$ 1.678,78	R\$ 2.098,47	R\$ 12.590,82
CDHU	36.03.020	1261.01.02.02	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	6,00	213,70	173,44	R\$ 387,14	R\$ 483,92	R\$ 2.903,52
CDHU	37.16.071	1261.01.02.03	Sistema de barramento blindado de 100 a 2000 A, trifásico, barra de cobre	Axm	6,00	569,22	0,63	R\$ 569,85	R\$ 712,31	R\$ 4.273,86
CDHU	39.26.080	1261.01.02.04	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	6,00	31,63	7,50	R\$ 39,13	R\$ 48,91	R\$ 293,46
CDHU	37.13.660	1261.01.02.05	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	6,00	157,23	45,04	R\$ 202,27	R\$ 252,83	R\$ 1.516,98
CDHU	36.08.110	1261.01.02.06	Grupo gerador com potência de 180/168 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	1,00	136937,44	1930,04	R\$ 138.867,48	R\$ 173.584,35	R\$ 173.584,35
		1261.01.03	CALÇAMENTO E PAISAGISMO							R\$ 10.325,75
CDHU	11.18.040	1261.01.03.01	Lastro de pedra britada	M3	3,00	157,34	30,54	R\$ 187,88	R\$ 234,85	R\$ 704,55
CDHU	11.03.090	1261.01.03.02	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	7,00	383,49	122,16	R\$ 505,65	R\$ 632,06	R\$ 4.424,42
CDHU	11.16.020	1261.01.03.03	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	7,00	0,00	85,87	R\$ 85,87	R\$ 107,33	R\$ 751,31
CDHU	34.02.100	1261.01.03.04	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	200,88	12,56	5,15	R\$ 17,71	R\$ 22,13	R\$ 4.445,47
		1261.02	INFRAESTRUTURA							R\$ 120.906,90
		1261.02.01	FUNDAÇÃO PROFUNDA							R\$ 43.057,69
CDHU	12.05.010	1261.02.01.01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2238,60	0,00	R\$ 2.238,60	R\$ 2.798,25	R\$ 2.798,25
CDHU	12.05.020	1261.02.01.02	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	570,00	38,89	15,05	R\$ 53,94	R\$ 67,42	R\$ 38.429,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
CDHU	05.10.024	1261.02.01.03	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10" km até o 15" km	M3	41,63	28,31	0,00	R\$ 28,31	R\$ 35,38	R\$ 1.472,86
CDHU	07.10.020	1261.02.01.04	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	41,63	6,75	0,12	R\$ 6,87	R\$ 8,58	R\$ 357,18
		1261.02.02	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES							R\$ 77.849,21
CDHU	06.02.020	1261.02.02.01	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62	0,00	61,08	R\$ 61,08	R\$ 76,35	R\$ 7.835,03
CDHU	08.01.040	1261.02.02.02	Escoramento de solo descontinuo	M2	170,93	20,38	36,12	R\$ 56,50	R\$ 70,62	R\$ 12.071,07
CDHU	07.11.020	1261.02.02.03	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32	3,86	2,84	R\$ 6,70	R\$ 8,37	R\$ 672,27
CDHU	05.10.025	1261.02.02.04	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15" km até o 20" km	M3	22,30	37,71	0,00	R\$ 37,71	R\$ 47,13	R\$ 1.050,99
CDHU	07.10.020	1261.02.02.05	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,30	6,75	0,12	R\$ 6,87	R\$ 8,58	R\$ 191,33
CDHU	11.02.060	1261.02.02.06	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51	492,00	0,00	R\$ 492,00	R\$ 615,00	R\$ 3.388,65
CDHU	11.16.020	1261.02.02.07	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51	0,00	85,87	R\$ 85,87	R\$ 107,33	R\$ 591,38
CDHU	11.01.130	1261.02.02.08	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,80	465,21	0,00	R\$ 465,21	R\$ 581,51	R\$ 9.769,36
CDHU	11.16.040	1261.02.02.09	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80	0,00	171,74	R\$ 171,74	R\$ 214,67	R\$ 3.606,45
CDHU	09.01.020	1261.02.02.10	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15	42,04	58,70	R\$ 100,74	R\$ 125,92	R\$ 20.040,16
CDHU	10.01.040	1261.02.02.11	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1192,00	8,83	2,62	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 17.057,52
CDHU	10.01.060	1261.02.02.12	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105,00	9,38	2,62	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 1.575,00
		1261.03	SUPER ESTRUTURA							R\$ 190.894,16
		1261.03.01	ESTRUTURA DE CONCRETO							R\$ 22.715,99
CDHU	09.02.020	1261.03.01.01	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92	125,98	63,21	R\$ 189,19	R\$ 236,48	R\$ 16.534,68
CDHU	11.01.130	1261.03.01.02	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47	465,21	0,00	R\$ 465,21	R\$ 581,51	R\$ 4.925,38
CDHU	11.16.060	1261.03.01.03	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47	0,00	118,63	R\$ 118,63	R\$ 148,28	R\$ 1.255,93
		1261.03.02	CONTRAPISO							R\$ 19.034,65
CDHU	11.18.060	1261.03.02.01	Lona plástica - 150 micron	M2	226,71	3,28	0,61	R\$ 3,89	R\$ 4,86	R\$ 1.101,81
CDHU	10.02.020	1261.03.02.02	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93	11,73	1,31	R\$ 13,04	R\$ 16,30	R\$ 8.295,55
CDHU	11.02.060	1261.03.02.03	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34	492,00	0,00	R\$ 492,00	R\$ 615,00	R\$ 6.974,10
CDHU	11.18.040	1261.03.02.04	Lastro de pedra britada	M3	11,34	157,34	30,54	R\$ 187,88	R\$ 234,85	R\$ 2.663,19
		1261.03.03	VEDOS							R\$ 94.608,82
CDHU	14.05.050	1261.03.03.01	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	562,79	46,64	35,90	R\$ 82,54	R\$ 103,17	R\$ 58.063,04
CDHU	14.30.160	1261.03.03.02	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	225,47	0,00	R\$ 225,47	R\$ 281,83	R\$ 9.387,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
CDHU	14.30.160	1261.03.03.03	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	225,47	0,00	R\$ 225,47	R\$ 281,83	R\$ 19.251,80
CDHU	11.05.040	1261.03.03.04	Argamassa graute	M3	11,95	353,57	57,10	R\$ 410,67	R\$ 513,33	R\$ 6.134,29
CDHU	11.16.060	1261.03.03.05	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95	0,00	118,63	R\$ 118,63	R\$ 148,28	R\$ 1.771,94
		1261.03.04	LAJE							R\$ 32.425,06
CDHU	13.01.150	1261.03.04.01	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02	123,97	36,14	R\$ 160,11	R\$ 200,13	R\$ 32.425,06
		1261.03.05	FERRAGENS							R\$ 22.109,64
CDHU	10.01.040	1261.03.05.01	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1285,00	8,83	2,62	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 18.388,35
CDHU	10.02.020	1261.03.05.02	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30	11,73	1,31	R\$ 13,04	R\$ 16,30	R\$ 3.721,29
		1261.04	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR							R\$ 8.977,80
		1261.04.01	LIXEIRAS							R\$ 4.746,77
CDHU	02.10.020	1261.04.01.01	Locação de obra de edificação	M2	17,42	10,97	5,87	R\$ 16,84	R\$ 21,05	R\$ 366,69
CDHU	11.18.060	1261.04.01.02	Lona plástica - 150 micron	M2	10,55	3,28	0,61	R\$ 3,89	R\$ 4,86	R\$ 51,27
CDHU	11.02.060	1261.04.01.03	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99	492,00	0,00	R\$ 492,00	R\$ 615,00	R\$ 608,85
CDHU	11.16.020	1261.04.01.04	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	0,00	85,87	R\$ 85,87	R\$ 107,33	R\$ 106,25
CDHU	11.01.130	1261.04.01.05	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70	465,21	0,00	R\$ 465,21	R\$ 581,51	R\$ 988,56
CDHU	11.16.040	1261.04.01.06	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70	0,00	171,74	R\$ 171,74	R\$ 214,67	R\$ 364,93
CDHU	09.01.020	1261.04.01.07	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	42,04	58,70	R\$ 100,74	R\$ 125,92	R\$ 1.043,87
CDHU	10.01.040	1261.04.01.08	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00	8,83	2,62	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 1.216,35
		1261.04.02	MEDIDORES E GERADOR							R\$ 4.231,03
CDHU	02.10.020	1261.04.02.01	Locação de obra de edificação	M2	21,48	10,97	5,87	R\$ 16,84	R\$ 21,05	R\$ 452,15
CDHU	11.18.060	1261.04.02.02	Lona plástica - 150 micron	M2	9,22	3,28	0,61	R\$ 3,89	R\$ 4,86	R\$ 44,80
CDHU	11.02.060	1261.04.02.03	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93	492,00	0,00	R\$ 492,00	R\$ 615,00	R\$ 571,95
CDHU	11.16.020	1261.04.02.04	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	0,00	85,87	R\$ 85,87	R\$ 107,33	R\$ 99,81
CDHU	11.01.130	1261.04.02.05	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	465,21	0,00	R\$ 465,21	R\$ 581,51	R\$ 866,44
CDHU	11.16.040	1261.04.02.06	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	0,00	171,74	R\$ 171,74	R\$ 214,67	R\$ 319,85
CDHU	09.01.020	1261.04.02.07	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	42,04	58,70	R\$ 100,74	R\$ 125,92	R\$ 1.017,43
CDHU	10.01.040	1261.04.02.08	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	8,83	2,62	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 858,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
		1261.05	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 6.580,34
		1261.05.01	EXTERNO							R\$ 1.254,82
CDHU	33.03.760	1261.05.01.01	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95	9,18	15,95	R\$ 25,13	R\$ 31,41	R\$ 1.254,82
		1261.05.02	INTERNO							R\$ 5.325,52
CDHU	32.16.030	1261.05.02.01	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48	55,00	8,14	R\$ 63,14	R\$ 78,92	R\$ 5.325,52
		1261.06	ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 278.633,51
		1261.06.01	ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA							R\$ 81.835,51
CDHU	15.03.030	1261.06.01.01	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2104,17	23,41	0,00	R\$ 23,41	R\$ 29,26	R\$ 61.568,01
CDHU	15.03.131	1261.06.01.02	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25	21,44	0,00	R\$ 21,44	R\$ 26,80	R\$ 20.267,50
		1261.06.02	ESTRUTURA METÁLICA RECEPÇÃO							R\$ 103.026,50
CDHU	15.03.030	1261.06.02.01	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1417,49	23,41	0,00	R\$ 23,41	R\$ 29,26	R\$ 41.475,75
CDHU	15.03.131	1261.06.02.02	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67	21,44	0,00	R\$ 21,44	R\$ 26,80	R\$ 61.550,75
		1261.06.03	ACABAMENTOS ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA							R\$ 14.643,12
CDHU	33.11.050	1261.06.03.01	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	245,69	17,65	30,03	R\$ 47,68	R\$ 59,60	R\$ 14.643,12
		1261.06.04	ACABAMENTOS ESTRUTURA METÁLICA RECEPÇÃO							R\$ 7.461,32
CDHU	33.11.050	1261.06.04.01	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	125,19	17,65	30,03	R\$ 47,68	R\$ 59,60	R\$ 7.461,32
		1261.06.05	TELHAMENTO							R\$ 30.982,57
CDHU	16.13.070	1261.06.05.01	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	150,45	19,66	R\$ 170,11	R\$ 212,63	R\$ 11.316,16
CDHU	16.03.020	1261.06.05.02	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	66,86	18,06	R\$ 84,92	R\$ 106,15	R\$ 19.666,41
		1261.06.06	CALHA, RUFOS E AFINS							R\$ 40.684,49
CDHU	16.33.052	1261.06.06.01	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47,00	87,46	65,07	R\$ 152,53	R\$ 190,66	R\$ 8.961,02
CDHU	16.33.062	1261.06.06.02	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00	168,46	70,07	R\$ 238,53	R\$ 298,16	R\$ 18.784,08
CDHU	16.03.300	1261.06.06.03	Cumeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	87,64	9,03	R\$ 96,67	R\$ 120,83	R\$ 815,60
CDHU	16.30.020	1261.06.06.04	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	695,58	0,00	R\$ 695,58	R\$ 869,47	R\$ 5.747,19
CDHU	33.11.050	1261.06.06.05	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	17,65	30,03	R\$ 47,68	R\$ 59,60	R\$ 6.376,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191- SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
		1261.07	REVESTIMENTOS ÁREA INTERNA							R\$ 123.443,85
		1261.07.01	REVESTIMENTO PISO ÁREA INTERNA							R\$ 66.425,25
CDHU	17.01.020	1261.07.01.01	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	451,50	321,80	R\$ 773,30	R\$ 966,62	R\$ 6.573,01
CDHU	18.08.032	1261.07.01.02	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	98,53	40,63	R\$ 139,16	R\$ 173,95	R\$ 39.436,20
CDHU	18.08.042	1261.07.01.03	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50	17,57	11,29	R\$ 28,86	R\$ 36,07	R\$ 10.694,75
CDHU	18.06.430	1261.07.01.04	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71	6,57	10,27	R\$ 16,84	R\$ 21,05	R\$ 4.772,24
CDHU	18.06.530	1261.07.01.05	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50	0,66	1,15	R\$ 1,81	R\$ 2,26	R\$ 670,09
CDHU	19.03.290	1261.07.01.06	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00	118,19	4,07	R\$ 122,26	R\$ 152,82	R\$ 4.278,96
		1261.07.02	REVESTIMENTO PAREDE ÁREA INTERNA							R\$ 40.496,37
CDHU	17.02.020	1261.07.02.01	Chapisco	M2	294,12	2,25	4,77	R\$ 7,02	R\$ 8,77	R\$ 2.579,43
CDHU	17.02.120	1261.07.02.02	Emboço comum	M2	61,42	9,56	13,10	R\$ 22,66	R\$ 28,32	R\$ 1.739,41
CDHU	17.02.140	1261.07.02.03	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70	9,56	18,06	R\$ 27,62	R\$ 34,52	R\$ 8.032,80
CDHU	18.11.042	1261.07.02.04	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	75,98	23,01	R\$ 98,99	R\$ 123,73	R\$ 7.599,49
CDHU	33.02.060	1261.07.02.05	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	2,90	12,05	R\$ 14,95	R\$ 18,68	R\$ 4.346,83
CDHU	33.10.050	1261.07.02.06	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	11,08	21,50	R\$ 32,58	R\$ 40,72	R\$ 16.198,41
		1261.07.03	REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA							R\$ 16.522,23
CDHU	17.02.020	1261.07.03.01	Chapisco	M2	196,67	2,25	4,77	R\$ 7,02	R\$ 8,77	R\$ 1.724,79
CDHU	17.02.140	1261.07.03.02	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	9,56	18,06	R\$ 27,62	R\$ 34,52	R\$ 6.789,04
CDHU	33.10.050	1261.07.03.03	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	11,08	21,50	R\$ 32,58	R\$ 40,72	R\$ 8.008,40
		1261.08	ESQUADRIA METÁLICA							R\$ 42.176,78
		1261.08.01	PORTAS METÁLICAS							R\$ 4.186,60
CDHU	25.02.010	1261.08.01.01	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	6,24	401,30	135,45	R\$ 536,75	R\$ 670,93	R\$ 4.186,60
		1261.08.02	CAIXILHOS METALICOS							R\$ 37.990,18
CDHU	15.03.150	1261.08.02.01	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	16,76	5,82	R\$ 22,58	R\$ 28,22	R\$ 4.435,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191- SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
CDHU	33.11.050	1261.08.02.02	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	17,65	30,03	R\$ 47,68	R\$ 59,60	R\$ 2.021,63
CDHU	25.01.410	1261.08.02.03	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	969,28	52,05	R\$ 1.021,33	R\$ 1.276,66	R\$ 31.533,50
		1261.09	ESQUADRIAS EM VIDRO							R\$ 17.780,54
		1261.09.01	VIDROS CAIXILHOS							R\$ 17.780,54
CDHU	26.01.168	1261.09.01.01	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	250,85	28,29	R\$ 279,14	R\$ 348,92	R\$ 11.835,36
CDHU	26.01.060	1261.09.01.02	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	135,65	21,63	R\$ 157,28	R\$ 196,60	R\$ 5.945,18
		1261.10	ESQUADRIAS EM MADEIRA							R\$ 31.091,99
		1261.10.01	PORTAS MADEIRA							R\$ 15.870,12
CDHU	23.09.040	1261.10.01.01	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	482,28	126,43	R\$ 608,71	R\$ 760,88	R\$ 9.130,56
CDHU	23.08.160	1261.10.01.02	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1063,23	194,15	R\$ 1.257,38	R\$ 1.571,72	R\$ 1.571,72
CDHU	23.08.242	1261.10.01.03	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08	483,47	37,19	R\$ 520,66	R\$ 650,82	R\$ 3.306,16
CDHU	23.09.420	1261.10.01.04	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	309,13	63,21	R\$ 372,34	R\$ 465,42	R\$ 1.861,68
		1261.10.02	ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA							R\$ 5.752,17
CDHU	33.12.011	1261.10.02.01	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	18,05	30,03	R\$ 48,08	R\$ 60,10	R\$ 5.752,17
		1261.10.03	FECHADURAS							R\$ 9.469,70
CDHU	28.01.040	1261.10.03.01	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	292,08	67,73	R\$ 359,81	R\$ 449,76	R\$ 6.746,40
CDHU	28.01.020	1261.10.03.02	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00	418,12	67,73	R\$ 485,85	R\$ 607,31	R\$ 1.214,62
CDHU	28.01.070	1261.10.03.03	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	234,01	67,73	R\$ 301,74	R\$ 377,17	R\$ 1.508,68
		1261.11	PORTAS PNE							R\$ 7.438,30
		1261.11.1	PORTAS PNE							R\$ 2.655,47
CDHU	23.13.064	1261.11.01.01	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	861,00	0,00	R\$ 861,00	R\$ 1.076,25	R\$ 1.076,25
CDHU	23.09.050	1261.11.01.02	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	505,26	126,43	R\$ 631,69	R\$ 789,61	R\$ 1.579,22
		1261.11.2	ACABAMENTOS PORTAS PNE							R\$ 4.782,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191- SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
CDHU	30.04.060	1261.11.02.01	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	435,02	0,00	R\$ 435,02	R\$ 543,77	R\$ 3.045,11
CDHU	30.01.010	1261.11.02.02	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	179,53	13,55	R\$ 193,08	R\$ 241,35	R\$ 1.737,72
		1261.12	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 41.363,95
		1261.12.1	LOUÇAS E AFINS							R\$ 20.183,75
CDHU	44.01.100	1261.12.01.01	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	98,80	70,41	R\$ 169,21	R\$ 211,51	R\$ 2.538,12
CDHU	44.20.220	1261.12.01.02	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	12,00	175,52	25,03	R\$ 200,55	R\$ 250,68	R\$ 3.008,16
CDHU	44.20.650	1261.12.01.03	Válvula de metal cromado de 1"	UN	12,00	29,95	10,01	R\$ 39,96	R\$ 49,95	R\$ 599,40
CDHU	30.08.060	1261.12.01.04	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	1324,63	60,23	R\$ 1.384,86	R\$ 1.731,07	R\$ 5.193,21
CDHU	44.01.800	1261.12.01.05	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CI	2,00	760,45	60,23	R\$ 820,68	R\$ 1.025,85	R\$ 2.051,70
CDHU	44.01.360	1261.12.01.06	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	604,72	150,15	R\$ 754,87	R\$ 943,58	R\$ 943,58
CDHU	44.20.200	1261.12.01.07	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	1,00	152,50	25,03	R\$ 177,53	R\$ 221,91	R\$ 221,91
CDHU	44.20.640	1261.12.01.08	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	1,00	72,65	10,01	R\$ 82,66	R\$ 103,32	R\$ 103,32
CDHU	44.02.200	1261.12.01.09	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	1155,26	182,91	R\$ 1.338,17	R\$ 1.672,71	R\$ 5.319,21
CDHU	29.01.230	1261.12.01.10	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	11,79	16,03	R\$ 27,82	R\$ 34,77	R\$ 205,14
		1261.12.2	METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 6.050,58
CDHU	44.06.250	1261.12.02.01	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	225,96	25,03	R\$ 250,99	R\$ 313,73	R\$ 1.568,65
CDHU	44.20.200	1261.12.02.02	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	5,00	152,50	25,03	R\$ 177,53	R\$ 221,91	R\$ 1.109,55
CDHU	44.20.620	1261.12.02.03	Válvula americana	UN	5,00	56,56	2,04	R\$ 58,60	R\$ 73,25	R\$ 366,25
CDHU	44.03.450	1261.12.02.04	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	52,94	17,60	R\$ 70,54	R\$ 88,17	R\$ 440,85
CDHU	44.03.645	1261.12.02.05	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	12,00	142,49	19,09	R\$ 161,58	R\$ 201,97	R\$ 2.423,64
CDHU	44.03.400	1261.12.02.06	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	2,00	39,06	17,60	R\$ 56,66	R\$ 70,82	R\$ 141,64
		1261.12.3	DIVISÓRIA							R\$ 3.033,02
CDHU	14.30.860	1261.12.03.01	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	352,74	72,95	R\$ 425,69	R\$ 532,11	R\$ 3.033,02
		1261.12.4	PORTAS DIVISÓRIAS							R\$ 12.096,60
CDHU	23.04.590	1261.12.04.01	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	2301,92	117,40	R\$ 2.419,32	R\$ 3.024,15	R\$ 12.096,60
		1261.13	ACESSIBILIDADE ÁREA INTERNA							R\$ 3.244,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191- SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
		1261.13.01	BARRAS DE APOIO							R\$ 2.944,19
CDHU	30.01.061	1261.13.01.01	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	160,20	13,55	R\$ 173,75	R\$ 217,18	R\$ 1.737,44
CDHU	30.01.010	1261.13.01.02	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	5,00	179,53	13,55	R\$ 193,08	R\$ 241,35	R\$ 1.206,75
		1261.13.02	SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS							R\$ 300,79
CDHU	30.04.020	1261.13.02.01	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	164,00	10,38	R\$ 174,38	R\$ 217,97	R\$ 300,79
		1261.14	ELÉTRICA							R\$ 81.202,16
		1261.14.01	INSTALAÇÕES							R\$ 41.383,22
CDHU	37.04.290	1261.14.01.01	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1244,14	187,11	R\$ 1.431,25	R\$ 1.789,06	R\$ 1.789,06
CDHU	37.13.600	1261.14.01.02	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	9,17	15,02	R\$ 24,19	R\$ 30,23	R\$ 513,91
CDHU	37.13.630	1261.14.01.03	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	113,01	30,03	R\$ 143,04	R\$ 178,80	R\$ 1.430,40
CDHU	37.10.010	1261.14.01.04	Barramento de cobre nu	KG	2,00	114,35	8,91	R\$ 123,26	R\$ 154,07	R\$ 308,14
CDHU	39.10.060	1261.14.01.05	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	18,00	6,41	7,50	R\$ 13,91	R\$ 17,38	R\$ 312,84
CDHU	39.10.050	1261.14.01.06	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	57,00	0,86	4,01	R\$ 4,87	R\$ 6,08	R\$ 346,56
CDHU	38.13.010	1261.14.01.07	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00	6,43	2,00	R\$ 8,43	R\$ 10,53	R\$ 5.212,35
CDHU	37.24.042	1261.14.01.08	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	900,20	31,64	R\$ 931,84	R\$ 1.164,80	R\$ 1.164,80
CDHU	39.02.020	1261.14.01.09	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00	3,55	3,00	R\$ 6,55	R\$ 8,18	R\$ 1.390,60
CDHU	39.02.016	1261.14.01.10	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1100,00	2,19	2,00	R\$ 4,19	R\$ 5,23	R\$ 5.753,00
CDHU	39.02.010	1261.14.01.11	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00	1,39	2,00	R\$ 3,39	R\$ 4,23	R\$ 2.961,00
CDHU	40.07.040	1261.14.01.12	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	UN	44,00	6,17	12,51	R\$ 18,68	R\$ 23,35	R\$ 1.027,40
CDHU	40.07.010	1261.14.01.13	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	93,00	3,22	12,51	R\$ 15,73	R\$ 19,66	R\$ 1.828,38
CDHU	40.07.010	1261.14.01.14	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	24,00	3,22	12,51	R\$ 15,73	R\$ 19,66	R\$ 471,84
CDHU	40.07.020	1261.14.01.15	Caixa em PVC de 4" x 4"	UN	3,00	5,92	12,51	R\$ 18,43	R\$ 23,03	R\$ 69,09
CDHU	40.05.180	1261.14.01.16	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	35,31	17,52	R\$ 52,83	R\$ 66,03	R\$ 1.254,57
CDHU	40.05.170	1261.14.01.17	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	48,12	17,52	R\$ 65,64	R\$ 82,05	R\$ 164,10
CDHU	40.04.460	1261.14.01.18	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	17,07	15,02	R\$ 32,09	R\$ 40,11	R\$ 3.128,58
CDHU	40.05.040	1261.14.01.19	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	17,40	17,52	R\$ 34,92	R\$ 43,65	R\$ 43,65
CDHU	41.20.080	1261.14.01.20	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	6,51	4,07	R\$ 10,58	R\$ 13,22	R\$ 581,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191- SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
COTAÇÃO	135513	1261.14.01.21	LAMPADA LED 14W/127V BULBO E=27 6500K	UN	44,00	21,73	0,00	R\$ 21,73	R\$ 27,16	R\$ 1.195,04
CDHU	38.04.040	1261.14.01.22	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	30,00	14,23	30,03	R\$ 44,26	R\$ 55,32	R\$ 1.659,60
CDHU	41.14.510	1261.14.01.23	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150 W/250 W/400 W	UN	8,00	161,09	15,02	R\$ 176,11	R\$ 220,13	R\$ 1.761,04
COTAÇÃO	135518	1261.14.01.24	LAMPADA LED 50W/220V E=27 6400K E 2850 lm	UN	8,00	97,27	0,00	R\$ 97,27	R\$ 121,58	R\$ 972,64
CDHU	40.06.040	1261.14.01.25	Condulete metálico de 3/4"	CJ	3,00	13,73	25,03	R\$ 38,76	R\$ 48,45	R\$ 145,35
CDHU	41.13.102	1261.14.01.26	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6,00	235,76	20,02	R\$ 255,78	R\$ 319,72	R\$ 1.918,32
CDHU	41.02.580	1261.14.01.27	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	6,00	31,23	4,07	R\$ 35,30	R\$ 44,12	R\$ 264,72
CDHU	37.17.114	1261.14.01.28	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	2148,18	12,51	R\$ 2.160,69	R\$ 2.700,86	R\$ 2.700,86
CDHU	30.06.061	1261.14.01.29	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	245,29	25,03	R\$ 270,32	R\$ 337,90	R\$ 1.013,70
		1261.14.02	TELEFONIA							R\$ 22.248,43
CDHU	39.18.120	1261.14.02.01	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	17,06	5,51	R\$ 22,57	R\$ 28,21	R\$ 3.385,20
CDHU	40.04.096	1261.14.02.02	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	60,52	15,02	R\$ 75,54	R\$ 94,42	R\$ 660,94
CDHU	69.03.340	1261.14.02.03	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	35,13	7,50	R\$ 42,63	R\$ 53,28	R\$ 372,96
CDHU	69.09.250	1261.14.02.04	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	50,05	10,01	R\$ 60,06	R\$ 75,07	R\$ 525,49
CDHU	69.09.260	1261.14.02.05	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	909,45	40,04	R\$ 949,49	R\$ 1.186,86	R\$ 1.186,86
CDHU	66.08.100	1261.14.02.06	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	878,76	348,18	R\$ 1.226,94	R\$ 1.533,67	R\$ 1.533,67
CDHU	66.20.150	1261.14.02.07	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	1,00	19,24	13,92	R\$ 33,16	R\$ 41,45	R\$ 41,45
CDHU	69.20.230	1261.14.02.08	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	98,95	2,04	R\$ 100,99	R\$ 126,23	R\$ 126,23
CDHU	69.20.248	1261.14.02.09	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2,00	10,42	4,07	R\$ 14,49	R\$ 18,11	R\$ 36,22
CDHU	66.20.225	1261.14.02.10	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	2703,25	18,51	R\$ 2.721,76	R\$ 3.402,20	R\$ 3.402,20
CDHU	40.04.090	1261.14.02.11	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	28,45	15,02	R\$ 43,47	R\$ 54,33	R\$ 434,64
CDHU	39.11.091	1261.14.02.12	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	140,00	0,92	4,01	R\$ 4,93	R\$ 6,16	R\$ 862,40
CDHU	69.03.400	1261.14.02.13	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	7171,61	0,00	R\$ 7.171,61	R\$ 8.964,51	R\$ 8.964,51
CDHU	38.13.010	1261.14.02.14	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	6,43	2,00	R\$ 8,43	R\$ 10,53	R\$ 479,74
CDHU	40.07.010	1261.14.02.15	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	10,00	3,22	12,51	R\$ 15,73	R\$ 19,66	R\$ 196,60
CDHU	40.07.010	1261.14.02.16	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	2,00	3,22	12,51	R\$ 15,73	R\$ 19,66	R\$ 39,32
		1261.14.03	SPDA							R\$ 17.570,51
CDHU	42.05.440	1261.14.03.01	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	140,00	7,74	25,03	R\$ 32,77	R\$ 40,96	R\$ 5.734,40
CDHU	42.05.170	1261.14.03.02	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	260,00	14,87	20,02	R\$ 34,89	R\$ 43,61	R\$ 11.338,60
CDHU	29.03.030	1261.14.03.03	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	1,00	9,26	13,55	R\$ 22,81	R\$ 28,51	R\$ 28,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
CDHU	42.01.098	1261.14.03.04	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	14,00	14,29	12,51	R\$ 26,80	R\$ 33,50	R\$ 469,00
		1261.15	HIDRÁULICA							R\$ 33.711,71
		1261.15.01	ÁGUA FRIA							R\$ 17.644,03
CDHU	45.01.020	1261.15.01.01	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	816,66	615,95	R\$ 1.432,61	R\$ 1.790,76	R\$ 1.790,76
CDHU	48.02.204	1261.15.01.02	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00	1073,33	60,23	R\$ 1.133,56	R\$ 1.416,95	R\$ 5.667,80
CDHU	46.01.020	1261.15.01.03	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	88,80	6,35	25,03	R\$ 31,38	R\$ 39,22	R\$ 3.482,73
CDHU	46.01.030	1261.15.01.04	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	48,50	14,33	25,03	R\$ 39,36	R\$ 49,20	R\$ 2.386,20
CDHU	46.01.040	1261.15.01.05	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	20,00	24,01	25,03	R\$ 49,04	R\$ 61,30	R\$ 1.226,00
CDHU	47.01.030	1261.15.01.06	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	4,00	70,02	37,54	R\$ 107,56	R\$ 134,45	R\$ 537,80
CDHU	47.02.020	1261.15.01.07	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	8,00	90,97	22,52	R\$ 113,49	R\$ 141,86	R\$ 1.134,88
CDHU	47.02.110	1261.15.01.08	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	91,59	22,52	R\$ 114,11	R\$ 142,63	R\$ 285,26
CDHU	47.01.040	1261.15.01.09	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	4,00	79,04	45,04	R\$ 124,08	R\$ 155,10	R\$ 620,40
CDHU	48.05.010	1261.15.01.10	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	4,00	87,42	15,02	R\$ 102,44	R\$ 128,05	R\$ 512,20
		1261.15.02	ESGOTO							R\$ 8.316,91
CDHU	46.02.010	1261.15.02.01	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70	11,48	25,03	R\$ 36,51	R\$ 45,63	R\$ 2.176,55
CDHU	46.02.050	1261.15.02.02	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90	15,05	30,03	R\$ 45,08	R\$ 56,35	R\$ 1.403,11
CDHU	46.02.070	1261.15.02.03	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40	23,33	55,06	R\$ 78,39	R\$ 97,98	R\$ 3.370,51
CDHU	46.02.060	1261.15.02.04	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30	26,43	45,04	R\$ 71,47	R\$ 89,33	R\$ 1.366,74
		1261.15.03	CAIXAS E RALOS							R\$ 7.750,77
		1261.15.03.01	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM							R\$ 724,03
CDHU	02.10.020	1261.15.03.01.01	Locação de obra de edificação	M2	1,69	10,97	5,87	R\$ 16,84	R\$ 21,05	R\$ 35,57
CDHU	06.02.020	1261.15.03.01.02	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	0,00	61,08	R\$ 61,08	R\$ 76,35	R\$ 52,68
CDHU	06.11.040	1261.15.03.01.03	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	0,00	19,00	R\$ 19,00	R\$ 23,75	R\$ 11,87
CDHU	07.10.020	1261.15.03.01.04	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	6,75	0,12	R\$ 6,87	R\$ 8,58	R\$ 1,63
CDHU	11.18.040	1261.15.03.01.05	Lastro de pedra britada	M3	0,03	157,34	30,54	R\$ 187,88	R\$ 234,85	R\$ 7,04
CDHU	09.01.020	1261.15.03.01.06	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	42,04	58,70	R\$ 100,74	R\$ 125,92	R\$ 26,44
CDHU	14.02.030	1261.15.03.01.07	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	45,69	73,11	R\$ 118,80	R\$ 148,50	R\$ 80,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
CDHU	14.20.010	1261.15.03.01.08	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	990,38	853,76	R\$ 1.844,14	R\$ 2.305,17	R\$ 23,05
CDHU	09.02.020	1261.15.03.01.09	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	125,98	63,21	R\$ 189,19	R\$ 236,48	R\$ 66,21
CDHU	10.02.020	1261.15.03.01.10	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	11,73	1,31	R\$ 13,04	R\$ 16,30	R\$ 27,05
CDHU	11.03.090	1261.15.03.01.11	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05	383,49	122,16	R\$ 505,65	R\$ 632,06	R\$ 31,60
CDHU	11.16.040	1261.15.03.01.12	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	0,00	171,74	R\$ 171,74	R\$ 214,67	R\$ 8,58
CDHU	11.16.060	1261.15.03.01.13	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	0,00	118,63	R\$ 118,63	R\$ 148,28	R\$ 1,48
CDHU	10.01.040	1261.15.03.01.14	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	8,83	2,62	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 3,43
CDHU	17.02.020	1261.15.03.01.15	Chapisco	M2	0,56	2,25	4,77	R\$ 7,02	R\$ 8,77	R\$ 4,91
CDHU	32.17.010	1261.15.03.01.16	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	464,34	352,34	R\$ 816,68	R\$ 1.020,85	R\$ 10,20
CDHU	32.16.010	1261.15.03.01.17	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	11,83	8,14	R\$ 19,97	R\$ 24,96	R\$ 244,10
CDHU	32.07.110	1261.15.03.01.18	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	0,14	0,06	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 88,00
		1261.15.03.02	CAIXA DE INSPEÇÃO 30 x 30x 40CM							R\$ 1.008,38
CDHU	02.10.020	1261.15.03.02.01	Locação de obra de edificação	M2	3,38	10,97	5,87	R\$ 16,84	R\$ 21,05	R\$ 71,14
CDHU	06.02.020	1261.15.03.02.02	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	0,00	61,08	R\$ 61,08	R\$ 76,35	R\$ 105,36
CDHU	06.11.040	1261.15.03.02.03	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00	0,00	19,00	R\$ 19,00	R\$ 23,75	R\$ 23,75
CDHU	07.10.020	1261.15.03.02.04	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38	6,75	0,12	R\$ 6,87	R\$ 8,58	R\$ 3,26
CDHU	11.18.040	1261.15.03.02.05	Lastro de pedra britada	M3	0,06	157,34	30,54	R\$ 187,88	R\$ 234,85	R\$ 14,09
CDHU	09.01.020	1261.15.03.02.06	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	42,04	58,70	R\$ 100,74	R\$ 125,92	R\$ 52,88
CDHU	14.02.030	1261.15.03.02.07	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	45,69	73,11	R\$ 118,80	R\$ 148,50	R\$ 151,47
CDHU	14.20.010	1261.15.03.02.08	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	990,38	853,76	R\$ 1.844,14	R\$ 2.305,17	R\$ 69,15
CDHU	09.02.020	1261.15.03.02.09	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	125,98	63,21	R\$ 189,19	R\$ 236,48	R\$ 132,42
CDHU	10.02.020	1261.15.03.02.10	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	11,73	1,31	R\$ 13,04	R\$ 16,30	R\$ 54,27
CDHU	11.03.090	1261.15.03.02.11	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	383,49	122,16	R\$ 505,65	R\$ 632,06	R\$ 63,20
CDHU	11.16.040	1261.15.03.02.12	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	0,00	171,74	R\$ 171,74	R\$ 214,67	R\$ 17,17
CDHU	11.16.060	1261.15.03.02.13	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	0,00	118,63	R\$ 118,63	R\$ 148,28	R\$ 2,96
CDHU	10.01.040	1261.15.03.02.14	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	8,83	2,62	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 6,86
CDHU	17.02.020	1261.15.03.02.15	Chapisco	M2	1,12	2,25	4,77	R\$ 7,02	R\$ 8,77	R\$ 9,82
CDHU	32.17.010	1261.15.03.02.16	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03	464,34	352,34	R\$ 816,68	R\$ 1.020,85	R\$ 30,62
CDHU	32.16.010	1261.15.03.02.17	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96	11,83	8,14	R\$ 19,97	R\$ 24,96	R\$ 23,96
CDHU	32.07.110	1261.15.03.02.18	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00	0,14	0,06	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 176,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191- SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
		1261.15.03.03	CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM							R\$ 499,71
CDHU	02.10.020	1261.15.03.03.01	Locação de obra de edificação	M2	1,69	10,97	5,87	R\$ 16,84	R\$ 21,05	R\$ 35,57
CDHU	06.02.020	1261.15.03.03.02	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	0,00	61,08	R\$ 61,08	R\$ 76,35	R\$ 52,68
CDHU	06.11.040	1261.15.03.03.03	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	0,00	19,00	R\$ 19,00	R\$ 23,75	R\$ 11,87
CDHU	07.10.020	1261.15.03.03.04	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	6,75	0,12	R\$ 6,87	R\$ 8,58	R\$ 1,63
CDHU	11.18.040	1261.15.03.03.05	Lastro de pedra britada	M3	0,03	157,34	30,54	R\$ 187,88	R\$ 234,85	R\$ 7,04
CDHU	09.01.020	1261.15.03.03.06	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	42,04	58,70	R\$ 100,74	R\$ 125,92	R\$ 26,44
CDHU	14.02.030	1261.15.03.03.07	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	45,69	73,11	R\$ 118,80	R\$ 148,50	R\$ 80,19
CDHU	14.20.010	1261.15.03.03.08	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	990,38	853,76	R\$ 1.844,14	R\$ 2.305,17	R\$ 23,05
CDHU	09.02.020	1261.15.03.03.09	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	125,98	63,21	R\$ 189,19	R\$ 236,48	R\$ 66,21
CDHU	10.02.020	1261.15.03.03.10	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	11,73	1,31	R\$ 13,04	R\$ 16,30	R\$ 27,05
CDHU	11.03.090	1261.15.03.03.11	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	383,49	122,16	R\$ 505,65	R\$ 632,06	R\$ 37,92
CDHU	11.16.040	1261.15.03.03.12	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	0,00	171,74	R\$ 171,74	R\$ 214,67	R\$ 8,58
CDHU	11.16.060	1261.15.03.03.13	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	0,00	118,63	R\$ 118,63	R\$ 148,28	R\$ 2,96
CDHU	10.01.040	1261.15.03.03.14	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	8,83	2,62	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 3,43
CDHU	17.02.020	1261.15.03.03.15	Chapisco	M2	0,56	2,25	4,77	R\$ 7,02	R\$ 8,77	R\$ 4,91
CDHU	32.17.010	1261.15.03.03.16	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	464,34	352,34	R\$ 816,68	R\$ 1.020,85	R\$ 10,20
CDHU	32.16.010	1261.15.03.03.17	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	11,83	8,14	R\$ 19,97	R\$ 24,96	R\$ 11,98
CDHU	32.07.110	1261.15.03.03.18	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	0,14	0,06	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 88,00
		1261.15.03.04	CAIXA SIFONADA E RALO SECO							R\$ 731,67
CDHU	49.04.010	1261.15.03.04.01	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	35,89	50,05	R\$ 85,94	R\$ 107,42	R\$ 107,42
CDHU	49.01.020	1261.15.03.04.02	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	49,83	50,05	R\$ 99,88	R\$ 124,85	R\$ 624,25
		1261.15.03.05	ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 3.298,57
CDHU	46.03.040	1261.15.03.05.01	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,40	39,00	45,04	R\$ 84,04	R\$ 105,05	R\$ 3.298,57
		1261.15.03.06	COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 1.488,41
CDHU	50.10.100	1261.16.03.06.01	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	199,65	20,78	R\$ 220,43	R\$ 275,53	R\$ 275,53
CDHU	50.10.110	1261.16.03.06.02	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	220,70	20,78	R\$ 241,48	R\$ 301,85	R\$ 301,85
CDHU	50.10.140	1261.16.03.06.03	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	667,85	20,78	R\$ 688,63	R\$ 860,78	R\$ 860,78
CDHU	97.02.194	1261.16.03.06.04	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00	6,85	6,55	R\$ 13,40	R\$ 16,75	R\$ 50,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191- SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
		1261.16	ÁREA EXTERNA						R\$	12.412,28
		1261.16.01	REVESTIMENTO PAREDE E TETO ÁREA EXTERNA						R\$	12.412,28
CDHU	33.03.750	1261.16.01.01	Verniz acrílico	M2	245,06	19,02	21,50	R\$ 40,52	R\$ 50,65	R\$ 12.412,28
		1261.17	ESQUADRIA METÁLICA ÁREA EXTERNA						R\$	11.455,60
		1261.17.01	PORTAS METÁLICAS (RESERVATÓRIOS)						R\$	1.153,87
CDHU	25.02.050	1261.17.01.01	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,76	389,04	135,45	R\$ 524,49	R\$ 655,61	R\$ 1.153,87
		1261.17.02	ESCALA MARINHEIRO						R\$	10.301,73
CDHU	24.03.060	1261.17.02.01	Escala marinheiro (em aço galvanizado)	M	1,90	817,81	18,06	R\$ 835,87	R\$ 1.044,83	R\$ 1.985,17
CDHU	24.03.080	1261.17.02.02	Escala marinheiro com guarda corpo (em aço galvanizado)	M	4,50	1317,86	45,15	R\$ 1.363,01	R\$ 1.703,76	R\$ 7.666,92
CDHU	33.11.050	1261.17.02.03	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	17,65	30,03	R\$ 47,68	R\$ 59,60	R\$ 649,64
		1261.18	VENTILAÇÃO PERMANENTE						R\$	12.906,70
		1261.18.01	VENEZIANA INDUSTRIAL						R\$	12.906,70
CDHU	24.01.120	1261.18.01.01	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	276,97	0,00	R\$ 276,97	R\$ 346,21	R\$ 12.906,70
		1261.19	PAVIMENTO EXTERNO						R\$	4.360,49
		1261.19.01	REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO						R\$	4.360,49
CDHU	17.05.100	1261.19.01.01	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99	545,45	433,36	R\$ 978,81	R\$ 1.223,51	R\$ 3.658,29
CDHU	11.18.040	1261.19.01.02	Lastro de pedra britada	M3	2,99	157,34	30,54	R\$ 187,88	R\$ 234,85	R\$ 702,20
		1261.20	ACESSIBILIDADE ÁREA EXTERNA						R\$	2.838,81
		1261.20.01	SINALIZAÇÕES						R\$	2.838,81
CDHU	30.04.030	1261.20.01.01	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	106,49	29,12	R\$ 135,61	R\$ 169,51	R\$ 1.196,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655								
ENDEREÇO:		RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP								
FONTE:		PLANILHA DE CUSTOS - CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO							BDI	25,00%
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI - R\$	VALOR TOTAL - R\$
CDHU	30.06.010	1261.20.01.02	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	2,00	10,64	1,58	R\$ 12,22	R\$ 15,27	R\$ 30,54
CDHU	30.06.090	1261.20.01.03	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	790,41	5,09	R\$ 795,50	R\$ 994,37	R\$ 994,37
CDHU	30.06.110	1261.20.01.04	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	293,53	200,20	R\$ 493,73	R\$ 617,16	R\$ 617,16
		1261.21	LIMPEZA						R\$	4.119,98
		1261.21.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA						R\$	4.119,98
CDHU	55.01.020	1261.21.01.01	Limpeza final da obra	M2	231,33	0,00	14,25	R\$ 14,25	R\$ 17,81	R\$ 4.119,98
RECURSOS ESTADUAIS									R\$	835.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS									R\$	453.465,92
TOTAL									R\$	1.288.465,92
Prefeitura do Município de Taguaí, aos 22 dias de setembro de 2023.										
DEIVISON LUCIO RODRIGUES					EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ					
Responsável Técnico					Prefeito Municipal					
Engenheiro Civil										
CREA Nº5070205291										
ART Nº28027230231500461										



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Anexo III do Estudo Técnico Preliminar
Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO				MUNICÍPIO:	DATA BASE:
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				TAGUAÍ/SP	set/23
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS				PRAZO PROPOSTO:	
OBJETO:				INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio	
CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655				FINAL: 720 dias a partir da data de assinatura do convênio	
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
			PERÍODO: 360 DIAS	PERÍODO: 360 DIAS	
			Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS	
1261.01	INICIO DE OBRA	M2	6,00		6,00
		R\$	252.925,09		R\$ 252.925,09
1261.02	INFRAESTRUTURA	M	570,00		570,00
		R\$	120.906,90		R\$ 120.906,90
1261.03	SUPER ESTRUTURA	M2	562,79		562,79
		R\$	190.894,16		R\$ 190.894,16
1261.04	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR	M2	21,48		21,48
		R\$	8.977,80		R\$ 8.977,80
1261.05	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,48		67,48
		R\$	6.580,34		R\$ 6.580,34
1261.06	ESTRUTURA METÁLICA	M2	42,52	142,75	185,27
		R\$	63.948,67	R\$ 214.684,84	R\$ 278.633,51
1261.07	REVESTIMENTOS ÁREA INTERNA	M2		226,71	226,71
		R\$		R\$ 123.443,85	R\$ 123.443,85
1261.08	ESQUADRIA METÁLICA	M2		24,70	24,70
		R\$		R\$ 42.176,78	R\$ 42.176,78
1261.09	ESQUADRIAS EM VIDRO	M2		30,24	30,24
		R\$		R\$ 17.780,54	R\$ 17.780,54
1261.10	ESQUADRIAS EM MADEIRA	UN		12,00	12,00
		R\$		R\$ 31.091,99	R\$ 31.091,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO					MUNICÍPIO:		DATA BASE:	
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					TAGUAÍ/SP		set/23	
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS					PRAZO PROPOSTO:			
OBJETO:					INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio			
CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655					FINAL: 720 dias a partir da data de assinatura do convênio			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL	
			PERÍODO: 360 DIAS		PERÍODO: 360 DIAS			
			Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS		
1261.11	PORTAS PNE	M			5,60		5,60	
		R\$			R\$ 7.438,30	R\$ 7.438,30		
1261.12	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN			3,00		3,00	
		R\$			R\$ 41.363,95	R\$ 41.363,95		
1261.13	ACESSIBILIDADE ÁREA INTERNA	UN			8,00		8,00	
		R\$			R\$ 3.244,98	R\$ 3.244,98		
1261.14	ELÉTRICA	M			495,00		495,00	
		R\$			R\$ 81.202,16	R\$ 81.202,16		
1261.15	HIDRÁULICA	UN			4,00		4,00	
		R\$			R\$ 33.711,71	R\$ 33.711,71		
1261.16	ÁREA EXTERNA	M2			245,06		245,06	
		R\$			R\$ 12.412,28	R\$ 12.412,28		
1261.17	ESQUADRIA METÁLICA ÁREA EXTERNA	M			4,50		4,50	
		R\$			R\$ 11.455,60	R\$ 11.455,60		
1261.18	VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2			37,28		37,28	
		R\$			R\$ 12.906,70	R\$ 12.906,70		
1261.19	PAVIMENTO EXTERNO	M3			2,99		2,99	
		R\$			R\$ 4.360,49	R\$ 4.360,49		
1261.20	ACESSIBILIDADE ÁREA EXTERNA	M2			7,06		7,06	
		R\$			R\$ 2.838,81	R\$ 2.838,81		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO					MUNICÍPIO:		DATA BASE:	
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					TAGUAÍ/SP		set/23	
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS					PRAZO PROPOSTO:			
OBJETO:					INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio			
CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655					FINAL: 720 dias a partir da data de assinatura do convênio			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL	
			PERÍODO: 360 DIAS		PERÍODO: 360 DIAS			
			Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS		
1261.21	LIMPEZA	M2			231,33		231,33	
		R\$			R\$	4.119,98	R\$	4.119,98
RECURSOS ESTADUAIS			R\$	417.500,00	R\$	417.500,00	R\$	835.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS			R\$	226.732,96	R\$	226.732,96	R\$	453.465,92
TOTAL			R\$	644.232,96	R\$	644.232,96	R\$	1.288.465,92

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 22 dias de setembro de 2023.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES		EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Responsável Técnico		Prefeito Municipal
Engenheiro Civil		
CREA Nº5070205291		
ART Nº28027230231500461		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Anexo IV do Estudo Técnico Preliminar
Cronograma de Execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO							MUNICÍPIO:	DATA BASE:	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL							TAGUAÍ/SP	set/23	
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS							PRAZO PROPOSTO:		
OBJETO:							INÍCIO: data da assinatura da OIS - Ordem de Início do Serviços		
CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655							FINAL: 180 dias a partir da data de assinatura da assinatura da OIS - Ordem de Início dos Serviços.		
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	TOTAL
			PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	
			Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	
1261.01	INICIO DE OBRA	M2	5,09	0,91					6,00
		R\$	R\$ 214.744,32	R\$ 38.180,77					R\$ 252.925,09
1261.02	INFRAESTRUTURA	M		570,00					570,00
		R\$		R\$ 120.906,90					R\$ 120.906,90
1261.03	SUPER ESTRUTURA	M2		164,09	398,70				562,79
		R\$		R\$ 55.656,65	R\$ 135.237,51				R\$ 190.894,16
1261.04	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR	M2			21,48				21,48
		R\$			R\$ 8.977,80				R\$ 8.977,80
1261.05	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2			67,48				67,48
		R\$			R\$ 6.580,34				R\$ 6.580,34
1261.06	ESTRUTURA METÁLICA	M2			42,52	142,75			185,27
		R\$			R\$ 63.948,67	R\$ 214.684,84			R\$ 278.633,51
1261.07	REVESTIMENTOS ÁREA INTERNA	M2				0,11	226,60		226,71
		R\$				R\$ 59,48	R\$ 123.384,37		R\$ 123.443,85
1261.08	ESQUADRIA METÁLICA	M2					24,70		24,70
		R\$					R\$ 42.176,78		R\$ 42.176,78
1261.09	ESQUADRIAS EM VIDRO	M2					30,24		30,24
		R\$					R\$ 17.780,54		R\$ 17.780,54
1261.10	ESQUADRIAS EM MADEIRA	UN					12,00		12,00
		R\$					R\$ 31.091,99		R\$ 31.091,99
1261.11	PORTAS PNE	M					0,21	5,39	5,60
		R\$					R\$ 310,64	R\$ 7.127,66	R\$ 7.438,30
1261.12	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN						3,00	3,00
		R\$						R\$ 41.363,95	R\$ 41.363,95
1261.13	ACESSIBILIDADE ÁREA INTERNA	UN						8,00	8,00
		R\$						R\$ 3.244,98	R\$ 3.244,98
1261.14	ELÉTRICA	M						495,00	495,00
		R\$						R\$ 81.202,16	R\$ 81.202,16
1261.15	HIDRÁULICA	UN						4,00	4,00
		R\$						R\$ 33.711,71	R\$ 33.711,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO							MUNICÍPIO:		DATA BASE:		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL							TAGUAI/SP		set/23		
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS							PRAZO PROPOSTO:				
OBJETO:							INÍCIO: data da assinatura da OIS - Ordem de Início do Serviços				
CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº062655							FINAL: 180 dias a partir da data de assinatura da assinatura da OIS - Ordem de Início dos Serviços.				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	TOTAL		
			PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS	PERÍODO: 30 DIAS			
			Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.	Prazo de liberação: em 30 dias após a aprovação de medição.			
1261.16	ÁREA EXTERNA	M2						245,06	245,06		
		R\$						R\$ 12.412,28	R\$ 12.412,28		
1261.17	ESQUADRIA METÁLICA ÁREA EXTERNA	M						4,50	4,50		
		R\$						R\$ 11.455,60	R\$ 11.455,60		
1261.18	VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2						37,28	37,28		
		R\$						R\$ 12.906,70	R\$ 12.906,70		
1261.19	PAVIMENTO EXTERNO	M3						2,99	2,99		
		R\$						R\$ 4.360,49	R\$ 4.360,49		
1261.20	ACESSIBILIDADE ÁREA EXTERNA	M2						7,06	7,06		
		R\$						R\$ 2.838,81	R\$ 2.838,81		
1261.21	LIMPEZA	M2						231,33	231,33		
		R\$						R\$ 4.119,98	R\$ 4.119,98		
RECURSOS ESTADUAIS			R\$ 139.166,66	R\$ 139.166,66	R\$ 139.166,67	R\$ 139.166,67	R\$ 139.166,67	R\$ 139.166,67	R\$ 835.000,00		
RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 75.577,66	R\$ 75.577,66	R\$ 75.577,65	R\$ 75.577,65	R\$ 75.577,65	R\$ 75.577,65	R\$ 453.465,92		
TOTAL			R\$ 214.744,32	R\$ 214.744,32	R\$ 214.744,32	R\$ 214.744,32	R\$ 214.744,32	R\$ 214.744,32	R\$ 1.288.465,92		

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 22 dias de setembro de 2023.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES	EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Responsável Técnico	Prefeito Municipal
Engenheiro Civil	
CREA Nº5070205291	
ART Nº28027230231500461	



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Anexo V do Estudo Técnico Preliminar
Memorial Descritivo



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS.

Local: RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ/SP.

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

Regime de Execução: EMPREITADA GLOBAL.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ÍNDICE GERAL

I.	<u>INTRODUÇÃO</u>	4
1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
2.	NORMAS.....	4
3.	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS.....	4
4.	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	4
II.	<u>PARTIDO ARQUITETÔNICO</u>	5
III.	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>	8
1.	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>	9
2.	<u>ESTRUTURA E FUNDAÇÕES</u>	11
2.1.	FUNDAÇÕES.....	11
3.	<u>ALVENARIAS</u>	12
4.	<u>DRYWALL</u>	13
5.	<u>DIVISÓRIAS EM GRANILITE</u>	14
6.	<u>LAJES</u>	14
7.	<u>COBERTURA</u>	14
7.1	Estrutura.....	14
7.2.	Telhamento.....	15
7.3.	Rufos.....	16
8.	<u>REVESTIMENTO</u>	16
8.1.	Revestimento Interno.....	16
8.2.	Revestimento Externo.....	17
8.3.	Condições Gerais.....	17
9.	<u>PISOS</u>	17
9.1.	Piso Interno.....	17
9.2.	Piso Externo.....	18
9.3.	Condições Gerais.....	18
10.	<u>PINTURAS</u>	18
10.1.	Normas Gerais.....	18
11.	<u>IMPERMEABILIZAÇÃO</u>	19
11.1.	Normas Gerais.....	19



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

12.	<u>ESQUADRIAS</u>	21
12.1.	Esquadrias de Alumínio	21
12.2.	Esquadrias em Aço	23
12.3.	Esquadrias de Madeira	24
12.4.	Veneziana Industrial	25
12.5.	Procedimentos para execução	25
12.6.	Especificações Gerais	25
13.	<u>VIDROS</u>	27
14.	<u>FERRAGENS</u>	27
15.	<u>BRISES</u>	28
16.	<u>DOMOS</u>	28
17.	<u>NEOREX</u>	28
18.	<u>COMPLEMENTOS</u>	29
18.1.	Soleiras	29
18.2.	Peitoris e Abas	29
18.3.	Condições Gerais	29
19.	<u>APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS</u>	29
19.1.	Metais	29
19.2.	Relação de Peças	30
19.3.	Condições Gerais	30
20.	<u>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</u>	30
20.1.	Condições Gerais	30
20.2.	Especificações de Materiais e Equipamentos	32
20.3.	Especificações de Serviços e Montagens	34
21.	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u>	40
21.1.	Condições Gerais	40
21.2.	Materiais e Serviços	42
21.3.	Fornecimento e Montagem	42
21.4.	Especificações Técnicas	42
22.	<u>LIMPEZA FINAL</u>	42



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

I. INTRODUÇÃO:

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, com área construída edificada de 274,00 m².

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

2. NORMAS:

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

II. PARTIDO ARQUITETÔNICO:

O projeto do Espaço Saúde se caracteriza por uma edificação com 251,00m² de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

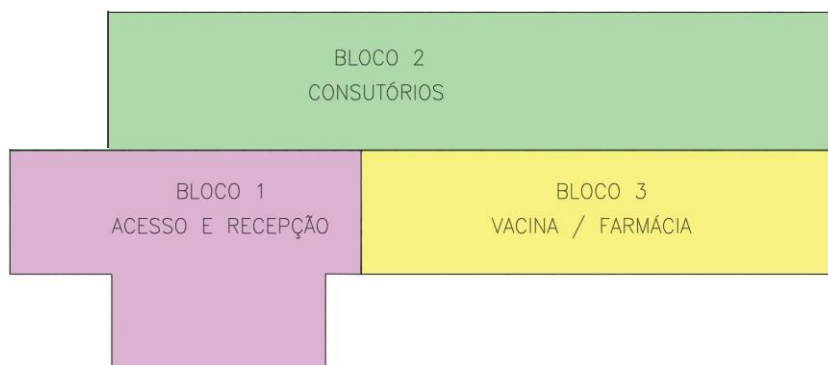


figura01 – Setorização Espaço da Saúde

Programa:

- Recepção com espera para 21 lugares e área para arquivo de protocolos
- Sanitários para o público feminino e masculino (ambos acessíveis a PCD)
- Sala de reunião / conselho de saúde familiar
- Consultórios gerais e ginecológico
- Telemedicina
- Sala de imunização/vacinação
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos
- Farmácia climatizada
- Copa
- Sanitário/vestiário de funcionários



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

- DML
- Depósito
- Edificações de apoio - depósitos de lixo, gerador e medição

O Projeto de Arquitetura foi desenvolvido com base no Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde - 2008, e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

Quadro de Áreas:

QUADRO DE ÁREAS		
AMBIENTES		ÁREA
BLOCO 1	Depósito	3,10
	Wc Pne 01	3,63
	Wc Pne 02	3,63
	Circulação Wc Pne	5,35
	Recepção	10,43
BLOCO 2	Saúde Familiar	14,43
	Telemedicina	4,66
	Consultório 2	9,44
	Consultório 1	9,28
	Curativos	9,75
	Utilidades/ Apoio a esterilização	5,05
	Procedimentos	9,86
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	43,14
	DML	3,90
	Circulação público	26,86
	Circulação funcionários	10,34
BLOCO 3	Imunização/Vacinas	8,87
	Farmácia climatizada	12,28
	Consultório Ginecológico	13,37
	Wc Consultório	3,51
	Copa	8,55
	Wc Func. 01	6,46
	Wc Func. 02	6,46



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



figura02 – Perspectiva



figura03 – Perspectiva



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



figura04 – Perspectiva

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.

SERVIÇOS:

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1261.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1261.01.01 - INÍCIO DE OBRA:

1261.01.01.01 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA:

Conforme padrão da SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, fornecimento, modelagem, instalação e fixação em estrutura de madeira resistente, fixada em local de fácil visibilidade, a placa deverá ser em material acrílico ou chapa galvanizada pintada.

1261.01.01.02 - LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM:

Deverá ser executada uma limpeza geral da área, incluindo os possíveis troncos e qualquer elemento que possa interferir na implantação da obra e o mesmo deverá ser transportado para fora da obra numa distância de até 1,0km. Área explícita no projeto de terraplenagem.

1261.01.01.03 - ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO:

Os materiais de 1ª categoria deverão ser escavados, para que sejam reutilizados na compactação e devido preparo do terreno, totalizando 142,43 metros cúbicos, conforme projeto de terraplenagem.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

1261.01.01.04 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO:

Será realizada a compactação do solo escarificado no terreno, conforme projeto de terraplenagem. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverá obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182.

1261.01.01.05 - LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO:

Será realizada a locação da obra, para sua correta execução. A partir da fixação desses pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaletes.

1261.01.01.06 - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²:

Será locado um container durante 6 meses.

1261.01.02 - LIGAÇÃO DE ENERGIA - PADRÃO DE ENTRADA:

1261.01.02.01 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M:

Será implantado um poste de concreto para receber o Padrão de Entrada de Energia.

1261.01.02.02 - CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS:

Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento de caixa de medição polifásica tipo III, dimensões 500 x 600 x 200 materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

1261.01.02.03 - SISTEMA DE BARRAMENTO BLINDADO DE 100 A 2000 A, TRIFÁSICO, BARRA DE COBRE:

1261.01.02.04 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES:

Os condutores de alimentação de quadros de distribuição, serão de cabo de Cobre unipolar, 0,6/1kV, EPR/XLPE 90°C. As seções de condutores estão indicadas nos Quadros de Carga e diagramas. Todos serão do tipo cabo de cobre flexível de 35 mm² com baixa emissão de fumaça e gases.

1261.01.02.05 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Serão utilizados disjuntores termomagnéticos para controlar a alimentação dos circuitos elétricos.

1261.01.02.06 - GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 180/168 KVA, VARIAÇÃO DE + OU - 5% - COMPLETO:

Será instalado um gerador completo.

1261.01.03 - CALÇAMENTO E PAISAGISMO:

1261.01.03.01 - LASTRO DE PEDRA BRITADA:

Fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro, com espessura mínima compactada de 2,00 cm.

1261.01.03.02 - CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA:

Deverá ser usado cimento que obedeça às especificações técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Recomenda-se o uso de cimento Portland tipo CPII-32.

1261.01.03.03 - LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO:

O lançamento, espalhamento do concreto deverá ser contínuo, a fim de evitar problemas de juntas frias ou emendas de acabamento, garantindo-se uma boa homogeneidade da peça. O adensamento do concreto deve ser realizado obrigatoriamente por vibração, garantindo-se elevada resistência mecânica.

1261.01.03.04 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS):

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de calcário e cama de frango; em seguida deverá ser realizado o plantio da grama esmeralda em placas nos jardins e canteiros.

2 – ESTRUTURA E FUNDAÇÕES:

2.1 – FUNDAÇÕES:

1261.02 – INFRAESTRUTURA:

1261.02.01 - FUNDAÇÃO PROFUNDA:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.”

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar Parecer Técnico de Fundações, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- Locação das edificações e dos furos de sondagem.
- Relatórios individuais das sondagens.
- Descrição geotécnica do local.
- Especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima $f_{gk} = 8$ MPa e armadura conforme projeto.

3 – ALVENARIAS:

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6. Onde houver alvenaria aparente as juntas serão a prumo.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução

simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

4 – DRYWALL:

As paredes internas serão executadas com placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lâmina mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Deverão ser respeitadas todas as exigências da Normas técnicas: NBR 14715- 1 e NBR 15758.

5 - DIVISÓRIAS EM GRANILITE:

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite, conforme indicado em projeto.

6 – LAJES:

1261.03.04 – LAJES:

As lajes receberão revestimento interno com argamassa, espessura 8mm, no traço 1:2:9.

7 – COBERTURA:

7.1 – ESTRUTURA:

7.1.1 – ESTRUTURA METÁLICA:

1261.06 - ESTRUTURA METÁLICA

1261.06.01 - ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;

- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

7.1.2 - DURABILIDADE: VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS E COMPONENTES DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE COBERTURAS:

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento “Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios”, elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

7.2 – TELHAMENTO:

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

7.3 – RUFOS:

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

8 – REVESTIMENTO:

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação”.

8.1 – REVESTIMENTO INTERNO:

1261.07 - REVESTIMENTOS ÁREA INTERNA:

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

8.1.1 - AZULEJO E CERÂMICA:

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. A paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

8.2 - REVESTIMENTO EXTERNO:

Parte da alvenaria externa conforme indicado em projeto, receberá revestimento aplicado diretamente sobre as bases de blocos e sobre a estrutura, que deverão ser previamente tratadas com imprimação de chapisco a rolo.

Todas as superfícies externas em alvenaria de blocos que receberem pintura deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

8.3 - CONDIÇÕES GERAIS:

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

9 – PISOS:

1261.07.01 - REVESTIMENTO PISO ÁREA INTERNA

9.1 - PISO INTERNO:

9.1.1 – CONTRAPISO:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

9.1.2 - ACABAMENTOS DE PISO:

9.1.2.1 - PLACA CERÂMICA:

Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 com alta resistência química, assentado com argamassa colante industrializada.

9.2 - PISO EXTERNO:

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

9.3 - CONDIÇÕES GERAIS:

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

10 – PINTURAS:

10.1 - NORMAS GERAIS:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias à um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.1.1 - TINTA LÁTEX ACRÍLICO:

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.2.1 - ESMALTE SINTÉTICO:

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

11 – IMPERMEABILIZAÇÃO:

11.1 - NORMAS GERAIS:

11.1.1 - PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas) .

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

11.1.2 – APLICAÇÃO:

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

11.1.3 - BANHEIROS, VESTIÁRIOS, COPA E DML:

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1,20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

11.1.4 - LAJES RESERVATÓRIO:

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessário proteção mecânica após aplicação do produto.

11.1.5 - BARRADO EXTERNO:

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

12 – ESQUADRIAS:

1261.08 - ESQUADRIA METÁLICA:

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

12.1 - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Os desenhos de detalhamento, fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à FISCALIZAÇÃO os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

12.1.1 - 1261.08.02 - CAIXILHOS E PORTAS DE ALUMÍNIO:

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicado proteção com vaselina industrial, para evitar ataques da anodização pela cal ou cimento.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeccões

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

12.1.2 - MAXIM-AR:

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

12.1.3 – PEITORIS:

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

12.2 - ESQUADRIAS EM AÇO:

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

Cabe ao Construtor elaborar, com base nos desenhos de projeto, desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da Fiscalização.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá ao Construtor assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

12.2.1 - CAIXILHOS E PORTAS BLOCO DE ACESSO:

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura=8mm, laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.3 - 1261.10 - ESQUADRIAS EM MADEIRA:

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

12.3.1 - 1261.10.01 - PORTAS DE MADEIRA:

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

12.4 - VENEZIANA INDUSTRIAL:

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

12.5 - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

12.6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821” Caixilho para edificação – Janelas”, em sua utilização; NBR- 6485 “Permeabilidade ao ar”,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

resistentes à carga de ventos; NBR- 6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa

- Verificação da estanqueidade à água”, estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.

c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.

d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.

e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
- Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
- Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
- Marca e linha às quais o produto pertence



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

- Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

13 – VIDROS:

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

14 – FERRAGENS:

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.1 - PARA CAIXILHOS DE ALUMÍNIO:

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

14.1.2 - PARA PORTAS DE MADEIRA:

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

14.1.3 - PARA PORTAS DE VIDRO:

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromadas fosco ou similar.

15 – BRISES:

Brise com geometria de linhas retas, de seção “U”, em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.

16 – DOMOS:

Domos em policarbonato retrátil com 6mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto.

O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item item. 8.2., observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5cms de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5cm de distância entre a mureta.

17 – NEOREX:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto.

Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura, deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

18 – COMPLEMENTOS:

18.1 – SOLEIRAS:

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

18.2 - PEITORIS E ABAS:

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

18.3 - CONDIÇÕES GERAIS:

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

19 – APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS:

1261.12 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

19.1 – METAIS:

Todos os registros e torneiras serão metálicos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

19.2 - RELAÇÃO DE PEÇAS:

Bacia sifonada, cor branco, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branco, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento. Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

19.3 - CONDIÇÕES GERAIS:

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

20 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

1261.15 – HIDRÁULICA:

21.1 - CONDIÇÕES GERAIS:

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

20.1.1 - SISTEMA DE ÁGUA FRIA:

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

20.1.2 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO:

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

20.1.3 - SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto. Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

20.1.4 - SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS:

20.1.4.1 - CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m²

20.1.4.2 - MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

20.1.4.3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES:

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

20.1.5 - SISTEMA DE ÁGUA QUENTE:

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

20.2 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

20.2.1 – ÁGUAS FRIA:

1261.15.01 - ÁGUA FRIA:

20.2.1.1 – TUBULAÇÕES:

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

20.2.1.2 – CONEXÕES:

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

20.2.1.3 - REGISTROS DE GAVETA:

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

20.2.1.4 - REGISTROS DE PRESSÃO:

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

20.2.1.5 - TORNEIRA DE BOIA:

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

20.2.1.6 - CAIXAS D'ÁGUA:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

20.2.1.7 – CAVALETE:

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

20.2.2 – ESGOTO SANITÁRIO:

1261.15.02 - ESGOTO SANITÁRIO:

20.2.2.1 - TUBULAÇÕES E CONEXÕES:

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

20.2.2.2 – CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS SIFONADAS ESPECIAIS E CAIXAS DE GORDURA:

1261.15.03 – CAIXAS E RALOS:

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

20.2.2.3 – DESCONECTORES:

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

20.2.3 – SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:

1261.15.03.05 – ÁGUAS PLUVIAIS:

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

20.2.3.1 - CALHAS, CONDUTORES E CONEXÕES:

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R. Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

20.3 - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MONTAGENS:

20.3.1 – GENERALIDADES:

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, porventura, em funcionamento.

20.3.2 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

20.3.2.1 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

- Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
- Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
- Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sobre forros: não deverão ser apoiados diretamente sobre o forro. Nestes casos utilizar apoios adequados a cada 1,0 m com apoios extras nas mudanças de direção, tipo fita perfurada ou barra de sustentação metálica, fixadas na estrutura do telhado e/ou mão francesa fixadas em paredes.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de 1,0 m de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.
- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
- As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
- As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
- Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
- A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.
- As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.
- Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.
- As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.
- Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

20.3.2.2 - SERVIÇOS EXTERNOS:

- Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de D+30 cm, onde D= diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

- Ancoragens



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a $22^{\circ} 30'$ e todos os três deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a $11^{\circ} 15'$.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz, superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

20.3.2.3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

20.3.2.4 - MATERIAIS USADOS E DANIFICADOS:

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

21 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1261.14 – ELÉTRICA:

21.1 - CONDIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

21.2 - MATERIAIS E SERVIÇOS:

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

21.3 - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

21.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ver memorial específico de instalações elétricas.

22 – LIMPEZA FINAL:

1261.21 – LIMPEZA:

1261.21.01 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 22 dias de setembro de 2023.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA Nº5070205291

ART Nº28027230231500461

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Anexo VI do Estudo Técnico Preliminar

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231500461

Substituição retificadora à 28027230222061578

1. Responsável Técnico

DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **DEIVISON LUCIO RODRIGUES-ME**

RNP: **2617324486**

Registro: **5070205291-SP**

Registro: **2218380-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CPF/CNPJ: **46.223.723/0001-50**

Endereço: **Praça EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ROMANO DE OLIVEIRA**

Nº: **44**

Complemento: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Taguaí**

UF: **SP**

CEP: **18890-091**

Contrato: **144/2022**

Celebrado em: **30/08/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **7.550,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua VEREADOR IZALINO MAXIMIANO**

Nº: **400**

Complemento: **CONSTRUÇÃO DE UBS**

Bairro: **ROMANO**

Cidade: **Taguaí**

UF: **SP**

CEP: **18890-250**

Data de Início: **21/12/2022**

Previsão de Término: **21/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-23.4539133;-49.4159293**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CPF/CNPJ: **46.223.723/0001-50**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução	1	Fiscalização de obra	de edificação	1,00000	unidade
		de alvenaria			
		Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART			

5. Observações

ART REFERE-SE À RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS NA CIDADE DE TAGUAÍ, SITO À RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº11.125, FISCALIZAÇÃO VINCULADA ÀS AUTORIAS DE PROJETO, SENDO: ART Nº 28027230210705968, ART Nº 28027230211162955, ART Nº 28027230211166110, ART Nº 28027230210057067 E ART Nº28027230211175183. ART REFERE-SE TAMBÉM À RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS EXTERNAS À UBS (CALÇAMENTO E PAISAGISMO), BEM COMO INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA FINS DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEMANDA Nº 062655.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DA REGIÃO DE OURINHOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

DEIVISON LUCIO RODRIGUES - CPF: 397.228.498-59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ - CPF/CNPJ: 46.223.723/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 22/09/2023

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230231500461

Versão do sistema

Impresso em: 22/09/2023 11:10:25



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

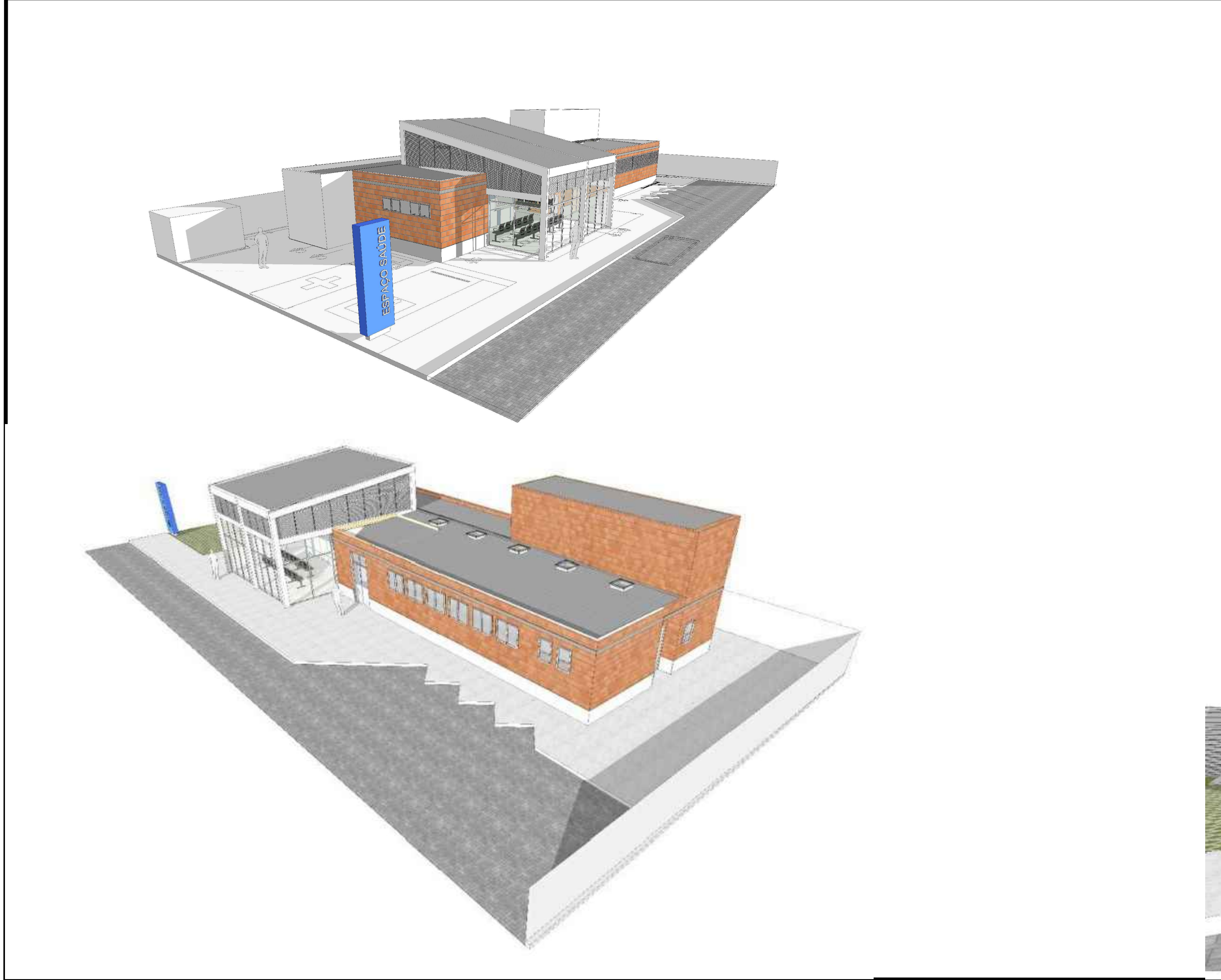
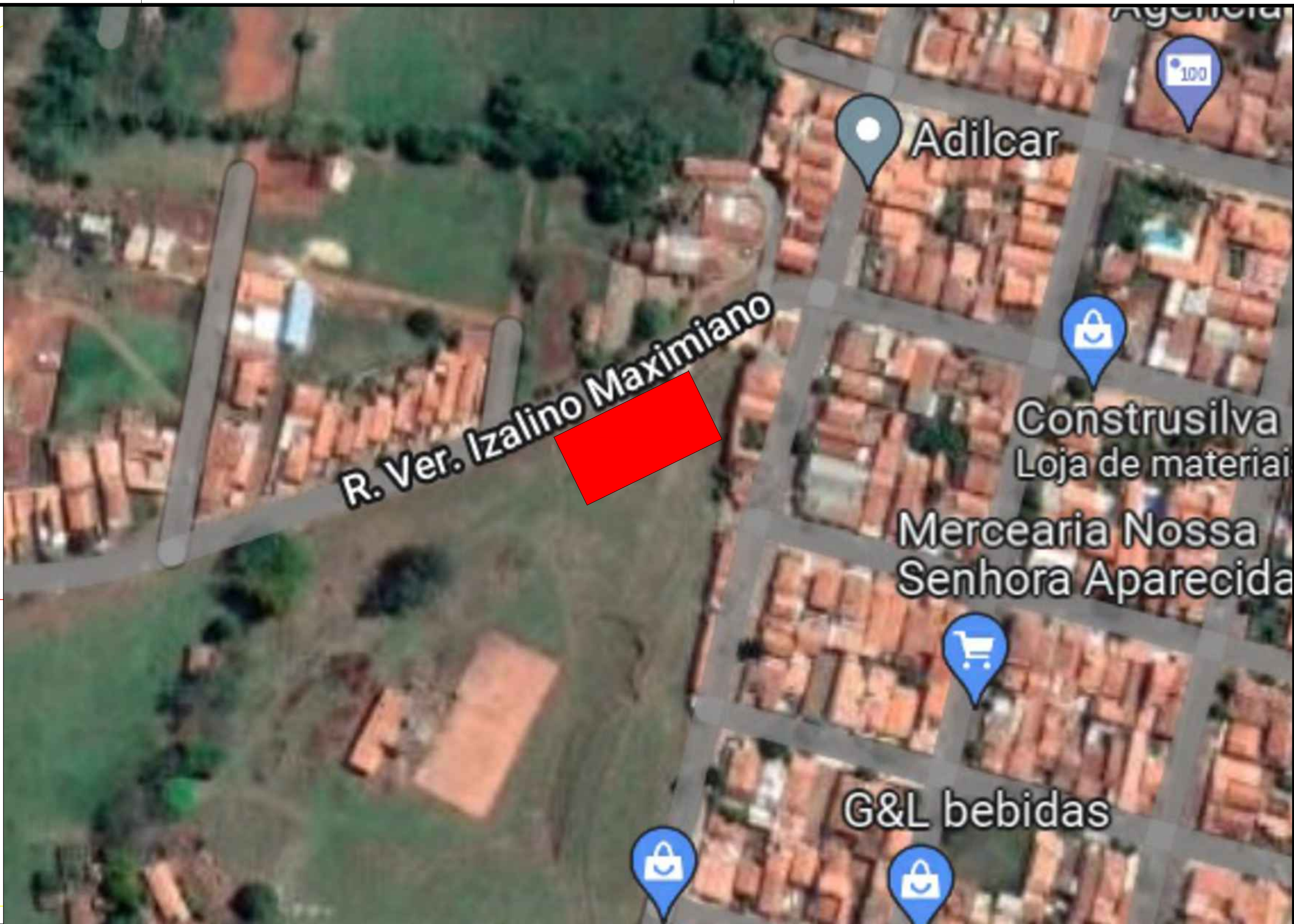
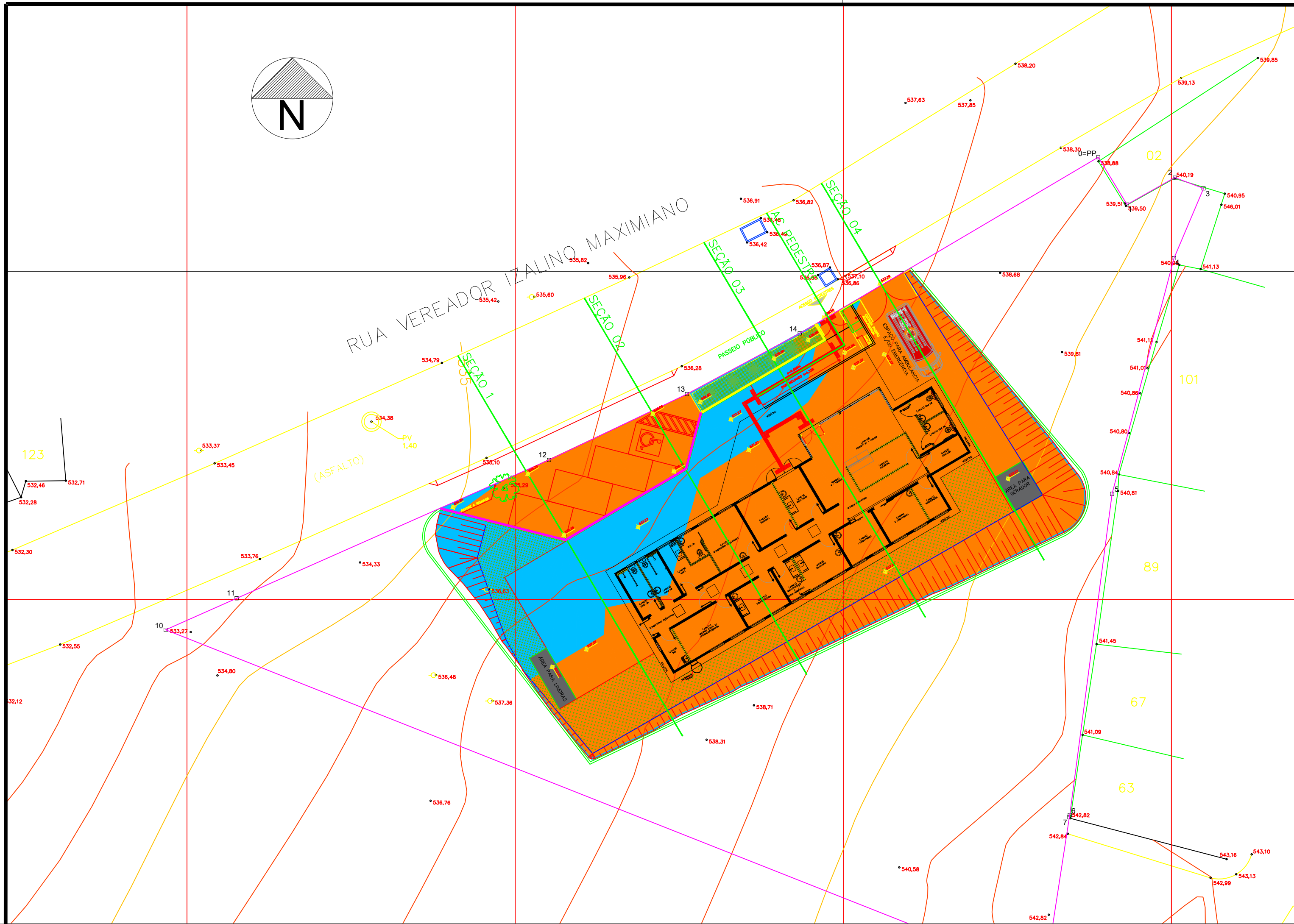
Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Anexo VII do Estudo Técnico Preliminar

Planta de Localização



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ PRAÇA EXPEDICIONÁRIO - 44 - CENTRO - CEP: 18890-091 - TAGUAÍ / SP TELEFONE: (14) 3386 9040	
Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS - DEMANDA Nº: 062655 Concedente: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO Local: RUA VEREADOR IZALINO MAXIMIANO - TAGUAÍ - SP Município: TAGUAÍ/SP Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ CNPJ: 46.223.723/0001-50 ART Nº: 28027230231500461 Coordenadas: -23.4539133"S -49.4159293"O	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
DEIVISON LUCIO RODRIGUES Responsável Técnico Engenheiro Civil CREA Nº 5070205291	
EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ Prefeito Municipal	
DATA: SETEMBRO/2023	FOLHA: 01/01



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Anexo VIII do Estudo Técnico Preliminar

Composição de Taxa de BDI



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE B.D.I.

BDI = BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (LUCRO E DESPESAS INDIRETAS)

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Onde:	Valor adotados:
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Geral;	AC = 4,00%
SG = taxa representativa de Seguro e Garantia;	SG = 0,74%
R = taxa representativa de Riscos;	R = 0,97%
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras	DF = 1,21%
L = taxa representativa de Lucro;	L = 10,233201252266%
I = taxa representativa da incidência de Impostos.	I = 5,65%
	Onde: PIS = 0,65%
	COFINS = 3,00%
	ISS = 2,00%

Substituindo os valores na Tabela, temos:

$$BDI = \frac{(1 + (0,040 + 0,0074 + 0,0097)) * (1 + 0,0121) * (1 + 0,10233201252266)}{(1 - 0,0565)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,0571) * (1,0121) * (1,10233201252266)}{(0,9435)} - 1$$

$$BDI = 25,00\%$$

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 22 dias de setembro de 2023.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES
 Responsável Técnico
 Engenheiro Civil
 CREA N°5070205291



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Anexo IX do Estudo Técnico Preliminar **Composição de Encargos Sociais**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ENCARGOS SOCIAIS
ADOTADOS SOBRE OS VALORES DO BOLETIM DE CUSTOS CDHU 191 – SEM
DESONERAÇÃO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

		Horistas
A1	Previdência Social	20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79 (*)
B3	Licença-paternidade	0,34 (*)
B4	13º Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	39,17
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12 (*)
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	31,63
D1	Reincidência de A sobre B	14,80
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	4,83
D	Total das Taxas das reincidências	19,63
	Percentagem total	128,23

(*) Adotado

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 22 dias de setembro de 2023.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA N°5070205291



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE CONVÊNIO 102668/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

Em Aos 15 dias do mês de dezembro de 2023, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021 e do despacho publicado no DOE de 11/12/2023**, doravante designado ESTADO, e o Município de TAGUAÍ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.723/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **construção de Unidade Básica de Saúde - UBS**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 1.288.465,92 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) dos quais R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a medição da 2ª etapa e aprovação da prestação de contas da parcela anterior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.



SGRITER2023102975DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assinado pelo substituto HIDEO AUGUSTO DENDINI

GILBERTO KASSAB
Secretário de Estado
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Assinado com senha por: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ - 13/12/2023 às 14:53:41
Assinado com senha por: HIDEO AUGUSTO DENDINI - 14/12/2023 às 10:31:30
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 15/12/2023 às 16:43:40
Documento N°: 050236A2927317 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A2927317>



SGRITER2023102975DM

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Cláusula - 6.1.2

À

Prefeitura Municipal de Taguaí

Referência: Concorrência Eletrônica n.º **4/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO
DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.**

A Empresa _____,
CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado de
_____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____-_____,
Telefone (____) _____, E-mail _____, neste ato
representada pelo responsável técnico que abaixo subscreve, declara, para fins de
participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por
este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão
executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e
jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de
serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita:

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO III.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Cláusula 7.4.1.1

(Para microempresas e empresas de pequeno porte)

Processo Nº:	000089/25	Concorrência Eletrônica Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço Eletrônico Comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço Eletrônico Pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação durante os trabalhos do certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal e **SOLICITA** que seja-lhe concedido, durante os certames licitatórios em tela, os benefícios da referida lei.

Local e Data.

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO III.2

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Cláusula 7.4.1.2.

(Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	000089/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação durante os trabalhos do certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa supra mencionada encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a mesma auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente e **SOLICITA** que seja-lhe concedido, durante o certame licitatório em tela, os benefícios da referida Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local e Data.

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA

Cláusula 7.4.2.4

(Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	000089/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, para fins de obter o os benefícios de que trata os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, durante os trabalhos do processo licitatório em epígrafe e com fulcro no parágrafo 2ª da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA que, neste ano de **2025**, até a presente data, o somatório dos contratos firmados com a Administração Pública não extrapolou o limite máximo estabelecido para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, para tanto, informa abaixo os contratos firmados neste exercício:

Data contrato	Órgão Público	Valor total do contrato
	TOTAL	

OU

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, para fins de obter o os benefícios de que trata os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, durante os trabalhos do processo licitatório em epígrafe e com fulcro no parágrafo 2ª da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA** que, neste ano de **2025**, até a presente data, não firmou contrato com a Administração Pública.

Local e Data.

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO IV DA CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO Cláusula 7.5.2

PROCESSO Nº:	89/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, **PROPÕE** ao MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, para fins de execução do objeto descrito no edital do Processo Licitatório em epígrafe, seus anexos e minuta de contrato, a seguinte **PROPOSTA DE PREÇO**:

1- o preço proposto é de **R\$** (.....).

2- o prazo de validade da Proposta de Preço é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

Declara estar ciente de que no preço acima proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução total do objeto da licitação referenciada supra.

Informa que, se sagrada vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr.(a), inscrito no CPF sob nº e terá como responsável técnico pelo serviços o (a) Sr. (a), (título)....., inscrito no CREA sob número

Local e Data.

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 7.5.3.1

PROCESSO Nº:	000089/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei Federal 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO VI

DOS ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Cláusula 7.6.1.3.3

PROCESSO Nº:	000089/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
DADOS DO CONTADOR			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		CRC Nº	
Endereço eletrônico pessoal		Município/UF	

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal e do contador, ambos acima identificados, apresentam ao MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, em cumprimento ao que determina a cláusula 7.6.1.3.3 do edital do Processo Licitatório em epígrafe os índices econômico-financeiros calculados sobre as demonstrações contábeis do ano civil::

a) **Índice de Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante/Passivo Circulante (*Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante*);

CÁLCULO:

Liquidez Corrente =	=
.....	

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

b) Índice de Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) *(a soma de Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo, dividido pela adição de Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo).*

CÁLCULO:

Liquidez Geral =	+.....	=	
	+.....		

c) Solvência Geral (SG) = Ativo Total/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) *(Ativo Total dividido pela soma do Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo).*

CÁLCULO:

Solvência Geral	=	+.....	=
.....		+.....	

Local e Data

Contador

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Cláusula 7.6.1.3.4.1

PROCESSO Nº:	000089/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
DADOS DO CONTADOR			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		CRC Nº	
Endereço eletrônico pessoal		Município/UF	

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal e do contador, ambos acima identificados, apresentam ao MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, em cumprimento ao que determina a cláusula 7.6.1.3.4.1 do edital do Processo Licitatório em epígrafe o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO constante no Balanço Patrimonial do ano civil:

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$
(.....)

Local e Data

Contador

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Cláusula - 7.6.1.4.1.2 (a) e (c.6)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 4/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.**

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar, no quadro abaixo, a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação, o(s) qual(is) será(ão) o(s) responsável(is) pelas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação:

1- Nome:

Título do profissional:

Inscrição no CREA ou CAU

Taguaí-SP, de de

Representante legal da empresa

Nome:

CPF

RG

Ciente, de acordo:

Assinatura do profissional:

Nome do profissional:

Título do profissional:

Inscrição no CREA ou CAU

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO IX

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cláusula 7.6.1.5

PROCESSO Nº:	000089/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

a) encontra-se em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Emprego** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) cumpre o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

f) cumpre as exigências legais e constitucionais.

g) se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação.

h) não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999).

i) cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto 10.086, de 2022, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

j) cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial, no que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

k) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **INFORMA:**

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Local e Data.

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO X

DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

Cláusula 7.7

PROCESSO Nº:	000089/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA – COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
DEPARTAMENTO	E-MAIL	TELEFONE/CELULAR	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 7.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PRESTAR GARANTIA ADICIONAL

Cláusula 8.18.4

PROCESSO Nº:	000089/25	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº	4/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supramencionada, através de seu representante legal acima identificado, declara, sob as penalidades cabíveis, que se compromete em prestar garantia adicional, conforme exigido no item **8.14.4** do edital em questão, caso nossa proposta seja classificada provisoriamente em primeiro lugar e seja inferior a 85% do valor orçado pela Administração, por ocasião da assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido em edital e descrito a seguir:

- Se compromete em prestar a garantia adicional em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do instrumento contratual;
- Que o valor a ser prestado em forma de garantia será equivalente à diferença entre o valor orçado pela administração e o valor da proposta do licitante vencedor, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- A garantia será apresentada em uma das nas formas dispostas no § 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e Data

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO XII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA 14.1.1

PROCESSO LICITATÓRIO: **89/25**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: **4/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **4059/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
{**NUMERO DO CONTRATO**}}, QUE FAZEM ENTRE
O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA
{Unknown rule ""}

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Taguaí, estado de São Paulo, na Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44, inscrito no CNPJ sob o nº 46.223.723/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº **145.063.128-21**.

CONTRATADO(A): {{NOME_FORN}}, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº {{CNPJ_FORN}}, com sede no(a) {{ENDERECO_FORN}} nº {{ENDERECO_NUM_FORN}}, {{BAIRRO_FORN}}, {{CIDADE_FORN}}-{{UF_FORN}}, neste ato representado por {{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}, inscrito(a) no CPF sob o nº {{REPRESENTANTE_FORN_CPF}}, inscrito no Registro Geral nº {{REPRESENTANTE_FORN_RG}}, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail {{EMAIL_FORN}} e telefone {{TELEFONE_FORN}}.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital de Concorrência Eletrônica n.º **4/2025** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, independente de sua transcrição e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.**

1.2. Localização: Rua Vereador Izalino Maximiano, no município de Taguaí, estado de São Paulo, a ser executada conforme planilhas e orientações descritas no ANEXO I do edital de Licitação que deu origem a este instrumento de contratação e que, de agora em diante, faz parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e Executivo, Relação de Ruas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro/Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, ART, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais e a Proposta de Preço apresentada pela contratada.

2.1.1 Faz parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o edital do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos e a proposta de preço sagrada vencedora apresentada pelo CONTRATADO.

2.2. Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1. Planilha de quantidades de serviços;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

2.2.2. Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.3. Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4. A planilha de quantidades e serviços será balizadora, devendo o CONTRATADO ter como parâmetro orientativo o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3. Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme cláusula **2.3** deste Contrato e seu subitem.

2.5. A formalização de contrato presume que o CONTRATADO;

2.5.1. Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2. Atestou que conhece o local e as condições de realização da

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6. As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, Estado ou União e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente Contrato é R\$ _____
(_____).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de início de execução do contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto.

5.2. A vigência do contrato se inicia com a sua assinatura e será de **8 (oito) meses** contados a partir da sua assinatura.

5.3. O prazo de vigência contratual será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado, devendo o contratado solicitar a dilatação do prazo em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do contrato, apresentando as justificativas e novo cronograma físico-financeiro/execução.

5.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado (art. 111 da Lei 14.133):

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

5.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma físico-financeiro/execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§5º do art.115 da Lei 14.133)

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1. O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item **6.1.3** deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital que deu origem ao presente contrato.

6.1.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item **6.1.3** deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital que deu origem ao presente contrato.

6.1.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do CONTRATANTE.

6.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro/execução, que será peça integrante do contrato.

6.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro/execução vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens.

6.2.2. O cronograma físico-financeiro/execução prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.3. O cronograma físico-financeiro/execução, referencial do planejamento adequado da obra, será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.4. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro/execução, mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.5. A revisão do cronograma físico-financeiro/execução, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.6. Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro/execução vigente para a referida etapa, o cronograma físico-financeiro/execução poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato, desde que o CONTRATADO se manifeste mediante parecer favorável do fiscal do contrato.

6.3. A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato, enquanto o aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1. As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2. Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma da cláusula **6.4.3** e da

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

cláusula **17.6** deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3. Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4. Não são admissíveis, como regra, aditivos por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos represente 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento) do custo total.

6.4.3. Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

6.4.4. Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e

b) demonstração de que a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a lucratividade e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como, supere os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito sendo que a notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

6.6. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas, as quais serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1. O CONTRATADO deverá apresentar, para avaliação do CONTRATANTE, quando requeridos, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1. Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas do CONTRATANTE;
- c) às normas da ABNT;
- d) às disposições legais da União, do Estado de São Paulo e do Município onde será executado o objeto;
- e) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência.

7.2. O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3. Os trabalhos mencionados na cláusula **7.2** deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4. Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o emprego do mesmo, a contar do momento da recusa, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6. Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7. A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para justificar o atraso no cumprimento dos prazos e cronograma físico-financeiro/execução.

7.8. A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

7.9.1. Para verificar a equivalência de que trata a cláusula **7.9**, a fiscalização poderá solicitar amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.2. A equivalência indicada na cláusula **7.9** deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, considerando o atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ergonomia.

7.10. Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços, unitário e global, estabelecidos nos demonstrativos que acompanham o termo de referência constante do Anexo I do Edital que deu origem ao presente contrato, incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.1.1. Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.1.2. Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.1.3. Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.1.4. Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.1.5. Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.1.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.1.7. Todos os custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

8.1.8. Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.1.9. Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.1.10. Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.1.11. Todos os custos relacionados ao controle de qualidade;

8.1.12. Todos custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de identificação da obra, obedecidos os padrões de confecção e fixação;

8.1.13. Todos custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.1.14. Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria Municipal do Município de Taguaí, conforme disposto no Cronograma físico-financeiro/execução aprovado pelo Gestor do Contrato.

9.2. A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1. Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número da licitação, número do contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO e número do convênio, quando couber.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso da Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS”;

b) PEDIDO DE MEDIÇÃO – Pedido discriminando todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma físico-financeiro/execução vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro/execução, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Atestado de Medição e Relatório Fotográfico emitidos pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) O CONTRATADO deve manter as condições de habilitação exigidas no processo licitatório durante toda a vigência do contrato, cabendo a contratante solicitar ao contratado as devidas comprovações quando necessário:

d.1) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

d.2) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Previdência Social – GPS, referente ao período de medição;

d.3) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

d.4) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

d.5) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

d.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

d.7) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

9.2.2. Somente na primeira fatura:

a) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS;

9.2.3. Somente na última fatura:

a) ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra ou Gestor do Contrato;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma definida em Contrato;

9.3. Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento,

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4. O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1. Os procedimentos para pagamentos das etapas concluídas e comprovadas por meio de medições pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização;

9.4.2. A data limite para a protocolização de medições ao Protocolo Geral do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3. No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5. O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item **9.4.3**;

9.5.1. Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, desde que solicitado pelo CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado a cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso**.

9.6. A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até a resolução das pendências, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa.

9.7.1. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das medições ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

9.8. Quando das retenções de pagamentos previstos nas cláusulas 9.6 e 9.7, não se aplicará o previsto na cláusula 9.5 e seu subitem.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/06/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.1002.1504.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÃO/REFORMAS/ADEQUAÇÕES)

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHAS:

312; 313; 582

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º e Capítulo VII ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro/execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma físico-financeiro/execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4. O valor pactuado para execução do objeto poderá ser reajustado na forma da Lei Federal 14.133/2021 e na forma deste Contrato, desde que solicitado pelo CONTRATADO e aprovado pela CONTRATANTE (salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro/execução imputável ao CONTRATADO);

11.2.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3. O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$V_f = V_i (1+i)$
V_f é o valor final do contrato.
V_i é o valor inicial do contrato.
i índice de reajuste acumulado na forma decimal

11.3.1. O reajustamento, quando couber, poderá ser concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.2. Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, o valor contratual poderá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento.

11.3.3. Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4. Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1. Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia forma disposta no § 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A garantia será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

12.1.2. No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3. No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4. No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

12.1.6. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato.

12.1.6.1. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7. No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado.

12.1.8. Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 (noventa) dias após o término do prazo contratual.

12.1.9. O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s).

12.1.10. Após 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, o **CONTRATADO** deverá apresentar caução como garantia da contratação na importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total pactuado, devendo ser apresentada em uma das formas dispostas no § 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.10.1. A não apresentação da garantia de que trata a cláusula **12.1.10** no prazo estipulado será considerado descumprimento de contrato e ensejará em aplicação das penalidades cabíveis ao CONTRATADO que o infringir.

12.1.11. A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.12. Como condição para validade do contrato, será exigida

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

garantia adicional do licitante vencedor quando sua proposta de preço final for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

12.1.12.1. O valor a ser prestado em forma de garantia deverá ser equivalente à diferença entre o valor orçado pela administração e o valor da proposta do licitante vencedor, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.12.2. O prazo para apresentação da garantia adicional será conforme estipulado na cláusula **12.1.10**.

12.1.12.3. A não apresentação da garantia de que trata a cláusula **12.1.10** no prazo estipulado será considerado descumprimento de contrato e ensejará em aplicação das penalidades cabíveis à empresa que o infringir.

12.2. Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional das garantias de contrato e adicional.

12.2.1. O não atendimento à cláusula **12.2** autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.3. As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo, da apuração dos haveres e da apresentação dos documentos exigidos na cláusula **19.5** deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1. Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base na cláusula **18.13** deste Contrato.

13.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro/execução.

13.3. Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil.

13.4. No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato, ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra.

13.4.1. Ao término do prazo previsto na cláusula **13.4**, poderá ser repactuado entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistam os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.5. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.5.1. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.5.2. Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.6. O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução do contrato, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.7. O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.7.1. Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula **18** deste contrato, independentemente de

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.7.2. Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.7.3. O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.7.4. Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.7.5. O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final em 8 (oito) meses.

13.7.6. Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato.

13.8. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.8.1. Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.8.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.8.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.8.4. Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.8.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ocorrência;

13.8.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.9. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.9.1. Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro/execução, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro/execução constante nos autos do processo administrativo;

13.9.2. A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.9.3. No caso do subitem **13.9.1**, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.9.4. No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro/execução pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

14.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Estado e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Previdência.

15.2. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO.

15.2.1. O CONTRATADO terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da determinação do CONTRATANTE, para sanar as irregularidades das condições mínimas de segurança e higiene do trabalho identificadas durante a execução do contrato.

15.2.1.2. O não cumprimento do prazo descrito na cláusula **15.2.1**, implicará no cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no processo licitatório e na legislação aplicável.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1. O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2. O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado pelo CONTRATANTE.

16.3. O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1. Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3. Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.3.3.1. A fiscalização e a inspeção do local da obra poderão ocorrer através de dos fiscais do CONTRATANTE ou terceiros por este credenciados.

16.3.4. Notificar à fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5. Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6. Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7. Proceder, às suas expensas, quando couber, o “as built” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8. Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1. O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1. A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2. Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.6. O CONTRATADO fica obrigado a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal.

16.6.1. Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, quando for o caso, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes do Decreto Estadual n.º 49.674, de 6 de junho de 2005, que “estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo e dá providências correlatas”;

16.6.2. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.6 e subitem 16.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no inciso I, do art. 137, da Lei Federal 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 49.674, de 6 de junho de 2005, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7. O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e a legislação do município em que se localiza a atividade ou empreendimento.

16.7.1. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou equivalente, referente a município onde está localizado o empreendimento contratado.

16.7.2. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item **16.7.1** acima.

16.7.3. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8. O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1. É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma físico-

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

financeiro/execução fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1. Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado os dispostos nos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2. O valor do contrato pode ser alterado quando:

a) visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

b) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.3. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma físico-financeiro/execução fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

17.4. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5. Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1. Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2. Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3. Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6. A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES.

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital de Concorrência Eletrônica que deu origem a este contrato e neste contrato.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

18.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4. O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5. A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14. Razões de interesse público de alta relevância e amplo

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19. O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

18.2.21. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

e contratar com a Administração Pública;

18.2.23. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

18.2.24. E demais hipóteses constantes no Capítulo 8 da Lei Federal 14.133/2021.

18.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4. A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

18.4.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

18.6.1. devolução da garantia;

18.6.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

18.6.3. pagamento do custo da desmobilização.

18.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

18.7.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.7.2. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

18.7.3. execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

18.7.4. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.8. A aplicação das medidas previstas nas cláusulas **18.7.1** e **18.7.2** ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.9. Na hipótese da cláusula **18.7.2**, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem **18.2.3**.

18.10.1. A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11. Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.11.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.11.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.11.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.11.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.11.5. Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.11.5.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro/execução do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro/execução do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro/execução do contrato

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro/execução do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro/execução do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.11.5.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.11.6. Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.11.7. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do São Paulo, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

18.11.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.12. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.14. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1. Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.2. Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 90 (noventa) dias.

19.1.3. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente ou pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

19.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação.

19.2.1. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.2. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.3. Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3. Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5. Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra;
- b) Certidão Regularidade do FGTS em plena validade.

19.6. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haver justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Taguaí-SP, __ de _____ de 20__.

CONTRATANTE
EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome Completo:
Carteira de Identidade:
Assinatura: _____

2. Nome Completo:
Carteira de Identidade:
Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO XIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO XIV

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

ANEXO XV

PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

Cláusula 7.5.3.2 e 8.11.1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 4/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.**

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R\$	
3	R – RISCOS	R\$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	
5	L – LUCRO BRUTO	R\$	
6	I – IMPOSTOS	R\$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$	
BDI (%)			0,00%
Equação			
BDI =	$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)}$	-1	X 100
Onde:			
AC:	taxa de administração central;		
S:	taxa de seguros;		
G:	taxa de garantias;		
R:	taxa de riscos;		
DF:	taxa de despesas financeiras;		
L:	taxa de lucro/remuneração;		
I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).		

Local e Data

Representante Legal